SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3907

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249003

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249003
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2024/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC0F80BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259001

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259001
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2025/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): P ALVES DA SILVA NETO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A6018107

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259002

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2025/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C0F97CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259003

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259003
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2025/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): GRUPO RHEMA EPP (THAIS COSTA ALMEIDA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:52E691BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259004
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2025/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): L COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B95A8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259007

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259007
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2025/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:68C89CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259007

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259007
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2025/CMCC
PREGÃO: Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.588.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3D7CE68C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259023

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2025/CMCC
DISPENSA: Nº 004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): A.S.D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F2681ECC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259026

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2025/CMCC
CARONA: Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 404.593,09 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:87502C67

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259047

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249047
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 004/2024-SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): S P SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 47.915,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6AD43331

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239199

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239199
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2023/CMCC
CARONA: Nº 007/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SOUSA I 9 SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A5DE1560

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249065

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249065
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 009/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MULTICLICINA PRÉVIO MEDICINA OCUPACIONAL
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 798.645,42 (setecentos noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:69E8932A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249023

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2023/CMCC
PREGÃO: Nº 020/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMPUTERE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:676585DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249025

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2023/CMCC
PREGÃO: Nº 019/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMPUTERE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 325.920,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0F450C1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249046

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249046
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 004/2024-SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): 33.595.499 RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUSA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 360.549,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:94F24DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200002

ORIGEM: CONTRATO Nº 20220002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021/CMCC
PREGÃO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 7.078.255,00 (sete milhões, setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:372BA5F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239048

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239048
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2022/CMCC
PREGÃO: Nº 005/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E48E86C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249024

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2023/CMCC
PREGÃO: Nº 018/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 200.846,75 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2F2F1EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249046

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249046
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): HUMAITÁ SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.035.915,06 (Dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:15BA1B96

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249047

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249047
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): S P SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:358DB884

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249063

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249063
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 006/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TDINAN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 152.396,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3B74E2D6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 013/2025 AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA Nº 013/2025 AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Na publicação: Aviso de Inexigibilidade, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de dezembro de 2025, edição nº 3906:
Onde se lê: "VIGÊNCIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 A 19 DE JUNHO 2025**:"**.
Leia-se: "VIGÊNCIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 A 19 DE JUNHO 2026**:"**.
Validam-se as demais informações.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:6BFBA4D1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 88 a 90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre/PA – Lei Municipal nº 4.080/1993;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou de forma favorável a concessão de licença prêmio à servidora pública efetiva ROSENILCE LOBATO CANUTO, Matrícula nº 120117- 4, cargo de Agente de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora ROSENILCE LOBATO CANUTO, lotada na Câmara Municipal de Monte Alegre, matrícula nº 120117- 4, cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2021 a 2023, com base no artigo 88 e 90 da Lei Municipal nº 4.080/1993.
Art. 2º A licença prêmio será concedida pelo período de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída no período de 22 de dezembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de dezembro de 2025.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:642D10BC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 211/2025

PORTARIA N.º 211/2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS PERÍODOS DE NATAL E ANO NOVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO as festividades de fim de ano, que compreendem o Natal e o Ano Novo, datas de grande relevância social e familiar e a necessidade de planejamento administrativo para o encerramento do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre nos seguintes dias:
I – 24 e 26 de dezembro de 2025 **(semana do Natal)**;
II – 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 **(semana de Ano Novo)**.

Art. 2º Em virtude dos feriados nacionais de 25 de dezembro e 01 de janeiro, e dos pontos facultativos estabelecidos no Art. 1º, as atividades administrativas desta Casa de Leis entrarão em regime de recesso, com retorno definitivo das atividades no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), em horário normal de expediente.

Art. 3º Os prazos processuais e administrativos que porventura vençam nas datas mencionadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao retorno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:798AE149

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, em material mdf conforme projeto de móveis planejados e projeto de marcenaria, com a finalidade de compor e estruturar adequadamente as dependências do prédio anexo da Câmara Municipal de Paragominas. Data, horário e local: 23 de dezembro de 2025, às 9h (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico: cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, e Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3DA78382

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 016/2025-CMP, Dispensa de Licitação Nº 007/2025-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 46.340.638/0001-72
VALOR GLOBAL (R$): 57.670,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA:18/12/2025 a 17/12/2026.
DATA DA ASSINATURA:18/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:EF8AB967

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO ADITIVO (PRIMEIRO) DO CONTRATO 20250009

CONTRATO Nº: 20250009

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025 - 100125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:DBC3F855

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO ADITIVO (PRIMEIRO) DO CONTRATO 20250024

CONTRATO Nº: 20250024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025 - 130125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:53756114

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20250409

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-211125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): VALTER FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ATENDERÁ AOS INTERESSES PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO.

VALOR TOTAL: R$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 288.000,00.

VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2025 a 10 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:9C88C277

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

RESOLUÇÃO N° 083/2025

Capanema - PA, 22 de dezembro de 2025**.**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 6.540/2023**, e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo de Cancelamento de Benefício Previdenciário, referente a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida à segurada **senhora NILDA MARIA BEZERRA SMITH**;
CONSIDERANDO a notificação expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC, por meio da qual foi oportunizado à segurada o exercício do **direito de opção** entre os vínculos públicos por ela mantidos, sendo um junto à SEDUC, no cargo de **Servente**, e outro junto ao Município de Capanema/PA, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, este último já objeto de aposentadoria concedida por este Instituto;
CONSIDERANDO que a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas encontra limites no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, aplicáveis igualmente aos proventos de aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 0124/2025 – IPMC, exarado pela Assessoria Jurídica desta Autarquia Previdenciária, que, com fundamento na Constituição Federal, na legislação previdenciária aplicável ao RPPS e nas disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, concluiu pela legalidade do cancelamento do benefício previdenciário municipal, diante da opção manifestada pela segurada pela continuidade do pedido de aposentadoria junto ao cargo público estadual;
CONSIDERANDO a manifestação expressa da segurada, optando pela manutenção do vínculo e do pedido de aposentadoria relativo ao cargo público exercido junto à Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de cancelamento do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido à segurada senhora **NILDA MARIA BEZERRA SMITH**, inscrita no CPF nº ***.095.392-** e RG nº ***4057, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Capanema/PA, benefício concedido por meio da Resolução nº 039/2014, de 23 de julho de 2014, e registrado pelo Acórdão nº 28.030, de 05 de novembro de 2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.
Art. 2º - Determinar a cessação do referido benefício previdenciário no âmbito do IPMC, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025, em razão da opção da segurada pela aposentadoria vinculada ao cargo público de **Servente**, exercido junto à Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema/PA, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:19E78155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 0121/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0121/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e JEFERSON COSTA BAIA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO QUÍMICO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **09 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3E2331F1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 0122/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0122/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e SÍMILE SOARES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **11 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D70DB48

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0120/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **ARTUHUR GUTEMBERG ANDIN FARIAS MOURA**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30 de novembro de 2025.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4D244B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 033/2025-SEMEC.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEIF Cônego Luís Varela. RATIFICAÇÃO 16 de setembro de 2025, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CONTRATADO: LUIS DELMIRO CARDOSO NOBRE, CPF nº XXX.XXX.XXX-15. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 033/2025-SEMEC. Município/Órgão: Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 220925-001. Contratado: LUIS DELMIRO CARDOSO NOBRE, CPF nº XXX.XXX.XXX-15. Assinatura: 22/09/2025. Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Locação imóvel para funcionamento da EMEIF Cônego Luís Varela.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6C8BA1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 003/2025. MUNICÍPIO/ÓRGÃO

Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 170425-007. Contratado: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Assinatura: 18/11/2025. Vigência: A partir de 18/11/2025. Valor: R$ 7.922,49 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). Objeto: Termo Aditivo quanto o Acréscimo de Quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 170425-007, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, tendo como o objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, EPI, elétricos, pintura e entre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas e escolas municipais.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 003/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 170425-008. Contratado: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Assinatura: 18/11/2025. Vigência: A partir de 18/11/2025. Valor: R$ 32.208,78 (Trinta e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos). Objeto: Termo Aditivo quanto o Acréscimo de Quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 170425-008, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, tendo como o objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, EPI, elétricos, pintura e entre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas e escolas municipais.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0AEA0C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 020/2023. MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 2023/183. Contratado: J.S.F.S CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 34.442.092/0001-81. Assinatura: 14/10/2025. Vigência: A partir de 14/10/2025. Valor Total Reequilibrado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 2023/183, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, tendo como o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e profissionais especializados em prestação de contas dos programas do FNDE: prestação de contas do sistema SIGPC das modalidades: PDDE Interativo, PNAE/PNATE e prestação de contas dos programas estaduais PETE e PEAE.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BC8E987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 043/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo de Educação Básica–FUNDEB ABAETETUBA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 150925-002. Contratado (CNPJ): AFONSO & AFONSO LTDA – EPP (19.037.454/0001-65). Assinatura: 22 de dezembro de 2025. Vigência: a partir do dia 22 de dezembro de 2025. Valor total do aditivo: R$ 710.675,00 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Objeto: ADITAMENTO CONTRATUAL DE 25% DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO N° 150925-002, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF6F8B69

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 009/2023.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa de licitação. Nº Contrato: 2023/372. Contratado: RITA DE CÁSSIA CORREA SALES, CNPJ nº XXX.XXX.XXX-63. Assinatura: 07/11/2025. Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2023/372, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa José Gonçalves Chaves, nº 1426, Bairro São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7FF8453E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (SESMAB), aprova seu Regimento Interno e designa seus membros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) no município de Abaetetuba, em alinhamento com a Portaria GM/MS nº 1.996/2007 e a Lei nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO a importância de qualificar continuamente os profissionais de saúde para aprimorar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) na perspectiva da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
CONSIDERANDO a proposta de Regimento Interno elaborada e aprovada pelo grupo de trabalho responsável, que define a natureza, finalidade, composição e competências do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS);
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a criação do Núcleo e designar os membros que atuarão em sua composição.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (SESMAB), com a finalidade de atuar como lócus privilegiado para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no município.
Art. 2º Fica aprovado, na íntegra, o Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), anexo a esta Portaria, que disciplina o seu funcionamento, competências e atribuições.
Art. 3º Ficam designados para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, os seguintes membros:
Coordenador(a): LAURINDO CAMPOS DE LIMA
Vice-Coordenador(a): MARCILIA SOUZA DOS SANTOS
Secretário(a): ALCIR FERNANDO SILVA FIGUEIREDO
Membros Titulares e Suplentes, representantes dos Departamentos:
Gabinete do(a) Secretário(a) de Saúde: ANDREZA NEGRÃO MELO e RUBETÂNIA GOMES DIAS
Departamento de Atenção Básica (DAB): ALAN MACHADO DE ALMEIDA e MAIRON RIBEIRO CARDOSO
Departamento de Vigilância em Saúde (DVS): WENDEL TARCISIO SILVA GOMES e VICTOR VIANA DA GRACA
Departamento Administrativo Operacional (DAO): OSVALDENILDA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOBATO e CRISTIANE VILARINHO MONTEIRO MACIEL
Departamento de Atenção Especializada (DAE): TATIANA VILACA RODRIGUES e JOSILENE NAZARE DE AZEVEDO FONSECA
Departamento Financeiro e Orçamentário (DFO): DANUBIA PACHECO QUARESMA e JOLENA DO SOCORRO FERREIRA PAES
Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação (DRACA): ANA KARINA BARRETO RIBEIRO e JANETE BATISTA BAIA DOS SANTOS
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Secretário(a) Municipal de Saúde de Abaetetuba

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NEPS
SESMAB-ABAETETUBA
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) é um órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (SESMAB), criado para atender e implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) do Ministério da Saúde.
Art. 2º O NEPS da SESMAB-Abaetetuba pauta-se na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 8.080/1990, na Portaria nº 198/GM/MS de 2004 e na Portaria GM/MS nº 1.996/2007.
Art. 3º O presente Regimento Interno disciplina a natureza, as finalidades, a composição, as atribuições, as competências e as normas de funcionamento do NEPS.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Seção I - Da Natureza
Art. 4º O NEPS constitui-se como parte da estrutura organizacional necessária para atender às demandas de qualificação de ações e serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da atenção à saúde e da organização do trabalho, na perspectiva da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Seção II - Da Finalidade
Art. 5º O NEPS da SESMAB-Abaetetuba constitui-se em lócus privilegiado de participação institucionalizada, visando: I. Promover a interlocução, o diálogo e a cooperação entre gestores e trabalhadores dos diferentes Departamentos, Coordenações, Setores e Gerências, buscando a integração das diferentes áreas do conhecimento. II. Atuar, em parceria com o Departamento Administrativo Operacional/Setor de Recursos Humanos, no desenvolvimento e na atualização dos profissionais da SESMAB. III. Definir as necessidades de atualização e qualificação dos profissionais de saúde, a partir da realidade local. IV. Planejar ações de educação permanente com foco na qualificação da assistência aos usuários do SUS, abrangendo a educação, formação e atualização de saberes e práticas dos profissionais da SESMAB, bem como educadores e acadêmicos de instituições de nível técnico e superior atuantes no município e região.

Seção III - Da Competência
Art. 6º Compete ao NEPS:
I. Analisar e priorizar as necessidades de formação e qualificação profissional levantadas e enviadas pelos Departamentos da SESMAB.

II. Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.
III. Auxiliar na elaboração de propostas para programas e projetos de educação permanente nas diferentes áreas.
IV. Promover, em equipe multiprofissional, ações de educação permanente.
V. Acolher os colaboradores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição, em apoio à Divisão de Gestão de Pessoas (DAO).
VI. Acompanhar e registrar as ações de Educação Permanente em Saúde implementadas na SESMAB.
VII. Articular parcerias com a sociedade civil organizada, instituições de ensino e entidades para o desenvolvimento de pessoal, observada a legislação vigente.
VIII. Promover vínculos entre acadêmicos e docentes dentro dos processos de ensino, alinhados às necessidades administrativas e assistenciais.
IX. Reconhecer as necessidades de aprimoramento do saber, sob a ótica multidisciplinar, necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades.
X. Acolher as demandas de Educação Permanente oriundas de docentes e acadêmicos.
XI. Realizar os registros para relatórios mensais e anuais da matriz de capacitação institucional referentes aos docentes e acadêmicos e providenciar a certificação.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Seção I - Da Composição

Art. 7º O NEPS da SESMAB terá composição multiprofissional, constituído por **quinze membros**, entre titulares e respectivos suplentes, designados em Portaria pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 8º O NEPS será composto por representantes das seguintes áreas:
I. Gabinete do(a) Secretário(a) de Saúde.
II. Departamento de Atenção Básica (DAB).
III. Departamento de Vigilância em Saúde (DVS).
IV. Departamento Administrativo Operacional (DAO).
V. Departamento de Atenção Especializada (DAE).
VI. Departamento Financeiro e Orçamentário (DFO).
VII. Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação (DRACA).
VIII. Representantes natos (Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Secretário(a) do NEPS, e o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde).
Parágrafo Único: A designação de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Secretário(a) do NEPS é de competência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, enquanto os demais membros serão indicados por seus respectivos segmentos.

Seção II - Das Atribuições da Coordenação

Art. 9º Caberá ao(à) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do NEPS:
I. Instalar o NEPS e presidir suas reuniões.
II. Representar o NEPS em suas relações internas e externas.
III. Encaminhar, sempre que solicitado, os expedientes recebidos e as sugestões apresentadas ao NEPS.
IV. Participar e promover discussões relativas às atribuições do NEPS.
V. Aprovar as propostas de atividades formativas, tanto as previstas no Plano de Trabalho Anual, quanto as de caráter de excepcionalidade.
VI. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas.

Seção III - Das Atribuições da Secretaria

Art. 10º Caberá ao(à) Secretário(a) do NEPS:
I. Organizar a ordem do dia das reuniões.
II. Receber, organizar e manter sob controle os documentos do NEPS.
III. Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo e de registro de atas e despachos, rubricando-os.
IV. Elaborar relatório anual das atividades do NEPS.
V. Providenciar, por determinação do(a) Coordenador(a), a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões.
VI. Realizar outras funções determinadas pelo(a) Coordenador(a), relacionadas ao serviço.

Seção IV - Das Atribuições dos Membros

Art. 11º Caberá a todos os membros do NEPS:
I. Aprovar o calendário de reuniões anualmente.
II. Comparecer às reuniões e participar das discussões, apresentando sugestões.
III. Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
IV. Apresentar proposições sobre as questões atinentes às suas atribuições.
V. Encaminhar ao NEPS assuntos que envolvam desenvolvimento e formações/atualização de pessoal de seus respectivos Departamentos.
VI. Auxiliar na realização de práticas que envolvam a Educação Permanente em Saúde (EPS).

Seção V - Das Atribuições dos Departamentos e do Gabinete

Art. 12º Caberá ao Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, e aos Departamentos (DAB, DAE, DVS, DAO, DRACA, DFO) em suas respectivas áreas de atuação:
I. Apoiar e fortalecer o NEPS nos processos de educação e desenvolvimento dos profissionais.
II. Indicar seus representantes para participação no NEPS.
III. Representar e encaminhar as demandas de suas Coordenações, Setores e Gerências.
IV. Apreciar as demandas sugeridas pelo NEPS, operacionalizando as que julgar pertinentes.
V. Realizar anualmente a Pesquisa das Necessidades de Formação/atualização.
VI. Analisar, orientar e validar as ações propostas.
VII. Garantir o monitoramento das demandas e o arquivamento da documentação.
VIII. Emitir Relatórios Trimestrais de Consolidação dos treinamentos e ações de formação/atualização.
IX. Estimular a integração entre ensino e serviço, teoria e prática.
X. Acolher as experiências vivenciadas na rotina de trabalho e estimular a análise crítica dos processos para construção de estratégias resolutivas.

CAPÍTULO IV - DO MANDATO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I - Do Mandato

Art. 13º Os membros do NEPS, exceto os representantes natos, terão mandato de **1 (um) ano**, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º A ausência de um membro do NEPS a **2 (duas) reuniões consecutivas** ao longo de 1 (um) mesmo ano, sem justificativa, implicará na perda do mandato e na substituição por seu suplente ou por novo membro designado.
§ 2º A substituição de membros antes do prazo final dar-se-á por Portaria do Gabinete da SESMAB para o tempo que restar do mandato.

Seção II - Da Organização das Reuniões

Art. 14º O NEPS reunir-se-á, ordinariamente, **1 (uma) vez ao mês** e extraordinariamente quando convocado pelo(a) Coordenador(a), ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
§ 1º O NEPS instalar-se-á e apreciará os assuntos em pauta mediante a presença de, no mínimo, **4 (quatro) membros** titulares/suplentes.
Art. 15º As reuniões do NEPS obedecerão à seguinte rotina:
I. Verificação da presença e abertura dos trabalhos.
II. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
III. Discussão e deliberação dos assuntos em pauta, que deverão ser registrados em ata.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º As Reuniões do NEPS serão realizadas, prioritariamente, na Sala do Departamento de Atenção Básica (DAB), nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (SESMAB), ou em outro local previamente acordado.
Art. 17º Todos os documentos pertinentes ao Núcleo serão arquivados na Sala do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS).
Art. 18º Os casos omissos ou as dúvidas decorrentes da aplicação deste Regimento serão resolvidos pela plenária do NEPS, em consonância com a legislação vigente.

Art. 19º Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do NEPS e publicação pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde (SESMAB).

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:171FA22A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20259019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: HS GALVÃO MOTOPEÇAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCILCETA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.52, no valor de R$ 14.200,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:0D1B6331

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: 49.917.191 JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:CACF9A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº722/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº 20250207 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250207 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 011704

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FF5A4D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº723/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº 20250208 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250208 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 011704

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:07A438D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº724/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº 20250209 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250209 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 011704

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7E90E622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20250207
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-012-PMAF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): N S EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E CAMIONETE TRAÇADA PARA O ATENDIMENTO DE FAMILIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELO DESASTRE DE ESTIAGEM SEVERA, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA ZONA RURAL E URBANA NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O DECRETO N 040/2025-GAB.
VALOR TOTAL: R$ 61.464,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 61.464,00
VIGÊNCIA.: 22 de Dezembro de 2025 a 20 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº: 20250208
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEL (OLEO DIESEL S10) PARA O ATENDIMENTO DE FAMILIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELO DESASTRE DE ESTIAGEM SEVERA, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA ZONA RURAL E URBANA NESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO,
DE ACORDO COM O DECRETO N 040/2025-GAB.
VALOR TOTAL: R$ 15.840,03 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.840,03
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2025 a 20 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº: 20250209
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): M C ARAUJO - COMERCIAL CARVALHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 147 KITS DE ALIMENTOS (CESTA DE ALIMENTOS) E AGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO DE FAMILIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELO DESASTRE DE ESTIAGEM SEVERA, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA ZONA RURAL E URBANA
NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O DECRETO N 040/2025-GAB.
VALOR TOTAL: R$ 46.938,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 46.938,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2025 a 20 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:4560DA3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 034/2025

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, no período de 23 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025, em virtude do recesso legislativo e das festividades de Natal, possibilitando a confraternização familiar e social própria do período.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:624A9FBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N. º 060.2025.110.01

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 060.2025.110.01
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em transporte escolar terrestre objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino municipal do município de Água Azul do Norte/PA. Ano Letivo 2026.
DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2026, às 10 h:01 min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E493B19A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 700/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/11/2025 - 24/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Valdeir do Nascimento, para consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EB491472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 701/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 26/11/2025 - 30/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Cleberson S Moraes, para internação no Hospital Gaspar Viana., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:768B2F56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 702/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WALDELICE TRAJANO, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 26/11/2025 - 27/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar o paciente Cleberson S Moraes, para internação no Hospital Gaspar Viana., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6150031C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 733/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO DA SILVA FERREIRA, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO II, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 09/12/2025 - 12/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunião no 12 Centro Regional de Saúde, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0C825949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 734/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RONIVON SOBRINHO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 09/12/2025 - 09/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Valda S de Jesus, para realização de consulta no CRR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A65E8314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 735/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/12/2025 - 08/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Lourrane E P de Sirqueira, para realização de consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4795B6E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 736/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 08/12/2025 - 08/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Rita G Silva, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E0C00F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 737/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 10/12/2025 - 10/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Davi C Silva, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7861FE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 739/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de NOVA XAVANTINA-MT no período: 10/12/2025 - 18/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Jose A Peixoto, alta hospitalar., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:01D6EAF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 739/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de NOVA XAVANTINA-MT no período: 10/12/2025 - 18/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Jose A Peixoto, alta hospitalar., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7F823655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 740/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 10/12/2025 - 10/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Priscila M Oliveira, para retorno no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:589321E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 741/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELISMAR FERNANDES MORAIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 10/12/2025 - 11/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Ananias M Nascimento, para realização de consulta, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C8E93374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 742/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 11/12/2025 - 14/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Joao M Silva, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3A151F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 743/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 11/12/2025 - 11/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Deisiane B Alexandria, para realização de exame., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:02829796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 744/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 11/12/2025 - 15/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Adigar G Farias, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:34EF1415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 746/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DJONATA HENRIQUE MONTEIRO TENORIO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 14/12/2025 - 15/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte Leonidas A Bezerra, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:418F40FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 747/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 15/12/2025 - 15/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Paulo K B Dias, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E1F9671C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 748/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 15/12/2025 - 15/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Cilene G Souza, para realização de consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B16279B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 749/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 15/12/2025 - 19/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Maria R Silva, para realização de consulta no CER., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:55C54D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 750/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 16/12/2025 - 17/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Benedito S Leite, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B2B55981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 751/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 17/12/2025 - 17/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Brasilio Almeida, para realização de consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:42FDFA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 752/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 16/12/2025 - 20/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Pedro A S Costa, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C12E8505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 754/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de GOIÂNIA-GO no período: 18/12/2025 - 27/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Sebastiao C Rodrigues, para realização de consulta, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:551F1B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 755/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 18/12/2025 - 18/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Jose M F Guimaraes, para retorno no HRCA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:465EE18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 756/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 18/12/2025 - 22/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Rita M G Silva, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:809E159E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0464/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 18 de dezembro de 2025.

"EXONERA A SENHORA LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 535/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 519.XXX.XXX-00, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7818DD3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0465/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

"EXONERA A SENHORA ARILENE DIAS SOUSA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCIA LUCIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação efetivada através do memorando nº 535/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. ARILENE DIAS SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 833.XXX.XXX-15, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcia Luciane de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0C170078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0466/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

"EXONERA A SENHORA AURIENE MACIEL SOUSA SANTOS DO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR DA EMEF OSVALDO ROGERIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação efetivada através do memorando nº 535/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada Srª. AURIENE MACIEL DE SOUSA SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 742.XXX.XXX-91, do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9229A6FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0467/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

EXONERA O SENHOR PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação efetivada através do memorando nº 535/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES, brasileiro, portador do CPF nº 061.XXX.XXX-09, do cargo de Chefe do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:43E16FCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0470/GPMAAN/2025

, de 19 de dezembro de 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública Srª **DIVANETE DOS SANTOS SILVA,** nascida no dia 08 de agosto de 1953, falecimento ocorrido no dia 19 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o respeito e a admiração conquistados junto aos colegas de trabalho, superiores e à comunidade em geral;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Administração Pública ao longo de sua trajetória funcional, sempre com dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO ser muito querida pela população, será sempre lembrada com amor e carinho por todos;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 19,20 e 21 de dezembro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **DIVANETE DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DDF23E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0471/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"EXONERA A SERVIDORA ELISANGELA DA SILVA SANTANA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação efetivado através do requerimento da servidora autenticado em Cartório;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 0379/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a pedido da Srª **ELISANGELA DA SILVA SANTANA,** matrícula: 002797-2, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CF10C15E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0472/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ELIANE SILVA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 694 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. ELIANE SILVA LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 771.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5963E36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0473/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JIMMY CLEITON MONTELES ALVES ALVES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Edital nº 001/2025 que Regulamenta o Processo de Seleção para Função de Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a homologação do processo seletivo de escolha de gestores escolares, efetivado através da Portaria nº 0430/GPMAAN/2025.
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 545/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. JIMMY CLEITON MONTELES ALVES ALVES, brasileiro, portador do CPF nº 941.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BF32B8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0474/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA HELIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Edital nº 001/2025 que Regulamenta o Processo de Seleção para Função de Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a homologação do processo seletivo de escolha de gestores escolares, efetivado através da Portaria nº 0430/GPMAAN/2025.
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 545/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. HELIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, portadora do CPF nº 279.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF88C212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0475/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA EURANIA DIVINA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCIA LUCIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Edital nº 001/2025 que Regulamenta o Processo de Seleção para Função de Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a homologação do processo seletivo de escolha de gestores escolares, efetivado através da Portaria nº 0430/GPMAAN/2025.
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 545/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. EURANIA DIVINA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 833.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcia Luciane.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5A2F5B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0476/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ISABEL MEDINA DE SOUZA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 733 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. ISABEL MEDINA DE SOUZA SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 964.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5B99CA36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0477/GPMAAN/2025

, Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA OSMARINA BERNARDES MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 726 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. OSMARINA BERNARDES MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 283.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, de 22 de dezembro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB2ECE27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0622/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA FAMILIAR, COM BASE NAS LEIS Nº 11.340/2006 E Nº 14.344/2022 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei tem como objetivo promover a conscientização, prevenção e enfrentamento à violência familiar, com ênfase na proteção às vítimas e na difusão de informações sobre os direitos previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), fortalecendo a cultura de paz e respeito no âmbito familiar.

Art. 2º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização contra a Violência Familiar, que compreenderá ações de educação, orientação, capacitação e comunicação, de forma a promover a cultura de paz, prevenir a violência e esclarecer direitos e canais de denúncia às vítimas.
Parágrafo Único. Fica estabelecido o dia 19 de novembro para a realização de eventos, palestras, ações de educação, orientação sobre a violência familiar, tais como:
I - Realizar debates com especialistas, profissionais da área de segurança, saúde, assistência social e vítimas, abordando direitos, combate à violência e formas de negociação e resolução de conflitos.
II – Realizar caminhada pelas ruas do município com faixas, cartazes e a participação da comunidade, autoridades e organizações civis, para chamar a atenção ao tema, incluindo também a distribuição de bilhetes e cartazes com mensagens de respeito e igualdade.
III - Criar um calendário de ações permanentes de sensibilização e de monitoramento dos avanços e dificuldades enfrentadas na rede de proteção.
Art. 3º São objetivos do programa:
I - Sensibilizar a população acerca da gravidade da violência familiar, suas formas e consequências;
II - Informar sobre os direitos previstos na Lei nº 11.340/2006 e na Lei nº 14.344/2022, especialmente no que tange ao feminicídio e às sanções penais relacionadas;
III - Promover ações de capacitação de profissionais de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça para identificação, encaminhamento e assistência às vítimas;
IV - Incentivar a denúncia e o apoio às vítimas, por meio de campanhas publicitárias, eventos, palestras e distribuição de material educativo;
V - Fomentar parcerias com organizações civis e entidades governamentais voltadas à proteção da mulher e de vítimas de violência familiar.

Art. 4º As ações de que trata esta lei deverão incluir:
I - Campanhas de conscientização acerca da Lei nº 11.340/2006 e nº 14.344/2022, destacando os direitos e canais de denúncia;
II - Oficinas, palestras e debates em escolas, centros comunitários e órgãos públicos;
III - Material informativo em locais de grande circulação, como unidades de saúde, escolas, delegacias e centros de referência;
IV - Capacitação contínua dos profissionais que atuam na rede de proteção às vítimas de violência familiar.

Art. 5º O Poder Executivo municipal deverá estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como com entidades civis, para ampliação das ações e dos recursos do programa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:98896C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/GPMAAN/2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2026 e, dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, fica autorizado a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º.O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentários disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D540EFB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 624/GPMAAN/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO EXCEPCIONAL, PROVENIENTE DO SALDO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte, em caráter excepcional, no exercício de 2025, abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB, não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2025.
Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta Lei os servidores integrantes do quadro do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei Municipal nº 483/2018 e que se enquadrem nas descrições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.
Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.
Art. 3º O abono de que trata esta lei, será concedido aos profissionais do Magistério que fazem jus à sua remuneração na parcela mínima de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, na proporção da sua remuneração a que esteja lotado.
§ 1º O período de contratação, refere-se ao início de vigência do contrato, considerando-se para o critério o caso de o servidor temporário ter iniciado suas atividades no primeiro semestre de 2025, possuindo assim, mais de seis meses de contratação, ou no caso do segundo semestre de 2025, possuindo menos de seis meses de contratação, de acordo com seu Contrato de Trabalho e a regular publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.
§ 3º O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2025.
Art. 4º No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, as somas dos valores das parcelas não ultrapassem 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.
Art. 5º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.
Art. 6º O benefício concedido por esta Lei:
I – tem natureza remuneratória excepcional;
II – não tem natureza de vencimento;
III – não se incorpora a remuneração, vencimentos ou proventos do servidor público para quaisquer efeitos;
IV – não é considerado para efeito do pagamento do 13º salário e férias;
V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.
Art. 7º Não farão jus ao abono:
I – os servidores efetivos em gozo de licença sem remuneração, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;
II – os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º São objetivos do abono excepcional do FUNDEB:
I – fomentar a política de valorização dos profissionais do Magistério que se encontram exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação;
II – subsidiar e apoiar os profissionais da educação, objetivando melhoria da qualidade educacional no Município;
III – propiciar melhorias nas condições de trabalho dos Profissionais do Magistério, em consonância com as estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 931/2015).
Art. 9º O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.
Art. 10. Fica o Executivo Municipal, na ocorrência de eventual saldo remanescente dos recursos na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício financeiro de 2025, autorizado a realizar a reprogramação financeira no percentual de até 10% (dez por cento), durante o primeiro quadrimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito especial, conforme previsão do § 3º, do art. 25, da Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por

cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9E50CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 753/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 18/12/2025 - 18/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transporta máquina para manutenção, sendo R$300,00 (trezentos reias), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretario Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C3049CF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAPU E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.

O MUNICÍPIO DE ANAPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, com sede administrativa situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, CEP 68365-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, doravante denominado MUNICÍPIO, e a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ), autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 05.470.347/0001-11, com sede na Tv. da Estrella, 1184, Pedreira, CEP 66080-008, Belém-PA, neste ato representada por seu Diretor Geral JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4306071, inscrito no CPF sob o nº 751.186.372-87, doravante denominada ADEPARÁ, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a ADEPARÁ para a instalação e funcionamento do Escritório da ADEPARÁ no Município de Anapu/PA, com vistas ao fortalecimento das ações de defesa agropecuária no território municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANAPU O MUNICÍPIO compromete-se a:
I – Ceder, a título gratuito, o uso do imóvel situado neste Município, à Av. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Paraná, CEP 68365-000, inscrição municipal nº 01.01.03.002.0015.01, destinado à instalação e funcionamento do escritório local da ADEPARÁ; II – Executar, por sua conta, as obras de reforma e adequação do imóvel, a fim de garantir as condições mínimas de segurança, salubridade e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades da Agência; III – Ceder três servidores municipais para prestar apoio administrativo e operacional às atividades da ADEPARÁ no referido escritório, conforme disponibilidade e perfil técnico compatível; IV – Fornecer, sem ônus para a ADEPARÁ, o abastecimento de água potável para o imóvel destinado ao funcionamento do escritório;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADEPARÁ A ADEPARÁ compromete-se a: I – Instalar e manter os serviços de internet e arcar com o custeio da conta de energia elétrica do imóvel cedido, assumindo os contratos e pagamentos diretamente com as concessionárias; II – Executar, no âmbito do Município de Anapu, as atividades finalísticas previstas na sua missão institucional, incluindo, mas não se limitando a: a) Fiscalização e controle sanitário da produção animal e vegetal; b) Emissão de documentos sanitários (GTA, CFO, CFOC, entre outros); c) Controle de trânsito de produtos agropecuários; d) Atendimento a produtores rurais, técnicos e demais interessados; e) Educação sanitária e ações preventivas de defesa agropecuária; f) Apoio a campanhas de vacinação e controle de zoonoses em articulação com os demais entes da administração pública III - Garantir o acesso e a manutenção básica do prédio, no que se refere à estrutura física, jardinagem e limpeza externa, conforme necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Este Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo, caso haja interesse entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, sendo cada ente responsável pelas obrigações assumidas neste Termo, arcando com os respectivos custos operacionais e administrativos. CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE Cada parte responderá exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus servidores ou colaboradores envolvidos nas ações decorrentes deste Termo, não existindo vínculo empregatício de qualquer natureza entre os servidores de uma parte com a outra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou por interesse público superveniente.
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento da execução, controle e fiscalização do presente Termo incumbem, concorrentemente, à ADEPARÁ e ao MUNICÍPIO, que acompanharão a execução, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação, ficam designadas as seguintes pessoas:
1. PELA ADEPARÁ: RUBENS SANTOS DE MORAIS, Matrícula nº 5868211/3;
2. PELO MUNICÍPIO: GUDEMBERG HONORIO PEREIRA – Matrícula nº 12608;

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Anapu/PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo com as disposições acima, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Anapu/PA, 08 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal de Anapu

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral da ADEPARÁ

TESTEMUNHAS:
1. _____
2._____

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:F81F388A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20250198. PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVE PEQUENAS E/OU MÉDIA (TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA A CIDADE DE RORAINOPOLIS/RR) PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CONTRATADO: A.R.T. TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 10.441.464/0001-97. VALOR TOTAL: R$ 35.000,02 (trinta e cinco mil reais e dois centavos). FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025,

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:2DF9B68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20250196. PREGÃO PRESENCIAL 018/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CNPJ nº. 17.838.403/0001-07. OBJETO: registro de menores preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, (emenda parlamentar n°17838403000125001) visando atender as unidades de saúde da família de Santa Cruz, Brasília legal e fordlandia, no município de Aveiro/pa. CONTRATADO: PORTELA & LIMA LTDA, CNPJ: 07.506.786/0001-62. Valor de R$ 136.489,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:F607CF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250195. PREGÃO PRESENCIAL 018/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CNPJ nº. 17.838.403/0001-07. OBJETO: registro de menores preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, (emenda parlamentar n°17838403000125001) visando atender as unidades de saúde da família de Santa Cruz, Brasília legal e fordlandia, no município de Aveiro/pa. Vencedor: PORTELA & LIMA LTDA, CNPJ: 07.506.786/0001-62. Vencedor dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013 com o valor total de R$ 212.057,00 (duzentos e doze mil, cinquenta e sete reais). FINAL DA VIGÊNCIA: 10/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:AE21194D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2025

CONCURSO PÚBLICO N°001/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA-PA** usando das atribuições legais que lhe são inerentes, consonantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando o que dispõe o Plano de Cargos e Salários e demais normas correlatas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público N°001/2023, publicado no dia 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a candidata descrita no Anexo I deste Edital, regularmente aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital n°001/2023, publicado em 13 de novembro de 2023 no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP, para a apresentação da documentação necessária, constante do Anexo II deste Edital.
Art. 2º. O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação pelo candidato será contado a partir de 23 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, regularmente publicado no site da Prefeitura Municipal de Belterra (https://belterra.pa.gov.br/portal.php), que deverá ser protocolada, in loco e/ou através de procuração pública, no prédio da Prefeitura de Belterra na Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Vila Americana, nº 45, Palácio das Seringueiras, Belterra-Pa.
Parágrafo Único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em **originais**, preferencialmente com cópias autenticadas, ou cópias dos originais para que o agente administrativo possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Art. 3º. O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a inspeção de saúde admissional a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município que será publicado em edital posterior.
Art. 4º. A não apresentação da devida documentação de que trata este Edital, a apresentação incompleta, o não comparecimento ao exame de saúde admissional, a não apresentação da documentação exigida visando à nomeação, assim como o não comparecimento para a posse, implicarão na renúncia tática à(s) vaga(s).
Art. 5º. Todas as informações referentes a presente convocação serão devidamente publicadas nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra, Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP e no Mural da Prefeitura Municipal de Belterra, nesta última, conforme legislação vigente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ANEXO I
CARGO: 32-TÉCNICO EM ENFERMAGEM - POLO SEDE

POSIÇÃO	NOME			SITUAÇÃO
6º	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO VIANA	Classificado	Número Processo: **0814952-54.2025.8.14.0051**	**Sentença Judicial**

ANEXO II
01 FOTO 3X4
RG
CNH (CONFORME O CARGO)
REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
TODOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO NESTE CONCURSO PÚBLICO DEVERÃO SE SUBMETER AOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, OS EXAMES SERÃO:
HEMOGRAMA COMPLETO;
COLESTEROL (HDL);
COLESTEROL (LDL);
COLESTEROL TOTAL;
CREATINIA;
FOSFATASE ALCALINA;
GLICEMIA;
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH;
PARASITOLÓGICO DE FEZES;
RAIO X DE TÓRAX PA COM LAUDO;
SUMÁRIO DE URINA;
TGO;
TGP;
TRIGLICERÍDEOS;
UREIA;
VDRL.
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO DE AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
EXAME DE SANIDADE MENTAL COM LAUDO

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:CFDD2594

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 79 DE 22 DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário RELISON SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor FRANCISCO CARLOS SILVEIRA BENTO no dia 1º de dezembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISO CARLOS SILVEIRA BENTO**, matrícula: 955, cargo: Serviços Gerais, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 28/02/2025, **a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:FC0734E1

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO
CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95** e Contratada a Empresa **HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.825.479/0001-21**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE**. Adita o contrato do Credenciamento nº 001/2025, tendo em vista o **1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31 de dezembro de 2025** a **31 de dezembro de 2026.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 113.619,96,** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 227.239,92**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/12/2025.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:44ECC865

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**18.148.649/0001-10** e Contratada/Locadora a Sra. **ANA ELOISA LOPES DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 040.899.742-75, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA. Adita o contrato 010/2024 tendo em vista o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025** a **31 de dezembro de 2026.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 13.907,52,** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 39.207,52,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/12/2025.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:DF5A9500

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 CE 90001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 CE 90001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 44.967.063/0001-97, **contratada** a empresa **F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ:41.082.586/0001-68, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) ARQUIBANCADAS E ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORIVA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ – ESTRADA 8** Adita o contrato **002/2025** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124 e 125. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 33.291,73,** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 452.804,31,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2025.

Belterra (PA),22 de dezembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:615E48CF

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT. 009/2025 CONCORRÊNCIA 90010/2025-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA -SEMEB
EXTRATO DO CONT. 009/2025 CONCORRÊNCIA 90010/2025-FUNDEB

Origem: CONCORRÊNCIA 90010/2025-FUNDEB, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 05 SALAS DE AULA - NA ALDEIA DE BRAGANÇA, FLONA DO TAPAJÓS
CONTRATO N°: 009/2025 EMPRESA: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 49.838.016/0001-67, VALOR R$ 844.900,00**;** DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025. **VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 09/07/2026.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:A7FD6FC8

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT. 010/2025 CONCORRÊNCIA 90011/2025-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA -SEMEB
EXTRATO DO CONT. 010/2025 CONCORRÊNCIA 90011/2025-FUNDEB

Origem: CONCORRÊNCIA 90011/2025-FUNDEB, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DA SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA EMEF DARCY VARGAS - BAIRRO SÃO JOSÉ
CONTRATO N°: 010/2025 EMPRESA: A K C DE SOUZA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 54.927.373/0001-31, VALOR R$ 310.657,90**;** DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025. **VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 10/04/2026.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:61B874FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica n.º 008/2025-PMB. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial, de caráter preventivo e corretivo, incluindo o fornecimento de materiais, abrangendo serviços nas áreas de instalações civis, elétricas, hidráulicas e pintura, para atendimento de todas as unidades municipais, como escolas, postos de saúde e prédios administrativos de Benevides. **Data:** 13/01/2026. **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenador de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides/PA

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:0D5D081D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, torna público a Homologação do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025 - 33 FMAS** objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao atendimento das atividades técnicas e administrativas o Centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.208.992/0001-51 Contratada**: Cleuza Rodrigues Pinheiro, CPF:782.445.442-87, valor R$ 9.600,00** (Nove Mil, seiscentos reais), **Data da Homologação 01/12/2025.**

FABRICÍA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS torna público o contrato de nº 20250561 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025 - 33 FMAS**, Locação de imóvel urbano destinado ao atendimento das atividades técnicas e administrativas o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Bom Jesus do Tocantins/PA Contratada: Cleuza Rodrigues Pinheiro, CPF:782.445.442-87, valor R$ 9.600,00 (Nove Mil, seiscentos reais) Vigência de 03/12/2025 a 31/12/2026,

FABRICÍA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edianne Duarte Rezende
Código Identificador:B35893D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso do aviso do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 20250254, publicado no D.O.U, seção 3, pág. 262, no dia 22/12/2025, onde se lê: Valor R$ 323.695,80. Leia-se: Valor R$ 128.340,70. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 22 de dezembro de 2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:57303A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-018

Contratantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA
Contratado: G.C.N. CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 20251097. Valor Global: R$ 165.954,12. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2025-018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma e Ampliação de 1 quadra poliesportiva na EMEF Cristiano José de Medeiros Rosa, localizada no bairro Vila Sinhá no município de Bragança/PA. Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026. Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-018

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma e Ampliação de 1 quadra poliesportiva na EMEF Cristiano José de Medeiros Rosa, localizada no bairro Vila Sinhá no município de Bragança/PA. Homologado no dia 16 de Dezembro de 2025, para a empresa: G.C.N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 06.789.584/0001-02.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:6F58DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202 / 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
202	MAURILENE MACEDO PAIXAO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público da contratada, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato é de 06 meses, a partir do dia 14 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 19 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
PORTARIA Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9D4E397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203 / 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
203	HELEN DE CASSIA ASSUNCAO DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público da contratada, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato é de 06 meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2025 e término no dia 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 19 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:07EC919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 193 – 201/ 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
193	VINICIUS SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
194	ANTONIA ELIANA DE JESUS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
195	ARLINDO ARAUJO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
196	LENO LUIS DOS SANTOS SOUZA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
197	MARCELO ADSON DE OLIVEIRA SILVA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
198	WYLERSON SOUSA DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
199	ELANO GONCALVES FONSECA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
200	SYRLON JOSE DO ROSARIO ROCHA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
201	HELIO BENEDITO DA COSTA GALVAO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relação acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Bragança-PA, 19 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CECAF54F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-12 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia, através do PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe. / OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas em geral e materiais correlatos, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do município de Brejo Grande do Araguaia/PA, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades de manutenção, conservação e revitalização de prédios e bens públicosmunicipais. / VENCEDOR: ALDITINTAS COMERCIO LTDA. / CNPJ: 03.035.781/0001-48. / VALOR: R$ 476.950,00. / VENCEDOR: B C O COMERCIO LTDA. / CNPJ: 48.882.323/0001-82. / VALOR: R$ 491.063,00. / DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2025.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 22 de dezembro de 2025.

FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:420D8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-07 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia, através do PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe. / OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de praça pública, compreendendo serviços de engenharia civil e urbanização, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, a ser realizada na vila Brasispanha, zona rural do município de Brejo GrandedoAraguaia/PA. / VENCEDOR: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ: 10.752.501/0001-88. / VALOR: R$ 431.050,00. / DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2025.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 22 de dezembro de 2025.

FREDSON FERNANDO DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:7F420277

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 19.241100/2025 - PMCP
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, no município de Cachoeira do Piriá-PA**,** nos autos do Processo de Dispensa nº **19241100/2025 - PMCP**, com a contratação da empresa: KOSH COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.239.988/0001-84, conforme valor global de **R$ 59.559,81 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:CEE12784

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025-018
PROCESSO Nº 1509001/2025-PMCP
Ata de Registro De Preços nº 006/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025-018. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Empresas: GUARANY- COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 15.259.104/0001-92**.**Valor Total: R$ 1.470.965,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e sessenta e cinto reais), A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, no Departamento de Licitações.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B607FB19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0212001/2025
Contratante: Município de Cachoeira do Piriá-PA. Contratado **KOSH COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.239.988/0001-84.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 59.559,81 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

Cachoeira do Piriá-PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:6BD63B16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512001 /2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado **GUARANY COMERCIO, TRANPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.259.104/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 542.993,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512003 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF N° 11.747.487/0001-97. Contratado **GUARANY COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.259.104/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512004 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF N° 13.271.657/0001-35. Contratado**: GUARANY COMERCIO, TRANPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.259.104/0001-92**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0509005/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado**: GUARANY COMERCIO, TRANPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.259.104/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 182.496,00 (CENTO E OITENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512005 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF Nº 31.697.553/0001-79. Contratado**: GUARANY COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.259.104/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 45.624,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Cachoeira do Piriá-PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:7767F9FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - FME DELTORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251356. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 166/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: DELTORO

COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, no valor de R$ 5.194.931,58.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3AE2E9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - FME DMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251357. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 166/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 4.296.958,01.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B713D733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - FME H-MIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251358. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 166/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor de R$ 3.554.257,65.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:31C05F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - FME NOVA ERA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251355. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 166/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI, no valor de R$ 5.226.831,64.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:12454E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS CPS

CONTRATO Nº: 20251291. ORIGEM: PREGÃO Nº 173/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): CPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de itens essenciais de vestuário, cama, mesa, banho e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de acolhimento institucional e de abordagem social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.499,85. VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 12/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:50F4128D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS MC EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº: 20251292. ORIGEM: PREGÃO Nº 173/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): MC EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de itens essenciais de vestuário, cama, mesa, banho e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de acolhimento institucional e de abordagem social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 143.895,96. VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 12/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:761E0911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS AGRISUL

CONTRATO Nº: 20251379. ORIGEM: PREGÃO Nº 112-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 201.460,00. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:614B88A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS A. S. D.

CONTRATO Nº: 20251311. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.499,10. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7A94BB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS BENEDITO DUTRA

CONTRATO Nº: 20251376. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 207-2025/FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL CONTRATADA (O): BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA, OBJETO Aquisição mudas de mandioca certificadas, das cultivares BRS Poti e BRS Mari, para fomentar a agricultura familiar no município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 462.000,00. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:ACA9403B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS C. P. COMERCIO

CONTRATO Nº: 20251380. ORIGEM: PREGÃO Nº 112-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de implementos

agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 8.070,00. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2F9AFF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS IKIGAI

CONTRATO Nº: 20251380. ORIGEM: PREGÃO Nº 112-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O IKIGAI COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 639.900,00. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4418A920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS MASH

CONTRATO Nº: 20251312. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.447,60. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2B89A0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDRS WMWD

CONTRATO Nº: 20251314. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 20.501,70. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:955206A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDS A. S. D.

CONTRATO Nº: 20251315. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 11.453,50. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:986D952A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDS DMB

CONTRATO Nº: 20251317. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 442,50. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:36D8B05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDS MASH

CONTRATO Nº: 20251316. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONTRATADA (O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.657,50. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:036A4B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDS WMWD

CONTRATO Nº: 20251318. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 12.116,00. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:49DA09E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME UNIÃO COMERCIAL

CONTRATO Nº: 20251309. ORIGEM: PREGÃO Nº 205/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 147.074,28. VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D9E1DBB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMMA A. S. D.

CONTRATO Nº: 20251319. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.553,80. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E7CF715D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMMA DMB

CONTRATO Nº: 20251321. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 88,50. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9756AF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMMA DMB

CONTRATO Nº: 20251312. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 177,00. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DF6A1ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMMA MASH

CONTRATO Nº: 20251320. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.326,00. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8E1389D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMMA WMWD

CONTRATO Nº: 20251322. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 8.638,50. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A346F0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC A. S. D.

CONTRATO Nº: 20251258. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 65.091,80. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6DB81551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC DMB

CONTRATO Nº: 20251255. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 8.029,90. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0F53598D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC MASH

CONTRATO Nº: 20251310. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 38.409,80. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E6F29A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC WMWD

CONTRATO Nº: 20251254. ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 225.073,70. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5DDB94D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório n° 203/2025/PMCC, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2025, a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Belém, Qd. 17, Lote 05 Loteamento Monte Castelo zona urbana do município de Canaã dos Carajás - PA, destinado ao funcionamento do Polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB. FAVORECIDO: PANIAGO HOLDING LTDA, VALOR: R$ 191.768,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inc. V, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:05938E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - FMDS

No dia 22/12/2025 foi homologado e adjudicado, o Processo Licitatório N° 141/2025/FMDS, Contratação dos serviços de limpeza de vias, conservação e manutenção de áreas verdes, a serem realizadas nas dependências do polo industrial e polo educacional do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: MANANCIAL LOCACOES LTDA, no valor de R$ 955.359,94.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:89A83257

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - torna pública a suspensão de todos os atos praticados ou tendentes à adjudicação, homologação ou assinatura de contrato referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 (Processo Licitatório nº 0023/2025), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0805910-17.2025.8.14.0136, até ulterior deliberação do Juízo competente.

Canaã dos Carajás, 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:06B215CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2025 SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a publicação do edital da concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, no município de Capanema/PA. A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 13 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 12 de fevereiro de 2026, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma presencial, do tipo Técnica e Preço, que objetiva a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.capanema.pa.gov.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:A7CB04AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2024

Modalidade**:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-PMC
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura do aditivo: 19 de novembro de 2025
Vigência do aditivo: 21/11/2025 a 20/11/2026
Valor mensal: R$ 3.133,80 (três mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos), reajustado pelo índice do IPCA (4,46%)
Valor anual: R$ 37.605,60 (trinta e sete mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).
Locador: VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA
CPF 352.***.***-68
Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B7C77B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE COLARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de Novembro, esquina coma Rua Dr. Justo Chermont, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000, Colares/PA, representado pela sua prefeita municipal, a Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 103.853.552-20, residente e domiciliada à Rua São Jerônimo, nº 451, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000, Colares/PA, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o **Convênio da NFS-e**, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente **Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo a adesão ao Convênio da NFS-e**, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

II - DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do **CONVÊNIO**.
III - DA VIGÊNCIA
O presente **TERMO** é parte integrante do **Convênio** e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao **convênio**, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
IV - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente **TERMO** é de responsabilidade do **ADERENTE**, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente **TERMO** para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Colares/PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares/PA.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:10732494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 379

PORTARIA Nº 379/2025-SEMEC. De 22 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **LUCIANO FRANCISCO DA COSTA** que exercera o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL,** com lotação nesta Secretaria, a pedido do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 22 de dezembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:57DDF1A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
DECRETO Nº 249, DE 21 DE DEZEMBRO, DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE/PA AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), NÍVEL II, CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Estado do Pará, Sr. **Célio Marcos Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e
Considerando que as intensas chuvas prejudicam o município e que nos últimos dias tem se agravado na zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligada por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa;
Considerando o Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil, responsável pelas ações de defesa civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre e que é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de Nível II, de Média Intensidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadora Municipal de Defesa Civil, estão fazendo o levantamento das famílias afetadas, ao qual estão identificando um número considerável de pessoas atingidas diretamente pelo desastre, também identificando aldeias indigenas afetadas;

Considerando que as fortes chuvas provocaram alagamentos nos bairros, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais como: pontes em estrutura de madeira danificadas; bueiros e passagens de água afetadas; pontos de aterros solapados; trechos de estradas vicinais e de ramais comprometidos com diversos pontos intrafegáveis;

Considerando que nesta época por conta das intensas chuvas há aumento abrupto das demandas, e impõe à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura recompor os trechos mais críticos das estradas vicinais para emprestar trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de informações sobre Desastre), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;
Considerando que o elevado custo para a recuperação dos equipamentos de tráfego e demais danos não são suportáveis pelos recursos financeiros específicos em ações de defesa civil e que se faz necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações da assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de
junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários, bem como, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no citado dispositivo legal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte - PA, 21 de dezembro de 2025.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8174327F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº20250271 PREGÃO Nº SRP 013-2025

EXTRATO DA ATA
ATA Nº.....: 20250271
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013-2025
ORGÃO GERENCIADOR.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,
COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA
VENCEDORES.....: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, com o
valor total de R$ 645.978,00(Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).
VALOR TOTAL.....: 645.978,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7CD88BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250276

CONTRATO Nº.....: 20250276
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2025 SRP
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: N L E BERTINO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA (S) PARA CONSTRUÇÃO DA PONTES DE MADEIRA DE LEI.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.316.540,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta
reais)

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3D33CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250266

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250266
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2025
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: RIBEIRO & MALCHER CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE
ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA COMUNIDADE DE CA-TEESPERO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICIPIO DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 123.919,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2025

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:18EE9D81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato de n° 20250384, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-CEC/SEMUS. Objeto do contrato original: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.009.202/0001-62, objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar/prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 20250384, até o 31 de dezembro de 2026, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 17/12/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:FF4150BC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato de n° 20250477, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-CEC/SEMUS. Objeto do contrato original: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Empresa: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.458.725/0001-78, objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar/prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 20250477, até o 31 de dezembro de 2026, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 18/12/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:9C7EA4BC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato de n° 20250471, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-CEC/SEMUS. Objeto do contrato original: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Empresa: **HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.906.314/0001-41, objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar/prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 20250471, até o 31 de dezembro de 2026, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 17/12/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:229BAACB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00281102/25, autuado na modalidade: Inexigibilidade n° 003/2025-IPSEMDE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ECONÔMICA, REAVALIAÇÃO ATUARIAL, CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONFORME A PORTARIA N° 519/2011, LICENÇA DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, Empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.122/0001-33**, vencedor do item **01**, no valor total R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Data da Ratificação: 22/12/2025 Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu. JOÃO DE DEUS DE AQUINO - Presidente Do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1E84BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDITAL Nº 05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DISCIPLINA A ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO –

MODALIDADE "*GRÃOS DO AMANHÃ – LENDO E REESCREVENDO NOSSA HISTÓRIA*"
NO ÂMBITO DO PROGRAMA "SEMEANDO EXCELÊNCIA" - MODALIDADE: ESCOLA ALFABETIZADORA.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMEECL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Projeto de Lei que institui o Programa de Reconhecimento e Valorização das Boas Práticas na Rede Municipal de Ensino – "*Semeando Excelência*", CONDICIONADO à sua aprovação, sanção e regulamentação por Decreto do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação da Modalidade: *Escola Alfabetizadora – Grãos do Amanhã*, destinada ao reconhecimento de boas práticas em alfabetização e recomposição das aprendizagens no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, da Política Municipal de Alfabetização e do Programa Alfabetiza Pará.

1. DO OBJETIVO
A Modalidade *Grãos do Amanhã – Lendo e Reescrevendo Nossa História* tem por finalidade:
Valorizar práticas pedagógicas e de gestão direcionadas à alfabetização e recomposição das aprendizagens.
Dar visibilidade às práticas inovadoras e efetivas que contribuam para a melhoria dos resultados educacionais no município.
Promover o fortalecimento da cultura de boas práticas educativas, alinhada aos eixos do Programa Municipal Semeando Excelência.
Fomentar a melhoria contínua dos indicadores avaliativos, conforme previsto no art. 6º do Projeto de Lei.

2. DO PÚBLICO PARTICIPANTE
Poderão participar da premiação os profissionais que atuam diretamente nas ações do Programa Alfabetiza Pará e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, desde que vinculados às escolas municipais não multisseriadas, conforme artigo 11 do projeto de Lei *Semeando Excelência*:
2.1. Professores do 1º e 2º anos, com turmas de, no mínimo, 10 alunos, atuantes nas turmas da Alfabetização na Idade Certa.
2.2. Professores de recomposição do 3º ao 5º ano, com turmas de, no mínimo, 10 alunos, atuantes nas turmas da Alfabetização na Idade Certa.
2.3. Diretores escolares das unidades com turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e acompanham de forma efetiva o desenvolvimento do Programa Alfabetiza Pará.
2.4. Coordenadores pedagógicos das unidades escolares referidas no item 2.3, que orientam e acompanham boas práticas em alfabetização.

3. DA VIGÊNCIA DA PREMIAÇÃO (ANO BASE 2025 – DIVULGAÇÃO 2026)
A premiação será concedida, excepcionalmente, com base nas seguintes condições referentes ao ano de 2025:
3.1. Boas práticas realizadas no ano de 2025, no âmbito da alfabetização e recomposição das aprendizagens.
3.2. Resultados divulgados em 2026, que servirão como base para a concessão do prêmio.
3.3. Comprovação de crescimento na taxa de alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental.
3.4. Avanço no desempenho dos estudantes do 5º ano, conforme indicadores oficiais.
3.5.Mensuração dos resultados por meio de índices oficiais, sendo:
I - Índice Criança Alfabetizada (ICA), avaliado pelo SISPAE Alfabetiza, para aferição da alfabetização até o 2º ano;
II - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para aferição do desempenho dos estudantes do 5º ano.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Excepcionalmente no ano de 2025, a participação será automática para todas as escolas não multisseriadas que atendam ao número mínimo de estudantes por ano de estudo.
4.2. Será premiada a equipe escolar — professores das turmas de 1º e 2º ano, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar — cuja escola atingir 80% de crianças alfabetizadas (ICA) conforme publicação 2025–2026.
4.3. Será premiada a equipe escolar — professores das turmas de 1º e 2º ano, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar — que apresentar crescimento igual ou superior a 3 (três) pontos percentuais em relação ao resultado de 2024.
4.4. Será premiada a equipe escolar — professores das turmas de 3º a 5º ano, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar — cuja escola apresentar crescimento mínimo de 0,3 (três décimos) na pontuação do SAEB, considerando a edição 2025 e sua publicação em 2026.
4.5. Ter avaliação positivada no monitoramento das ações do Programa, especialmente quanto à boa execução das atividades, incluindo o desenvolvimento de Projetos Didáticos-Pedagógicos e/ou Sequências Didáticas.
4.6. Independentemente do crescimento dos resultados ou do atingimento dos percentuais estabelecidos, a equipe profissional deverá possuir frequência mínima de 80% nas formações do Programa Alfabetiza (1º ao 5º ano).
4.7. A frequência será apurada individualmente por participante.
4.8. A dupla gestora será premiada exclusivamente por segmento de participação ou trilha de trabalho, quando a premiação envolver ênfase em resultados.
4.9. Independentemente do número de turmas sob sua responsabilidade, o profissional docente receberá a premiação conforme o valor fixado.
4.10. Os critérios avaliados no monitoramento seguirão as premissas orientadas pelo Programa Alfabetiza Pará e os conteúdos trabalhados nas formações.

5. DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO
5.1. Os profissionais da gestão administrativa e pedagógica — Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico — cujas escolas atingirem 80% de crianças alfabetizadas ou apresentarem crescimento no Índice de Desenvolvimento (SISPAE) e/ou no SAEB farão jus à premiação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) cada.
5.2. O professor efetivamente lotado nas turmas de 2º ano, cuja escola atingir 80% de crianças alfabetizadas ou apresentar crescimento no índice de desenvolvimento (SISPAE) e/ou no SAEB, receberá a premiação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil).
5.3. O professor efetivamente lotado nas turmas de 1º ano, cuja escola atingir 80% de crianças alfabetizadas ou apresentar crescimento no índice de desenvolvimento (SISPAE) e/ou no SAEB, receberá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da premiação atribuída aos docentes do 2º ano.
5.4. Será atribuída premiação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) à escola que apresentar crescimento mínimo de 0,3 (três décimos) no resultado do SAEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5.5. A Certificação de Boas Práticas será concedida a todas as escolas premiadas, como reconhecimento institucional pelo desempenho alcançado.
5.6. As premiações previstas neste edital ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
5.7. Fica autorizado o uso de imagem dos profissionais premiados, para fins de divulgação institucional nas redes sociais da gestão municipal e em canais oficiais dos entes federados parceiros do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A participação de escolas e profissionais é automática, desde que atendam aos critérios deste Edital.
6.2. A SEMEECL poderá desclassificar participantes que descumprirem normas deste Edital ou prestarem informações inverídicas.
6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, a ser instituída pelo Secretário Municipal de Educação, conforme art. 2º do Projeto de Lei.
6.4. Este Edital somente poderá ser publicado após a sanção da Lei "Semeando Excelência" e do Decreto que a regulamentar".

Dom Eliseu – PA, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP.

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:0A62F9C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2025/GP/PMGP

DECRETO N° 070/2025/GP/PMGP
Goianésia do Pará, 10 de dezembro de 2025.

"Regulamenta o disposto no art. 75, incisos I, II e III da Lei 14.133 de 2021, que dispõem sobre dispensa de licitação e contratação direta no âmbito da Administração Pública do Município de Goianésia do Pará."

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA, Prefeito do Município de Goianésia do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Da dispensa eletrônica

Art. 2º. No âmbito da Administração Pública Municipal, quando a despesa não for oriunda de recursos provenientes da União, adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações posteriores;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações posteriores;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações posteriores, quando cabível; e
§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da IN nº 65, de 07 de julho de 2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição no portal eletrônico oficial do Município.

Do Aviso de Dispensa

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar Aviso de Dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
III - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial.

Divulgação do Aviso de Dispensa

Art. 5º. O aviso de Dispensa será divulgado em jornal de grande circulação, bem como, será disponibilizada sua íntegra no site oficial do Município.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através da plataforma de processo licitatório eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.
Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021. § 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no aviso de dispensa.
Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado. Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, em 10 (dez) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal, de Goianésia do Pará - PA

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:6937E571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 566, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 104, IV e XIII da Lei Orgânica do Município de Gurupá.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Gurupá de viabilizar área para edificação do programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO que se compreende como utilidade pública a construção de edifícios públicos e assistência pública, conforme art. 1º e art. 5º, alínea “g” e “m” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, ***para fins de desapropriação em favor do Município de Gurupá, do terreno urbano localizado na Rodovia Gurupá Pucuruí, com Área contando com 3.900 m² (três mil e novecentos metros quadrados), Perímetro Total (m)278 (duzentos e setenta e oito metros), s/n, Bairro Aeroporto, nesta Cidade de Gurupá-PA, CEP: 68.300-000, Estado***

do Pará, com a descrição precisa da área contida no anexo do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias, se houver.

Art. 3º. O proprietário do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá no prazo de 15 (quinze) dias, fazer a juntada de documentos que comprovem a propriedade ou posse sobre o imóvel identificado neste decreto e suas benfeitorias, conforme art. 15-A do Decreto-Lei n° 3.365/41.

Parágrafo Único: Nos termos dos artigos 10 e 51 do Decreto-Lei n°. 3.365, de 12 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, realizada mediante acordo, para a imediata imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.
Art. 4º. Fica estipulado, em favor do proprietário o imóvel identificado no artigo °1 deste decreto, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a título de indenização pela desapropriação.

Art. 5º. Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupá, PA, em 19 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:9D83B2AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: 1° Termo Aditivo de Renovação da Vigência e Quantitativo pelos mesmos termos dos contratos Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, CONTRATO N° 010.15-2024/2025/SEMED, CONTRATO N° 010.16-2024/2025/SEMED, CONTRATO N° 010.18-2024/2025/SEMED.**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**Celebrado com a empresa: **J. DE J. ARAÚJO MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.527.964/0001- 46. Vigência: **01/01/2026 até 31/06/2026.** Valor Global: **R$ 5.521,00,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**Celebrado com a empresa: **L PUREZA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.771.399/0001-93. Vigência: **até 01/01/2026 até 31/06/2026.** Valor Global: **R$ 318.183,85,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**Celebrado com a empresa: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60. Vigência: **01/01/2026 até 31/06/2026.** Valor Global: **R$ 58.628,25,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:51796DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2025.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, do Tipo Menor Preço Por Grupo de Itens (Lote).
Vigência das Atas de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 17 de dezembro de 2025.
Ata de SRP nº 2025039.1
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CNPJ N°17.142.432/0001-30, Lote 0007: ITENS: 0001-R$19,97 e 0002-R$5,33, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$28.274,20.
Ata de SRP nº 2025039.2
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ N° 18.274.923/0001-05, Lote 0002: ITENS: 0001-R$15,39, 0002-R$2,85, 0003-R$5,95, 0004-R$14,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$79.629,50; Lote 0003: ITENS: 0001-R$1,95, 0002-R$3,00, 0003-R$1,50, 0004-R$23,93, 0005-R$2.031,73, 0006-R$12,00 e 0007-R$27,75, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$94.249,58; Lote 0006: ITENS: 0001-R$11,25, 0002-R$18,00 e 0003-R$9,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 54.067,50.
Ata de SRP nº 2025039.3
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: NEW WORK EPI LTDA, CNPJ N° 29.180.955/0002-30, Lote 0001: ITENS: 0001-R$31,37 e 0002-R$49,14, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$214.992,50.
Ata de SRP nº 2025039.4
Empresa/CNPJ/Lote-Itens:REAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 40.811.158/0001-66, Lote 0004: ITENS: 0001-R$26,00 e 0002-R$41,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$37.664,00; Lote 0005: ITENS: 0001-R$306,00 e 0002-R$160,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$47.504,00
Ata de SRP nº 2025039.5
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Lote 0008: ITENS: 0001-R$15,85 e 0002-R$32,49, VALOR GLOBAL DO LOTE: R$16.055,55.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:8C0123A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo aditivo de Prazo do **Contrato N° 011.6/2024-PMI,** oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Conforme Convênio Nº 954104/2023 do Tipo Menor Preço Por Item"; Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME** - CNPJ nº 07.137.759/0001-60**;** Vigência do Aditivo: **12/12/2025 até 13/04/2026.** Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:CCD80A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo aditivo de Prazo do **Contrato N° 011.1/2024-PMI,** oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Conforme Convênio Nº 954104/2023 do Tipo Menor Preço Por Item"; Contratada: **ACM LOCAÇÕES LTDA-ME -** CNPJ nº 40.190.705/0001-33**;** Vigência do Aditivo: **12/12/2025 até 13/04/2026.** Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:7519EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022.1/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COSTA IMPRESSÕES LTDA, CNPJ Nº 31.833.470/0001-60. Objeto: contratação de empresa para a SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS. Valor: R$ 33.899,82. Vigência: 09/12/2025 a 08/12/2026. Ratificado em: 09/12/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:ABED82D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Inexigibilidade nº 019-2025-IL. Objeto: locação do imóvel com no mínimo 4 quartos, sala ampla, 2 banheiros, cozinha equipada e área externa segura, com localização em bairro com infraestrutura urbana consolidada, com proximidade de serviços públicos essenciais: UBS, CRAS, Conselho Tutelar e segurança pública, com rede elétrica, hidráulica e sanitária em pleno funcionamento, isento de pendências judiciais ou restrições legais, adequado para o funcionamento da Casa de Passagem, setor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contrato nº: 20250262.Contratada (o): CLARA SANTANA MAGALHAES MOREIRA. Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:FAF9EF25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de mobília escolar, visando atender às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Itaituba-PA, no que tange o item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 9.005,663,00 para a licitante MINART- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:9A482E3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250074

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250074, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CE QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATANTE: O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.168/0001-45, com sede na Al. América, 03, JD Tapajós, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pela Sra. Jaqueline da Silva Barroso, portadora do CPF nº 000.400.492-21, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da construção da quadra coberta com vestiário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Iêda Maria Gomes Barbalho, localizada no Distrito do Crepurizão, no Município de Itaituba - PA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

Alteração do nome empresarial - Onde se lê: J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEMLTDA. **Leia–se**: ENGELOC CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Alteração da representante administrativa: Onde se lê: Jaqueline da Silva Barroso, portadora do CPF 000.400.492-21. **Leia-se:** Adão Araújo de Mendonça, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 911.945.982-34, Cédula de Identidade RG nº 5660441 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Francisco Macêdo, 170, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68.180-360.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 10 dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F7CAFA08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PE - NL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.818.523/0001-00, com sede na Av. Moaçara, nº 1.078, Floresta, Santarém – PA, CEP: 68025-740, neste ato representada pelo Sr. Humberto Augusto de Abreu Frazão, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PE - NL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 31 de janeiro de 2026, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, ou seja, até 31 de janeiro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Exercício 2025: Atividade 1011.1030102002.081 – Manutenção das Ações Primárias em saúde. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Atividade 1011.1030202102.087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Atividade 1011.1030202102.088 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU). . Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Atividade 1011.1030202102.089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER). Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Atividade 1011.1030202102.090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

OESTE COMÉRCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:9F1A753F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

DECRETO MUNICIPAL nº 148/2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Federal nº 8.142/90 e no Art. 45, § 1º, V da Lei Orgânica do Município.

Considerando a deliberação e solicitação do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaituba;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Itaituba, a qual será realizada no dia 30 de janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no auditório da Secretária Municipal de Assistência Social, localizado na 6ª Rua, s/nº, bairro Bela Vista, conforme deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "AVANÇOS E DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUS EM ITAITUBA: CENÁRIO ATUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, AMBIENTAIS E SÓCIODEMOCRÁTICAS" e seus eixos temáticos.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual por seu representante legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde publicará mediante portaria o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:88D43780

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO - PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICO, VINCULADO A ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE MUNICIPAL - 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICO, VINCULADO A ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA GAB/PMI Nº 0414/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

RELATÓRIO PROVISÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaituba,
Honrados com a designação feita por Vossa Excelência para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão dos Servidores Públicos, vinculado a assistência pública à Saúde Municipal, instruída pela **PORTARIA GAB/PMI Nº 0414/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**, de Vossa Excelência. Incumbida de analisar os requerimentos relacionados com a possibilidade de Progressão Funcional, vimos apresentar o respectivo **RELATÓRIO PROVISÓRIO**, uma vez, concluída a análise documental apurou-se 50 (Cinquenta) servidores Habilitados e Classificados a Progressão Funcional Horizontal e 17 (Dezessete) servidores Habilitados a Progressão Funcional Vertical e sobre os quais passamos a tecer as seguintes conclusões.
Da análise dos documentos comprobatórios anexados nos requerimentos de Progressão Funcional estão aptos a progredir horizontalmente os seguintes servidores:

1 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 1999, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

1.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
1.1.1 - Antonio Vieira Pereira, Classe deferida (O) – 13,75%;
1.1.2 - Maria Laudenice Santos Nogueira, Classe deferida (O) – 13,75%;
1.1.3 - José Carlos Braga Maciel, Classe deferida (N) – 11,00%;
1.1.4 - José Soares Moura, Classe deferida (M) – 13,75%;
1.1.5 - Maria Rosilene Pantoja Pereira, Classe deferida (O) – 35,75%;
1.1.6 – Deusmar Dias de Melo, Classe deferida (N) – 11,00%.

2 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2000, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

2.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
2.1.1 - Maria Antonia Alves de Souza, Classe deferida (N) – 11,00%;
2.1.2 - Waleyson Marcelo Farias da Silva, Classe deferida (N) – 13,75%;
2.1.3 - Eva Ribeiro de Sousa, Classe deferida (N) – 13,75%;
2.2.4 – Sionira Lopes de Oliveira Sousa, Classe deferida (L) – 27,50%;
2.2.5 – Wanderley de Jesus da Silva, Classe deferida (N) – 11,00%.

3 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2004, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

3.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
3.1.1 - Adla Verônica de Miranda, Classe deferida (L) – 27,50%;
3.1.2 - Maria do Socorro Torres Santos, Classe deferida (L) – 27,50%.

4 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2007, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

4.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
4.1.1 - Leidilaura Soares de Sousa, Classe deferida (J) – 24,75%;
4.1.2 - Francinete Albino Ferreira, Classe deferida (L) – 27,50%;
4.1.3 - Karlee Aparecida Ribeiro Lira Granado, Classe deferida (I) – 11,00%;
4.1.4 - Soraia Conceição Miranda de Sena, Classe deferida (I) – 11,00%;
4.1.5 – Lavinio de Araújo Morais Santos, Classe deferida (J) – 24,75%;
4.1.6 – Ednelson da Costa Gama, Classe deferida (J) – 24/75%.

5 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2009, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

5.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
5.1.1 - Rosangela Garcia Alves, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.2 - Luzia Giane Nascimento Leite, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.3 - Erisvan Godinho da Silva, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.4 - Jardson Fontenelle Vilela, Classe deferida (H) – 11,00%;
5.1.5 - Maria Aparecida Moreira da Silva, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.6 - Francisca Marques Vieira, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.7 - Jucelia Alves Santana de Barros, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.8 - Sonia Regina aparecida da Silva, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.9 - Robeilde Freitas Nascimento, Classe deferida (I) – 22,00%;
5.1.10 - Augusto Cesar Pingarilho Chagas, Classe deferida (H) – 11,00%;
5.1.11 - Elisvania Almeida da Silva, Classe deferida (I) – 22,00%.

6 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2010, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

6.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
6.1.1 - Alciane Prado Feitosa, Classe deferida (H) – 11,00%.

7 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2014, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

7.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
7.1.1 - Nara Lidiane Castro de Sousa, Classe deferida (F) – 13,75%;
7.1.2 - Jaiane Gaspar de Almeida, Classe deferida (F) – 13,75%;
7.1.3 - Silvana dos Santos, Classe deferida (F) – 13,75%;
7.1.4 - Edielma Patricia Lira da Silva, Classe deferida (F) – 13,75%.

8 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

8.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
8.1.1 - Tatiane da Silva Pereira, Classe deferida (F) – 13,75%;
8.1.2 - Maria Francisca Rodrigues de Lima, Classe deferida (F) – 13,75%;
8.1.3 - Cleidson Colares Batista, Classe deferida – (F) – 13,75%;
8.1.4 - Enna Rosa Simoa, Classe deferida – (F) – 13,75%;
8.1.5 - Luciana Priscila de Oliveira Nazaré, Classe deferida – (F) – 13,75%;
8.1.6 - Daniela de Almeida Silva, Classe deferida – (F) – 13,75%;
8.1.7 - Fernanda Bandeira Pessoa, Classe deferida – (F) – 13,75%;
8.1.8 - Dilson de Siqueira Pinto Junior, Classe deferida – (F) – 13,75%;

9 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2016, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

9.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
9.1.1 - Glaucio Gil Travasso de Sousa, Classe deferida (E) – 11,00%;
9.1.2 - Lara Susan Soares de Sousa, Classe deferida (E) – 11,00%;
9.1.3 - Edna Cristina Pinto do Nascimento, Classe deferida – (E) – 11,00%;

9.1.4 - Chirlene de Souza Campos, Classe deferida – (E) – 11,00%;
9.1.5 - Antonia da Conceição da Silva, Classe deferida – (E) – 11,00%;
9.1.6 - Sonia Maria Galvão Ferreira, Classe deferida – (E) – 11,00%.

10 – DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2021, QUE NÃO TIVERAM FALTAS, NÃO SOFRERAM PROCESSO ADMINISTRATIVO E OBTIVERAM MAIOR NOTA.

10.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL
10.1.1 – Leuzimar Alves do Nascimento, Classe deferida (C) – 5,50%;

11. DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO VERTICAL.

11.1 – PROGRESSÃO VERTICAL

11.1.1 – Fábio Medeiros Lopes, 10%;
11.1.2 – Marcelo Cajado Neves, 10%;
11.1.3 – Emanuel Maia Feitosa Júnior, 10%;
11.1.4 – Simone Castro de Oliveira, 10%;
11.1.5 – Carmem Lucia Michelini Dias, 10%;
11.1.6 – Wallacy Almada de Andrade, 10%;
11.1.7 – Cleyre Fátima Couto Mercês, 10%;
11.1.8 – Leuzimar Alves do Nascimento, 10%;
11.1.9 – Vanessa Carvalho Aguiar, 10%;
11.1.10 – Enna Rosa Simoa, 10%;
11.1.11 – Nayra Calíope dos Santos, 10%;
11.1.12 – Lara Susan Soares de Sousa, 10%;
11.1.13 – José Cidamor Batista, 10%;
11.1.14 - Fabrício Araújo Amaral, 10%;
11.1.15 - Ubiracy Junior Oliveira da Silva, 10%;
11.1.16 – Cleoci Portela de Aguiar, 20%;
11.1.17 – Chirlene de Souza Campos, 20%;

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaituba,

Honrados com a designação feita por Vossa Excelência para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão dos Servidores Públicos, vinculado a assistência pública à Saúde Municipal, instruída pela **PORTARIA GAB/PMI Nº 0414/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**, de Vossa Excelência. Incumbida de analisar os requerimentos relacionados com a possibilidade de Progressão Funcional, vimos apresentar o respectivo **RELATÓRIO PROVISÓRIO**, uma vez, concluída a análise documental apurou-se 189 (Cento, oitenta e nove) servidores **HABILITADOS**, porém **NÃO CLASSIFICADOS** a Progressão Funcional Horizontal e vertical foram os seguintes servidores:

12 – DA AVALIAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO E NÃO CLASSIFICADOS, POR MOTIVO DA QUANTIDADE DE VAGAS. DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025, PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL SAÚDE, ART. 6º E O ART. 9°.

• Ednelson da Costa Gama;
• Rosinaldo da Silva Porto Filho;
• Simone Castro de Oliveira;
• Ednair Soares de Oliveira Lira;
• Ires Clotildes Mendes dos Santos;
• Ilário de Souza Lima;
• Adilio dos Reis Pereira;
• Eliene Paixão Almeida;
• Antonio José Alves Mendes;
• Jean Robson Carneiro;
• Claudia Araújo Ferreira;
• Anaídes Borges Santos;
• Adalgina Motta Correa;
• Marcelo Antonio Nascimento do Carmo;
• Joseany Clery Vaz Araújo;
• Ana Maria Mendes da Silva;
• Vera Lúcia de Sousa Ferreira;
• Domingos da Silva Costa;
• Cristiane do Carmo Lopes;
• Gerlande Mandureira Silva;
• Marcia Pereira Soares;
• Edinaldo Monteiro de Lima;
• Maria Celia Andrade Braz da Silva;
• Mardeni Alves Lima;
• Janete Maria Costa Teixeira;
• Jardielson Fontenelle Vilela;
• Edson Castro Lima;
• Ilzilene Vieira de Souza;
• Maria da Conceição Viana de Souza;
• Adão Alves de Lima;
• Erik Petrotheli Lemos;
• Jucelia Maria Macedo de Brito;
• Daniel das Chagas de Aguiar;
• Rainice da Silva Sousa;
• Ivonice Alves de Araújo;
• Delma Pereira de Oliveira;
• Eranilde Rodrigues da Silva;
• Eliade Nascimento Alves;
• Maria Rosana Felix Alves;
• Lucirene Cardoso Passos;
• Maria de Souza Pontes;
• Zoraide de Moura Macedo;
• Antonia Maria Prata Martins;
• Jovelina Soares de Araujo;
• Edithe Silva Sousa;
• Linoci Carvalho Costa;
• Rosalia de Jesus Ferreira;
• Maria Antonia Andrade de Almeida;
• Virlandia da Silveira Oliveira;
• Celia de Camargo Silva;
• Maria dos Reis Pereira da Silva;
• Maria Sandra da Silva;
• Neila Lucia Siqueira;
• Claudilene Maria Lira da Silva;
• Antonia Celia Ribeiro Brito;
• Marta de Jesus Barboza;
• Antonia Vanusa Pinto Lima;
• Denise Barros Lopes;
• Luis Carlos Veloso da Silva;
• Tatiane Souza Menezes;
• Helika Lucia Prata Silva;
• Francisca Pereira Bezerra;
• Elyane Cardoso Passos;
• Claire Pantoja Soares;
• Rubem Júnior do Carmo dos Santos;
• Wilson de Oliveira Baima;
• Reinaldo Pereira dos Santos;
• Maria Lucilene Vieira;
• Maria José Roza da Silva;
• Raimunda Coelho de Sousa;
• Clecia Viana Silva;
• Cleyre Fátima Couto Merces;
• Cleidiane dos Santos de Sousa;
• Vanessa Carvalho Aguiar;
• Joiciane Lira Cativo;
• Rogerio Maduro Almeida;
• Camila da Silva Vieira;
• Alessandro Silva da Silva;
• Vania de Souza Cruz Conceição;
• Mara Patrícia Bezerra Santos;
• Anderson Sousa Lima;
• Karolayne de Carvalho;
• Elen Cristina Cerqueira Barbosa;
• Darliane dos Santos Matos;
• José Cidamor Batista;
• Ana Claudia Correa Camelo;
• Jackeline de Barros Ferreira;
• Sileia de Lima Pessoa;

• Jennifer de Oliveira Dias;
• Kecia Angleisane da Silva Nazaré;
• Cleoci Portela de Aguiar;
• Luzia da Conceição;
• Hildelbrando Azevedo de Aguiar;
• Marly Vieira Botelho;
• Elizabete Cruz Silva;
• Nayra Caliope dos Santos;
• Erica Dolzane Silva Vasconcelos;
• Adailton Oliveira Machado;
• Edimir Souza Lacerda;
• Alessandro Viana da Silva;

Carmem Lucia Michelini Dias;

• Ana Alice Santos da Rosa;
• Leodomir Rodrigues da Silva;
• Wallacy Almada de Andrade;
• Edinalva Sousa Santana Costa;
• Elenice Lopes Santana;
• Valdenice Figueira Pinto;
• Mirian de Barros Pereira;
• Ivonete Gonçalves de Oliveira;
• Dines Pereira de Freitas;
• Arlindo Chagas da Silva;
• Fernando Gonçalo de Araújo Júnior;
• Maria Thianny Aguiar Rabelo;
• Brenda Tainan de Nazaré Lopes;
• Socorro Rodrigues Carneiro;
• Daiane do Carmo Silva;
• Adriana da Silva Amarante;
• Lucilene Almeida Moura;
• Lindalva Socorro Silva;
• Ivanildo Costa.

13. DA AVALIAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO E NÃO CLASSIFICADOS, POR MOTIVO DE SOFREREM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
1. Fabrício Araújo Amaral;
2. Idegildo de Miranda Nascimento;
3. Juliane de Almeida Lira;
4. Edinalva Rodrigues de Sousa.

14. DA AVALIAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO E NÃO CLASSIFICADOS, POR MOTIVO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.
1. Marcelo Cajado Neves;
2. Nilda Franca da Silva;
3. Adriane de Sousa Neves;
4. Rita de Cassia Matos Lima;
5. Sandra Maria Rodrigues dos Santos;
6. Maria Valdicineia Correa de Freitas;
7. Maria Auricelia de Araujo Silva;
8. Kaleb da Paz Conceição;
9. Mariam Mendes dos Santos;
10. Deuslene de Carvalho Cruz;
11. Ediane Maria da Silva;
12. Ednei Carlos da Silva Nascimento;
13. Valdivino Santana Campos Júnior;
14. Danielle Cristina Leite Marques;
15. Elizane Machado Reis;
16. Sebastião José Silva Oliveria;
17. Juliana da Silva Xavier;
18. Jardson de Oliveira Cardoso;
19. Ronaldo da Silva Rocha;
20. José Xavier Filho;
21. Judithe da Silva Oliveira;
22. Adriana de Azevedo Silva;
23. Ana Rosa Camara da Silva;
24. Reinaldo Júnior da Silva Queiroz;
25. Danvely Antonio Sales Braga;
26. Emanuel Maia Feitosa Junior;
27. Maria Raimunda do Nascimento Silva;
28. Lindalva da Silva Costa;
29. Ubiracy Júnio Oliveira da Silva;
30. Jersiane Pinheiro de Souza;
31. Cassia Pimentel da Rocha;
32. Geovane Costa Moraes;
33. Dinalva Araújo da Silva;
34. Conceição Santos Duarte;
35. Eliete Sousa Oliveira;
36. Ludya Danielle de Oliveira;
37. Gizelia Maria Rayol Pinto;
38. Rosa Maria de Oliveira Campos;
39. Monica Maria Martins Souza;
40. Vera Martins de Alencar Moraes;
41. Isandrea Araújo de Oliveira;
42. Rosa Maria da Silva Felix;
43. Antonia Alves Ferreira;
44. Edson Sousa de Assunção;
45. Jhones dos Santos Pereira;
46. Doracy Barbosa Rodrigues;
47. Neuza Amancio de Souza;
48. Maria Helena Francisca da Silva;
49. Josefa Araujo Sales;
50.Jeremias Santos Figueira;
51. Antonia Falcão Franco;
52. Edgar Santana Aranha da Silva;
53. Raimundo Fernando Lima;
54. Rosaria Lisboa Braga;
55. Reginalva Barbosa da Silva;
56. Eulison Carlos da Costa Braga;
56. Nazareno do Nascimento;
57. Vera Lúcia Mouzinho de Oliveira;
58. Joylena Mota da Silva Lanoa;
60. Ana Cleide Feitosa Vieira;
61. Bianca Campos de Sousa;
62. Marli Pereira de Oliveira;
63. Lindalva Ferreira da Silva.

15. PROGRESSÃO VERTICAL

15.1 DA AVALIAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO E NÃO CLASSIFICADOS, POR MOTIVO DE NÃO ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2013. "PCCR DA SAÚDE", O ART. 45 A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL NÃO OCORRE QUANDO O CURSO APRESENTADO CONSTITUIR REQUISITO PARA INGRESSO NO CARGO. (ESPECIALIZAÇÃO)
1. Joylena Mota da Silva.

15.2 DA AVALIAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO E NÃO CLASSIFICADOS, POR MOTIVO DE NÃO ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2013. "PCCR DA SAÚDE, O ART. 44 A PROGRESSÃO VERTICAL POR ESCOLARIDADE OCORRERÁ, SEM TRANSPOSIÇÃO DE CARGO, INCIDINDO SOBRE O SALÁRIO BASE, NOS PERCENTUAIS DEFINIDOS NESTA LEI, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA QUE COMPROVE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO. (MESTRADO GESTÃO EM EMPRESA) **E NÃO ATENDER AO ART. 5º DO EDITAL. A PROGRESSÃO VERTICAL POR ESCOLARIDADE OCORRERÁ, CONFORME ARTIGO 47 E 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2013.**
1. Juliane de Almeida Lira.

15.3 DA AVALIAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DOS SERVIDORES HABILITADOS NA PROGRESSÃO E NÃO CLASSIFICADOS, POR MOTIVO DE NÃO ATENDER AO ART. 5º DO EDITAL. A PROGRESSÃO VERTICAL POR ESCOLARIDADE OCORRERÁ, CONFORME ARTIGO 47 E 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2013.
1. Fernanda Bandeira Pessoa;
2. Valdivino Santana Campos Júnior;

3. Cleidson Colares Batista.

Na certeza de havermos enviado todos os esforços para o bom cumprimento do encargo que nos foi conferido por Vossa Excelência, apresentamos as nossas respeitosas saudações.

Itaituba, 19 de dezembro de 2025.

HORENICE MOREIRA CABRAL
Presidente da Comissão de Avaliação e Progressão dos Servidores Públicos vinculados a assistência Pública à Saúde Municipal

CLEIDSON COLARES BATISTA
Membro

JARDSON FONTENELLE VILELA
Membro

PAULA FERNANDA ANTUNES
Membro

ANA MARIA DOS SANTOS PEDROSO
Membro

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:53B1B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0607/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123403-6, Secretário Escolar, do quadro de Servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **13/12/2025 a 20/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de Dezembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B3CD7442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0608/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **BEATRIZ PINTO LIMA MILHEIRO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 164414-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/12/2025 a 11/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AC65DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2025 - INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada à Rodovia Transamazônica, 1525, bairro Floresta, no Centro Administrativo Municipal, Sala SEMAT, piso térreo, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:
Endereços localizados nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
A L SILVA CASTRO	53.007.980/0001-10	185/2025	0100012834/2025
AGROVISION SJ LTDA	43.978.206/0001-01	186/2025	010012836/2025
ASL ZANATTA TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	50.253.290/0001-53	198/2025	0100012852/2025
J. AUGUSTO DA SILVA MARTINS	32.471.267/0001-53	183/2025	0100012832/2025
LOJA MACONICA CABEDAL DA AMAZONIA 4719	63.614.138/0001-09	170/2025	0100012186/2025
MERCADO JT LTDA	55.424.495/0001-78	191/2025	0100012840/2025
RESTAURANTE MAIS MIRITITUBA LTDA	63.901.242/0001-76	199/2025	0100012860/2025

Endereço localizado e/ou fechado:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO

C G DE CARVALHO LTDA	63.430.523/0001-98	161/2025	0100011771/2025
CMPT MEDICOS LTDA	19.852.189/0002-50	165/2025	0100012022/2025

Itaituba, PA,19/12/2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EDFCC012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº034/2025. Objeto: Contratação da Empresa especializada para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **J. DE SOUSA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº. 14.924.704/0001-65** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CLEO,CANTORES MELOSO ESTILIZADO,BATISTA SHOW , MAGNA SUENE, DJ FELIPE TOP PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025 ,NA CIDADE DE JACAREACANGA/PA Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Classificação orçamentaria: Órgão: 40 - FME – Fundo Municipal de Educação/SEMECD, Unidade Orçamentária: 4043 - Setor de Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 13.392.0473.2.081 - Manutenção das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:15001001. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Luziane Nogueira Pereira, na qualidade de ordenadora de despesas. Jacareacanga- PA, 19 de dezembro de 2025.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E94F4847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0710/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.042-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA EMPRESA COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.631.799/0001-00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois e oitocentos reais)
Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:674D68DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº033/2025. Objeto: Contratação da Empresa especializada para Prestação de serviços Artísticos de Cantores, incríveis do Peseiro grupo musical, banda musical Cleo, Cantor Batista Show das Formatura das Escolas das Comunidades Indígenas do Município de Jacareacanga/PA Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Classificação orçamentaria: Órgão: 40 - FME – Fundo Municipal de Educação/SEMECD, Unidade Orçamentária: 4043 - Setor de Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 13.392.0473.2.081 - Manutenção das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:15001001. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Luziane Nogueira Pereira, na qualidade de ordenadora de despesas. Jacareacanga- PA, 11 de dezembro de 2025.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3C075880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 775/2025
Extrato contrato nº 775/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 2025.033-FME,Base Legal: art. 74 , da Lei n. 14.133/2021, inciso II, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO e a Contratação da Empresa especializada para Prestação de serviços Artísticos de Cantores, incríveis do Piseiro grupo musical, banda musical Cleo, Cantor Batista Show das Formatura das Escolas das Comunidades Indigenas do Municipio de Jacareacanga/PA Valor do Contrato: R$ 78.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência: 11/12/2025 a 09/02/2026.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E3E52F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 744/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.042-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/Fundeb e EMPRESA COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.631.799/0001-00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 253.260,00(duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais)
Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:410FFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 746/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.042-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME e EMPRESA COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.631.799/0001-00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R**$ 231.217,00 (duzentos e trinta um mil duzentos e dezessete reais).**
Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3C5EF427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato nº794/2025
Extrato contrato nº 776/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 2025.034-FME,Base Legal: art. 74 , da Lei n. 14.133/2021, inciso II, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **J. DE SOUSA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº. 14.924.704/0001-65** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CLEO,CANTORES MELOSO ESTILIZADO,BATISTA SHOW , MAGNA SUENE, DJ FELIPE TOP PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025 ,NA CIDADE DE JACAREACANGA/PA Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 19/12/2025 a 17/02/2026.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AA1AA631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 745/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.042-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS - EMPRESA COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.631.799/0001-00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 159.460,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EC35B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE 2° ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo n° 560/2023 FMAS - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-FMAS/SRP** – Processo Nº **8.466/2022** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Contratada: **EMPRESA CENTROPAX NOVO PARAISO LTDA** inscrito(a) **no CNPJ/MF sob o nº 19.045.092/0001-54**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇAO
2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato , período de 26/11/2025 a 31/05/2026
Ordenadora de Despesa :Edriane Oliveira da Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4883EC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0709/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.042-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS - EMPRESA COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.631.799/0001-00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0FD829B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9-2025-035-PMJ Abertura dia 07/01/2026, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas: menor preço, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026
CONCORRENCIA ELETRONICA nº 3-2025-006-PMJ Abertura dia 09/01/2026, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas: menor preço, Objeto: Objeto: REFORMA E AMPLICAÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PA
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:25E1AE6D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250324
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA DA ESCOLA ROSALIA CORREA
VALOR TOTAL.....: R$ 78.388,41 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20250325
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF CAMINHO PARA O FUTURO
VALOR TOTAL.....: R$ 163.341,58 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20250326
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF ROSALIA CORREA
VALOR TOTAL.....: R$ 189.567,58 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4D46C5B6

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250328
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA GARAGEM DA SEMED.
VALOR TOTAL.....: R$ 324.533,75 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20250329
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA PREDIO DA SEMED.
VALOR TOTAL.....: R$ 259.507,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:190EA2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2377/2025

PORTARIA Nº 2377/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Dezembro de 2025 à 13 de Dezembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B6F1063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2378/2025

PORTARIA Nº 2378/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D8A35E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2379/2025

PORTARIA Nº 2379/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4380D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2380/2025

PORTARIA Nº 2380/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:831A7196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2381/2025

PORTARIA Nº 2381/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARLETE PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº ***.558.702-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DE5CC1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2382/2025

PORTARIA Nº 2382/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Dezembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8E6AAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2383/2025

PORTARIA Nº 2383/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DEUZENIR SAMPAIO DA SILVA, portador do CPF nº ***.483.392-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Dezembro de 2025, objetivando participar do treinamento no Hemocentro no HEMOPA de Marabá/PA, na 48° Comitê Transfusional.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 96,85 (noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D50B7CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2384/2025

PORTARIA Nº 2384/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Dezembro de 2025 à 16 de Dezembro de 2025, objetivando transportar paciente para consulta medica no Hospital de Clinica de Cirurgias Ginecológica, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 20888430.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8F54F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2385/2025

PORTARIA Nº 2385/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 17 de Dezembro de 2025 à 18 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente com distúrbio mental, para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EB388CEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00031. Contrato **nº20250364**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Contratada(o): Jó Paulo de Freitas Oliveira - ME, CNPJ nº09.200.472/0001-92. Valor: R$37.460,00. Vigência do contrato: 16/12/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/12/2025.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 22/12/2025. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2026 e termino em 31/12/2026, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230042**. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-009**. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, Local onde funcionará o centro de atenção psicossocial (CAPS), a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Mãe do Rio - PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Contratado: Antônio Carlos da Silva Feitosa.

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 22/12/2025. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2026 e termino em 31/12/2026, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230046**. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-011**. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Pedro Vieira Nº791, Bairro Silas Freitas onde irá funcionar o Centro Integrado de reabilitação (SEIR), Para atender a Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Contratado(a): Murilo Moura Guedes.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:29EF9636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 389/2025/CPLDGLC/PMM – Beneficiário: DE PNEUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 09.647.935/0001-39, vencedora do lote: 01 no valor global de R$ 4.946.139,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1
(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90076/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000038/2025-70/PMM. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E
BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA
VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Marabá 23/12/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40914187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90076/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000038/2025-70/PMM. Objeto: EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615.
Onde sagrou-se vencedora a empresa: DE PNEUS COMERCIO LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.647.935/0001-39, vencedora do lote:
01 no valor global de R$ 4.946.139,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais), pelo que HOMOLOGO
o resultado. Marabá 22/12/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino -Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B4B15B3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 068/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o
CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova
Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que
havendo CLAUDECK ALVES FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº
0427331030/BA e do CPF nº 522.814.855-87, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a
emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência,
localizado na AVENIDA HILÉIA, QUADRA 09-A, LOTE 01 – AGRÓPOLIS DO INCRA –
NÚCLEO CIDADE NOVA, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a
descrição deste perímetro no vértice QIQJ-P-36781, de coordenadas N 9.406.862,836m e E
708.382,799m; deste, segue confrontando com a SEAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA, com
os seguintes azimutes e distâncias: 106°24'25" e 4,36 m até o vértice QIQJ-P-36780, de coordenadas
N 9.406.861,606m e E 708.386,977m; deste, segue confrontando com o LOTE 6656B, com os
seguintes azimutes e distâncias: 193°16'14" e 30,92 m até o vértice QIQJ-P-36785, de coordenadas N
9.406.831,507m e E 708.379,878m; deste, segue pela faixa de domínio da AVENIDA HILÉIA, com os
seguintes azimutes e distâncias: 285°19'20" e 10,32 m até o vértice QIQJ-P-36784, de coordenadas N
9.406.834,234m e E 708.369,925m; deste, segue confrontando com a SEAGRI - SECRETARIA DE
AGRICULTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'32" e 25,99 m até o vértice QIQJ-P-
36783, de coordenadas N 9.406.859,573m e E 708.375,686m; 105°19'20" e 6,48 m até o vértice QIQJ-
P-36782, de coordenadas N 9.406.857,861m e E 708.381,936m; 9°50'27" e 5,05 m até o vértice QIQJ-
P-36781, ponto
inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem
prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou
reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o
qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento
Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.
Marabá (PA), 18 de Dezembro de 2025.
Processo n.º 00000.006765/2012-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78C06D2C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 069/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o
CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova
Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que
havendo EDUARDO MARTINS DE MESQUITA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº
6966126/PA e do CPF nº 009.656.022-30, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a
emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência,
localizado na FOLHA 16, QUADRA 29, LOTE 15, VIA 190 – NOVA MARABÁ, com as seguintes
características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTX-P-17420,
de coordenadas N 9.409.804,474m e E 711.025,790m; deste, segue confrontando com LOTE 17,
com os seguintes azimutes e distâncias: 107°44'51" e 35,628 m até o vértice DTX-P-17421, de
coordenadas N 9.409.793,614m e E 711.059,722m; deste, segue confrontando com VIA-190,
com os seguintes azimutes e distâncias: 188°43'39" e 9,563 m até o vértice DTX-P-17422, de
coordenadas N 9.409.784,162m e E 711.058,271m; deste, segue confrontando com LOTE 13,
com os seguintes azimutes e distâncias: 286°50'54" e 36,544 m até o vértice DTX-P-17423, de
coordenadas N 9.409.794,754m e E 711.023,296m; deste, segue confrontando com LOTE 53,
com os seguintes azimutes e distâncias: 14°23'32" e 10,035 m até o vértice DTX-P-17420,
ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem
prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou
reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o
qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento
Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.
Marabá (PA), 18 de Dezembro de 2025.
Processo n.º 00000.016951/2008-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB163148

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°44/2025– CMAS/MARABÁ – PA

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária
realizada em 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, as festividades de Natal e de Ano Novo;
CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 496, de 20 de fevereiro de 2025 expedito pelo prefeito do município de
Marabá;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 237/2006, Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos
Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o recesso de fim de ano que iniciará no dia 29 dezembro de 2025 à 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 22 de dezembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F8549C1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°45/2025– CMAS/MARABÁ – PA

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 11/2015, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO, aResolução CMAS Nº40/2025 que Instituiu a Comissão Eleitoral para Coordenar o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2025/2027;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/ SUAS 2006;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;
CONSIDERANDO, a Resolução CEAS/PA N° 10, DE 05 DE AGOSTO 2021 que dispõe sobre a representação do segmento dos Trabalhadores do SUAS nos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado do Pará e de outras Providências;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2025-2027.
Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá em todas as etapas previstas no edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2025-2027.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação
Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 22 de dezembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 1º. O presente edital estabelece o regulamento do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, de acordo com a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social onde ocorrerá no auditório da Casa dos Conselhos no endereço Travessa da Fonte – Agrópolis do INCRA – Amapá no dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente por 18(dezoito) conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 09(nove) representantes governamentais e 09(nove) representantes titulares da Sociedade Civil, com igual quantidade e proporção de suplentes.
Art. 3º. Para este processo eleitoral apenas representantes da Sociedade Civil poderão se candidatar, com direito a votar e ser votado.
Parágrafo Único. Considera-se representante governamental o servidor do poder executivo que exerce cargo de confiança na gestão municipal.
Art. 4º. Os conselheiros da Sociedade Civil no CMAS são distribuídos proporcionalmente entre os segmentos de representantes de Usuários do SUAS, representantes dos Trabalhadores do SUAS e Organizações de Assistência Social, da seguinte maneira:
03 (Três) representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários.
03 (Três)) representantes de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS.
03 (Três)) representantes de organizações de que ofertam serviços de Assistência Social.
§1º. Na ausência de candidato(s) representante(s) de um dos segmentos no momento da eleição, a vaga será preenchida por representante presente de outro segmento, conforme a ordem de prioridade:
Representação de usuários do SUAS;
Representação de Organizações de Assistência Social
Representação de Trabalhadores do SUAS;
§2º. Cada segmento indicará oficialmente um representante para participar da eleição.
Art. 5º. O período de inscrições ao pleito iniciar-se-á às **09 horas do dia 23 de dezembro de 2025 e se encerra às 14 horas do dia 30 de dezembro de 2025**, sendo obrigatória a apresentação de documentos de que trata este edital nos Art. 6º, 7º, 8º e 9º, para cada segmento, com a indicação de um representante na Assembleia Eleitoral onde os documentos devem ser exclusivamente enviados para o email do CMAS (cmasmab.pa@gmail.com).
Parágrafo Único. É vedada a inclusão de documentação após o encerramento do período de inscrição.
Art. 6º. Para concorrer à vaga da representação de Usuários do SUAS, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Documento oficial com foto.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Comprovante de residência no município ou declaração de residência.
Comprovação de vínculo a serviço (como CRAS, CREAS, etc.), programa (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, etc.), projeto e/ou benefício socioassistencial (Benefício de Prestação Continuada). e serviços socioassistenciais ofertados por organizações do terceiro setor cadastradas no CMAS, mais de 02 anos.
Art. 7º. Para concorrer à vaga da representação de Trabalhadores do SUAS, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto para Fóruns de Trabalhadores.
Comprovante situacional do registro ativo no CNPJ do Sindicato ou Central Sindical.
Estatuto (quando se tratar de Associação Profissional).
Documento oficial com foto do representante indicado.

Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado.
Comprovante de residência no município do representante indicado ou declaração de residência
Art. 8º. Para concorrer à vaga da representação de Usuários do SUAS por Fóruns de Usuários, bem como para representação de Trabalhadores do SUAS por Fóruns de Trabalhadores, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Documento de convocação do Fórum, com pauta (Cartaz, Folder, Fotos, Jornal, etc.).
Ata de realização/fundação do Fórum, com a indicação dos representantes ao pleito.
Documento oficial com foto do representante indicado.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado.
Comprovante de residência no município do representante indicado ou declaração de residência
Art. 9º. Para concorrer à vaga da representação de Organizações de Assistência Social, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Comprovante situacional do registro ativo no CNPJ.
Estatuto (cópia simples)
Comprovante de inscrição e regularidade no CMAS.
Documento oficial com foto do representante indicado.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado.
Comprovante de residência no município do representante indicado ou declaração de residência
Art. 10. Nos dias **03 a 08 de janeiro de 2026,** a Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada no ato da inscrição por cada candidato e emitirá parecer pela homologação ou não das candidaturas apresentadas o resultado será publicado no diário da FAMEP.
Art. 11. No dia **10 de janeiro de 2026,** a Comissão Eleitoral publicará lista preliminar com as candidaturas habilitadas e encaminhará ao interessado o parecer pela inabilitação, quando for o caso.
Art. 12. O prazo para interposição de recursos iniciar-se-á as 09 horas do dia 13 de janeiro de 2026 até às 14 horas de 14 de janeiro de 2026.
Art. 13. A Comissão Eleitoral responderá aos recursos no dia **16 de janeiro de 2026** e publicará a lista definitiva com as candidaturas habilitadas ao pleito.
Art. 14. A Assembleia Eleitoral será realizada às 9 horas do dia **30 de janeiro de 2026**. A primeira convocação será às 9 horas e a segunda chamada será feita às 9 horas e 15 minutos, momento no qual será encerrada a chamada dos candidatos habilitados.
Parágrafo Único. Os candidatos faltosos perderão o direito a votar e ser votado, sendo dever da Comissão Eleitoral manter registro dos candidatos presentes e faltosos na Assembleia.
Art. 15. A Comissão Eleitoral apresentará o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral aos presentes para apreciação e aprovação.
Art. 16. Terão direito a votar e ser votado apenas os candidatos habilitados na fase de inscrição presentes na Assembleia Eleitoral.
Art. 17. O representante tem o direito de votar em até 03 candidatos para cada vaga do próprio segmento que representa.
Art. 18. O voto será secreto.
Art. 19. Após o encerramento da votação, os votos serão contados pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia.
Parágrafo Único. Os representantes presentes na Assembleia Eleitoral poderão acompanhar a apuração dos votos.
Art. 20. A Comissão Eleitoral proclamará o resultado da votação na mesma Assembleia.
Art. 21. A Comissão Eleitoral redigirá a Ata da Assembleia, informando, no mínimo, o local, a data e a hora do início dos trabalhos, os representantes presentes e faltosos, o regimento interno da Assembleia, o resultado apurado na contagem de votos para cada segmento e a homologação dos representantes eleitos por segmento.
Art. 22. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar a Ata da Assembleia à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para que esta, no uso de suas atribuições, proceda às providências para publicação do resultado do processo eleitoral, assim como aos atos de nomeação e posse dos representantes eleitos.
Art. 23. Os candidatos eleitos neste processo eleitoral encaminharão os nomes dos representantes ao Conselho Municipal de Assistência Social, titular e suplente, bem como as informações referentes aos mesmos, à Secretaria Executiva do CMAS **até o dia 04 de fevereiro de 2026.**
§1º As informações necessárias ao cadastro do Conselheiro Municipal de Assistência Social de que trata o caput são aquelas a serem inseridas no CADSUAS.
§2º À Secretaria Executiva do CMAS cabe solicitar, receber e organizar as informações necessárias ao cadastro dos Conselheiros no CADSUAS.
Art. 24. A Comissão Eleitoral dará posse aos representantes da Sociedade Civil eleitos na Assembleia Eleitoral, em data a ser definida pela secretaria executiva.
Parágrafo Único. O ato de posse dos novos Conselheiros dissolve a Comissão Eleitoral, conforme previsto na Resolução CMAS Nº40/2025.
Art. 25. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico à Comissão Eleitoral em todas as etapas do processo eleitoral.
Art. 26. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Resolução Nº14/2025 - CMAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇOES	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23 de dezembro
INSCRIÇÕES	23 a 30 de dezembro
ANALISE DE INSCRIÇÕES	03 a 08 de janeiro
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS HABILITADOS	10 de janeiro
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13 a 14 de janeiro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS	16 de janeiro
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	30 de janeiro
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS PARA O CONSELHO	04 de fevereiro
POSSE DOS CONSELHEIROS GESTÃO 2025/2027	Até 17 de fevereiro

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:_____
Nome do Representante: _____
RG: _____
CPF: ____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC e/ou Membro da Diretoria

Marabá, _____ de _____ de 2025.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE TRABALHADOR DO SUAS
Organização da Sociedade Civil de Assistência Social de Marabá:_____
Nome do Trabalhador:____
RG:_____
CPF:_____
Endereço:____
Telefone:_____
E-mail:____

_____
Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de Membro da Diretoria da OSC.

Marabá, _____de _____ de 2025.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE USUÁRIO DO SUAS
Organização da Sociedade Civil de Assistência Social de usuário do SUAS de Marabá:

____
Nome do Usuário:_____
RG:____
CPF:_____
Número do NIS:____
Serviço, programas ou projetos acessados:____
Endereço:____
Telefone:_____
E-mail:_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de Membro da Diretoria da OSC.

Marabá, _____de _____ de 2025.

ANEXO V (SEGMENTO USUÁRIO)
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
( ) Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC
( ) Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Marabá.
Declaro para os fins que se fizerem necessário que_____
____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, residente à Rua/ Avenida: _____, nº _____, Bairro ____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto _____ participando de atividades há _____meses/ anos.

_____
Assinatura do Candidato (usuário)

_____
Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC

_____
Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Marabá/PA.

Marabá, _____ de _____de 2025.

ANEXO VI (SEGMENTO TRABALHADOR)
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social
Declaro para os fins que se fizerem necessários que_____
_____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____, residente à Rua/ Avenida:_____ _____, nº _____, Bairro
____, neste município, presta serviço como: _____
(indicar a função exercida e relação contratual)_____
desde ____/____/_____.

____
Assinatura do Candidato (trabalhador)

____
Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC

Marabá, PA _____ de de 2025.

Observar o Art. 9º e incisos do edital, para entrega de documentação.

Observar Art. 7º e incisos do edital, para entrega de documentação.
Se tratar-se de fórum, observar Art. 8º e incisos do edital, para entrega de documentação.

Observar Art. 6º do edital de Convocação do processo Eleitoral.
Se tratar- se de fórum, observar Art. 8º e incisos do edital, para entrega de documentação.

O usuário não pode ter vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72A383E5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°46/2025– CMAS/MARABÁ – PA

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária
realizada em 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 237/2006, Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos
Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO, de haver a necessidade da prorrogação de mantado dos conselheiros do biênio de 2023/2025
até a finalização do processo eleitoral para o biênio 2025/2027 em caráter excepcional;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos conselheiros do biênio 2023/2025 em caráter excepcional.

Art. 2º A prorrogação é válida até a finalização do processo eleitoral do CMAS para o biênio 2025/2027 seguindo
os prazos de acordo com o edital aprovado e publicado por este conselho na resolução de Nº45/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 22 de dezembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E82D7015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.
188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, faz saber ao servidor público municipal

FERNANDO BONETTI, concursado no cargo de professor de educação física, zona, Polo
IV, matrícula nº 62.516, que foi instaurado, através da Portaria nº 5.641/2025-GP,
publicada em 10/12/2025, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº
11.209/2025, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia a qual noticia
sua ausência sem justificativa legal ao serviço público municipal, superior a 30 (trinta) dias
consecutivos, durante o período de 14 de setembro de 2024 até a presente data. A conduta
irregular descrita na denúncia, configura abandono de cargo, conforme estabelece o artigo
164 da Lei em epígrafe. Considerando que o servidor acusado se encontra em local incerto
e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital de
Citação, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal supracitada. Além disso,
considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº
17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria, desde já, CITADO para apresentar Defesa
Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob
pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o
exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de
advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim,
ressaltamos que Vossa Senhoria poderá requerer vistas do referido Processo
Administrativo Disciplinar Sumário, junto a sede desta Comissão Processante, para
conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar
necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos que esta
Comissão Processante está se reunindo em sua sede no endereço informado no rodapé,
no horário das 08h00 às 14h00, nos dias úteis.
Marabá-PA, 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 5.641/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9730E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2025/SEMAD

Extrato de Contrato nº 548/2025/SEMAD, Processo SEI Nº 050505238.000265/2025-79, Modalidade:
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA
CANTORA JOELMA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO RÉVEILLON 2026 QUE ACONTECERÁ
DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE MARABÁ - PA. Empresa J MUSIC EDITORA E PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.888.402/0001-00. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos
mil reais). Assinatura: 19/12/2025, Vigência: 31/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43A419D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 16 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de Janeiro de 2026 fica atualizado em R$ 25,57
(vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,18% (zero vírgula, dezoito
pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de
novembro de 2025, divulgado no dia 10/12/2025 pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor
em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C9B084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2025/SEMAD

Extrato de Contrato nº 554/2025/SEMAD, Processo SEI Nº 050505235.000100/2025-27, Modalidade:
Adesão nº 59/2025- CPL/DGLC/SEPLAN, objeto: Aquisição de fogos de artifício destinados à realização
das comemorações oficiais de Ano Novo promovidas pelo Município de Marabá, através da Secretaria
Municipal de Cultura - SECULT. Empresa: ITAFOGOS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº
35.459.133/0001-05 Valor: R$ 108.185,00 (cento e oito mil cento e oitenta e cinco reais). Assinatura:
18/12/2025, Vigência: 31/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F4B4BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 43/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS para formalização de Termo de Fomento decorrente
de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS – CNPJ nº 45.334.670/0001-82
TERMO DE FOMENTO Nº: 40/2025
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria : Ver. Coronel Araújo - R$ 40.000,00; Ver. Dra. Cristina - R$ 15.000,00; Ver. Ray Athiê R$ 200.000,00; Ver. Ronaldo da
33 - R$ 200.000,00
VALOR TOTAL: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à
emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são

celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade
dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22

e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da
sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019,
de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano
desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; V I) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal
atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do
representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da
mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral
ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida
perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII)
prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas
de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do

Parecer Técnico - Seleção 43 (1336850) SEI 05050527.000127/2025-10 / pg. 1

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta
TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI)
Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto CUIDANDO BEM DA PESSOA IDOSA , é prestar assistência a pessoas idosa, com trabalhos desenvolvido focando na área da saúde
desde a primeira infância com as crianças. Proporcionar a pessoa idosa e crianças os serviços de Fisioterapia, psicológicos, médicos, cursos profissionalizantes, ações esportivas e
assistenciais. Atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no
art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1229/2025/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM,
acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em
observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada pela Sr.ª Alyne Dias Morais Carneiro - Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo
acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 3853/2025, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de
fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto CUIDANDO BEM DA PESSOA IDOSA objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 40/2025 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial
adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 40/2025 com o INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS, custeado
exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial
PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Parecer Técnico - Seleção 43 (1336850) SEI 05050527.000127/2025-10 / pg. 1
Marabá/PA, 22 de dezembro de 2025

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro Da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES ANALISTA
Membro Da CSAP/SEPLAN
PortariaNº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D9174CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1444/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM),

doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). YUDI MESSI FERREIRA SILVA ,inscrito(a) no CPF Nº 044.302.142-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89509781

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1448/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 031.095.411-81, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 19/12/2025 a 19/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 19/12/2025.

Marabá, 19 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04B70A10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1449/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(ALESSANDRO SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 012.489.772-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 22/12/2025 a 22/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 22/12/2025.

Marabá, 22 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A6ED44C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1445/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ARTUS ATOS
CAVALCANTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 555.219.832-87,
doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96BE95DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1430/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CRIDIOLANDA
SLVA ALVES ,inscrito(a) no CPF Nº 076.492.782-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D2CE76D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1424/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). DANIEL SOUSA
MATOS ,inscrito(a) no CPF Nº 085.550.212-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC955C86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1446/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). DIEGO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF Nº 025.359.962-86, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E5D1F5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1426/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). FRANCISCO OLIVEIRA SILVA ,inscrito(a) no CPF Nº 941.207.302-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77270242

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1447/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ELENILDO PORTACIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF Nº 034.013.992-76, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF194826

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1436/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GABRIEL MIRANDA SOUZA ,inscrito(a) no CPF Nº 082.289.722-96, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.

Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63FC71B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1438/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GELSON DA SILVA ABREU,inscrito(a) no CPF Nº 044.827.692-58, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54C5F7E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1443/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUCAS MOTA DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 044.933.682-41, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A4953FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1425/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JULIO CESAR
MORAES DE ABREU ,inscrito(a) no CPF Nº 024.732.932-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA2EFB04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1437/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUCIANO SOUSA
DA SILVA,inscrito(a) no CPF Nº 044.514.342-89 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F421C0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1433/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUIS MARCOS
PEREIRA DE ARAUJO,inscrito(a) no CPF Nº 096.812.552-24, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D3AF8F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1423/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS
RIBEIRO DA SILVA ,inscrito(a) no CPF Nº 881.171.462-16, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96CF4BAE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1450/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MANOEL DE JESUS SANTOS MEDEIRAS ,inscrito(a) no CPF Nº 823.880.082-04,
doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 22/12/2025 a 22/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 22/12/2025.

Marabá, 22 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:713AF865

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1428/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARCELINO LIMA DE SOUSA ,inscrito(a) no CPF Nº 064.720.882-25, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EDA276F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1432/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MATHIEU OLIVEIRA DE ALMEIDA ,inscrito(a) no CPF Nº 024.512.612-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação

orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E660C60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1429/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RENILDO NUNES
CARVALHO,inscrito(a) no CPF Nº 042.793.842-23, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:781B81DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1427/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ROBSON OLIVEIRA RAMOS ,inscrito(a) no CPF Nº 046.524.392-45, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD97F584

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1435/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RODRIGO HOSMUNDO DE MENEZEIS,inscrito(a) no CPF Nº 043.281.842-10,
doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B7F5161

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1451/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RONALDO ARRUDA DE SOUSA ,inscrito(a) no CPF Nº 018.882.982-27, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 22/12/2025 a 22/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 22/12/2025.

Marabá, 22 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74C279E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1431/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM),

doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). SANTIAGO SOUSA DA SILVA ,inscrito(a) no CPF Nº 075.815.452-61, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A356B16D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1441/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VALMIR ARAUJO
DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 010.336.962-77, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:130F1955

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1440/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). WALKER DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 051.268.532-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E093A5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1442/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). WALISSON MONTEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 086.518.042-37, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AD4876D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1434/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). WEMERSON CARVALHO FERREIRA ,inscrito(a) no CPF Nº 056.189.702-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 17/12/2025 a 17/03/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

Marabá, 17 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C908D2EE

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38/2025-GMM

CONSIDERANDO a Portaria N°037/2025, publicada em 22 de dezembro de 2025 no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a qual homologa o parecer exarado nos autos do
processo de Sindicância n° 002/2025-CORREG-GMM, pela aplicação da penalidade de
SUSPENSÃO POR 12 (doze) dias, ao servidor JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA,
matrícula funcional 32799;

Resolve:
Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO ao servidor James Solon Lopes de Oliveira, a

contar de 23 de dezembro 2025 a 03 de janeiro de 2026;

Art. 2° - Esta decisão deverá constar nos assentamentos individuais do servidor

apenado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 22 de dezembro de 2025.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
INSP GM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC97CE03

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1322/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050558.000772/2025-67, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90066/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71. VALOR R$ 1.949.970,01 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e um centavo). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.061201.10 306 0012 2.064 Programa Municipal de Leite Especial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE6936EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1324/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000440/2025-13, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90041/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender às demandas do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: D C S VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.009.452/0001-05. VALOR R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

LICIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4047D2E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1326/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2024-FMS. Processo Administrativo n° 05050556.000195/2025-23, Inexigibilidade nº 24/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato: O presente Contrato tem como objeto contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas(s) jurídica(s) de direito privado para prestação de Serviços Especializados em RADIOLOGIA aos usuários do SUS. D V NATO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.231.405/0001-05 Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 24/06/2025, perfazendo o montante estimado de 6,331430 %, referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LICIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:738F5123

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1328/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 419/2022-FMS. Processo Administrativo nº 7.608/2022- PMM,. Objeto do contrato: O serviço compreende a realização do serviço

especializado em laboratório de Próteses Dentárias para os usuários do SUS, consoantes às especificações na Planilha de Programação de Compra; EMPRESA: SEBASTIÃO WILSON GOMES LABORATÓRIO
DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.895.280/0001-46. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 24/04/2025, perfazendo o montante estimado de 8,504220 %, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM). DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE
2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44F97DB0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1332/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025-
FMS/PMM, Processo Administrativo nº
05050562.000386/2025-14, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2024. Objeto do Contrato: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento não contínuo de medicamentos controlados para abastecimento das farmácias polos, CAPS, CEI, demandas judiciais e hospitalares destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.347.974/0001-23. VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Dotações: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA:15 de dezembro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAC34705

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ALMEIDA, CPF nº 023. ***. ***- 13, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 02/12/2025, com o objetivo de entregar a frequência dos servidores da unidade
USF José Manoel da anunciação.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A72C24DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64122 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 09 e 10/12/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar
pacientes ao HMM e HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46DDD3DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64122 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 04/12/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar
pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97DD70F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 09 e 10/12/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes a clínica Vison,
CDR e ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF010B4A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 12 a 13/12/2025, com o objetivo de acompanhar paciente a Clínica de Doenças
Renais de Carajás (CDR) e ao Hospital Municipal de Marabá (HMM).
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22A7BFD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 11 e 14/12/2025, com o objetivo de acompanhar paciente a
Hospital Materno Infantil (HMI) e ao Hospital Municipal de Marabá (HMM).
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:919371CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1883/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES,
CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 e
12/12/2025, com o objetivo de levar o (a) paciente Zacarias Pereira dos Santos Proc. Nº
1120/2025, para o Hospital Beneficente Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21B87912

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,

CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
29/12/2025, com o objetivo de entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C9A5FFE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE DA PAZ ARAÚJO, CPF nº
585. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
29458 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01 e 02/12/2025,
com o objetivo de realizar a entrega da frequência, atestados, folhas de presenças dos
servidores referente ao mês de novembro de 2025 e entregar também os consolidados
mensais das demais coordenações.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:369CE07F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,
CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
10/12/2025, com o objetivo de entregar coletas de PCCU e testes do Pezinho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B29428CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE DA PAZ ARAÚJO, CPF nº
585. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
29458 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19 e 20/12/2025,
com o objetivo de participar do curso de capacitação com tema: Gestão De Contratos E
Regime De Penalidades.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42F16F7A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÉURY THAYLLEMUR
BARROS DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. ***. ***- 87, servidor (a) concursado
(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 58.203 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 30/12/2025, com o objetivo de realizar a entrega de
produção dos ACS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D72BD63A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA,
CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03, 09,
10, 11, e 12/12/2025, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - USF Jose
Djalma Azevedo para HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9AAA829

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILUZIA GARCIA ARAÚJO DA
SILVA, CPF nº 761. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 64.039 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 15/12/2025, com o objetivo de acompanhar paciente em estado
crítico da USF José Djalma Azevedo até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FFD4286

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVÂNIA MOURA ALMEIDA,
CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 08 e 09/12/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A585E1BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIANE NASCIMENTO DOS
SANTOS, CPF nº 021. ***. ***- 09, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64881 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 03 e 04/12/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar
paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66909519

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF
nº 040. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 08 e 09/12/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar na Ambulância
pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D0E3F39

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO
, CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
09/12/2025, com o objetivo de entrega do sobreaviso dos técnicos de enfermagem e
motoristas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C4D25C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,
CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
29/12/2025, com o objetivo de entregar a produção mensal da estratégia na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6697D8BA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF
nº 040. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 16/12/2025, com o objetivo de acompanhar paciente na Ambulância até o
Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:149A6996

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA
DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 02 e 03/12/2025, com o objetivo de paciente na ambulância
da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C5E1E09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 18/12/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DDC87F36, Nº 3904, Página 79, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: ‘’Vigência de 03/12/2025 a 02/12/2026”, Leia-se: Vigência de 22/12/2025 à 02/12/2026**”**.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:AF4053A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202504150007 – CONC/CCL/PMM – Contrato Nº 2025070086 – SEMED/PMM Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR – EMEF DILZA DA CUNHA GORDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJU – PA Tipo: Acréscimo de Quantidade em 24,92% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: CONECTION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP –CNPJ: 15.644.615/0001-28. Valor aditado: R$ 436.023,85 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Vinte e Três Reais, Oitenta Cinco Centavos), alterando o valor global do contrato original para R$ 2.185.586,23(Dois Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais, Vinte e Três Centavos). Amparo Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 – LF 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:B666C571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 204, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI No 204, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AS AÇÕES LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS,**
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2025 no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**,** para atender o reforço de dotação orçamentaria.
Art. 2º- O crédito suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 1010 – Câmara Municipal de Mojuí dos Campos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.001
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	FONTE15000000	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURIDICA	FONTE15000000	R$ 150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 150.000,00
TOTAL DO PROJETO			R$ 410.000,00

Unidade Gestora: 1010 – Câmara Municipal de Mojuí dos Campos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.002
PROGRAMA: RENUMERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CÂMARA

3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. PESSOAL, FIXAS PESSOAL CIVIL	FONTE 15000000	R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FONTE15000000	R$ 120.000,00
TOTAL DO PROJETO			R$ 470.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1o, na forma do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, ou excesso de arrecadação.
Art. 4º Servirá de recurso para cobertura parcial do Crédito no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1o, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de suplementação, para reforço de dotação do orçamento.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 8 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:0F9210F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PARÁ - PLANMOB - E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA SUA

IMPLEMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Mojuí dos Campos, Pará - PlanMob e estabelece as regras para sua implementação, fiscalização, avaliação e revisão periódica, com o propósito de efetivar objetivos, metas e ações estratégicas, constantes na cartilha de apoio à elaboração de planos de mobilidade urbana para municípios com até cem mil habitantes, e dos termos gerais – Da Mobilidade Urbana, do Plano Diretor Municipal de Mojuí dos Campos - PDMMC, bem como da Política Nacional de Mobilidade Urbana (LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012).

Parágrafo único. O PlanMob tem por escopo orientar as ações do Município de Mojuí dos Campos quanto aos modos, acessibilidade, serviços e infraestrutura viária e de transporte, que garantam o deslocamento de pessoas, animais, cargas e serviços públicos na circunscrição municipal, com o objetivo de atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade dos munícipes.

Art. 2º. O PlanMob guardará compatibilidade com o Plano Diretor Municipal de Mojuí dos Campos - PDMMC, com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que institui o Estatuto da Cidade, com a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e demais normativas da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN – Ministério dos Transporte.

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:
Acessibilidade: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos;
Acessibilidade Universal: facilidade disponibilizada às pessoas, possibilitando autonomia a todas, nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação vigente;
Bicicletário: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;
Bilhetagem Eletrônica ou Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE): conjunto de equipamentos, softwares, meios físicos, processos de trabalho, estrutura física e recursos humanos envolvidos nos processos de comercialização e controle de uso de meios eletrônicos de pagamento de passagem de transporte coletivo rodoviários e fluviais;
Ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;
Ciclorrota ou Rota Ciclável: caminhos ou rotas identificadas e recomendados para uso de bicicletas, complementares à rede de ciclovias e ciclofaixas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, sem tratamento físico, podendo receber sinalização específica;
Ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;
Mobilidade: conjunto de vias para deslocamento de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos diversos modos de transporte;
Paraciclo: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de curta ou média duração, de pequeno porte, com número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;
Sistema Cicloviário: conjunto composto por rotas cicláveis, ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos e pelo Sistema de Bicicletas Públicas;
Transporte Público Coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;
Modos de Transporte não Motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;
Transporte Privado Coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;
Transporte Público Individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;
Transporte Urbano de Cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;
Transporte Motorizado Privado: meio motorizado de transporte de passageiros, operacionalizados via aplicativos de mobilidade urbana, utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;
Transporte Aquaviário ou Hidroviário: aquele em que se utiliza a água para a locomoção do meio de transporte, pode ser subdividido em Marítimo; Fluvial e Lacustre;
Terminal Hidroviário: É o ponto inicial ou final para embarque e/ou desembarque de cargas e passageiros para acesso das vias fluviais.
Modal de Transporte: são definidos como os tipos de transporte existentes: ferroviário, dutoviário, rodoviário e aquaviário;
Acostamento: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.
Agente da autoridade de trânsito: agente de trânsito e policial rodoviário federal que atuam na fiscalização, no controle e na operação de trânsito e no patrulhamento, competentes para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, incluídos o policial militar ou os agentes referidos no art. 25-A deste Código, quando designados pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, mediante convênio, na forma prevista neste Código. (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021)
Agente de trânsito: servidor civil efetivo de carreira do órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário, com as atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)
Ar alveolar: ar expirado pela boca de um indivíduo, originário dos alvéolos pulmonares. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)
Área de espera: área delimitada por 2 (duas) linhas de retenção, destinada exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores, junto à aproximação semafórica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)
Automóvel: veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.
Autoridade de trânsito: dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.
Balanço traseiro: distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.
Bicicleta: veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
Bicicletário: local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.
Bonde: veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.
Bordo da pista: margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delineiam a parte da via destinada à circulação de veículos.
Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de

pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.
Caminhão-trator: veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.
Caminhonete: veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.
Camioneta: veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.
Canteiro central: obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).
Capacidade máxima de tração: máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indicado pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.
Carreata: deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.
Carro de mão: veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.
Carroça: veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.
Catadióptrico: dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho-de-gato).
Charrete: veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.
Ciclo: veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.
Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.
Ciclomotor: veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.
Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.
Conversão: movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.
Circulação: movimentação de pessoas, animais e veículos em deslocamento, conduzidos ou não, em vias públicas ou privadas abertas ao público e de uso coletivo. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)
Cruzamento: interseção de duas vias em nível.
Dispositivo de segurança: qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo.
Estacionamento: imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.
Estrada: via rural não pavimentada.
Etilômetro: aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)
Faixas de domínio: superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.
Faixas de trânsito: qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.
Fiscalização: ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.
Foco de pedestres: indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
Freio de estacionamento: dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.
Freio de segurança ou motor: dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.
Freio de serviço: dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.
Gestos de agentes: movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.
Gestos de condutores: movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.
Ilha: obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.
Infração: inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.
Interseção: todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.
Interrupção de marcha: imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.
Licenciamento: procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).
Logradouro público: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.
Lotação: carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.
Lote lindeiro: aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.
Luz alta: facho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.
Luz baixa: facho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.
Luz de freio: luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.
Luz indicadora de direção (pisca-pisca): luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.
Luz de marcha à ré: luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha à ré.
Luz de neblina: luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.
Luz de posição (lanterna): luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.
Manobra: movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.
Marcas viárias: conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.
Microônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.
Motocicleta: veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido por condutor em posição montada.
Motoneta: veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.
Motor-casa (motor-home): veículo automotor cuja carroçaria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas.
Noite: período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.
Ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.
Operação de carga e descarga: imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivos de trânsito competente com circunscrição sobre a via.
Operação de trânsito: monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados

irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.
Parada: imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.
Passagem de nível: todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.
Passagem por outro veículo: movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.
Passagem subterrânea: obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.
Passarela: obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.
Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
Patrulhamento: função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.
Patrulhamento ostensivo: função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de prevenir e reprimir infrações penais no âmbito de sua competência e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, de forma a assegurar a livre circulação e a prevenir acidentes. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)
Patrulhamento viário: função exercida pelos agentes de trânsito dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviário, no âmbito de suas competências, com o objetivo de garantir a segurança viária nos termos do § 10 do art. 144 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)
Perímetro urbano: limite entre área urbana e área rural.
Peso bruto total: peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.
Peso bruto total combinado: peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semirreboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.
Pisca-alerta: luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.
Pista: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.
Placas: elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.
Policiamento ostensivo de trânsito: função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.
Ponte: obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.
Reboque: veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.
Regulamentação da via: implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.
Refúgio: parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.
Renach: Registro Nacional de Condutores Habilitados.
Renavam: Registro Nacional de Veículos Automotores.
Retorno: movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.
Rodovia: via rural pavimentada.
Semirreboque: veículo de um ou mais eixos que se apoia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.
Sinais de trânsito: elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.
Sinalização: conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.
Sons por apito: sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.
Tara: peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.
Trailer: reboque ou semirreboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.
Trânsito: movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.
Transposição de faixas: passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.
Trator: veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.
Ultrapassagem: movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.
Utilitário: veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.
Veículo articulado: combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.
Veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).
Veículo de carga: veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.
Veículo de coleção: aquele que, mesmo tendo sido fabricado há mais de trinta anos, conserva suas características originais de fabricação e possui valor histórico próprio.
Veículo conjugado: combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.
Veículo de grande porte: veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.
Veículo de passageiros: veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.
Veículo misto: veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.
Via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.
Via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.
Via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.
Via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.
Via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.
Via rural: estradas e rodovias.
Via urbana: ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

Vias e áreas de pedestres: vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.
Viaduto: obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior. Download para Anexo II (Vide Resolução nº 160, de 2004 do CONTRAN) (Vide Resolução nº 704, de 2017 do CONTRAN)
(Vide Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 4º. A Política de Mobilidade Urbana da Cidade de Mojuí dos Campos é regida pelos seguintes princípios:

Acessibilidade universal;
Desenvolvimento sustentável nas dimensões socioeconômicas, culturais e ambientais;
Igualdade no acesso dos cidadãos aos transportes públicos coletivos e individuais;
Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
Gestão democrática e participativa, controle social e periódica avaliação das Políticas Aplicadas;
Segurança nos deslocamentos das pessoas;
Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros, com melhor fiscalização e infraestrutura;
Eficiência, eficácia e efetividade na circulação de pessoas, cargas e serviços.

Art. 5º. As ações relacionadas com a implantação da Política de Mobilidade Urbana do Município de Mojuí dos Campos serão orientadas pelas seguintes diretrizes gerais:
Favorecer os deslocamentos motorizados de média e grande distância por meio do serviço de transporte público coletivo, priorizando-o nos planos e projetos, considerando as normativas vigentes;
Valorizar a bicicleta nos deslocamentos de curta e média distância como meio de transporte complementar e lúdico;
Reconhecer a importância dos deslocamentos a pé e valorizá-los nos planos e projetos;
Estabelecer uma melhor articulação viária do território como forma de reduzir a sobrecarga de fluxos desnecessários nas vias principais, visando à redução dos tempos de circulação;
Reorganizar o sistema viário e definir novas implantações de forma a reduzir as segregações do território e a geração de barreiras à circulação de veículos e pessoas, bem como proporcionar o desenvolvimento municipal por meio do aumento das conexões viárias;
Promover a coordenação e integração entre os diversos modos de transporte;
Garantir a mobilidade para as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;
Reduzir os impactos ambientais da mobilidade;
Fortalecer a gestão pública no planejamento, controle e operação dos sistemas viários e de transportes que servem à mobilidade da cidade.

Art. 6º. São objetivos gerais do PlanMob:

Implantar e implementar a Política Municipal de Mobilidade Urbana;
Desenvolver ações e propostas voltadas às pessoas, garantindo a equidade na utilização dos espaços públicos, buscando a construção de uma cidade mais humana, acessível, com melhor qualidade de vida e desenvolvimento sustentável;
Proporcionar à população acesso às oportunidades que a cidade oferece com condições adequadas ao exercício de mobilidade tanto dos cidadãos, quanto de bens e serviços;
Requalificação das calçadas, com ênfase na circulação de pedestres e pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;
Ampliar a mobilidade da população em condições qualificadas e adequadas, diminuindo os índices de imobilidade, principalmente na população de baixa renda, visando reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, obedecendo às diretrizes das políticas públicas vigentes;
Diminuir a necessidade de longas viagens, proporcionando deslocamentos mais eficientes, com o fortalecimento das centralidades nas regiões, bairros, distritos, comunidades rurais, ribeirinhas e seus polos;
Melhorar a logística e o ordenamento territorial urbano, proporcionando condições mais adequadas e eficientes para a circulação de cargas e mercadorias e o processo de abastecimento local;
Melhorar a qualidade de vida dos munícipes, através da ampliação da infraestrutura para pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência (PCD), proporcionando a diminuição da dependência por viagens em veículos motorizados;
Melhorar as condições ambientais da cidade, com a diminuição da poluição atmosférica, visual e sonora;
Consolidar a gestão democrática e participativa com instrumentos e garantia contínua do processo de construção da mobilidade sustentável.

SEÇÃO III
DO CONTEÚDO DO PLANO DE MOBILIDADE E DOS PROGRAMAS

Art. 7º. O PlanMob estrutura-se nos seguintes programas:

Programa 1: Gestão da Mobilidade;
Programa 2: Recursos e Fontes de Financiamento;
Programa 3: Educação para o Trânsito e Cidadania;
Programa 4: Transportes Coletivos e Individual;
Programa 5: Infraestrutura Viária;
Programa 6: Participação e Controle Social;
Programa 7: Fiscalização, Avaliação e Revisão.

Art. 8º. As ações que integram cada programa estão fundamentadas no Caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana, contendo: a Caracterização geral do Município de Mojuí dos Campos, Relatório Técnico Institucional, Sistema de Mobilidade Urbana – SIMU, Sistema Viário do município com mapas e Plano de Ação com detalhamento do prognóstico da mobilidade, que estão relacionadas nos termos dessa Lei, para acesso e conhecimento da sociedade.

Programa 1: Gestão da Mobilidade

Criação do sistema municipal de mobilidade e definição do órgão competente;
Articular junto às instâncias Federais e Estaduais a concepção do conceito ‘‘Periurbano’’, característico da realidade das cidades Amazônidas, visando incluir esta fundamentação nas ações de todas as Políticas Públicas;
Revisar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, conforme definição da política nacional de mobilidade e com dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA;
Institucionalizar parcerias de cooperação técnica para desenvolvimento de programas para capacitação continuada da guarda municipal e órgãos gestores em conformidade à legislação em vigor;
Institucionalizar termo de cooperação técnica para capacitação do cadastro técnico multifinalitário: logradouros, imobiliário e socioeconômico;
Alimentar os Sistemas de Informações que contenham dados de infraestrutura e serviços urbanos municipais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, visando o gerenciamento e monitoramento de obras e serviços de engenharia executados por órgãos e entidades da esfera municipal, estadual e federal;
Realizar estudos cartográficos para elaboração, revisão e atualização de mapas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, visando subsidiar as ações da política de mobilidade urbana, assim como das demais políticas públicas municipais, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal de Mojuí dos Campos – PDMMC;
Ampliar e efetivar a fiscalização dos serviços de transporte coletivo e individual no município;
Institucionalizar parceria entre a prefeitura, lojistas e moradores para requalificar áreas da cidade, através de regulamentação específica;
Disponibilizar no portal da transparência da prefeitura de Mojuí dos Campos, canal de informação, comunicação e participação pública;

Determinar que as empresas prestadoras de serviços de transporte, forneçam informações, quanto ao itinerário, horários e tarifas nos pontos de embarque e desembarque;
Reestruturar os pontos de transporte individualizado, e estruturar os novos pontos para garantir o cumprimento da Lei de acessibilidade às pessoas com deficiência e com dificuldades de locomoção;

Parágrafo Único: o Plano Municipal de Mobilidade Urbana será regido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMMT.

Programa 2: Recursos e Fontes de Financiamento

Captação de recursos e fontes de financiamento municipal, estadual, federal, iniciativa privada, PPP's e de órgãos internacionais;
Estabelecer termo de cooperação para estudo técnico de regulamentação de tarifas, taxas administrativas, embarque e desembarque junto às empresas prestadoras de serviços;
Captar recursos financeiros e linhas de financiamento para obras de infraestrutura e operação do sistema voltadas à mobilidade;
Articular a captação de recursos junto aos órgãos competentes da esfera federal e estadual para o asfaltamento e a manutenção das estradas de competência destes, em especial nos trechos dentro da circunscrição do município;
Garantir recursos municipais e buscar fontes de recursos federais e estaduais, e consórcio com municípios circunvizinhos e empresas privadas para a construção de pontes, limpeza de ramais e areões, rebaixamento das ladeiras e implementação do sistema de drenagem nas estradas vicinais do município etc.;
Buscar recursos junto aos entes federados (Estadual e Federal) e privados para dotar de infraestrutura completa os logradouros (vias Públicas) urbanos e a sua correspondente manutenção, com acessibilidade;
Captar recursos de Órgãos internacionais por meio de projetos, editais e concorrências.

Programa 3: Educação para o Trânsito e Cidadania

Execução de práticas para o cumprimento do capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro, em seus artigos 74 a 79 no âmbito do município de Mojuí dos Campos;
Promover dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito (EPT's) nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;
Promover outras campanhas no âmbito da circunscrição de Mojuí dos Campos e de acordo com suas peculiaridades;
Expandir atividades de educação para o trânsito na rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, estendendo-se por meio de possíveis parcerias com o Ensino Médio, Técnico e Superior, através de planejamento e ações coordenadas entre as secretarias municipais, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Segurança Pública;
Promover cronograma de orientação, sensibilização e educação para o trânsito e cidadania nos órgãos públicos municipais;
Desenvolver campanhas de orientações aos pedestres, ciclistas e aos motoristas.

Programa 4: Transportes Coletivos

Elaborar estudo de viabilidade técnica para a implantação ou não do transporte coletivo no âmbito municipal;
Institucionalizar parcerias com entes privados para viabilizar a adequação da frota do transporte escolar nas comunidades, incluindo bairros periféricos, através de um recadastramento e de maior controle de fiscalização, prezando pela qualidade e segurança dos estudantes;
Articular com os órgãos competentes do governo estadual e federal para realização de cursos de formação e treinamento aos motoristas profissionais (motoristas de ônibus, taxistas, mototaxistas, motofretistas e afins);
Realizar chamamento público para implantação ou não de transporte público coletivo, a partir de estudo de viabilidade técnica.

Programa 5: Infraestrutura Viária

Áreas de conflito de tráfego: ordenar o tráfego, otimizar o fluxo e garantir a segurança no trânsito de automóveis, pedestres, ciclistas e afins;
Estabelecer intervenções no ordenamento das vias urbanas, com adequação de velocidade, sentido e sinalização, a partir de estudo técnico;
Ordenar as áreas de estacionamento para motocicletas, motonetas e carros nas vias urbanas;
Realizar estudo técnico para a Instalação semafórica, sinalizações verticais e horizontais, mudança de sentido de vias e ordenamento de estacionamento;
Realizar estudo técnico quanto à inclusão de faixas elevadas em áreas de necessidade de redução de velocidade, tais como, frente de escolas; hospital municipal, universidades e demais equipamentos públicos;
Realizar estudo técnico para definição de horários para carga e descarga no centro comercial, através de pesquisa de tráfego iniciadas após a aprovação do Plano;
Instalar rampas de acessibilidade, adaptações de banheiros e calçadas táteis, iniciando pelos órgãos públicos, agências bancárias, igrejas, estádio, câmara de vereadores e estabelecimentos comerciais;
Instalar cobertura de canaletas em todos os sistemas viário do Perímetro Urbano;
Realizar estudo de viabilidade técnica para implantação de Programa de construção e recuperação de calçadas, conforme adequação do Código de Postura do Município, priorizando a utilização de artefatos de concreto ecológico como medida de construção sustentável;
Promover estudo para implementação de sistema cicloviário na malha urbana em expansão, conforme viabilidade técnica;
Realizar estudo de viabilidade técnica para implantação e adaptação de bicicletários em prédios públicos e áreas de grande atratividade da população;
Realizar estudos de viabilidade para implantação de bicicletas de uso coletivo, com ou sem o intermédio de uma empresa privada;
Implementar limites para cargas pesadas contemplando horários, rotas e pesagens;

Programa 6: Participação e Controle Social

Assegurar participação nas ações do PlanMob – Mojuí dos Campos:
Criar o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Mojuí dos Campos;
Institucionalizar o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana nas participações dos programas e ações contidas no Plano Diretor Municipal de Mojuí dos Campos - PDMA;
Assegurar participação dos usuários nas decisões relacionadas à Política de Mobilidade, através de conferências, fóruns, audiências e consultas públicas;
Criar espaço dentro do portal do município com disponibilização do Plano de Mobilidade, bem como a execução de suas ações;

Programa 7: Fiscalização, Avaliação e Revisão

Acompanhamento, análise e ajustes necessários ao PlanMob;

Monitorar de preferência anualmente os eixos, metas, ações estratégicas e prazos definidos pelo PlanMob, a partir da emissão de relatórios anuais de gestão, inclusive considerando a utilização dos recursos das multas de trânsito e IPVA. A emissão dos relatórios anuais de gestão deve conter o registro das dificuldades e desafios identificados para a implementação do plano;
Realizar avaliações e revisões do PlanMob de 5 em 5 anos, conforme estabelece a Política Nacional de Mobilidade;
Estabelecer sistema de monitoramento, avaliação e revisão que devem respeitar os princípios de gestão e controle social estabelecidos no Estatuto da Cidade e Plano Diretor, assim como, devem ser compartilhados com o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, apresentando e discutindo com os conselheiros os relatórios e documentos referentes à execução do Plano.

Parágrafo único. Outros projetos e ações poderão ser integrados a qualquer tempo aos programas relacionados no *caput*, desde que em consonância com as diretrizes gerais e específicas estabelecidas nesta Lei e em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA
SEÇÃO I
DAS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Art. 9º. O PlanMob será objeto de revisões e atualizações periódicas, alternadas entre si, a cada cinco anos.

Parágrafo único. A primeira revisão ocorrerá no prazo de cinco anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 10º. As revisões prescritas no art. 10 serão precedidas da realização de Pesquisas e de elaboração de diagnóstico e prognóstico com vistas a atualização das informações e dados da mobilidade e, deverão contemplar minimamente:

Análise da situação da mobilidade em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso de indicadores de desempenho, a partir dos relatórios anuais de balanço relativos à implantação do PlanMob e seus resultados;
Avaliação de tendências do Sistema de Mobilidade, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazos;
Análise das características territoriais, geográficas, culturais, ambientais entre outras da realidade municipal que influenciam na dinâmica da mobilidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º. Esta Lei será publicada no site oficial da Prefeitura de Mojuí dos Campos, bem como os seus anexos e inventário físico e diagnóstico do sistema de mobilidade urbana do PlanMob, resultado da sua elaboração;

Art. 12º. O Município poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e efetividade das disposições do PlanMob;

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:1AC72E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NO PERÍODO DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 4.464, de 10 de fevereiro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estadual e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais no período de final de ano;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, o seguinte horário de funcionamento e pontos facultativos no período de final de ano:
I – no dia **24 de dezembro de 2025**, o expediente nas repartições públicas municipais será das 8h às 14h;
II – no dia **25 de dezembro de 2025**, não haverá expediente, em razão do feriado nacional de Natal;
III – no dia **26 de dezembro de 2025**, fica decretado ponto facultativo;
IV – no dia **31 de dezembro de 2025**, o expediente nas repartições públicas municipais será das 8h às 14h;
V – no dia **1º de janeiro de 2026**, não haverá expediente, em razão do feriado nacional de Confraternização Universal;
VI – no dia **2 de janeiro de 2026**, fica decretado ponto facultativo.
Art. 2º Os serviços essenciais à população, como saúde pública em regime de urgência e emergência, limpeza pública, abastecimento de água e fiscalização, deverão manter suas atividades, cabendo aos respectivos titulares assegurar o regular funcionamento.

Art. 3º O expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no primeiro dia útil subsequente aos períodos estabelecidos nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br, ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:843B4A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial o art. 37, inciso II, que estabelece o concurso público como forma de investidura em cargos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 055, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro funcional da Administração Direta do Município de Mojuí dos Campos, de acordo com o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, abrangendo todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal:

	SERVIDOR	MAT.	STATUS	SECRETARIA
1	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO	009039-5	PRESIDENTE	SEMGEF/SEMAP
2	RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA	009042-5	MEMBRO	PGM
3	DARLISSON CHAVES DE CASTRO	009174-0	MEMBRO	SEMED
4	JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	000194-5	MEMBRO	SEMSA
5	ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA	009035-2	MEMBRO	SEMINF
6	FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO	009061-1	MEMBRO	SEMTRAS
7	MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA	009209-6	MEMBRO	SEMMA

Art. 2º A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, 12 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br, ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:60E96064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 082/2025-GAB/SEMEL, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de dezembro de 2025, para Itaituba-PA, visando acompanhar o Projeto Social Esportivo Esperança nos jogos amistosos de base Intermunicipal entre o Projeto Social e Escolas de Futebol de base do município de Itaituba/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F33D16F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 238, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 084/2025-GAB/SEMEL, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **AURICELIO DE SOUSA MOURÃO**, Assessor Especial DAS 203.1, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de dezembro de 2025, para Itaituba-PA, visando acompanhar o Projeto Social Esportivo Esperança nos jogos amistosos de base Intermunicipal entre o Projeto Social e Escolas de Futebol de base do município de Itaituba/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, ao cargo de Assessor Especial DAS 203.1, corresponde a **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:65659D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 084/2025-GAB/SEMEL, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **WILSON PEREIRA SILVA**, Assessor Especial III, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de dezembro de 2025, para Itaituba-PA, visando acompanhar o Projeto Social Esportivo Esperança nos jogos amistosos de base Intermunicipal entre o Projeto Social e Escolas de Futebol de base do município de Itaituba/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, ao cargo de Assessor Especial III, corresponde a **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:994156BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 533/2025-GAB/SEMSA, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JEFFERSON BRUNO LIMA TAVARES**, Técnico em Enfermagem, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de dezembro de 2025, para Itaituba-PA, visando acompanhar o Projeto Social Esportivo Esperança nos jogos amistosos de base Intermunicipal entre o Projeto Social e Escolas de Futebol de base do município de Itaituba/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, aos cargos técnicos, corresponde a **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:877AFFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 533/2025-GAB/SEMSA, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ROSA MIRTES DA SILVA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de dezembro de 2025, para Itaituba-PA, visando acompanhar o Projeto Social Esportivo Esperança nos jogos amistosos de base Intermunicipal entre o Projeto Social e Escolas de Futebol de base do município de Itaituba/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, aos cargos técnicos, corresponde a **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das

Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:980D07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº073/2025-SEMED.
CONTRATADO: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.139.133/0001-93
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 12.305,70
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:203FCFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº074/2025-SEMED
CONTRATADO: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - CNPJ: 34.683.771/0001-42
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 374,70
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:AD1FCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº075/2025-SEMED.
CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 4.521,45
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:10A297F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2025-FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025-FUNDEB

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº061/2025–FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
MODALIDADE: ADESÃO A ATA
CONTRATO Nº 077/2025-SEMED
CONTRATADO: MEGA TEXTIL LTDA / CNPJ: 38.635.085/0001-57
ASSINATURA: 17/12/2025.
Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.
Valor Total: R$ 1.305.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS ATRAVÉS DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITÁTÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2025-SEMED DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:933034CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 063/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº063/2025-SEMGEF.
CONTRATADO: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.139.133/0001-93
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 103.364,75
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,**

VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:EC722D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº064/2025-SEMGEF.
CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 34.172,35
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:564D7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº065/2025-SEMGEF.
CONTRATADO: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - CNPJ: 34.683.771/0001-42
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 26.006,10
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:131A0CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº039/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº066/2025-SEMGEF.
CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00
ASSINATURA: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Valor Total: R$ 124.042,95
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VOLTADOS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DO DESPORTE E DA RECREAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7FCFB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº045/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº069/2025-SEMGEF.
CONTRATADO: MSC PRODUCOES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 45.606.884/0001-60
ASSINATURA: 18/12/2025.
Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.
Valor Total: R$ 222.745,00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, DAS PRINCIPAIS ÁREAS PÚBLICAS DA CIDADE DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE NATALINA NO FINAL DO ANO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:45203851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento no Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde, bem como nos Centros e Postos de Saúde, localizados nas zonas urbana e rural do município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA:** dia 08.01.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:10C859E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025

Que visa contração de empresa especializada para o fornecimento, montagem e ativação de sistemas de energia solar fotovoltaica off-grid para unidades escolares da zona rural e ribeirinha, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** D Souza Solar Engenharia Ltda, CNPJ nº 28.716.445/0001-91..

BARBARA MOITA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C3FF4F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 655/2025

DECRETO N.º 655/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 26 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o Decreto Estadual nº **4.464**, de **10 de fevereiro de 2025**, que divulgou os feriados nacionais e estadual e estabeleceu os dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará para o exercício de 2025;
Considerando a necessidade de organização administrativa e o interesse público quanto ao funcionamento dos serviços públicos municipais no período das festividades natalinas;
DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o expediente nos dias 24 de dezembro de 2025 (véspera de Natal) e 26 de dezembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Monte Alegre – PA.

Art. 2º Serão mantidos os serviços essenciais e de interesse público, especialmente aqueles relacionados à Saúde Pública (Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck), limpeza urbana, os quais deverão funcionar em regime de escala, conforme definido pelos respectivos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D260997E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-018-FME. O Município de Novo Repartimento-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, representado pela Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá documentação de habilitação e projeto de venda, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE SUAS ORGANIZAÇÕES E COOPERATIVAS, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, durante o ano letivo de 2026, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A presente Chamada Pública está fundamentada na Lei nº 11.947/2009, e suas alterações, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

A entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o projeto de venda deverá ocorrer até o dia **13 de janeiro de 2026**, às **09h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos (DLC), localizada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, situada na Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25 - Bairro Morumbi - Novo Repartimento-PA.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para retirada na sede do Departamento de Licitações e contratos, no horário de expediente (das **08h às 12h**), e também nos seguintes endereços eletrônicos:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Sessão de Abertura: Dia 13 de janeiro de 2026, **às 09h30min**, horário local, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
Novo Repartimento-PA, 22 de dezembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:107996F8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração Pública Municipal, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, com retorno das atividades administrativas no dia 05 de janeiro de 2026.
§1º O recesso de que trata o caput não implica suspensão da prestação dos serviços públicos essenciais, os quais deverão manter seu pleno funcionamento, assegurada a continuidade do atendimento à população, competindo a cada Secretário Municipal a organização das escalas de trabalho e a manutenção do quantitativo mínimo de agentes públicos necessários à execução dos serviços.
§ 2º Os serviços administrativos vinculados às áreas financeira e contábil de cada Secretaria deverão manter funcionamento regular e contínuo. O recesso dos servidores administrativos ocorrerá no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026, assegurada a continuidade das atividades indispensáveis à Administração Pública.
§3º O recesso estabelecido neste artigo não suspende, interrompe ou prorroga os prazos administrativos legais ou regulamentares relativos aos processos licitatórios, nem aos processos seletivos simplificados, os quais permanecerão em regular tramitação.

§4º Compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4C857F5C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2826/2025 - GP: DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 2826/2025 – GP/PMNR

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, inciso V, e 37, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1995, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o ato concessório de aposentadoria emitido pelo INSS em favor da servidora ANA PEREIRA BOZI, matrícula nº 12655, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO o fim da licença sem remuneração de cargo efetivo em 01 de dezembro de 2025, concedida à servidora por meio da Portaria nº 1697/2023-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora **ANA PEREIRA BOZI**, matrícula nº 12655, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Exonerar, de ofício, a servidora referida no art. 1º, com efeitos retroativos, a contar a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 22 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0561A7E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00034

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00034, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U, Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA e Diário do Pará, no dia 15/12/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial) para acesso e permanência dos alunos de ensino fundamental e ensino médio das escolas da rede pública de ensino, residentes em área rural e urbana, incluindo fornecimento de combustível, condutores, auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusas, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação – SEMED, no Município de Óbidos-PA. A data da Entrega das Propostas que seria a partir de 15/12/2025, às 18h00 será no dia 23/12/2025 às 18h00. Abertura das Propostas que seria no dia: 26/12/2025, às 08H30 será no dia 08/01/2026 às 10h00, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme condições e exigências estabelecidas nos anexos, para correção da data referente ao prazo mínimo de apresentação de proposta na plataforma, conforme art.55, II, alínea "a".

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B73C8E2E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-00043

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-00043, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U, Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA e Diário do Pará, no dia 12/12/2025, cujo objeto é Sistema Registro de Preço – Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar fluvial com piloto, tripulação, auxiliares e fornecimento de combustível inclusos, para acesso e permanência dos alunos de Ensino Fundamental e Ensino Médio das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Óbidos/PA. A data da Entrega das Propostas que seria a partir de 12/12/2025, às 18h00 será no dia 23/12/2025 às 18h00. Abertura das Propostas que seria no dia: 24/12/2025, às 08H00 será no dia 08/01/2026 às 14h30, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme condições e exigências estabelecidas nos anexos, para correção da data referente ao prazo mínimo de apresentação de proposta na plataforma, conforme art.55, II, alínea "a".

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:A0C712ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-00045

Tipo menor preço. Objeto: Sistema Registro de Preços – Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500 e lubrificantes), para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias SEMPOF, SEMCUT, SEMAD, SEMM, SEMEL, SEMAB, SEMHARF, Gabinete do Prefeito e SEURBI do Município de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 09/01/2026 às 08:30hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:071F16A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-016/2025-SRP-PMO

No dia **22/12/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário geral e outros materiais permanentes para atender as necessidades da Gestão Pública do Município de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – CNPJ: 34.683.771/0001-42**, no valor de **R$ 247.630,00** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais), **R. A. A. FERREIRA LTDA – CNPJ: 03.619.760/0001-70**, no valor de **R$ 433.507,79** (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), **ALANNA COMERCIO LTDA – CNPJ: 10.302.089/0001-02**, no valor de **R$ 116.637,50** (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e **A S DA FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.139.133/0001-93**, no valor de **R$ 130.240,00** (Cento e Trinta Mil e Duzentos e Quarenta Reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6C3068E7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-017/2025-SRP-PMO

No dia **22/12/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas das secretarias municipais de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, no valor de **R$ 2.063.191,13** (Dois Milhões, Sessenta e Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Treze Centavos), **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – CNPJ: 03.578.847/0001-46**, no valor de **R$ 141.351,65** (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e **C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.974.988/0001-70**, no valor de **R$ 52.635,04** (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C4551452

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025-SRP-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Ata de Registro de Preços no valor de R$ 313.835,48 (trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando a Ata a ter o valor total de R$ 2.635.224,48 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/12/2025 com vigência até o dia 24/06/2026. **Data da assinatura**: 19/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A7B7A49A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO N° 040/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 156.916,25 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.317.598,02 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/12/2025 com vigência até o dia 16/01/2026. **Data da assinatura**: 19/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6799ABF4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 036/2024-FMS

Processo Licitatório Inexigibilidade: Nº INEX-004 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E C ZOCANTE E CIA LTDA

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 036/2024 – FMS até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com **vigência** até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 19/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CB94740B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO .ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-010-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: CONTROLE DE PRAGA & SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 35.588.591/0001-44.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2025. **Vigência**: 27 de dezembro de 2025 até 27 de dezembro de 2026. **Data da assinatura**: 22 de dezembro de 2025. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B0975290

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO N° 036/2024-FMS

Processo Licitatório Inexigibilidade: Nº INEX-004 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E C ZOCANTE E CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.835,20 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.835,20(cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com vigência até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 19/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:31880612

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO N° 036/2024-FMS

Processo Licitatório Inexigibilidade: Nº INEX-004 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E C ZOCANTE E CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.835,20 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.835,20(cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com vigência até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 19/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5C615FC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-0205-001 - CPL/PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMO -PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: I OECHSLER E CIA LTDA - ME CNPJ: 00.991.423/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.007; 2.008; 2.016; 2.018; 2.019; 2.022; 2.023; 2.024; 2.043; 2.044; 2.089; 2.098; 2.125; 2.126; 2.127; 1.053; 2.132; 2.133; 2.119; 2.120; 2.121; 2.103; 2.047; 2.050; 2.054; 2.055; 2.057; 2.058; 2.059; 2.060; 2.065; 2.069; 2.078; 2.079; 2.080; 2.084; 2.087; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; 15001001; 15500000; 15690000; 15730000; 15530000; 15710000; 17510000; 17010000; 17491060; 15410000; 16600000; 16610000; 15001002; 16350000; 15013110; 15013120; 16000000; 16210000. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Ass. 22/12/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:68F40184

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, conforme Art. 72, inciso V da Lei nº14.133/2021. Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62 pelo valor global de R$ 236.517,60 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme especificações técnicas e demais elementos constantes do processo administrativo, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, os Ordenadores de Despesas, RATIFICAM a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:73186EE5

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CAROL LYNE, PARA A PROGRAMAÇÃO DE RÉVEILLON 2026, VIRADA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE JANEIRO DE 2026, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.455.997/0001-96. O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1FC6F3A1

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.739.353/0001-00. CONTRATO Nº 25-1222-001-SEMTRAS. Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE ANTONIO BRUNO DE SOUZA NERI, OURÉM/PA. Vigência 06 meses. Data da assinatura: 22/12/2025. Valor total R$ 498.468,22. Dotação Orç.: Proj. Ativ.: 1.022. Class. Econ.: 4.4.90.51.00. Fonte: 16600000; 15000000.

***MARIA ELIZABETE AGUIAR COELHO* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:4C95F4D5

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 037/2025. Contratada: J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.455.997/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CAROL LYNE, PARA A PROGRAMAÇÃO DE REVEILLON 2026, VIRADA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE JANEIRO DE 2026, EM OURÉM/PA. Vigência: 03 meses. Data da ass.: 22/12/2025. **Contrato nº 25-1222-002-PMO.** Contratante Prefeitura Municipal de Ourém. Valor total R$ 120.000,00. Und. Orç.: 1717. Proj. Ativ.: 2.127; 2.128. Elem. Desp.: 3.3.90.39.00. Fonte: 15000000,17010000,17490000.

***VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3A2422D4

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Contratada: T DO S M DA SILVA, CNPJ/MF n.º 24.459.467/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da Ass.: 22/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém. Contrato nº 25-1222-003-PMO. Valor total R$ 126.480,00. Und. Gestora 0202; Und. Orç.: 2.004; Class. Econ.: 3.3.90.35.00; Fonte: 15000000. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 25-1222-004-SEMED. Valor total R$ 59.445,60. Und. Gestora: 0404; Und. Orç.: 2.019; Class. Econ.: 3.3.90.35.00; Fonte: 15001001. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 25-1222-005-SEMUS. Valor total R$ 50.592,00. Und. Gestora: 1010; Und. Orç.: 2.065; Class. Econ.: 3.3.90.35.00; Fonte: 15001002.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1F15ECCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00034. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo, peças e acessórios destinados à instalação, manutenção e reparo de sistemas de climatização e refrigeração (ar-condicionado), através do qual atende às necessidades da prefeitura municipal de Paragominas. A contratação tem por finalidade fornecer a infraestrutura necessária para garantir a conservação e o funcionamento dos equipamentos, mediante pagamento por item (menor preço), tendo em vista a natureza de consumo imediato e física dos materiais a serem fornecidos". Data de Abertura: 29/12/2025 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas - PA, 19/12/2025.

***MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS* -**
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C3209949

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00055-PMP-REABERTURA. Objeto: "Aquisição de 01 (uma) envasadora automática de água em copos de 200 ml e 01 (uma) mesa acumuladora rotativa, em lote único, destinados à implantação de processo próprio de envase de água tratada em copos descartáveis, para uso institucional da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". **Data de Abertura:** 09/01/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 19/12/2025.

***MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS* -**
Pregoeira - Portaria nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:69D7154E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-00055-SRP-PMP. Agência de Saneamento de Paragominas torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto "Aquisição de 01 (uma) envasadora automática de água em copos de 200 ml e 01 (uma) mesa acumuladora rotativa, em lote único, destinados à implantação de processo próprio de envase de água tratada em copos descartáveis, para uso institucional da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR" foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: Não houve empresa habilitada no processo.

***MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS* -**
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4FD1BC25

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00080-PMP. Objeto: "Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua dos Capixabas S/N, Bairro Uraim, Paragominas/PA. O referido imóvel abriga uma estrutura em alvenaria destinada ao funcionamento do Arquivo Central e Departamento de Transporte Escolar, bem como um amplo espaço utilizado para a guarda de ônibus e micro-ônibus escolares, veículos leves e caminhonetes pertencentes à frota própria da Secretaria Municipal de Educação". O Secretário Municipal de Educação, Pablo Alves Gatinho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa WM CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, no valor global de R$ 114.000,00.

Paragominas, 16 de dezembro de 2025.

***PABLO ALVES GATINHO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:58CEB541

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1140/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00053-SRP-PMP, POLYMEDH LTDA. Objeto: "Aquisição de curativos especializados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas no programa Melhor em Casa". Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:AA68CE66

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1143/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00008-SRP-PMP, L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção, recuperação e conservação de logradouros públicos no município de Paragominas". Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:430BE116

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1134/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00080-PMP, WM CORRETORES ASSOCIADOS LTDA-ME. Objeto: "Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua dos Capixabas S/N, Bairro Uraim, Paragominas/PA. O referido imóvel abriga uma estrutura em alvenaria destinada ao funcionamento do Arquivo Central e Departamento de Transporte Escolar, bem como um amplo espaço utilizado para a guarda de ônibus e micro-ônibus escolares, veículos leves e caminhonetes pertencentes à frota própria da Secretaria Municipal de Educação". Valor Global: R$ 114.000,00. Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D85E6108

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00043-PMP, T G DA COSTA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP. Objeto: "Contratação de solução para registro e gestão eletrônica da frequência dos servidores do município de Paragominas/PA". Valor Global: R$ 86.380,00. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B2DAF7FF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº6/2025-00080-PMP. A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa WM CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.234.428/0001-60 vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 16 de dezembro de 2025.

PABLO ALVES GATINHO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D7241127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

(Exoneração a pedido)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 98 da Lei Municipal nº 422/87,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora **NATALIA FREITAS GOIS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 19 de dezembro 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:FD3D5C19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 182.2025 - GPM.PD - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 182/2025 – GPM/PD DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, CLASSIFICADAS COMO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – COBRADE Nº 1.3.2.1.4, NÍVEL II, NOS TERMOS DAS PORTARIAS Nº 260/2022 E Nº 3.646/2022, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, **DOMINGOS GUEDES NETO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco, e ainda em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a transparência dos atos administrativos, bem como o fiel cumprimento das normas vigentes;

CONSIDERANDO que, no período correspondente ao inverno amazônico, notadamente no mês de dezembro, as condições climáticas em nossa região têm se apresentado de forma gradativamente mais rigorosa, com a ocorrência de **chuvas intensas**, classificadas sob o **Código Brasileiro de Desastres – COBRADE nº 1.3.2.1.4**, enquadradas como **nível II**, nos termos da **Portaria nº 260/2022**, circunstância esta que tem resultado no registro de múltiplas ocorrências e impactos relevantes no referido interregno temporal;

CONSIDERANDO que o **Parecer Técnico nº 004/2025**, emitido pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, ao relatar e atestar a ocorrência do referido desastre no **Setor Paraíso II**, no âmbito do Município de Pau D'Arco - PA, concluiu de forma técnica e fundamentada pela **necessidade e conveniência da decretação de Situação de Emergência**, diante dos danos e prejuízos constatados;

CONSIDERANDO que as intensas precipitações pluviométricas registradas nos últimos dias ocasionaram a ocorrência de enchentes e enxurradas, acarretando danos expressivos à infraestrutura urbana e rural, com prejuízos relevantes a vias públicas, edificações, equipamentos comunitários e áreas produtivas do Município;

CONSIDERANDO que os referidos eventos adversos resultaram em expressivos prejuízos de ordem material e econômica, impondo ao Poder Público Municipal a adoção de medidas imediatas, excepcionais e coordenadas, tanto para a reparação dos danos já verificados quanto para a prevenção e mitigação de novos impactos, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de **assegurar a integridade física**, a **saúde pública** e o **bem-estar social** da população atingida, mediante a adoção de providências administrativas urgentes e eficazes, voltadas à proteção de vidas, à redução de riscos e à preservação da dignidade humana;

CONSIDERANDO que, diante do quadro de anormalidade instaurado, o Município vem atuando de forma imediata e contínua no socorro às vítimas e na adoção das primeiras medidas de resposta; todavia, em razão da insuficiência e indisponibilidade de recursos financeiros próprios para a plena execução das ações de Defesa Civil Municipal, voltadas à contenção dos prejuízos e à mitigação dos danos decorrentes das chuvas intensas, faz-se necessária, em caráter urgente, a obtenção de apoio financeiro e institucional dos Governos Federal e Estadual, para a implementação de ações de resposta, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade, com vistas a evitar o agravamento dos danos, especialmente aqueles que possam comprometer a segurança da população e o patrimônio público e privado local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Pau D'Arco - PA, devidamente delimitadas e identificadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, bem como nos demais documentos técnicos que instruem o presente Decreto, em decorrência da ocorrência de desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, enquadrado no COBRADE nº 1.3.2.1.4, Nível II, nos termos da Portaria nº 260/2022 e da Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Art. 2º Determina-se a adoção imediata e coordenada de medidas administrativas, operacionais e emergenciais, no âmbito da Administração Pública Municipal, destinadas à recuperação das áreas afetadas, bem como à prevenção, mitigação e redução dos danos decorrentes das fortes chuvas e enxurradas ocorridas no Município de Pau D'Arco - PA, visando ao restabelecimento da normalidade e à proteção do interesse público.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização imediata e integrada das Secretarias Municipais e dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, para a execução das ações necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, observadas as diretrizes técnicas e operacionais pertinentes.

Art. 4º Fica autorizada a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à aquisição imediata de bens, materiais, insumos e à contratação de serviços estritamente necessários às ações de resposta, socorro, assistência, recuperação e restabelecimento das áreas atingidas, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis às contratações emergenciais, resguardados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da economicidade e da transparência administrativa.

Art. 5º Determina-se a adoção de todas as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar assistência integral e adequada à população diretamente afetada, especialmente no que se refere ao fornecimento de abrigo temporário, alimentação, atendimento à saúde, segurança e demais ações de caráter humanitário, visando à preservação da dignidade da pessoa humana e à proteção de vidas.

Art. 6º Com fundamento no disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da Federal, fica autorizada, em caso de risco iminente, a atuação das autoridades administrativas competentes e dos agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, para:

I – Adentrar em domicílios, quando estritamente necessário à prestação de socorro, à proteção de vidas ou à determinação de evacuação imediata, visando à preservação da integridade física dos moradores;
II – Utilizar-se de propriedade particular, nos casos de iminente perigo público, assegurado ao respectivo proprietário o direito à indenização ulterior, se comprovada a ocorrência de dano, nos termos da legislação aplicável

Parágrafo único. O agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que, por ação ou omissão, deixar de cumprir as obrigações que lhe são legal e funcionalmente atribuídas, especialmente aquelas relacionadas à proteção da segurança coletiva e à salvaguarda da população, responderá administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º Nos termos do inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, sem prejuízo da observância às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos legais imediatos, para todos os fins de direito.

Parágrafo único. O presente Decreto vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante ato motivado da autoridade competente, caso persistam as condições que ensejaram a decretação da situação de emergência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:49335EE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/DCRC/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONANAL, SAÚDE E CULTURAL ÁGUIAS MIRINS.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento n° 003/2025/DCRC/SEMADS, oriundo do Processo Licitatório n° 003/2025/ DCRC/SEMADS.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 98.817,02
VIGÊNCIA: 01/2026 a 07/2026.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:D860715E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/DCRC/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento n° 006/2025/DCRC/SEMADS, oriundo do Processo Administrativo n° 006/2025/ DCRC/SEMADS.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 01/2026 a 08/2026.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:24589DBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2024/PMR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024/DCRC/PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024/DCRC/PMR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS AMOR AZUL DE REDENÇÃO – PA – APAAR.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração n° 014/2024/PMR, oriundo do Processo Administrativo n° 22/2024/ DCRC/PMR.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 12.500,00
VIGÊNCIA: 01/2026 a 06/2026.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:C505C395

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº005/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/DCRC/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº005/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS AMOR AZUL DE REDENÇÃO – PA – APAAR.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento n° 005/2025/DCRC/SEMADS, oriundo do Processo Administrativo n° 005/2025/ DCRC/SEMADS.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 70.268,08
VIGÊNCIA: 01/2025 a 03/2026.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:64EF675D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Administrativo nº 182/2025
Dispensa – Compra Direta nº 054/2025
AP 1 REPRESENTACOES LTDA. CNPJ sob o nº 09.558.912/0001-58. **CONTRATO Nº 246/2025. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação com fornecimento de solução informatizada para prontuário eletrônico do paciente e gestão informatizada de serviços hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 18/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses**, contados da assinatura e publicação do contrato, com início em **18/12/2025** e término em **18/03/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:A6209B58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 065/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): MARCIA FERRAZ CARVALHO, brasileira, **MÉDICA VETERINARIA**, **RG N.º 3899286 PC-PA, CPF: 710.617.112-34**, residente e domiciliada, na Avenida 11 Nº 1048 Setor Maringá, neste município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Contratada prestará serviço de **MÉDICA VETERINARIA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ R$ 3.547,04 (Três Mil Quinhentos e quarenta e sete Reais e quatro centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-121, de **MÉDICA VETERINARIA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2025 a 31 Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A475D630

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20240076 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada em manutenção e / ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal De Saúde De Rio Maria-PA, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA,** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ-MF sob o nº 34.668.962/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa,** Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D. SOUZA MARINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.523.265/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Souza Marinho**, inscrito no CPF nº 994.840.642-72, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240076**, originário do **Processo Licitatório n° 038-2024-000016, modalidade Dispensa de Licitação n° 016-2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o **Contrato n° 20240076** a ter sua duração de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026,** conforme a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do referido contrato, além de atender aos termos dos arts. 107, 124, inciso II e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o acordo entre as partes, por se tratar de contratos de serviços contínuos, senão vejamos:
Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo entre as partes.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Contratar uma empresa especializada em ar-condicionado automotivo é crucial para segurança, eficiência e economia, pois profissionais qualificados garantem a correta manutenção, identificam vazamentos (gás/óleo), evitam danos caros a componentes

(compressor, condensador), mantêm a qualidade do ar (prevenindo alergias), e otimizam o consumo de combustível, prolongando a vida útil do sistema.

2.2. – Ademais a empresa CONTRATADA manifestou através do Oficio n° 001/2025 contendo o seu aceite, o interesse em prorrogar o prazo de prestação de serviço, com as mesmas condições constantes no instrumento contratual, deste modo sem alteração do valor, se mostrando uma solução vantajosa para a Administração Pública, que vela pelo princípio da economicidade e da eficiência na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Aquisição	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Contratação de empresa especializada em manutenção e / ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal De Saúde De Rio Maria-PA.	01 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	15 de dezembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 22 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA
CNPJ-MF sob o nº 34.668.962/0001-35
ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 001/2025
Contratante

D. Souza Marinho
CNPJ (MF) sob o nº 23.523.265/0001-70
DIOGO SOUZA MARINHO
CPF: 994.840.642-72
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A3D3DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 56/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 56/2025

PROCESSO Nº 003
CONTRATO N°162/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.º **ELISANDRO SATURNINO ROQUE,** brasileiro, AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Nível Médio incompleto, RG n.º 3947773 PC/PA , CPF: 768.358.632-34 residente e domiciliado na R. Independia s/n – Parque da Liberdade, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 162/2025, a partir de 19 de dezembro/2025 a 20 de dezembro de 2026, observando o excepcional interesse público, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos no ensino público municipal, uma vez que não foram supridas as vagas no concurso público realizado em 2023. E ainda as vagas dos servidores efetivos aposentados exonerados, conforme Decretos Municipais n.º 568/2025 e 582/202. Assim, como há previsão na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX e na Lei Municipal nº862/2025, entende-se que a contratação temporária é a medida mais benéfica neste momento.

2. O CONTRATADO receberá a quantia R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mensal em conformidade com conforme *Decreto*Presidencial Nº 12.342/2024, que*dispõesobre* o valor *dosalário mínimo*e Decreto Municipal nº 337/2025.
2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA receberá a partir de janeiro de 2026 o salário mínimo atualizado conforme *Decreto*Presidencial, que*dispõe*sobre o valor do*salário mínimo*e Decreto Municipal.
3. As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0052.2-058 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ELISANDRO SATURNINO ROQUE
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:1A972EF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 334-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE TV DE LED INSTALADA NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ,PLANEJAMENTO E GESTÃO ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº334/2025 SEMAD.
Contratada: CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS JUNIOR , inscrita no CNPJ sob o nº 53.602.233/0001-20
Valor total: R$ 530,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 22 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:AD626F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 335-2025 FME.

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO /DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1710 SEMAD.
Contratada: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO , inscrita no CNPJ sob o nº 34.221.426/0001-97
Valor total: R$ 12.440,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 22 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:0E7EEEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025 PMRP

Objeto: Na publicação do FAMEP nº 3906, Página 83, de 22/12/2025, AVISO DE LICITAÇÃO – **ONDE SE LÊ**: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na pavimentação asfáltica em CBUQ, com drenagem superficial, meio fio, sarjeta e calçada na sede do Município de Rondon do Pará. **LEIA-SE**: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com drenagem superficial, meio fio, sarjeta e calçada sede do Município de Rondon do Pará, conforme Contrato de Repasse nº 954713/2023/Mcidades/caixa.
Rondon do Pará, 22 de dezembro de 2025

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:B0151E7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2710/2025

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 21 a 24 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUARIOS DO SUAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09E8F5FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2711/2025

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2424/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 21 a 24 de dezembro do ano corrente, para BUSCAR VEÍCULO NOVO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C31FC4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000103

Contrato nº 20230001

Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2023-001-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará

Contratado: A. R. V Serviços Médicos & Segurança do Trabalho LTDA

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 22/12/2025

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:00B95163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 244/2025 RURÓPOLIS-PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição da venda, do consumo e da circulação de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro nos espaços públicos e áreas de realização dos eventos comemorativos do Réveillon no Município de Rurópolis, nos dias 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, estabelece obrigações aos estabelecimentos comerciais, define a fiscalização e prevê penalidades pelo descumprimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e
CONSIDERANDO que nos dias 31 de dezembro 2025 e 1º de janeiro de 2026 serão realizados eventos festivos e de confraternização em alusão às celebrações de Réveillon no Município de Rurópolis;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e a integridade física dos cidadãos e frequentadores dos eventos
CONSIDERANDO que a circulação e o consumo de bebidas em garrafas de vidro em locais de grande aglomeração representam um risco potencial de acidentes e lesões;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos e comunicar a população com antecedência razoável.
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a venda, o consumo e a circulação de bebidas de qualquer natureza acondicionadas em garrafas de vidro nos espaços públicos e áreas de realização dos eventos comemorativos do Réveillon, durante o período de 31 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. A presente proibição abrange a venda, o consumo e o transporte de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, tanto pelos estabelecimentos comerciais situados nas áreas afetadas, quanto pelo público frequentador dos eventos.
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes e ambulantes, que operarem nas áreas do evento deverão adotar medidas imediatas para substituir as garrafas de vidro por recipientes plásticos, lata ou descartáveis para a venda e consumo de bebidas no local ou para viagem.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, com o apoio dos órgãos de segurança pública e das autoridades competentes.
Art. 4º O descumprimento das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 22/12/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:A84BDFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202512220002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202512220002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025IN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: JOCILEIA OLIVEIRA DE AGUIAR

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUBSEDE DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RURÓPOLIS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS KM 70 DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Fisica
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imoveis
Fonte: 15000000 – Recursos não viculados de impostos

VIGÊNCIA.....: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B757B17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025IN
RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação da empresa JOCILEIA OLIVEIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF Nº 758.857.782-72, com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CC29DFBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20252212001. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-008. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 44.614.223/0001-14. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N° SRP nº 08/2025, na condição de carona, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Muaná/PA, visando à aquisição de material elétrico necessário para atender às demandas relacionadas à manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Salvaterra/PA, garantindo eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população valor total R$ 1.613.789,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais). Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Data da Assinatura: 22/12/2025.

Salvaterra/PA, 22 de dezembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:50F5C958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250185. ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº 0003.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: D3M ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.340.958/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, localizado na PA 154, s/n, no Município de Salvaterra/Pará, abrangendo todas as etapas necessárias à completa execução do empreendimento, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos, valor total R$ 4.632.467,53 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. Data da Assinatura: 12/12/2025.

Salvaterra/PA, 12 de dezembro de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:1C4E17BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-008
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 08/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N° SRP nº 08/2025, na condição de carona, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Muaná/PA. Vigência da Ata: 28/10/2025 a 28/10/2026. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Objeto: Aquisição de material elétrico necessário para atender às demandas relacionadas à manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Salvaterra/PA, garantindo eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população. Valor total R$ 1.613.789,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais). Empresa Vencedora: MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.614.223/0001-14. Data da Ratificação dia 22/12/2026.

Salvaterra/PA, 22 de dezembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:023D65BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 0003/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Exma. Sra. GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL, Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA, o processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 0003/2025, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, localizado na PA 154, s/n, no Município de Salvaterra/Pará, abrangendo todas as etapas necessárias à completa execução do empreendimento, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos, onde se logrou vencedora a empresa D3M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.340.958/0001-24, com o valor total de R$ 4.632.467,53 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Data da Ratificação dia 12/12/2025.

Salvaterra/PA, 12 de dezembro de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:CEC07FBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SEFIN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025-SEFIN. Objeto: registro de preços visando futura contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (expediente) e permanente (TV e **Notebook e Mobília)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Empresas adjudicadas e homologadas:
Ata nº 004/2025-DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ:34.683.771/0001-42, assinatura da Ata: 17/07/2025. Valor: R$ 34.302,50.
Ata nº 005/2025-J C R MARINHO, CNPJ: 00.680.657/0001-88, assinatura da Ata: 17/07/2025. Valor: R$2.269,26.
Ata nº 006/2025-MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00 Assinatura da Ata: 17/07/2025. Valor: R$ 8.722,00.
Ata nº 007/2025-PIAU FORMULÁRIOS, CNPJ:15.762.990/0001-72, assinatura da Ata: 17/07/2025. Valor: R$ 70.227,93.
Ata nº 008/2025-RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.535.805/0001-35, assinatura da Ata: 17/07/2025. Valor: R$ 1.280,00.
Ata nº 009/2025-U. F. DE AGUIAR ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30, assinatura da Ata: 17/07/2025. Valor: R$ 81.197,70.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD700AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 SEMED. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **CONTRATADO**: G. S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 39.774.154/0001-76. **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 à 12/12/2026. **VALOR:** R$ 14.145,00

CONTRATO Nº 003/2025 SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços ARP nº 002/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 SEMED. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **CONTRATADO**: J S LIMA COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 21.387.438/0001-44. **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 à 12/12/2026. **VALOR:** R$ 972,00.

CONTRATO Nº 004/2025 SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços ARP nº 003/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 SEMED. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **CONTRATADO**: FABIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA. **CNPJ:** 60.264.718/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 à 12/12/2026. **VALOR:**R$ 8.115,50

CONTRATO Nº 005/2025 SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços ARP nº 005/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 SEMED. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **CONTRATADO**: **C D ALMEIDA DE AGUIAR**. **CNPJ:** 32.169.645/0001-49. **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 à 12/12/2026. **VALOR:** R$ 11.368,00

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AE591C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022-SEMAP. **Partes**: Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nell Engenharia Eireli – CNPJ: 08.596.794/0001-00. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de vigência:** 27/10/2025 a 27/10/2026 (12 meses). **Data da assinatura:** 23/10/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1ABB3D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015-2025-SMT, oriundo da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – CIM JEQUITINHONHA, DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025-CIM JEQUITINHONHA, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Partes: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO/BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 07.878.328/0001-54. Prorrogação da vigência do contrato: 01/01/2026 a 25/04/2026. Data de Assinatura: 19/12/2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO.
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DCF73D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº014/2023-SMT oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023-SEMINFRA, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Partes: Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito/Locadora de Veículos Nova Ltda, CNPJ 17.302.675/0001-98. Prorrogação da vigência do contrato: 01/01/2026 a 04/08/2026. Data de Assinatura: 19/12/2025.

MARELINO FORTUNATO XAVIER NETO.
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B801C213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022-SMT, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022-SMT, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT. Partes: Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito/Locadora de Veículos Nova Ltda, CNPJ 17.302.675/0001-98. Prorrogação da vigência do contrato: 01/01/2026 a 04/08/2026. Data de Assinatura: 19/12/2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO.
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9394AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 055/2025 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contratos n°: 002/2025; 003/2025; 004/2025; e 005/2025-SEHAB.
Vigência:12/12/2025 a 12/12/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 SEMED
Contratadas: G. S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; J S LIMA COMERCIO LTDA; FABIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA, e C D ALMEIDA DE AGUIAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: ELISONIA DE BEM GUIMARAES, Matrícula Nº 91150.
II - Fiscal Técnico de Execução do Contrato:
a) Titular: FERNANDA BEATRIZ LAGES MAIA, Matrícula Nº 97128;
b) Substituto: JOSÉ EUDES PORTELA, Matrícula Nº 61127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:221DD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 056/2025 – SEHAB SANTARÉM /PA, 19 DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização

Fundiária, possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de habitação e Regularização Fundiária, na qualidade de membros titulares:
JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA PRESIDENTE
ADRIANO BENTES PORTELA 1° MEMBRO
ROSIMARE FERREIRA VASCONCELOS 2° MEMBRO
Art. 2º Designar os servidores: Breno Felipe Lourenço de Oliveira e Roberto de Almeida Araújo Júnior, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.
Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiário técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 002/2025 SEHAB, de 15 janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Habitação e Regularização Fundiária de, em 19 de Dezembro de 2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal Habitação e Regularização Fundiária -SEHAB
Decreto nº 013/20235– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3588D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025-SEMINFRA, Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação e Drenagem na Rua Sena Lemos na cidade de Santarém-Pa. Tendo como vencedora a empresa: MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA (30.105.618/0001-87), no valor de R$ 2.239.288,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais).

Santarém, 22 de dezembro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:3F7D5EB4

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: no EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 091; 092; 093; 094; 095; e 096/2025-SEMTRAS, publicado na FAMEP dia 03/12/2025, ANO XVII | Nº 3893, página 88, **onde se lê "Vigência dos contratos: 25/11/2025 a 31/12/2025".**

ESPÉCIE: EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 091; 092; 093; 094; 095; e 096/2025-SEMTRAS, publicado na FAMEP dia 03/12/2025, ANO XVII | Nº 3893, página 88, **leia-se: "Vigência dos contratos: 25/11/2025 a 25/11/2026".**

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:88FB772C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA O RECESSO NO PERÍODO DE 23/12/2025 A 02/01/2026 E ESTABELECE O PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES NATALINAS E FINAL DO ANO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica deste Município, para expedir atos próprios das atividades administrativas;

CONSIDERANDO as Festividades Natalinas e final do ano de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o **RECESSO** entre os dias 23/12/2025 a 02/01/2026, ficando decretado para este período o ponto facultativo aos Servidores das Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º O expediente será retomado normalmente no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, vigilância sanitária, fiscalização de proteção urbanística, limpeza urbana e demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 4º Durante o período de recesso administrativo estabelecido no art. 1º deste Decreto, o **Departamento de Licitações e Contratos, o Departamento de Recursos Humanos, bem como a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares** manterão expediente normal, em razão da execução de atividades administrativas e educacionais contínuas e indispensáveis, cuja interrupção possa comprometer a regularidade da Administração Pública e o cumprimento integral do Calendário Escolar de 2025.

Parágrafo único. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo/PA, 22 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:C78D7767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 153/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor ZENIELTON SOUZA DE BRITO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ZENIELTON SOUZA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 7.190.324- PA e C.P.F. nº 025.613.562-21, ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA, Mat. 122330-5 ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Pedrinhas município de Santarém Novo, nomeado em 27 de setembro de 2022 através do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 0150/2022 de 27 de setembro de 2022, e efetivado através de Decreto Municipal nº 152/2025 de 01 de outubro de 2025.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2024 à 27 de setembro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 à 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:3254A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 154/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA,
Secretária Municipal de Saúde de Santarém
Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes
foram delegadas através do Decreto Municipal
nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e
considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea
"a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,
que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, instituindo o novo
Regime Jurídico Único do mu nicípio de
Santarém Novo.
CONSIDERANDO,
as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento
Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período
de 01 a 30/01 /2026 referente ao Triênio: 2022/2025, compreendido entre 12 /05 /2022
e 12/05/2025, a servidora CAROLINA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA ENFERMEIRA
Mat. 122181 7, lotada na E.S.F de Santo Antônio de Trombetas, do município de Santarém
Novo/PA, portadora do RG 3.746.093 PA e CPF nº 825.492.062 15, empossada através
de portaria nº 104/2022 de 12 de maio de 2022 , e EFETIVADA através de Decreto
Municipal nº 114/2025 de 15 de ju nho de 2025.
Art. 2º
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º
Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 18 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025
GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:99D75400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 155/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS RENNAN CAMARA DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS RENNAN CAMARA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 6.092.329 - PA e C.P.F. nº 0800.392.062-59, ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA, Mat. 122292-9 ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio dos Trombetas município de Santarém Novo, nomeado em 12 de setembro de 2022 através do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 0136/2022 de 12 de setembro de 2022, e efetivado através do Decreto Municipal nº 152/2025 de 01 de outubro de 2025.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2024 à 12 de setembro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 à 30 de janeiro de 2026, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 18 de dezembro 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:227F449F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20259037
Origem: Pregão Eletrônico nº 011-2025
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA
Objeto: Aquisição de moveis planejados, destinadas ao novo Plenário e anexos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-pa
Valor Total: R$ 129.000,00 (cento e Vinte e Nove Mil Reais)
Vigência: 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026
Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2025

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da Cmsfx-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:1612CDC4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20259033

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA
CONTRATADA: C Santos Silva Construtora Ltda – CNPJ nº 40.393.210/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e construção, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando à construção do plenário e reforma dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 20259033.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução por **30 (trinta) dias corridos**, passando o término de **18/12/2025 para 17/01/2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. **107, §1º; 117, §1º; e 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequação do cronograma de execução em razão de fatores supervenientes, devidamente atestados pela fiscalização do contrato, visando assegurar a adequada conclusão da obra e resguardar o interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

São Félix do Xingu – PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:A429BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.197/2025 – GAB/SEMED DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.197/2025 – GAB/SEMED DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 63/2012 de 29 de outubro de 2012, Regimento Jurídico Único dos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 54/2011 de dezembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública de São Félix do Xingu – PCCR.

CONSIDERANDO as denúncias relatadas no Ofício nº 320/2025-MPPA1ºPJSFX

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme preceituado na Constituição Federal de 1988 e na legislação disciplinar vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na **EMEI – Pequeno Polegar**, localizada na Vila Ladeira, bem como verificar eventual responsabilidade administrativa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de Sindicância, a quem caberá conduzir os trabalhos:

I – **Presidente**: Rosejalma Ribeiro dos Santos – Tecnica Pedagógica;
II – **Membro**: Erli da Silva e Silva – Professora;
III – **Membro**: Viviane Mendes – Professora.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **90 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9EA5B396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.492, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.488/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.492, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.488/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida não implica alteração de mérito do ato original, limitando-se à correção de erro de natureza material ou formal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 1.488/2025, de 17 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Secretaria Executiva Municipal de Finanças - SEMFI

LEIA-SE: Art. 1º Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.488/2025, de 77 de dezembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ED1F3E2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025-002A-PMSJP, referente a da Inexigibilidade 6.2025.002-PMSJP. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2025-002A-PMSJP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO/DEFESA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA, CNPJ nº 01.613.320/0001 80. Valor do Contrato: Permanece o mesmo valor do contrato originário. Vigência do Termo: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 22/12/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO,
Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3822E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025-002C, referente a da Inexigibilidade 6.2025.002-PMSJP. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2025-002C REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO/DEFESA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Valor do Contrato: Permanece o mesmo valor do contrato originário. Vigência do Termo: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 22/12/2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:491340D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025-002D, referente a da Inexigibilidade 6.2025.002-PMSJP. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2025-002D REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO/DEFESA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79. Valor do Contrato: Permanece o mesmo valor do contrato originário. Vigência do Termo: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 22/12/2025.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:24C5CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025-002B, referente a da Inexigibilidade 6.2025.002-PMSJP. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2025-002B REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO/DEFESA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 12.091.670/0001-40. Valor do Contrato: Permanece o mesmo valor do contrato originário. Vigência do Termo: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 22/12/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B26C3C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor da empresa: PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20 valor: R$293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº90025-2025, Processo Administrativo nº 00000085/25 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE CESTAS BÁSICAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.Data da Homologação 22/12/2025.

ANA BARBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:523A307F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor das empresas: POLYMEDH. LTDA, CNPJ: 63.848.345/0001-10 valor: R$573.912,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais); ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82 valor: R$ 234.396,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90021-2025, Processo Administrativo nº 00000069/25 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, COM VISTA AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.. Data da Homologação 22/12/2025.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DBBBF3EB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20240270. Finalidade**:** Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90004/2024. Objeto do contrato: Locação de veículos, para atender as necessidades do programa de Tratamento Fora do Domicílio-TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. **Contratada:** L F L do Amaral, CNPJ: 14.008.111/0001-59. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor aditado:** R$ 107.040,00. **Vigência:** 02/12/2025 a 31/12/2025. **Assinatura:** 02/12/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20250002. Finalidade**:** Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90024/2024. Objeto do contrato: Aquisição de combustível tipo óleo díesel S10 e gasolina comum, para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. **Contratada:** Autoposto Tabocas Ltda, CNPJ: 01.672.761/0001-52. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor aditado:** R$ 356.975,00. **Vigência:** 03/12/2025 a 31/12/2025. **Assinatura:** 03/12/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20250114. Finalidade**:** Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90026/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de recarga de gás medicinal (gás oxigênio e ar comprimido), objetivando atender as demandas do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. **Contratada:** R V da S Marques, CNPJ: 06.105.627/0001-93. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor aditado:** R$ 191.365,00. **Vigência:** 12/12/2025 a 31/12/2025. **Assinatura:** 12/12/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20240235. Finalidade**:** Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Concorrência 90001/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para execução da construção da EMEF Rômulo Maiorana na comunidade Prainha, EMEF Custódio Fernandes na comunidade Serraria Boa Vista, EMEF São Miguel Arcanjo na comunidade Cantagalo no Município de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo de Des,da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. **Contratada:** Perfil Construções Ltda, CNPJ: 01.668.343/0001-91. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor aditado:** R$ 253.012,90. **Vigência:** 28/11/2025 a 10/06/2026. **Assinatura:** 28/11/2025.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:5B264D37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADESÃO

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 031/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS,** realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI** vem através de sua Pregoeira/Agente de contratação Sra. Rafaela das Graças Marques Ribeiro, designado pela Portaria nº 08/2024, Por meio deste vem a registrar o preço das empresa que sagrou-se vencedora no certame do Pregão Eletrônico nº 031/2024, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 031/2024. E **FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00** Órgão Gerenciador deste Registro, cujo objeto resume-se um Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme Termo de Referência, visando eventuais contratações futuras do objeto indicado, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Sapucaia.
Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Sapucaia - PA, 16 de dezembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:017AC9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 085/2025/PMS
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 114/2025/PMS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 101.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representada pelo Senhor, **WILTON MIRANDA DE LIMA.**

CONTRATADA – CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00 estabelecida na rua Cipriano curvo, Nº 73, quadra 008 – sala 001 - centro – CEP: 78.195-000 / Chapada dos Guimarães - MT, neste ato representada pelo Sr. Jânio Correa da Silva, portador do CPF nº 965.048.891-04.

OBJETO - Registo de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarterização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do consórcio intermunicipal multifinalitário dos municípios do extremo sul de minas – Cimesmi, em atendimento as necessidades da prefeitura de sapucaia – Pa.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.211.900,70 (sete milhões e duzentos e onze mil, novecentos reais e setenta centavos).

Sapucaia – PA, 18 de dezembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F3651528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250396; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material, utensílios e equipamentos de copa e cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 281.435,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.
CONTRATO Nº: 20250397; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** J & J MIX LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material, utensílios e equipamentos de copa e cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 193.647,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6FBDC10C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250391; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** D P AGUIAR LTDA; **OBJETO:** Aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 879.790,91; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.066, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.35; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FBF5298D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta os art. 375 a 382 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS SJP 2025) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a autorização legislativa contida nos artigos 375 a 382 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 01 de dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo e determinou profundas alterações no sistema de arrecadação e partilha de receitas;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de modernização da Administração Tributária Municipal para integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e ao Cadastro Fiscal Nacional unificado, requisitos essenciais para a garantia dos repasses futuros do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);
CONSIDERANDO que a eficiência na arrecadação e a justiça fiscal dependem diretamente da higienização e atualização das bases de dados cadastrais imobiliárias e econômicas;
CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de créditos tributários, reduzindo o volume da Dívida Ativa e os custos com cobranças judiciais, conforme princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS SJP 2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários vencidos, devidos à Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante:
I - solicitação presencial junto à Secretaria Municipal de Finanças;
II - solicitação enviada ao endereço eletrônico tributosjp@joseporfirio.pa.gov.br, com confirmação de recebimento.
Parágrafo único - A adesão ao REFIS, deverá ser solicitada até 31 de março de 2026.
Art. 3º. A adesão ao REFIS considera concessões mútuas entre o Município e o contribuinte, que importem em efetiva regularização da situação fiscal, incluindo a atualização de informações cadastrais e o estímulo à regularização da atividade econômica, conforme art. 378 e os deveres instrumentais previstos nos arts. 75, II, e 90, I e III, todos da Lei Complementar Municipal nº 301/2025.
CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS E FORMAS DE PAGAMENTO
Art. 4º. Os créditos tributários vencidos e constituídos poderão ser pagos com redução de juros de mora, multa de mora e multa penal, observados os limites do art. 380 da Lei Complementar nº 301/2025, nas seguintes condições, conforme análise e aprovação da Secretaria Municipal de Finanças:
I - pagamento à vista (cota única): redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;

II - parcelamento em até 05 (cinco) vezes: redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;
III - parcelamento em até 07 (sete) vezes: redução de 50% (setenta por cento) sobre juros e multas;
IV - parcelamento em até 10 (dez) vezes: redução de 30% (trinta por cento) sobre juros e multas;
§1º. O valor mínimo de cada parcela, observados os valores da UFMs vigentes na data do pagamento de cada parcela não poderá ser inferior a:
a) 3 (três) Unidades Fiscais do Município (UFM) para pessoas físicas;
b) 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM) para pessoas jurídicas.
§2º. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará na exclusão automática do contribuinte do programa, após notificação pela Secretaria Municipal de Finanças, e na perda dos benefícios concedidos, restaurando-se o valor original da dívida, deduzidos os valores pagos.
§3º. As disposições dos arts. 329 a 345 da Lei Complementar nº 301/2025 aplicam-se subsidiariamente ao REFIS, ressalvadas as condições especiais estabelecidas neste Decreto.
CAPÍTULO III
DA REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA PREPARAÇÃO PARA O CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO (CIB)
Art. 5º. A concessão dos benefícios do REFIS relativos aos débitos de IPTU fica condicionada à Atualização Cadastral Imobiliária, visando à adequação do município às normas do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).
Art. 6º. Para adesão ao REFIS referente a débitos imobiliários, o contribuinte deverá, no ato do requerimento, informar, obrigatoriamente:
I - o CPF ou CNPJ do proprietário ou possuidor a qualquer título;
II - as informações sobre a área construída e utilização do imóvel; e
III - cópia simples da última fatura de energia elétrica do imóvel.
Parágrafo único - Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, o contribuinte deverá fornecer as coordenadas geográficas ou croqui de localização do imóvel, para fins de georreferenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 7º. Nos casos de posse ou propriedade informal, serão aceitos para fins de reconhecimento de sujeição passiva e adesão ao REFIS, mediante reconhecimento de firma em cartório de notas, conforme art. 71 da Lei Complementar nº 301/2025:
I - contrato de compra e venda, público ou privado;
II - termo de doação ou cessão, público ou privado;
III - declaração de posse de próprio punho.
Parágrafo único - A atualização cadastral não implica em reconhecimento de direito de propriedade para qualquer fim, servindo exclusivamente para fins tributários e de saneamento da base de dados para o CIB.
CAPÍTULO IV
DA REGULARIZAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLF) E DEMAIS TRIBUTOS ECONÔMICOS
Art. 8º. O REFIS aplica-se aos débitos da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), ISSQN (fixo e por homologação) e Taxas de Fiscalização Sanitária e Ambiental.
Art. 9º. Para usufruir dos benefícios previstos neste Decreto em relação à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) e demais tributos de natureza econômica, o contribuinte deverá cumprir seu dever de regularizar o cadastro econômico, nos termos do art. 90, incisos I e III do Código Tributário Municipal, informando:
I - Cartão CNPJ atualizado;
II - as atividades econômicas, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
III - a área efetivamente ocupada pelo estabelecimento; e
IV - o endereço eletrônico (e-mail).
Art. 10. Fica autorizada a concessão dos descontos previstos no Art. 4º deste Decreto também para a regularização de empresas que operaram sem o devido licenciamento em exercícios anteriores, desde que o contribuinte proceda à inscrição no Cadastro Econômico Municipal no ato da adesão.
Parágrafo único - Os descontos não se aplicam às multas e penalidades por operação irregular, que continuam a ser devidas conforme legislação vigente.
Art. 11. No caso de encerramento de atividades não comunicado ao Fisco Municipal, a adesão ao REFIS para quitação dos débitos até a data do efetivo encerramento fica condicionada à formalização da Baixa Cadastral, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 301/2025, que deverá ser realizada no ato da adesão ao REFIS.
CAPÍTULO V
DOS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Cada negociação deverá resultar num processo administrativo próprio, com numeração específica para cada imóvel ou atividade econômica, em ordem sequencial, com o prefixo "REFIS2025-XXX", conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto aos modelos de formulários e parametrização do sistema eletrônico.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de março de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, ao 22 dia do mês de dezembro do ano de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA (FAMEP); Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:D588789F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250339

CONTRATO Nº.....: 20250339
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO,DE MOBILIARIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ASDEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.245.200,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1414.123610010.2.068 Manutencao do Ensino Fundamental 30%-FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.245.200,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:80F3BBDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250497 DA ADESÃO A-2025-2411001

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º **20250497**

ADESÃO N.º A-2025-2411001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2411001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250014, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO).

CONTRATADA: L. MELO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ, 07.665.869/0001-02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Mun.de Transp. Obras e Urbanismo
FUNC. PROGRAMÁTICA: 15 451 0009 1.007 Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento
FONTE DE RECURSO: 17060000 – Transferência Especial da União

VALOR GLOBAL: R$ 10.085.007,15 (dez milhões, oitenta e cinco mil, sete reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 19/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

ORDENADORES DE DESPESAS:

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:648C7E8F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO QUANTIDADE
CONTRATO Nº 20250422
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-2024-0909001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° 30.227.806/0001-88. **CONTRATADA: ABRANTES COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.813.143/0001-00. Dotação Orçamentária: 2.143, 2.149 e 2.151. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente e 4.4.90.52.42-Mobiliário em Geral. Fonte: 15400000 e 15420000. Objeto: aditivo de quantidade, valor R$ 114.928,00. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 26/11/2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:358EF8B6

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO N° A-2025-2411001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N° A-2025-2411001

Eu, **CARLOS ANTONIO VIEIRA,** na condição de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, no uso das atribuições a mim conferidas, em face a presente contratação, que com fundamento no art.31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.) e suas alterações posteriores e, e em consonância com os Pareceres Jurídico, e do Controle Interno, considerando o que consta do processo administrativo **n° 2411001/2025**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250014, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA; de acordo com os termos e regras instituídos no Instrumento Convocatório**,** que pretende a contratação da empresa **L MELO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.665.869/0001-02:**, Totalizando o valor global de R$ 10.085.007,15 (dez milhões, oitenta e cinco mil, sete reais e quinze centavos), referente a Adesão à Adesão Ata de Registro de Preços nº 20250014, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Primavera/PA, derivada da Concorrência nº 002/2025. **RATIFICO**, mediante a declaração da Sra. MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, Agente de Contratações, **AUTORIZO** a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços e determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Tomé-Açu/PA, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:E8010587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1711260001/2025

ORIGEM.....: CARONA Nº A-009.2025-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - (ORE-1) - TRANSMISSÃO MÊCANICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1701.123610008.1.035 Aquisição de Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 436.266,80

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 12 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:ACF3EACE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1711260002/2025

ORIGEM.....: CARONA Nº A-010.2025-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IVG BRASIL LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - (ORE-2) - TRANSMISSÃO MÊCANICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1701.123610008.1.035 Aquisição de Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 421.971,65

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 12 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1B8539F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: CARONA Nº A-012.2025-FME

CONTRATO Nº.....: 1712170001/2025

ORIGEM.....: CARONA Nº A-012.2025-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IVG BRASIL LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - (ORE-3) - TRANSMISSÃO MÊCANICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1701.123610008.1.035 Aquisição de Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 03 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7B6023BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0712080001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.039-PMT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB (SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0706.041220006.2.016 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 159.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1712080001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.039-PMT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB (SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 1812080001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.039-PMT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB (SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.101220002.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 144.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 2212080001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.039-PMT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB (SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.181220004.2.146 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1912080001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.039-PMT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB (SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1901.081220003.2.122 Gestão Administrativa do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:877CD769

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de Trairão, através da Prefeitura Municipal de Trairão/Pará, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB (SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO.....: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67**,** no valor de **R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco mil reais).**
Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026

Gestão/Unidade: 0706- **PREFEITURA DE TRAIRÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0006.2-016 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Gestão/Unidade:1901- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO**
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0052.2-136 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Gestão/Unidade: 2201- **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0004.2-146 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais)
Gestão/Unidade: 1701-**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0008.2-085 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Gestão/Unidade: 1801- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0002.2-099 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Henrique Borges da Silva**, Prefeito Municipal.

Trairão/PA, 09 de Dezembro de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:2F36458B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250554 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº**: **9/2025-029FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, CNPJ: 30.851.206/0001-96, com o valor total de **R$ 995.436,44 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 17 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 22 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FA8749BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20241230**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2024-076FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **ELECTRIA GERADORES LTDA** - CNPJ 55.617.993/0001-37, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DESTINADO AO USO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **19 de dezembro de 2025 até 19 de março de 2026,** nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21**.** Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025. Tucumã-PA, 22 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:11BE7444

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 759/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE IPTU E DEMAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS EM ATRASO, PROMOVER CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional, autorizado a conceder isenção de multa, juros e correção monetária no pagamento de débitos fiscais vencidos, decorrentes de valores devidos por contribuintes e relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais Impostos Municipais, em fase de cobrança administrativa ou judicial, desde que assim requerido pelos interessados, com a aplicação dos porcentuais a seguir:

em parcela única, com isenção de 100% (cem por cento) do valor de multa, juros e correção monetária, calculados até a data do pagamento e com vencimento até o dia 30 de abril de 2026;

em parcela única, com isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de multa, juros e correção monetária, calculados até a data do pagamento e com vencimento até o dia 30 de junho de 2026;

em parcela única, com isenção de 25% (vinte e cinco por cento) de multa, juros e correção monetária, calculados até a data do pagamento e com vencimento até o dia 31 de agosto de 2026.
Art. 2º. A isenção estipulada no artigo anterior, somente será deferida com a completa atualização dos dados relativos à respectiva inscrição cadastral.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional, autorizado a conceder descontos no pagamento de IPTU sobre o exercício financeiro de 2026 para pagamentos à vista, decorrentes de valores devidos por contribuintes e relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que assim requerido pelos interessados, com a aplicação dos porcentuais a seguir:

pagamento à vista, até o dia 30 de abril de 2026, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apurado;

pagamento à vista, até o dia 30 de junho de 2026, com desconto de 20% (vinte por cento) do valor apurado;

pagamento à vista, até o dia 31 de agosto de 2026, com desconto de 15% (quinze por cento) do valor apurado.

Art. 4º. O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável do mesmo e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos.
Parágrafo Único – Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da correção monetária e dos juros de mora previstos na legislação.

Art. 5º. Prosseguir-se-á na cobrança do débito com a reincorporação das multas e juros na sua integralidade, caso ocorra:
I - o não recolhimento do valor integral

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder o parcelamento de todos os débitos vencidos e a vencer, dentro do exercício fiscal do ano de 2026, calculados até a data do pagamento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento máximo em 31 de dezembro de 2026, com a reincorporação das multas, juros e correção monetária na sua integralidade e fica vedado descontos de qualquer natureza.

Art. 7º. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação da importância já recolhida ou depositada em juízo, salvo as decisões transitada em julgado.

Art. 8°. O pagamento realizado através dação de imóveis, que haja quitação do débito total, isenta multa, juros e correção monetária, dos exercícios anteriores bem como faz jus aos descontos de pagamento à vista ao exercício atual**.**

Art. 9º. Após as datas previstas nos artigos primeiro e terceiro, a cobrança do IPTU e demais Impostos Municipais, será efetivada de forma normal, como previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional, autorizado a promover campanha de estímulo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, Programa "IPTU Premiado", com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento do aludido tributo.

§ 1º. O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a realização dos sorteios com as premiações, com a devida regulamentação necessária à execução do Programa "IPTU Premiado".

§ 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0918 Secretaria Municipal da Fazenda
09 18. 04 129 0002 2.034 Manut.Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras R$ 155.000,00
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:20DC0E30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 760/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tucumã,** Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas, no Quadro de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, definidos pela Lei Municipal nº 443/2011 e em suas alterações os seguintes cargos de provimento efetivo constantes no anexo I da presente Lei.
Parágrafo único. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme orçamento em vigor, autorizado à suplementação se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS
LEI MUNICIPAL Nº 760/2025

ORGÃOS	CARGO	CÓDIGO	AMPLIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Motorista de Transporte Escolar	PMT-GAO-08	41
	Monitor de Transporte Escolar	PMT-GNM	41

ANEXO II

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Art. 16 da LC nº 101/2000
Lei Municipal nº 760/2025

PROGRAMA DE GOVERNO				
Código: 09		**Descrição: Prefeitura Municipal de Tucumã**		
EVENTO				
	Criação	x	Expansão	**x** Aperfeiçoamento
Descrição: AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Vigência – **Início**: 01/01/2026			**Vigência** – **Término**: --------	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS (R$)				
Natureza	**2027**	**2028**	**2029**	
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 1.373.065,40	R$ 1.373.065,40	R$ 1.373.065,40	
Material de Consumo				
Serviços de Terceiros				
Obras e Instalações				
Equipamentos				
Serviço/Amortização Dívida				
TOTAL	R$ 1.373.065,40	R$ 1.373.065,40	R$ 1.373.065,40	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL/LOA/LDO/PPA(B)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%
2027	R$ 1.223.068,00	**R$ 207.161.072,47**	0,59%
2028	R$ 1.223.068,00	R$ 217.519.126,09	0,56%
2029	R$ 1.223.068,00	R$ 239.271.038,70	0,51%

IMPACTO FINANCEIRO
um milhão duzentos e vinte e ter mil e sessenta e oito reais

DECLARAÇÃO
Para os fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Local e Data:	**Ordenador de Despesas:**

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:43C9FE9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 761/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CACAU" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Tucumã**,** Estado do Pará, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Tucumã o "**Dia Municipal do Cacau**", celebrado anualmente em 08 de setembro.
Art. 2º. O dia Municipal do Cacau tem por finalidade:
Reconhecer e valorizar a importância econômica, social e cultural da cadeia produtiva do cacau para o desenvolvimento do município de Tucumã.
Incentivar a produção sustentável do cacau, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias para o setor cacaueiro.
Promover o consumo do cacau e seus derivados, divulgando seus benefícios nutricionais e gastronômicos.

Contribuir para a preservação do meio ambiente e a promoção da agricultura familiar ligada ao cultivo do cacau.
Realizar eventos, palestras, feiras e exposições que abordem temas relacionados ao cacau, desde o plantio até a industrialização.
Art. 3º. As atividades e comemorações alusivas ao Dia Municipal do Cacau, poderão ser organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com outras Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil, produtores rurais, cooperativas e associações.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. O poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal
Autor do projeto de Lei Vereador: Erison Bernardo da Mota

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:16634484

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 762/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUCUMÃ.

O Prefeito Municipal de Tucumã**,** Estado do Pará, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO VOLUTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUCUMÃ-PA,** associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.864.377/0001-08, localizada na Rua Cedroarana, Setor Monte Castelo, Tucumã-PA, CEP. 68385-000.
Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Autor do projeto de Lei Vereador: Welington Faria da Costa

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8FFE27ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250554
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-029FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Dezembro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:84C94E3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2025-FMAS
Aos 22/12/2025, a partir das 9:00h, na sede da PMU, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para conduzir a sessão pública referente ao Pregão nº 004-PG-2025-FMAS que foi publicado, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência da Prefeitura, Portal Mural de Licitações do TCM, Portal PNCP e Quadro de Aviso da Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário

de passeio, zero quilômetro, tipo sedan, 5 lugares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ulianópolis-PA, de acordo com as condições do Edital. No horário definido no edital, o Pregoeiro constatou apenas a presença da equipe de apoio, não comparecendo nenhuma empresa interessada no certame. Ato contínuo, o pregoeiro declarou o presente Pregão deserto no ato de abertura do processo de licitação.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:B7C4FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250139 Contratante: **FME** Contratada: **INOVE EDUCACIONAL LTDA,** CNPJ 35.187.278/0001-02, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de apoio pedagógico complementar para os alunos das turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental, nos componentes de língua portuguesa e matemática, solicitado pelo setor de pedagogia da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Ulianópolis-PA. Origem: Carona 005-2025-FME. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/11/2025 a 06/11/2026, Valor: R$ 41.940,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:9A5FBD10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20259005, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado: G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ORIGEM: Adesão APR A.2025-00005 REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.026.001. OBJETO: Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Complementares. VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 30/06/2026.

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20259243, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contratado: 2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00018. OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica operacional. VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:AEF789F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RESCISÃO
Publica RESCISÃO DO CONTRATO Nº:20259500
Pregão Eletrônico nº 9.2025-00029, firmado com a empresa: OTICA PINHEIRO LTDA; OBJETO: aquisição de material de informática e suprimentos para atender às necessidades Fundo Municipal de Educação, fica rescindido o contrato a partir dessa data 10 de dezembro de 2025.

Publica RESCISÃO DO CONTRATO Nº:20259501
Pregão Eletrônico nº 9.2025-00029, firmado com a empresa: OTICA PINHEIRO LTDA; OBJETO: aquisição de material de informática e suprimentos para atender às necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB, fica rescindido o contrato a partir dessa data 10 de dezembro de 2025.

Publica RESCISÃO DO CONTRATO Nº:20259502
Pregão Eletrônico nº 9.2025-00029, firmado com a empresa: OTICA PINHEIRO LTDA; OBJETO: aquisição de material de informática e suprimentos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uruará, fica rescindido o contrato a partir dessa data 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:12879C6B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço Nº: 2025037, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00046; ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARÁ. Contratada: OTICA PINHEIRO LTDA OBJETO: aquisição de material materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, fica rescindida a Ata de Registro de Preço; a partir dessa data 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:63656ED9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MINICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos do aditivo nº 20256004, do INEXIGIBILIDADE nº 6.2025-00004, circulada na edição do IOEPA, pag. 143, nº 3902 do dia 16/12/2025, onde lê-. 31/12/2025 á 31/12/2026. leia-se: 3.495,00 (Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) mensais, passando o valor global para 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais) vigência: 31/12/2025 á 31/12/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:73AF59F4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E INDENIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED Nº: 002/2025 (INDENIZATÓRIO)

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E INDENIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED Nº: 002/2025 (Indenizatório).

OBJETO: Reconhecimento de dívida e pagamento indenizatório decorrente da efetiva prestação dos serviços de transporte escolar na zona rural do Município de Uruará, referentes ao período de 01/12/2025 a 19/12/2025 (15 dias letivos), devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e pela Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial (Transporte Escolar), nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como de evitar enriquecimento sem causa da Administração (art. 884 do Código Civil). A indenização decorre da suspensão cautelar da vigência dos contratos administrativos de transporte escolar, determinada nos autos do Processo Judicial nº 0821308-24.2025.8.14.0000, sendo realizada com

fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, no art. 59, parágrafo único, da LRF e no Parecer Jurídico constante dos autos.

CREDOR: CL SILVA COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ: 36.042.258/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 880.791,75 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 12.361.0408.2.101 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB;
- 12.361.0408.2.048 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino;
- 12.361.0408.2.049 – Manutenção Programa PETE – Estado;
- 3.3.93.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

Uruará/PA, 22 de dezembro de 2025.

NAYANA COSTA BASTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F04A7CC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

A Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a realização da Concorrência Eletrônica 021/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação do Centro de Referência de assistência Social (CRAS APEVI), na sede do município, para atender as demandas da Secretaria/fundo municipal de Assistência Social de Viseu-PA. Abertura: 09/01/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Sousa

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4A03E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a Ratificação da Chamada Pública 003/2025 que tem como objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios proveniente da Agricultura familiar de 30% para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, para atender as necessidades da merenda escolar do município de Viseu/PA. Vencedor: Cooperativa de Agricultores Familiares de Capanema, CNPJ 20.801.457/0001-02, Valor R$ R$1.999.480,17, Ass. 28 de novembro de 2025. Art. 71, "IV" lei 14.133/2021.
Extrato de Termo de Contrato
Chamada Pública 003/2025. Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios proveniente da Agricultura familiar de 30% para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, para atender as necessidades da merenda escolar do município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98
Termo de Contrato 715/2025-DLCA. Contratada: Cooperativa de Agricultores Familiares de Capanema, CNPJ 20.801.457/0001-02, Valor R$162.730,40. Vigência 10/12//2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:85FE9013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 009/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Adesão de Ata Nº 009/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 199/2025/PMX, que tem como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.11/2025-PMC/SMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025, CONDUZIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA, AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, COM ÊNFASE NO PROGRAMA MELHOR EM CASA., em consequência autoriza a contratação com a empresa: F. CARDOSO & CIA. LTDA., CNPJ nº 04.949.905/0001-63, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 19 de dezembro de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:9DB35F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025/FME/PMX

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 066/2025/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 217/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO "ACERTA BRASIL" (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – MATERIAL PLUS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º E 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026, em consequência autoriza a contratação com a empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:621E4603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 073/2025/SEMEC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 179/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 073/2025/SEMEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025/SEMEC
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para atender as demandas das escolas Estaduais**,** deste município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Educação,** inscrito no CNPJ 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. º **Genival Fernandes da Silva**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.135.330/0001-10 estabelecida à Rua Doutor Fidelis, nº 15, Bairro Centro, CEP: 68.555.015, Xinguara - PA, vencedora do item: **53**, perfazendo um valor de R$ 79.125,00 (setenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).
Empresa 02: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.851.206/0001-96 estabelecida à Rod.PA 150, s/n, anexo projeto casulo, Bairro Zona rural, CEP: 68.555.970, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **50**, perfazendo um valor de R$ 79.785,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), **51**, perfazendo um valor de R$ 26.595,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), **62**, perfazendo um valor de R$ 94.455,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **63**, perfazendo um valor de R$ 31.485,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Empresa 03: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 809,00 (oitocentos e nove reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais), **12**, perfazendo um valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais), **13**, perfazendo um valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), **16**, perfazendo um valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais), **19**, perfazendo um valor de R$ 88.725,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 29.575,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), **26**, perfazendo um valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), **31**, perfazendo um valor de R$ 1.875,00 (um oitocentos e setenta e cinco reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), **33**, perfazendo um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), **48**, perfazendo um valor de R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), **56**, perfazendo um valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Empresa 04: **MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.722.766/0001-05 estabelecida à Rua RJ1, s/nº Quadra 277 Lote 43, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora do item: **55**, perfazendo um valor de R$ 60.780,00 (sessenta mil setecentos e oitenta reais).
Empresa 05: **MERCADINHO PAO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.555-033, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **57**, perfazendo um valor de R$ 63.420,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais), **58**, perfazendo um valor de R$ 21.140,00 (vinte e um mil cento e quarenta reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), **61**, perfazendo um valor de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
Empresa 06: **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, s/nº Quadra 241 Lote 005 Sala A, Bairro Nova Carajás, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **38**, perfazendo um valor de R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), **39**, perfazendo um valor de R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais), **40**, perfazendo um valor de R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), **41**, perfazendo um valor de R$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais), **43**, perfazendo um valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), **45**, perfazendo um valor de R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais), **46**, perfazendo um valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), **49**, perfazendo um valor de R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).
Empresa 07: **REDENCAO, NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, s/nº Quadra 17 Lote 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí – PA, vencedora dos itens: **15**, perfazendo um valor de R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).
Empresa 08: **TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloisio Hendges, s/n Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555.970, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **03**, perfazendo um valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), **05**, perfazendo um valor de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais), **17**, perfazendo um valor de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais), **22**, perfazendo um valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), **23**, perfazendo um valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), **29**, perfazendo um valor de R$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais).

Xinguara-PA, 02 de dezembro de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:516D2F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 009/2025/FMS/PMX

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.11/2025-PMC/SMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025, CONDUZIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA, AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, COM ÊNFASE NO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63

VALOR (12 MESES): R$ 299.492,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art**.** 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 19 de dezembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:B046B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 073/2025/SEMEC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 179/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 073/2025/SEMEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para atender as demandas das escolas Estaduais, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa 01: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.135.330/0001-10 estabelecida à Rua Doutor Fidelis, nº 15, Bairro Centro, CEP: 68.555.015, Xinguara - PA, vencedora do item: **53**, perfazendo um valor de R$ 79.125,00 (setenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Empresa 02: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.851.206/0001-96 estabelecida à Rod.PA 150, s/n, anexo projeto casulo, Bairro Zona rural, CEP: 68.555.970, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **50**, perfazendo um valor de R$ 79.785,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), **51**, perfazendo um valor de R$ 26.595,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), **62**, perfazendo um valor de R$ 94.455,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **63**, perfazendo um valor de R$ 31.485,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Empresa 03: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 809,00 (oitocentos e nove reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais), **12**, perfazendo um valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais), **13**, perfazendo um valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), **16**, perfazendo um valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais), **19**, perfazendo um valor de R$ 88.725,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 29.575,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), **26**, perfazendo um valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), **31**, perfazendo um valor de R$ 1.875,00 (um oitocentos e setenta e cinco reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), **33**, perfazendo um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), **48**, perfazendo um valor de R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), **56**, perfazendo um valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Empresa 04: **MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.722.766/0001-05 estabelecida à Rua RJ1, s/nº Quadra 277 Lote 43, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora do item: **55**, perfazendo um valor de R$ 60.780,00 (sessenta mil setecentos e oitenta reais).

Empresa 05: **MERCADINHO PAO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.555-033, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **57**, perfazendo um valor de R$ 63.420,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais), **58**, perfazendo um valor de R$ 21.140,00 (vinte e um mil cento e quarenta reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), **61**, perfazendo um valor de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Empresa 06: **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, s/nº Quadra 241 Lote 005 Sala A, Bairro Nova Carajás, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **38**, perfazendo um valor de R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), **39**, perfazendo um valor de R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais), **40**, perfazendo um valor de R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), **41**, perfazendo um valor de R$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais), **43**, perfazendo um valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), **45**, perfazendo um valor de R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais), **46**, perfazendo um valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), **49**, perfazendo um valor de R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

Empresa 07: **REDENCAO, NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, s/nº Quadra 17 Lote 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí – PA, vencedora dos itens: **15**, perfazendo um valor de R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).

Empresa 08: **TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloisio Hendges, s/n Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555.970, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **03**, perfazendo um valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), **05**, perfazendo um valor de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais), **17**, perfazendo um valor de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais), **22**, perfazendo um valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), **23**, perfazendo um valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais),

28, perfazendo um valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), **29**, perfazendo um valor de R$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais).

Xinguara-PA, 13 de novembro de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:6501B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025/FME/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO "ACERTA BRASIL" (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – MATERIAL PLUS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º E 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026.

EMPRESA CONTRATADA: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17.

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 1.083.840,00 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:C17B9C49

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AGOSTO 2025 - BALANCETE FINANCEIRO CMI

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ AGOSTO DE 2025		
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	15.164.638,87
subtotal orçamentária	0,00	subtotal orçamentária	15.164.638,87
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	2.492.185,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	2.492.185,07	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	882,01
		IRRF PAGO ANTECIPADO - CMI	7,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	5.311,11
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	866,83	PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	1.818,71
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	5.176,69	SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	8.848,63
PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	8.482,54
PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	818,71	subtotal	27.946,70
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	8.844,69	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	11.998,02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024 - CMI	73.123,78
subtotal	30.301,01	subtotal	73.123,78
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	
DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS - CMI	5.722,78	DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS - CMI	5.722,78
subtotal	5.722,78	subtotal	5.722,78
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	206.106,94	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	206.106,94
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	566.693,59	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	566.693,59
EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	10.590,74	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	8.203,68
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	174.299,00	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	151.854,62
I.N.S.S. - CMI	616.110,85	I.N.S.S. - CMI	607.638,69
I.R.R.F. - CMI	827.204,74	I.R.R.F. - CMI	724.178,34
I.S.S. - CMI	4.864,90	I.S.S. - CMI	3.766,34
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.312,00	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.148,00
subtotal	2.407.182,76	subtotal	2.269.590,20
CREDORES DIVERSOS			
DEVOLUÇÃO - CMI	14.200,00	subtotal extra-orçamentária	2.376.383,46
subtotal	14.200,00		
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal extra-orçamentária	2.457.406,55	subtotal transferências concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		SALDOS ATUAIS	Mês atual
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	12.800.000,00	BANCOS	
subtotal	12.800.000,00	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	251.438,94
		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	100.000,00
subtotal transferências recebidas	12.800.000,00	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
		subtotal	351.535,74
ALEXANDRE DA GAMA BASTOS		***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***	
Contador		Presidente	

BALANCETE FINANCEIRO	
Pará	
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ AGOSTO DE 2025

Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	subtotal saldos atuais	351.535,74
BANCOS			
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	142.869,65		
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		
subtotal	142.966,45		
subtotal saldos anteriores	142.966,45		
TOTAL RECEITAS	17.892.558,07	TOTAL DESPESAS	17.892.558,07
Itaituba, 31 de Agosto de 2025.			
ALEXANDRE DA GAMA BASTOS		***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***	
Contador		Presidente	

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2025				EM : 31/08/2025			
Câmara Municipal de Itaituba				Valores em Reais			
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		15.164.638,87	15.192.661,42
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		15.164.638,87	15.192.661,42
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		15.164.638,87	15.192.661,42
Transferências financeiras recebidas (II)		12.800.000,00	15.933.927,24	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	741.363,77
Transf. rec. para a execução orçamentária		12.800.000,00	15.933.927,24	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	741.363,77
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		4.949.591,62	2.739.544,35	Pagamentos extraorçamentários (X)		2.376.383,46	2.613.544,42
Inscrição de restos a pagar não processados		2.361.218,65	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		130.966,42	73.123,78	Execução de restos a pagar processados		73.123,78	12.547,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		2.427.105,54	2.589.092,29	Depósitos restituíveis e valores vinculados		2.275.312,98	2.517.508,60
Valores restituíveis		2.427.105,54	2.589.092,29	Valores restituíveis		2.275.312,98	2.517.508,60
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.312,00	2.842,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.148,00	2.842,44
003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.312,00	1.824,57	003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.148,00	1.824,57
006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87	006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		957.690,27	801.834,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		932.858,83	801.834,86
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		174.299,00	801.328,30	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		151.854,62	801.328,30
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		566.693,59	0,00	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		566.693,59	0,00
015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		206.106,94	0,00	015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		206.106,94	0,00
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		10.590,74	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		8.203,68	0,00
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		5.722,78	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		5.722,78	0,00
005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		5.722,78	0,00	005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		5.722,78	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		14.200,00	0,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
001 - DEVOLUÇÃO		14.200,00	0,00	001 - DEVOLUÇÃO		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2025				EM : 31/08/2025			
Câmara Municipal de Itaituba				Valores em Reais			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		827.204,74	920.877,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		724.178,34	920.877,05
002 - I.R.R.F.		827.204,74	920.877,05	002 - I.R.R.F.		724.178,34	920.877,05
ISS		4.864,90	12.685,66	ISS		3.766,34	12.685,66
004 - I.S.S.		4.864,90	12.685,66	004 - I.S.S.		3.766,34	12.685,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		616.110,85	845.898,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		607.638,69	774.314,99
001 - I.N.S.S.		616.110,85	845.898,68	001 - I.N.S.S.		607.638,69	774.314,99
Outros recebimentos extraorçamentários		30.301,01	77.328,28	Outros pagamentos extraorçamentários		27.946,70	83.488,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		866,83	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		882,01	0,00
002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR		866,83	0,00	002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO		882,01	0,00

OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		8.591,47	3.301,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		9.725,89	3.301,00
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		5.176,69	3.301,00	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		5.311,11	3.301,00
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		818,71	0,00	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		1.818,71	0,00
031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNAD		2.596,07	0,00	031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO		2.596,07	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		8.844,69	12.761,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		8.848,63	13.888,69
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		8.844,69	12.761,63	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		8.848,63	13.888,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		11.998,02	61.265,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		8.482,54	66.299,11
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		11.998,02	51.149,83	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		8.482,54	56.183,31
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	10.115,80	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	10.115,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,02	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		7,63	0,02
035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		0,00	0,02	035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		7,63	0,02
Saldo do exercício anterior (V)		142.966,45	17.064,47	Saldo para o exercício seguinte (XI)		351.535,74	142.966,45
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		142.966,45	17.064,47	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		351.535,74	142.966,45
CAIXA		0,00	1,15	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		142.966,45	17.063,32	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		351.535,74	142.966,45
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		142.869,65	16.966,52	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		251.438,94	142.869,65
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		100.000,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		17.892.558,07	18.690.536,06	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		17.892.558,07	18.690.536,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:12/12/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:33:39

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES	***ALEXANDRE DA GAMA BASTOS***
Presidente	Contador

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:071FE825

PODER LEGISLATIVO
BALANCETE FINANCEIRO CMI - OUTUBRO 2025

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ OUTUBRO DE 2025		
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	16.872.497,93
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	16.872.497,93
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	991.025,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	991.025,36	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	882,01
		IRRF PAGO ANTECIPADO - CMI	7,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	43.961,11
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	866,83	PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	1.818,71
IRRF PAGO ANTECIPADO - CMI	7,63	SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	11.166,96
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	5.261,11	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	11.518,54
PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07	subtotal	71.951,03
PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	1.818,71	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	11.080,69	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024 - CMI	73.123,78
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	15.034,02	subtotal	73.123,78
subtotal	36.665,06	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS - CMI	5.722,78
DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS - CMI	5.722,78	subtotal	5.722,78
subtotal	5.722,78	CONSIGNAÇÕES	
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	283.183,63
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	283.183,63	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	765.209,25
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	765.209,25	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	14.144,48
EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	17.698,22	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	174.299,00
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	219.187,76	I.N.S.S. - CMI	767.847,65
I.N.S.S. - CMI	764.313,45	I.R.R.F. - CMI	1.014.637,35
I.R.R.F. - CMI	1.016.388,65	I.S.S. - CMI	5.879,04
I.S.S. - CMI	6.042,68	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.476,00
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.640,00	subtotal	3.026.676,40
subtotal	3.073.663,64		
CREDORES DIVERSOS		subtotal extra-orçamentária	3.177.473,99
DEVOLUÇÃO - CMI	14.200,00		
subtotal	14.200,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal extra-orçamentária	3.130.251,48	subtotal transferências concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Mês atual

TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		BANCOS	
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	16.000.000,00	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	214.174,57
subtotal	16.000.000,00	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
		subtotal	214.271,37
subtotal transferências recebidas	16.000.000,00		
ALEXANDRE DA GAMA BASTOS		***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***	
Contador		Presidente	

RECEITAS		DESPESAS	
		subtotal saldos atuais	214.271,37
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS			
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	142.869,65		
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		
subtotal	142.966,45		
subtotal saldos anteriores	142.966,45		
TOTAL RECEITAS	20.264.243,29	TOTAL DESPESAS	20.264.243,29
Itaituba, 31 de Outubro de 2025.			
ALEXANDRE DA GAMA BASTOS		***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***	
Contador		Presidente	

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2025	EM : 31/10/2025						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		16.872.497,93	15.192.661,42
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		16.872.497,93	15.192.661,42
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		16.872.497,93	15.192.661,42
Transferências financeiras recebidas (II)		16.000.000,00	15.933.927,24	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	741.363,77
Transf. rec. para a execução orçamentária		16.000.000,00	15.933.927,24	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	741.363,77
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		4.121.276,84	2.739.544,35	Pagamentos extraorçamentários (X)		3.177.473,99	2.613.544,42
Inscrição de restos a pagar não processados		867.195,60	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		123.829,76	73.123,78	Execução de restos a pagar processados		73.123,78	12.547,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		3.093.586,42	2.589.092,29	Depósitos restituíveis e valores vinculados		3.032.399,18	2.517.508,60
Valores restituíveis		3.093.586,42	2.589.092,29	Valores restituíveis		3.032.399,18	2.517.508,60
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.640,00	2.842,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.476,00	2.842,44
003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.640,00	1.824,57	003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.476,00	1.824,57
006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87	006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.285.278,86	801.834,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.236.836,36	801.834,86
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		219.187,76	801.328,30	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		174.299,00	801.328,30
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		765.209,25	0,00	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		765.209,25	0,00
015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		283.183,63	0,00	015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		283.183,63	0,00
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		17.698,22	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		14.144,48	0,00
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		5.722,78	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		5.722,78	0,00
005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		5.722,78	0,00	005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		5.722,78	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		14.200,00	0,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
001 - DEVOLUÇÃO		14.200,00	0,00	001 - DEVOLUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.016.388,65	920.877,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.014.637,35	920.877,05
002 - I.R.R.F.		1.016.388,65	920.877,05	002 - I.R.R.F.		1.014.637,35	920.877,05
ISS		6.042,68	12.685,66	ISS		5.879,04	12.685,66
004 - I.S.S.		6.042,68	12.685,66	004 - I.S.S.		5.879,04	12.685,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		764.313,45	845.898,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		767.847,65	774.314,99
001 - I.N.S.S.		764.313,45	845.898,68	001 - I.N.S.S.		767.847,65	774.314,99
Outros recebimentos extraorçamentários		36.665,06	77.328,28	Outros pagamentos extraorçamentários		71.951,03	83.488,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		866,83	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		882,01	0,00
002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR		866,83	0,00	002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO		882,01	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		9.675,89	3.301,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		48.375,89	3.301,00
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		5.261,11	3.301,00	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		43.961,11	3.301,00
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		1.818,71	0,00	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		1.818,71	0,00
031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNAD		2.596,07	0,00	031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO		2.596,07	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		11.080,69	12.761,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		11.166,96	13.888,69
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		11.080,69	12.761,63	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		11.166,96	13.888,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		15.034,02	61.265,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		11.518,54	66.299,11

005 - SALÁRIO MATERNIDADE		15.034,02	51.149,83	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		11.518,54	56.183,31
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	10.115,80	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	10.115,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		7,63	0,02	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		7,63	0,02
035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		7,63	0,02	035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		7,63	0,02
Saldo do exercício anterior (V)		142.966,45	17.064,47	Saldo para o exercício seguinte (XI)		214.271,37	142.966,45
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		142.966,45	17.064,47	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		214.271,37	142.966,45
CAIXA		0,00	1,15	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		142.966,45	17.063,32	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		214.271,37	142.966,45
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		142.869,65	16.966,52	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		214.174,57	142.869,65
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		20.264.243,29	18.690.536,06	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		20.264.243,29	18.690.536,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:01/12/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:17:19							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES	***ALEXANDRE DA GAMA BASTOS***
Presidente	Contador

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:5FC46BFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SEMSA – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM LOCAL DE PROVA
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO (LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CENTRO)

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREA	LOCAL DE PROVA/DATA/SALA
01	001	BEATRIZ SUANNY CORREA DE OLIVEIRA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO 09/01/2026 SALA 001
02	002	GLAUBER DE SOUSA BILA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
03	003	ADA LIZETTE OLIVEIRA FONSECA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
04	004	SILVIA CRISTINA DE SOUSA ROCHA REGO	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
05	005	JOSANDRO GUIMARAES DA SILVA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
06	006	BRUCE DE SOUSA ALMEIDA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
07	007	FRANCISCA ERIONE SILVA DOS SANTOS	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
08	008	MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
09	009	IGOR ROGÉRIO DIAS SARDINHA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
10	010	EYLLA HAMMILY SILVA LEMOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
11	011	FRANCIONE SILVA DOS SANTOS	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
12	012	JHONATAN BRENO MENEZES PICANCO	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
13	016	STEPHANE LOHANE MENEZES FERNANDES	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
14	017	BLENDA CASTRO DE SOUSA	ESF ARAMANAI	01	
15	018	LUANA MICHELE PEDROSO COSTA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
16	019	REGIANE FREITAS DE OLIVEIRA	ESF BELA TERRA	05	
17	021	FERNANDA FERNANDES DE ANDRADE	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
18	022	MARIA DA CRUZ FERREIRA DE SOUSA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
19	023	ALANE PEREIRA DE SOUSA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM LOCAL DE PROVA
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO (LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CENTRO)

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREA	LOCAL DE PROVA/DATA/SALA
20	025	ALLANA DALLILA SILVA SIQUEIRA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO 09/01/2026 SALA 002
21	032	JANAINA APARECIDA DA SILVA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
22	033	JAINA SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
23	034	ALICE CARVALHO DA SILVA DE FREITAS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
24	037	ERICO LOBATO CABRAL	ESF MAURICIA COLAÇO	07	
25	038	EMILLY LUANA FRANCA LOPES	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
26	039	MILANI SILVA SANTA BRIGIDA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
27	040	CHRISTIAN WALACE GOUVEIA DOS SANTOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
28	041	MILENA MAARA OLIVEIRA DE SOUSA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
29	043	KELLY DOS SANTOS FARIAS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
30	044	LUCINARA CAJADO DA SILVA MACHADO	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
31	045	LAYANDRO CAJADO DA SILVA	ESF BELA TERRA	05	
32	047	DENISE DOS SANTOS CORREA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
33	048	RODSON JULIAN DA CRUZ CORREA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
34	049	ISABELE KATRINE OLIVEIRA DUARTE	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
35	051	MARIA VITORIA SOUSA OLIVEIRA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	
36	053	FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO	ESF BELA TERRA	05	
37	054	KATRINY SILVA DOS SANTOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	
38	055	CAROLINE SALES PEREIRA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:4A4F6B4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 219618205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDE6E07	PA	ALUIZIO BATISTA BRAGA	07/08/2025	08:53	TP00062198	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QVP1D37	PA	AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA	07/08/2025	07:14	TP00061724	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	RXG6G69	PA	ANTONIA FERREIRA SAMPAIO SOUZA	07/08/2025	09:20	TP00061726	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
4	QVA2920	PA	BRENO GOMES SANTOS	07/08/2025	12:09	TP00061407	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	QVA2920	PA	BRENO GOMES SANTOS	07/08/2025	12:09	TP00061408	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
6	RWU7C14	PA	CARLOS ALBERTO DA SILVA PIMENTEL	07/08/2025	17:03	TP00061670	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
7	QEB7G27	PA	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC	07/08/2025	10:20	TP00057582	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
8	SPC4G15	MT	DAMIAO SANTOS LIMA TEIXEIRA	07/08/2025	10:53	TP00061870	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	QVM2H52	PA	DILAMAR DE PAIVA SOUSA	07/08/2025	08:56	TP00061725	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
10	SZV8B19	PA	ELIELSON LOPES CHAVES	07/08/2025	14:22	TP00060838	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
11	OTP5663	PA	EZEQUIAS MELO DA SILVA	07/08/2025	08:35	TP00062197	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
12	OTP5663	PA	EZEQUIAS MELO DA SILVA	07/08/2025	08:35	TP00062196	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	OXT9J46	PA	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	07/08/2025	15:10	TP00060332	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	QVT4H11	PA	IGOR NOVAIS DOS SANTOS	07/08/2025	22:58	TP00061439	66102	CONDUZIR VEICULO COM CARACTERISTICA ALTERADA
15	QEP3F48	PA	JHOANE STEFANE CHAVES DE AQUINO	07/08/2025	07:59	TP00061612	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	RXG9G34	PA	LUCIANA PIRES DA SILVA	07/08/2025	11:20	TP00061872	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
17	QEV2C27	PA	MARCOS ELIONAI MARQUES GARCIA DE SOUZA	07/08/2025	07:17	TP00062193	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QVJ1I92	PA	PATRICIA SCARAMUSSA CAMARA	07/08/2025	08:06	TP00061613	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
19	QEP5A77	PA	RAFAEL CASTRO DOS SANTOS	07/08/2025	12:14	TP00061406	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
20	QVQ5E36	PA	RAIMUNDA DE SOUZA ARANHA	07/08/2025	10:23	TP00061869	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
21	CLT9E01	PA	RODOLFO FIASHI RICCIARD	07/08/2025	08:29	TP00061405	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

22/12/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E1A9EC18

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 219298205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDE6E07	PA	ALUIZIO BATISTA BRAGA	07/08/2025	08:53	TP00062198	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QVP1D37	PA	AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA	07/08/2025	07:14	TP00061724	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	RXG6G69	PA	ANTONIA FERREIRA SAMPAIO SOUZA	07/08/2025	09:20	TP00061726	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
4	QVA2920	PA	BRENO GOMES SANTOS	07/08/2025	12:09	TP00061407	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	QVA2920	PA	BRENO GOMES SANTOS	07/08/2025	12:09	TP00061408	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
6	RWU7C14	PA	CARLOS ALBERTO DA SILVA PIMENTEL	07/08/2025	17:03	TP00061670	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

7	QEB7G27	PA	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC	07/08/2025	10:20	TP00057582	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
8	SPC4G15	MT	DAMIAO SANTOS LIMA TEIXEIRA	07/08/2025	10:53	TP00061870	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	QVM2H52	PA	DILAMAR DE PAIVA SOUSA	07/08/2025	08:56	TP00061725	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
10	SZV8B19	PA	ELIELSON LOPES CHAVES	07/08/2025	14:22	TP00060838	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
11	OTP5663	PA	EZEQUIAS MELO DA SILVA	07/08/2025	08:35	TP00062197	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
12	OTP5663	PA	EZEQUIAS MELO DA SILVA	07/08/2025	08:35	TP00062196	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	OXT9J46	PA	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	07/08/2025	15:10	TP00060332	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	QVT4H11	PA	IGOR NOVAIS DOS SANTOS	07/08/2025	22:58	TP00061439	66102	CONDUZIR VEICULO COM CARACTERISTICA ALTERADA
15	QEP3F48	PA	JHOANE STEFANE CHAVES DE AQUINO	07/08/2025	07:59	TP00061612	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	RXG9G34	PA	LUCIANA PIRES DA SILVA	07/08/2025	11:20	TP00061872	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
17	QEV2C27	PA	MARCOS ELIONAI MARQUES GARCIA DE SOUZA	07/08/2025	07:17	TP00062193	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QVJ1I92	PA	PATRICIA SCARAMUSSA CAMARA	07/08/2025	08:06	TP00061613	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
19	QEP5A77	PA	RAFAEL CASTRO DOS SANTOS	07/08/2025	12:14	TP00061406	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
20	QVQ5E36	PA	RAIMUNDA DE SOUZA ARANHA	07/08/2025	10:23	TP00061869	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
21	CLT9E01	PA	RODOLFO FIASHI RICCIARD	07/08/2025	08:29	TP00061405	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

22/12/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3592FCB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20250016 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **Alex Da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal n° 001/2025, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **FRANCINALDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 531.267.002-25, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20250016**, originário do Processo Administrativo n° 001.2025-0000005, na modalidade de Inexigibilidade n° 005/2025, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20250016**, passando sua vigência a compreender o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 - A prorrogação encontra amparo nos arts. 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de natureza contínua, nos seguintes termos:
Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes
Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O imóvel objeto do contrato vem sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde desde o início do exercício de 2025, encontrando-se em bom estado de conservação, conforme laudo técnico. A mudança de local não se mostra viável, diante dos custos adicionais envolvidos e dos prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.2 – A prorrogação atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública à utilização racional e eficiente dos recursos públicos, buscando minimizar custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

2.3 – Registra-se, ainda, que a CONTRATADA manifestou expressamente sua concordância em manter a locação pelos mesmos valores e condições originalmente pactuados, configurando-se, assim, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para o funcionamento da base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde	12	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	26 de novembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente, a ser consignada no orçamento do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, para que produza seus efeitos legais, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 20250016** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 22 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

FRANCINALDO GOMES DA SILVA
CPF N° 531.267.002-25
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:7023EA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220006 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. ª. **Márcia Ferreira Lopes**, Prefeita Municipal, eleita para o , doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **Belmar Messias Da Silva**, inscrito no CPF sob o n° 298.092.312-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220006**, originário do Processo Administrativo n° 003/2022-000002, na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2022, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o **Contrato n° 20220006** a ter sua duração de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 - Nos termos do art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O imóvel locado consiste em ponto comercial situado no centro do município, utilizado pela Administração desde o ano de 2022, encontrando-se em bom estado de conservação. A mudança de local não se mostra viável, considerando que tanto os servidores quanto a população usuária dos serviços já estão habituados ao prédio, às suas acomodações e à sua localização estratégica. Ressalta-se, ainda, que o imóvel encontra-se devidamente adaptado às necessidades do setor.

2.2 – A prorrogação observa o princípio da economicidade, que orienta a Administração Pública a otimizar o uso dos recursos públicos, minimizando gastos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, conforme previsto no artigo 70 da Constituição Federal.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

2.3 – Destaca-se que, por meio de aceite formal, o proprietário do imóvel manifestou seu interesse em manter a locação pelos mesmos termos e valores do contrato vigente, o que configura a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que não gera custos adicionais à Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 – O novo prazo contratual passara a ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 4° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável	12	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	17 de dezembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220006,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

BELMAR MESSIAS DA SILVA
CPF: 298.092.312-53
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:BF4A3D95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO DA LEI OÇAMENTARIA -2026

Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	300.460.500,00		
		Legislativa	8.900.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	29.010.000,00	Administração	15.519.000,00
Contribuições	12.862.500,00	Defesa Nacional	396.000,00
Receita Patrimonial	4.050.000,00	Segurança Pública	200.000,00
Transferências Correntes	254.538.000,00	Assistência Social	12.329.000,00
		Previdência Social	28.900.000,00
Receitas de Capital	2.250.000,00	Saúde	59.014.000,00
		Trabalho	400.000,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	Educação	135.435.000,00
		Cultura	3.160.000,00
Receitas Correntes - intra	20.537.500,00	Direito da Cidadania	1.075.000,00
		Urbanismo	15.125.000,00
Contribuições - intra	20.537.500,00	Saneamento	700.000,00
		Gestão Ambiental	7.905.000,00
Deduções de Receita	-17.635.000,00	Agricultura	2.890.000,00
		Comunicações	210.000,00
Deduções do FUNDEB	-17.635.000,00	Energia	6.525.000,00
		Transporte	4.430.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-17.635.000,00	Desporto e Lazer	700.000,00
		Encargos Especiais	800.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-17.635.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL	305.613.000,00	TOTAL GERAL	305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	300.460.500,00		
		Câmara Municipal de Monte Alegre	8.900.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	29.010.000,00	Gabinete do Prefeito	8.166.000,00
Contribuições	12.862.500,00	Secretaria Municipal de Finanças	8.739.000,00
Receita Patrimonial	4.050.000,00	Secretaria Municipal de Administração	4.720.000,00
Transferências Correntes	254.538.000,00	Fundo Municipal de Educação	25.523.000,00
		Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	23.995.000,00
Receitas de Capital	2.250.000,00	Fundo Municipal de Saúde	59.014.000,00
		Fundo Municipal de Assistência Social	11.529.000,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.880.000,00
		Sec. Mun.de Meio Ambiente	4.485.000,00
Receitas Correntes - intra	20.537.500,00	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	3.490.000,00
		Instituto de Previdência	28.900.000,00
Contribuições - intra	20.537.500,00	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	104.325.000,00
		Secretaria Municipal de Educação	5.087.000,00
Deduções de Receita	-17.635.000,00	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	3.860.000,00
Deduções do FUNDEB	-17.635.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-17.635.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-17.635.000,00		
TOTAL GERAL	305.613.000,00	TOTAL GERAL	305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo II		
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	29.010.000,00	Pessoal e encargos sociais	144.552.500,00
Contribuições	12.862.500,00	Outras despesas correntes	92.773.500,00
Receita Patrimonial	4.050.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	66.037.000,00
Transferências Correntes	254.538.000,00		
Receitas Correntes - intra		TOTAL	303.363.000,00
Contribuições	20.537.500,00		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	66.487.000,00
Transferências Correntes	-17.635.000,00	Amortização da dívida	800.000,00
		SUPERÁVIT	1.000.000,00
TOTAL	303.363.000,00		
		TOTAL	68.287.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	66.037.000,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.250.000,00		
TOTAL	68.287.000,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	303.363.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	237.326.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	67.287.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.000.000,00
TOTAL.....	305.613.000,00	TOTAL.....	305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				292.098.000,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			29.010.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		24.490.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		740.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	15000000	625.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	15000000	100.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju	15000000	25.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dív.at		500.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	115.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15000000	100.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		15.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		17.500.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		17.500.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15000000	17.000.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		17.000.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos	15000000	500.000,00		

		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		500.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		6.250.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.250.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.250.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	15000000	6.225.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	15000000	100.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	15000000	25.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	5.000.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	15000000	400.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	15000000	700.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju		25.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		4.520.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.035.000,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15001002	800.000,00		
		15010000			
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15010000	700.000,00		
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	15010000	15.000,00		
001.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	15010000	50.000,00		
001.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa		35.000,00		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18990000	185.000,00		
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	18990000	150.000,00		
001.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin		35.000,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15010000	50.000,00		
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		50.000,00		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.485.000,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15010000	3.400.000,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		3.400.000,00		
001.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos	15000000	85.000,00		
001.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos - Princ.		85.000,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			6.000.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		6.000.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		6.000.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17510000	6.000.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		6.000.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.550.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.500.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.500.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.500.000,00		
001.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera		2.000.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera - Principal	15010000	2.000.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		2.000.000,00		
001.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação	15500000	500.000,00		
001.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal		500.000,00		
001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		50.000,00		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		50.000,00		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	15010000	50.000,00		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		50.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			254.538.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		188.403.000,00		

001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		62.200.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		62.150.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000	57.150.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		57.150.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	15000000	5.000.000,00		
		15001001			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		5.000.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	50.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		50.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		1.150.000,00		
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	17080000	100.000,00		
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		100.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.050.000,00		
001.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	15730000	50.000,00		
		16350000			
001.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.		50.000,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	15730000	1.000.000,00		
		16350000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		1.000.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		42.333.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		38.833.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		20.500.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16000000	20.500.000,00		
		16050000			
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		11.000.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	16000000	9.500.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	16000000	500.000,00		
		16040000			
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		9.000.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		11.000.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		11.000.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal	16000000	10.000.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.		10.000.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal		1.000.000,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		3.000.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	16000000	3.000.000,00		
		16040000			
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal	16000000	2.500.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		500.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		2.500.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	16000000	2.500.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		2.500.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	16000000	1.633.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		1.633.000,00		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	16000000	200.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		200.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		3.500.000,00		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	16010000	3.000.000,00		
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		3.000.000,00		
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	16010000	250.000,00		
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal		250.000,00		
001.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	16010000	250.000,00		
001.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal		250.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		17.985.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	11.000.000,00		

001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		11.000.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	15510000	85.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		85.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	15520000	2.000.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		2.000.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	15530000	1.900.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		1.900.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	3.000.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		3.000.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		61.000.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	15420000	35.000.000,00		
		15421070			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		35.000.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	15410000	20.000.000,00		
		15411070			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		20.000.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	15430000	6.000.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		6.000.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.135.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.135.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	16600000	1.135.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	285.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	16600000	100.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16600000	100.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	16600000	600.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		50.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		1.000.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	17000000	1.000.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		1.000.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.600.000,00		
001.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	15440000	600.000,00		
001.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Prin		600.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.000.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	17490000	1.000.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.000.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		21.135.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		20.185.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		17.000.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	17.000.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	17491060	14.000.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		3.000.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	2.500.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		2.500.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	600.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		600.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	17500000	85.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		85.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		350.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	16210000	350.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		350.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		500.000,00		

001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		500.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	16320000	500.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		500.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	16610000	100.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		100.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		45.000.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		45.000.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	15400000	45.000.000,00		
		15401070			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		45.000.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.250.000,00
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.250.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.000.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		2.000.000,00		
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	15700000	1.000.000,00		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		1.000.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	17000000	1.000.000,00		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		1.000.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		250.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		250.000,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	17010000	250.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		250.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-17.635.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-17.635.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-17.635.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-17.635.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-13.015.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-13.015.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-13.000.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15400000	-13.000.000,00		
		15401070			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-13.000.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15400000	-15.000,00		
		15401070			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-15.000,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-4.620.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-4.620.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.000.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15400000	-4.000.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.000.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15400000	-500.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-500.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15400000	-120.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-120.000,00		
TOTAL DA RECEITA					276.713.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Monte Alegre				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				8.900.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	8.900.000,00		
TOTAL DA RECEITA					8.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Educação				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				30.610.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15001001	11.087.500,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15500000	11.500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15510000	85.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15520000	2.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15530000	1.900.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15690000	3.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15700000	500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15730000	537.500,00		
TOTAL DA RECEITA					30.610.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Assistência Social				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				11.529.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	10.219.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15010000	75.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16600000	1.135.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16610000	100.000,00		
TOTAL DA RECEITA					11.529.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saúde				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				59.014.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15001002	15.318.500,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16000000	30.333.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16010000	3.500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16040000	5.500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16050000	3.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16210000	350.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16320000	500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16350000	512.500,00		
TOTAL DA RECEITA					59.014.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO E	SPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				104.325.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15400000	14.167.500,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15401070	28.057.500,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15410000	5.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15411070	15.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15420000	15.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15421070	20.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15430000	6.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15440000	600.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15700000	500.000,00		
TOTAL DA RECEITA					104.325.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Instituto de Previdencia Municipal				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				8.362.500,00
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			6.862.500,00	
001.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.862.500,00		
001.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		6.862.500,00		
001.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		6.862.500,00		

001.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo 18001111		6.612.500,00		
		18001121			
001.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo Principal		6.612.500,00		
001.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati		250.000,00		
001.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati - Principal	18001111	250.000,00		
001.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati - Principal		250.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.500.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.500.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.500.000,00		
001.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	18020000	1.500.000,00		
001.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		1.500.000,00		
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				20.537.500,00
007.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			20.537.500,00	
007.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		20.537.500,00		
007.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		20.537.500,00		
007.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		2.000.000,00		
007.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		2.000.000,00		
007.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	18001111	2.000.000,00		
007.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal		2.000.000,00		
007.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		18.537.500,00		
007.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	18001111	18.537.500,00		
007.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		18.537.500,00		
TOTAL DA RECEITA					28.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				9.365.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	4.895.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15010000	250.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17000000	200.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17010000	20.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17490000	1.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17491060	3.000.000,00		
TOTAL DA RECEITA					9.365.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				300.460.500,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			29.010.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		24.490.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		740.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	15000000	625.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	15000000	100.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju	15000000	25.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dív.at		500.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	115.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15000000	100.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		15.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		17.500.000,00		

001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		17.500.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15000000	17.000.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		17.000.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		500.000,00		
	Outros Rendimentos	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		500.000,00		
	Outros Rendimentos - Princ.				

001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		6.250.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.250.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.250.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		6.225.000,00		
	Natureza - ISSQN - Princ.	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		100.000,00		
	Natureza - ISSQN PF Normal	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		25.000,00		
	Natureza - PF na Fonte	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		5.000.000,00		
	Natureza - PJ Normal	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		400.000,00		
	Natureza - PJ na Fonte	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		700.000,00		
	Natureza - Simples Nacional	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		25.000,00		
	Natureza - ISSQN - Mul.ju				
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		4.520.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de		1.035.000,00		
	Polícia				
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e		800.000,00		
	Fiscalização	15001002			
		15010000			
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e		700.000,00		
	Fiscalização - Principal	15010000			
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e		15.000,00		
	Fiscalização - Multa e jur. prin	15010000			
001.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e		50.000,00		
	Fiscalização - Dívida ativa	15010000			
001.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e		35.000,00		
	Fiscalização - Mul.jur.div.ativa				
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização		185.000,00		
	Ambiental	18990000			
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização		150.000,00		
	Ambiental - Principal	18990000			
001.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin		35.000,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância		50.000,00		
	Sanitária	15010000			

001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância		50.000,00		
	Sanitária - Principal				
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.485.000,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15010000	3.400.000,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços -		3.400.000,00		
	Principal				
001.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e		85.000,00		
	resíduos sólidos	15000000			
001.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e		85.000,00		
	resíduos sólidos - Princ.				
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			12.862.500,00	
001.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.862.500,00		
001.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de		6.862.500,00		
	Proteção Social				
001.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		6.862.500,00		
001.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	18001111	6.612.500,00		
		18001121			
001.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		6.612.500,00		
	Principal				
001.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati		250.000,00		
001.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati		250.000,00		
	- Principal	18001111			
001.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati		250.000,00		
	- Principal				
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi		6.000.000,00		
	de Iluminação Pública				
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi		6.000.000,00		
	de Iluminação Pública				
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de		6.000.000,00		
	Iluminação Pública	17510000			
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de		6.000.000,00		
	Iluminação Pública - Princ.				
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			4.050.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.000.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		4.000.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.500.000,00		
001.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera		2.000.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera		2.000.000,00		
	- Principal	15010000			
001.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos		2.000.000,00		
	Vinculados - Principal				
001.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários -		500.000,00		
	Salário-Educação	15500000			
001.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários -		500.000,00		
	Salário-Educação - Principal				
001.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	18020000	1.500.000,00		
001.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		1.500.000,00		
001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		50.000,00		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		50.000,00		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	15010000	50.000,00		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais -		50.000,00		
	Principal				
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			254.538.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas		188.403.000,00		
	Entidades				
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de		62.200.000,00		
	Participação na Receita da União				
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação		62.150.000,00		
	dos Municípios - FPM				
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000	57.150.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			

		15401070			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		57.150.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	15000000	5.000.000,00		
		15001001			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		5.000.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		50.000,00		
	Territorial Rural	15000000			
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		50.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		1.150.000,00		
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira		100.000,00		
	Recursos Minerais CFEM	17080000			
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		100.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.050.000,00		
001.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação		50.000,00		
	Esp.-Lei Nº 9.478/97	15730000			
		16350000			
001.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação		50.000,00		
	Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.				
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do		1.000.000,00		
	Petróleo - FEP	15730000			
		16350000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do		1.000.000,00		
	Petróleo - FEP - Principal				
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem		42.333.000,00		
	Único de Saúde - SUS				
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		38.833.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		20.500.000,00		
	Atenção Primária				
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		20.500.000,00		
	Atenção Primária - Princ.	16000000			
		16050000			
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		11.000.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	16000000	9.500.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	16000000	500.000,00		
		16040000			
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde -		9.000.000,00		
	Principal				
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		11.000.000,00		
	Atenção Especializada				
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		11.000.000,00		
	Atenção Especializada - Princ.				
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria		10.000.000,00		
	e Hospitalar - Principal	16000000			
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade		10.000.000,00		
	Teto Financeiro - Princ.	16000000			
001.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência		1.000.000,00		
	Fundo a Fundo - Principal				
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		3.000.000,00		
	Vigilância em Saúde				
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		3.000.000,00		
	Vigilância em Saúde - Princ.	16000000			
		16040000			
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal	16000000	2.500.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		500.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		2.500.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do		2.500.000,00		
	SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	16000000			
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência		2.500.000,00		
	Farmacêutica - Principal				

001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		1.633.000,00		
	Gestão do SUS	16000000			
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		1.633.000,00		
	Gestão do SUS - Principal				
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas		200.000,00		
	Financiados Fundo a Fundo	16000000			
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		200.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco		3.500.000,00		
	Estruturação				
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	16010000	3.000.000,00		
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção		3.000.000,00		
	Primária - Principal				
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção		250.000,00		
	Especializada	16010000			
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção		250.000,00		
	Especializada - Principal				
001.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	16010000	250.000,00		
001.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a		250.000,00		
	Saúde - Principal				
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		17.985.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	11.000.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -		11.000.000,00		
	Principal				
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE		85.000,00		
	referentes PDDE	15510000			
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE		85.000,00		
	referentes PDDE - Principal				
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE		2.000.000,00		
	referentes PNAE	15520000			
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE		2.000.000,00		
	referentes PNAE - Principal				
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE		1.900.000,00		
	referentes PNATE	15530000			
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE		1.900.000,00		
	referentes PNATE - Principal				
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do		3.000.000,00		
	FNDE	15690000			
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do		3.000.000,00		
	FNDE - Principal				
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de		61.000.000,00		
	Complementação da União ao FUNDEB				
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		35.000.000,00		
	União ao Fundeb-VAAT	15420000			
		15421070			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		35.000.000,00		
	União ao Fundeb-VAAT - Princ.				
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		20.000.000,00		
	União ao Fundeb-VAAF	15410000			
		15411070			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		20.000.000,00		
	União ao Fundeb-VAAF - Princ.				
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		6.000.000,00		
	União ao Fundeb-VAAR	15430000			
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		6.000.000,00		
	União ao Fundeb-VAAR - Princ.				
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.135.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.135.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS -		1.135.000,00		
	Principal	16600000			
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	285.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	16600000	100.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta		100.000,00		
	Complexidade - Principal	16600000			

001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do		600.000,00		
	Cadastro Único - Principal	16600000			
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		50.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União		1.000.000,00		
	de Suas Entidades				
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União		1.000.000,00		
	de Suas Entidades	17000000			
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		1.000.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e		1.600.000,00		
	de suas Entidades				
001.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial		600.000,00		
	(precatórios) relativa FUNDEF	15440000			
001.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial		600.000,00		
	(precatórios) relativa FUNDEF - Prin				
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.000.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e		1.000.000,00		
	de suas Entidades	17490000			
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.000.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do		21.135.000,00		
	Distrito Federal e suas Entidades				
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		20.185.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		17.000.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	17.000.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	17491060	14.000.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		3.000.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	2.500.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		2.500.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	600.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -		600.000,00		
	Principal				
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	17500000	85.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		85.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem		350.000,00		
	Único de Saúde - SUS				
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem		350.000,00		
	Único de Saúde-SUS	16210000			
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem		350.000,00		
	Único de Saúde-SUS - Princ.				
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		500.000,00		
	de Suas Entidades				
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		500.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		500.000,00		
	Estados e DF	16320000			
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do		500.000,00		
	Estados - Principal				
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		100.000,00		
	Distrito Federal				
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à		100.000,00		
	Assistência Social	16610000			
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à		100.000,00		
	Assistência Social - Princ.				

001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituiçõe		45.000.000,00		
	Públicas				
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv.		45.000.000,00		
	da Educação Básica - FUNDEB				
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	15400000	45.000.000,00		
		15401070			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		45.000.000,00		
	Principal				
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.250.000,00
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.250.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas		2.000.000,00		
	Entidades				
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União		2.000.000,00		
	de suas Entidades				
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União		1.000.000,00		
	destinada a Educação	15700000			
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União		1.000.000,00		
	destinada a Educação - Princ.				
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		1.000.000,00		
	União	17000000			
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		1.000.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito		250.000,00		
	Federal e de suas Entidades				
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		250.000,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		250.000,00		
	Estados e DF	17010000			
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		250.000,00		
	Estados e DF - Princ.				
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				20.537.500,00
007.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			20.537.500,00	
007.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		20.537.500,00		
007.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		20.537.500,00		
007.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		2.000.000,00		
007.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		2.000.000,00		
007.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	18001111	2.000.000,00		
007.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor		2.000.000,00		
	Civil-Pensionistas-Parc - Principal				
007.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		18.537.500,00		
007.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		18.537.500,00		
	Ativo	18001111			
007.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		18.537.500,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-17.635.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-17.635.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-17.635.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-17.635.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-13.015.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de		-13.015.000,00		
	Participação na Receita da União				
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação		-13.000.000,00		
	dos Municípios - FPM				
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15400000	-13.000.000,00		
		15401070			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-13.000.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		-15.000,00		
	Territorial Rural	15400000			
		15401070			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		-15.000,00		
	Territorial Rural - Princ.				
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do		-4.620.000,00		
	Distrito Federal e suas Entidades				
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-4.620.000,00		
	Distrito Federal				
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.000.000,00		

951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15400000	-4.000.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.000.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15400000	-500.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-500.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15400000	-120.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-120.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	
	Nacional	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos	
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos - Princ.	

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
	Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral - Principal	
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	

1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	

1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	
	Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	

951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
20 Gabinete do Prefeito	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
21 Secretaria Municipal de Finanças	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
22 Secretaria Municipal de Administração	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
23 Fundo Municipal de Educação	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
26	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
27	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente
	Legislação.: Lei nº 4.997/2016
	Atribuições: Instituido através do art. 4º, inciso XI, do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 4.749 de 17/12/2009). Finalidade : apoiar,em caráter suplementar, a cmplementação de projetos ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida do Município,
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente
	Legislação.: Lei 054/2018 de 20/11/2018
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e
	Legislação.: Lei nº 5.269/2001
	Atribuições: Gerir recusos para atividade meio da Secretaria de Agrucultura,Pecuaria, Pesca e Abastecimento
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
31	Instituto de Previdência
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
35	Secretaria Municipal de Educação

	Legislação.: Lei nº5.218/2022
	Atribuições: Atender as atividades da Secretaria de Educação , voltadas aos valores do profissionalismo ,organização e desenvolvimento no Municipio .
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
	Atribuições: Atender as atividades da Secretaria de Cultura, esporte e lazer, voltadas aos valores do profissionalismo ,organização e desenvolvimento no Municipio .

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	1.750.000,00	7.150.000,00	8.900.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.750.000,00	6.175.000,00	7.925.000,00
01 031 0001	Gestão Legislativa Eficiente	1.750.000,00	6.175.000,00	7.925.000,00
01 031 0001 1.001	Construção do Novo Predio da Câmara Municipal.	1.500.000,00		1.500.000,00
	Construir um novo prédio para a Câmara Municipal de Monte Alegre, dotado de infraestrutura moderna, acessibilidade universal, estacionamento adequado, auditório para sessões plenárias, gabinetes individuais para todos os vereadores e espaços funcionais para atividades administrativas e legislativas, além de áreas destinadas ao atendimento da população e ao fortalecimento da transparência e da participação cidadã. A ação visa garantir melhores condições de trabalho aos parlamentares e servidores, ampliar a eficiência do processo legislativo e oferecer à sociedade um espaço público digno, acessível e integrado.			
01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos para Câmara Municipal	150.000,00		150.000,00
	Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.			
01 031 0001 1.003	Revisão da Lei Orgânica e Regimento			
	Interno da Câmara Municipal	100.000,00		100.000,00
	Realizar a revisão, atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, adequando-os às normas constitucionais, à legislação federal e estadual vigente, bem como às necessidades atuais do processo legislativo e administrativo. A ação visa fortalecer a segurança jurídica, aprimorar a organização do Poder Legislativo, garantir maior transparência e eficiência nos trabalhos parlamentares e assegurar a efetiva participação da sociedade no processo democrático.			
01 031 0001 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis		2.800.000,00	2.800.000,00
	Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars			
01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		3.225.000,00	3.225.000,00
	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional da Câmara Municipal de Monte Alegre, garantindo suporte adequado ao exercício das funções legislativas, fiscalizadoras e de representação política, por meio da manutenção das atividades administrativas, modernização da estrutura organizacional, gestão de pessoal, aquisição de bens e serviços, além do fortalecimento da transparência e do controle social. A ação visa proporcionar condições adequadas de funcionamento ao Poder Legislativo, assegurando eficiência, legalidade e proximidade com a sociedade.			
01 031 0001 2.003	Encargos com Publicidade		150.000,00	150.000,00
	Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais			
01 124	Controle Interno	0,00	975.000,00	975.000,00
01 124 0001	Gestão Legislativa Eficiente	0,00	975.000,00	975.000,00
01 124 0001 2.004	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo		975.000,00	975.000,00
	Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.			
	TOTAL	1.750.000,00	7.150.000,00	8.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.650.000,00	3.650.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.650.000,00	3.650.000,00
04 122 0002	Prefeitura em Ação	0,00	3.650.000,00	3.650.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		2.650.000,00	2.650.000,00
	Assegurar a manutenção administrativa, política e institucional do Gabinete do Prefeito, garantindo condições adequadas ao desempenho das funções de coordenação do Poder Executivo, articulação com órgãos públicos, legislativo, entidades da sociedade civil e			

	comunidade em geral, além do suporte às atividades de representação oficial, comunicação social e atendimento às demandas da população. A ação visa promover eficiência na gestão governamental, transparência administrativa e fortalecimento da relação entre a Prefeitura e a sociedade.			
04 122 0002 2.006	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		650.000,00	650.000,00
	Assegurar o pagamento regular dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme os valores fixados em lei específica aprovada pela Câmara Municipal, garantindo o exercício pleno e contínuo das funções do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência na gestão pública.			
04 122 0002 2.007	Apoio a Associacoes, Entidades			
	Representativas e Religiosas		350.000,00	350.000,00
	Fortalecer a participação social e comunitária no município de Monte Alegre por meio do apoio institucional, técnico e financeiro a associações comunitárias, entidades representativas de classe, organizações da sociedade civil e instituições religiosas, respeitando a legislação vigente. Essa ação visa estimular a organização social, apoiar iniciativas coletivas, fomentar atividades de interesse público e promover a cooperação entre poder público e sociedade, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do município.			
05	Defesa Nacional	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182 0002	Prefeitura em Ação	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal		396.000,00	396.000,00
	Assegurar a manutenção administrativa e operacional da Defesa Civil Municipal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública, de forma a proteger a população, reduzir riscos de desastres, preservar vidas, minimizar danos materiais e ambientais e fortalecer a resiliência comunitária.			
14	Direito da Cidadania	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125	Normalização e Fiscalização	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125 0011 2.009	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		1.075.000,00	1.075.000,00
	Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.			
	TOTAL	0,00	5.121.000,00	5.121.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
06 183	Informação e Inteligência	200.000,00	0,00	200.000,00
06 183 0007	Cidade Segura e Inteligente	200.000,00	0,00	200.000,00
06 183 0007 1.004	Implantação de Totens e Câmeras de Videomonitoramento	200.000,00		200.000,00
	Implantar totens e câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do município, com o uso de tecnologia moderna de vigilância, visando reforçar a segurança pública, ampliar a capacidade de prevenção e combate à criminalidade, melhorar o ordenamento urbano, proteger o patrimônio público e privado e garantir mais tranquilidade e qualidade de vida à população.			
26	Transporte	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
26 782 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
26 782 0007 2.010	Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN		1.525.000,00	1.525.000,00
	Assegurar a manutenção e a estruturação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, por meio da aquisição de veículos, equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, bem como da execução das atividades de organização, sinalização, fiscalização e educação para o trânsito, visando promover maior segurança viária, reduzir acidentes, melhorar a mobilidade urbana e garantir atendimento eficiente às demandas da população.			
	TOTAL	200.000,00	1.525.000,00	1.725.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2004 Controle Interno				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 124 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 124 0002 2.011	Gestão do Sistema de Controle Interno		1.320.000,00	1.320.000,00
	Fortalecer a Gestão do Sistema de Controle Interno, promovendo a implementação de			

	mecanismos de monitoramento, avaliação e auditoria preventiva sobre os atos da administração pública, assegurando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas de controle interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.			
	TOTAL	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	700.000,00	6.239.000,00	6.939.000,00
04 123	Administração Financeira	700.000,00	4.711.000,00	5.411.000,00
04 123 0002	Prefeitura em Ação	700.000,00	4.711.000,00	5.411.000,00
04 123 0002 1.005	Modernização da Gestão Tributária	700.000,00		700.000,00
	Aprimorar a gestão tributária municipal por meio da modernização de sistemas de arrecadação, atualização do cadastro imobiliário e mobiliário, informatização de processos, capacitação de servidores e implementação de ferramentas tecnológicas de monitoramento e fiscalização, visando aumentar a eficiência da administração tributária, ampliar a receita própria, reduzir a inadimplência e promover maior justiça fiscal no município.			
04 123 0002 2.012	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças		4.711.000,00	4.711.000,00
	Assegurar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio da execução das atividades de arrecadação, contabilidade, tesouraria, controle da dívida pública, modernização da gestão tributária e acompanhamento da execução orçamentária, garantindo equilíbrio fiscal, eficiência na aplicação dos recursos públicos, transparência da gestão e cumprimento das normas legais de finanças públicas.			
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
04 846 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
04 846 0002 2.013	Contribuição para Formação do PASEP		1.478.000,00	1.478.000,00
	Assegurar o cumprimento das obrigações legais referentes à Contribuição para Formação do PASEP, garantindo o correto recolhimento das contribuições devidas pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, promovendo a regularidade fiscal e previdenciária do Município e evitando sanções decorrentes do inadimplemento.			
04 846 0002 2.014	Cumprimento de Sentenças Judiciais		50.000,00	50.000,00
	Assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, garantindo a legalidade, a segurança jurídica, a transparência e o equilíbrio das contas públicas municipais. A ação visa cumprir determinações judiciais referentes a despesas trabalhistas, previdenciárias, indenizatórias, contratuais e outras de natureza obrigatória, preservando a credibilidade institucional da Prefeitura e evitando a incidência de sanções legais.			
28	Encargos Especiais	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843 0002	Prefeitura em Ação	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843 0002 2.015	Amortizaçao da Divida Contratada		800.000,00	800.000,00
	Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do município por meio da amortização das dívidas contratadas junto a instituições financeiras e órgãos públicos, incluindo INSS, Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA, Justiça do Trabalho - TRT, PASEP e demais entidades credoras, garantindo a regularidade fiscal, a transparência da gestão e a manutenção da capacidade de investimento municipal. A ação visa reduzir o passivo da dívida consolidada, preservar o equilíbrio das contas públicas e atender às determinações legais e judiciais.			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999 0002	Prefeitura em Ação	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999 0002 9.001	Reserva de Contingência			1.000.000,00
	Constituir provisão orçamentária destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventuais imprevistos, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). A ação visa assegurar o equilíbrio das contas públicas, a responsabilidade fiscal e a regularidade da execução orçamentária e financeira do município, funcionando como instrumento de segurança para cobertura de despesas urgentes e não previstas, sem comprometer as metas fiscais estabelecidas na LDO.			
	TOTAL	700.000,00	7.039.000,00	8.739.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Administração				

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.610.000,00	3.610.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
04 122 0002	Prefeitura em Ação	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
04 122 0002 2.016	Gestão Secretaria Municipal de Administração		3.010.000,00	3.010.000,00
	Assegurar a gestão administrativa, de pessoal, patrimonial e de suprimentos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio da execução das atividades de recursos humanos, capacitação de servidores, modernização administrativa, gestão documental, manutenção predial e de bens públicos, bem como aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da administração municipal. A ação visa garantir eficiência organizacional, valorização do servidor público, racionalização dos recursos e qualidade na prestação dos serviços oferecidos à população.			
04 122 0002 2.017	Realização de Perícias Médicas		50.000,00	50.000,00
	Assegurar a avaliação médica pericial dos servidores municipais para fins de concessão de licenças médicas, readaptações funcionais, aposentadorias por invalidez, exames admissionais e periódicos, garantindo a legalidade dos atos administrativos relacionados à saúde ocupacional e ao regime jurídico dos servidores. A ação visa resguardar os direitos dos trabalhadores, promover condições adequadas de trabalho, prevenir riscos à saúde e assegurar a continuidade da prestação do serviço público municipal.			
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	550.000,00	550.000,00
04 128 0002	Prefeitura em Ação	0,00	550.000,00	550.000,00
04 128 0002 2.018	Capacitaçao de Servidores Municipais		550.000,00	550.000,00
	Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.			
11	Trabalho	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333 0002	Prefeitura em Ação	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333 0002 2.019	Realização de Concurso Público Municipal		400.000,00	400.000,00
	Assegurar a realização de concurso público municipal para diversas áreas da administração pública, incluindo a educação (magistério), saúde, administração, infraestrutura e demais setores, visando a seleção e provimento de cargos efetivos de acordo com as necessidades do município. A ação busca garantir a reposição e ampliação do quadro de servidores, valorizar as carreiras do serviço público, reduzir a dependência de contratações temporárias e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos à população de Monte Alegre.			
12	Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
12 122	Administração Geral	500.000,00	0,00	500.000,00
12 122 0002	Prefeitura em Ação	500.000,00	0,00	500.000,00
12 122 0002 1.006	Aquisição de Veículos Utilitários	500.000,00		500.000,00
	Atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal por meio da aquisição de veículos utilitários, destinados a apoiar as atividades das secretarias e órgãos municipais, assegurando maior mobilidade, agilidade, eficiência e segurança na execução de serviços públicos, na fiscalização, no transporte de equipes técnicas e no apoio às ações em benefício da população.			
24	Comunicações	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126 0002	Prefeitura em Ação	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126 0002 2.020	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência		210.000,00	210.000,00
	Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência			
	TOTAL	500.000,00	4.220.000,00	4.720.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	25.523.000,00	25.523.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	3.620.000,00	3.620.000,00
12 306 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	3.620.000,00	3.620.000,00
12 306 0005 2.021	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar		800.000,00	800.000,00
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.			
12 306 0005 2.022	Programa Nacional de Alimentação			
	Escolar-Educação Infantil/Creche Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento,		600.000,00	600.000,00

	aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.			
12 306 0005 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA		100.000,00	100.000,00
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.			
12 306 0005 2.024	Programa Nacional de Alimentação			
	Escolar-PNAE/Fundamental		1.980.000,00	1.980.000,00

	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.			
12 306 0005 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola		80.000,00	80.000,00
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.			
12 306 0005 2.026	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE		60.000,00	60.000,00
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.			
12 361	Ensino Fundamental	0,00	18.322.500,00	18.322.500,00
12 361 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	18.322.500,00	18.322.500,00
12 361 0005 2.027	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE		11.500.000,00	11.500.000,00
	Garantir a adequada utilização dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Programa Salário-Educação (QSE-FNDE), visando o custeio de ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino, com ênfase na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio, incluindo aquisição de materiais pedagógicos, capacitação de profissionais da educação, manutenção da infraestrutura escolar e outras despesas compatíveis com as finalidades educacionais estabelecidas em lei.			
12 361 0005 2.028	Aluno Nota 10		1.300.000,00	1.300.000,00
	Incentivar a excelência acadêmica e a dedicação aos estudos por meio do reconhecimento e premiação de alunos com melhor desempenho escolar na rede municipal de ensino, estimulando o protagonismo estudantil, a permanência na escola, a melhoria dos indicadores educacionais e a valorização do esforço e da dedicação. O programa busca motivar estudantes, envolver famílias e fortalecer o papel da educação como instrumento de transformação social em Monte Alegre.			
12 361 0005 2.029	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola		85.000,00	85.000,00
	Atender ao Programa do PDDE			
12 361 0005 2.030	Programa de Nacional de Transporte Escolar		3.400.000,00	3.400.000,00
	Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da educação básica pública residentes em áreas rurais às unidades escolares, por meio do repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas com o transporte escolar, contribuindo para a equidade no ensino, a redução da evasão escolar e o cumprimento do direito constitucional à educação.			
12 361 0005 2.031	Estruturação da Educação - FNDE		2.037.500,00	2.037.500,00
	Garantir a execução eficiente e transparente das ações financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de Termos de Compromisso, Contratos de Repasse, Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais instrumentos de cooperação, voltados à construção, ampliação, reforma e modernização de unidades escolares, aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos escolares, além de apoio a programas específicos da educação básica. Visa assegurar a correta aplicação dos recursos, o fortalecimento da infraestrutura educacional e a melhoria da qualidade do ensino no município.			
12 365	Educação Infantil	0,00	3.580.500,00	3.580.500,00
12 365 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	3.580.500,00	3.580.500,00
12 365 0005 2.032	Manutenção da Escola de Tempo Integral		3.580.500,00	3.580.500,00
	Assegurar a continuidade e o funcionamento das escolas de tempo integral, por meio do custeio de despesas com alimentação, pessoal, materiais pedagógicos, infraestrutura e			

	demais ações de apoio, com foco na ampliação da jornada escolar e no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo a formação integral dos estudantes e a melhoria da qualidade da educação pública.			
	TOTAL	0,00	25.523.000,00	25.523.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	3.570.000,00	9.495.000,00	13.065.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	8.385.000,00	8.385.000,00
15 122 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	8.385.000,00	8.385.000,00
15 122 0006 2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais		8.385.000,00	8.385.000,00
	Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, garantindo condições administrativas, técnicas e operacionais para o planejamento, execução e fiscalização das políticas públicas de infraestrutura, urbanismo, ordenamento territorial e gestão do patrimônio municipal, de modo a promover eficiência, transparência e melhoria contínua na prestação de serviços à população.			
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.070.000,00	510.000,00	3.580.000,00
15 451 0003	Viva Cultura e Esporte	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
15 451 0003 1.008	Construção e Revitalização de Praças	1.120.000,00		1.120.000,00
	Executar a construção e revitalização de praças públicas, ampliando e modernizando os espaços de lazer, convivência e integração comunitária, com foco na acessibilidade, paisagismo, sustentabilidade e segurança, de modo a valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade cultural local e melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural.			
15 451 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
15 451 0006 1.009	Conclusão da Orla Municipal	1.200.000,00		1.200.000,00
	Concluir as obras da Orla Municipal, assegurando infraestrutura urbana moderna, segura e acessível, com espaços de lazer, turismo e convivência comunitária. A intervenção visa a valorização do espaço público, o fortalecimento da atividade econômica e turística, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o município como referência em urbanismo, cultura e desenvolvimento sustentável.			
15 451 0006 1.010	Construção e Reformas de Prédios Públicos	250.000,00		250.000,00
	Realizar a construção e reformas de prédios públicos municipais, assegurando infraestrutura adequada, acessível e moderna para o funcionamento da administração pública e a prestação de serviços essenciais à população, promovendo eficiência, segurança, valorização do patrimônio público e melhoria das condições de atendimento à comunidade.			
15 451 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	510.000,00	510.000,00
15 451 0007 2.034	Revitalização de Sinalização Horizontal e Vertical		510.000,00	510.000,00
	Realizar a revitalização da sinalização horizontal e vertical do município, abrangendo a recuperação e modernização de placas, faixas de pedestres, marcações viárias, redutores de velocidade e demais dispositivos de controle e orientação do tráfego, com foco na melhoria da mobilidade urbana, na prevenção de acidentes, na promoção da segurança viária e na garantia do direito de ir e vir da população com acessibilidade e organização do espaço público.			
15 451 0009	Cidade Sustentável	500.000,00	0,00	500.000,00
15 451 0009 1.011	Desapropriação da Áreas de Interesse Público	500.000,00		500.000,00
	Viabilizar a execução de políticas públicas e projetos estruturantes por meio da desapropriação de áreas consideradas de interesse público, destinadas à implantação de equipamentos comunitários, obras de infraestrutura urbana e rural, unidades habitacionais, áreas de preservação ambiental e outros fins coletivos definidos pelo município. A ação busca assegurar o desenvolvimento urbano ordenado, garantir o direito social à moradia, ampliar a oferta de serviços públicos e promover a melhoria da qualidade de vida da população de Monte Alegre.			
15 452	Serviços Urbanos	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
15 452 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
15 452 0006 1.012	Construção e Manutenção de Novo Cemitério	500.000,00		500.000,00
	Ampliar a infraestrutura urbana do município de Monte Alegre por meio da construção e manutenção de um novo cemitério municipal, garantindo espaço adequado, acessível e estruturado para sepultamentos, de forma a atender à demanda crescente da população. Esta ação busca assegurar condições dignas de acolhimento às famílias enlutadas, respeitar normas sanitárias e ambientais, preservar a memória e promover um serviço público essencial com qualidade e respeito à coletividade.			
15 452 0006 2.035	Manutenção de Logradouros Públicos com Acessibilidade		600.000,00	600.000,00
	Executar a manutenção e revitalização dos logradouros públicos com foco			

	na acessibilidade, contemplando serviços de limpeza, conservação, iluminação, jardinagem, reparos e adequações urbanísticas, incluindo a construção e recuperação de calçadas acessíveis, rampas e demais elementos de mobilidade universal. A ação visa garantir espaços públicos seguros, inclusivos e sustentáveis, assegurando o direito de ir e vir, promovendo a integração social, a valorização do ambiente urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.			
17	Saneamento	700.000,00	0,00	700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	700.000,00	0,00	700.000,00
17 512 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	700.000,00	0,00	700.000,00
17 512 0006 1.013	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	500.000,00		500.000,00
	Executar serviços de drenagem nas áreas urbana e rural do município, contemplando a construção, ampliação, manutenção e limpeza de canais, galerias, bueiros e sistemas de escoamento, com vistas a prevenir alagamentos, melhorar a infraestrutura viária, preservar o meio ambiente e garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.			
17 512 0006 1.014	Expansão e Manutenção do Sistema de Água	200.000,00		200.000,00
	Ampliar e modernizar o sistema de abastecimento de água do município, por meio da expansão da rede de distribuição, implantação de novos ramais, reservatórios e melhorias operacionais, garantindo acesso à água potável de qualidade para a população urbana e rural, promovendo saúde pública, bem-estar social e desenvolvimento sustentável.			
25	Energia	0,00	6.525.000,00	6.525.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	6.525.000,00	6.525.000,00
25 752 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	525.000,00	525.000,00
25 752 0006 2.036	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Rural e Ribeirinha		525.000,00	525.000,00
	Assegurar o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica às comunidades da zona rural e ribeirinha do município de Monte Alegre, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, garantindo suporte ao funcionamento de escolas, unidades de saúde, atividades comunitárias e residenciais. A ação visa reduzir falhas no abastecimento de energia, promover inclusão social e melhorar as condições de vida da população que depende desse sistema alternativo de eletrificação.			
25 752 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
25 752 0007 2.037	Manutenção e Expansão do Sistema de Iluminação Pública		6.000.000,00	6.000.000,00
	Assegurar a manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública no município de Monte Alegre, por meio da substituição de lâmpadas e equipamentos danificados, instalação de novos pontos de iluminação em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas, e adoção de tecnologias mais eficientes e sustentáveis. A ação visa melhorar a segurança pública, ampliar a mobilidade noturna, valorizar os espaços urbanos e comunitários, reduzir custos com energia e contribuir para a qualidade de vida da população.			
26	Transporte	1.735.000,00	1.170.000,00	2.905.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
26 782 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
26 782 0006 1.015	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados	200.000,00		200.000,00
	Promover a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, tais como tratores, caçambas trucadas, motoniveladoras (patrol), caminhões traçados, máquinas de apoio e veículos especializados como o papa-lixo, destinados a serviços de terraplenagem, infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, coleta de resíduos e demais atividades essenciais da administração pública, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos, agilidade na execução de obras e melhoria na prestação de serviços à comunidade.			
26 782 0006 1.016	Pavimentação de Vias Urbanas e Recuperação de Ramais	1.035.000,00		1.035.000,00
	Executar obras de pavimentação e recuperação das vias urbanas do município, bem como a manutenção e recuperação de ramais vicinais na zona rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e rural, escoamento da produção agrícola, acesso a serviços públicos essenciais e qualidade de vida para a população. A ação visa reduzir problemas de deslocamento, melhorar a infraestrutura viária, fortalecer a integração entre comunidades urbanas e rurais e estimular o desenvolvimento econômico e social do município de Monte Alegre.			
26 782 0006 1.017	Construção e Reforma de Pontes na Zona Rural e Urbana	500.000,00		500.000,00
	Realizar a construção e reforma de pontes nas zonas rural e urbana do município, assegurando infraestrutura segura e duradoura para o tráfego de veículos e pedestres, com foco na melhoria da mobilidade, no escoamento da produção agrícola, no acesso a serviços públicos essenciais e na integração das comunidades, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e a qualidade de vida da população.			
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
26 784 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
26 784 0006 2.038	Manutenção e Revitalização do terminal Hidroviario e Portos		1.170.000,00	1.170.000,00
	Realizar a manutenção e revitalização do terminal hidroviário e dos portos municipais, assegurando infraestrutura adequada, segura e moderna para o transporte de passageiros e cargas. A ação visa melhorar a mobilidade urbana e regional, fortalecer a integração entre			

	comunidades ribeirinhas e urbanas, fomentar o turismo, impulsionar a economia local e garantir a segurança e o conforto dos usuários, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança portuária.			
	TOTAL	6.005.000,00	17.190.000,00	23.195.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
15 452 0009	Cidade Sustentável	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
15 452 0009 2.061	Gestão da Limpeza Urbana		1.460.000,00	1.460.000,00
	Promover a gestão da limpeza urbana, assegurando a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos, varrição, capina, poda, manutenção de vias, praças e demais espaços públicos, com foco na eficiência, sustentabilidade e melhoria das condições de saúde, mobilidade e bem-estar da população. A ação visa garantir uma cidade limpa, organizada e ambientalmente responsável, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a qualidade de vida da comunidade.			
18	Gestão Ambiental	590.000,00	2.830.000,00	3.420.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	110.000,00	110.000,00
18 122 0009	Cidade Sustentável	0,00	110.000,00	110.000,00
18 122 0009 2.062	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente		110.000,00	110.000,00
	Assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo condições administrativas, técnicas e operacionais para o funcionamento regular do órgão colegiado, responsável por propor, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas ambientais. A ação visa fortalecer a participação social, promover a transparência na gestão ambiental, ampliar o controle social das ações governamentais e contribuir para a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável do município.			
18 512	Saneamento Básico Urbano	310.000,00	0,00	310.000,00
18 512 0009	Cidade Sustentável	310.000,00	0,00	310.000,00
18 512 0009 1.020	Construção do Aterro Sanitário	310.000,00		310.000,00
	Realizar a construção do aterro sanitário municipal, assegurando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais vigentes. A iniciativa visa eliminar os impactos negativos dos lixões a céu aberto, proteger o solo, a água e o ar contra a poluição, promover a saúde pública, garantir melhores condições de saneamento básico e contribuir para a sustentabilidade e qualidade de vida da população.			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
18 541 0009	Cidade Sustentável	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
18 541 0009 2.063	Gestão e Conservação de Áreas de Preservação		820.000,00	820.000,00
	Promover a gestão e conservação das áreas de preservação ambiental do município, assegurando ações de proteção, monitoramento, manutenção e recuperação de ecossistemas naturais, com foco na preservação da biodiversidade, no uso sustentável dos recursos naturais e na melhoria da qualidade de vida da população. A iniciativa busca prevenir degradações, incentivar práticas ecológicas, fortalecer a educação ambiental e garantir a proteção das presentes e futuras gerações.			
18 541 0009 2.064	Infraestrutura de Apoio à Educação e Fiscalização Ambiental		730.000,00	730.000,00
	Fortalecer a infraestrutura de apoio à educação e fiscalização ambiental por meio da aquisição, manutenção e modernização de veículos, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e de monitoramento. A ação visa ampliar a capacidade operacional da gestão ambiental, garantir maior eficiência nas ações de fiscalização, apoiar programas de educação ambiental e promover a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.			
18 542	Controle Ambiental	280.000,00	1.170.000,00	1.450.000,00
18 542 0009	Cidade Sustentável	280.000,00	1.170.000,00	1.450.000,00
18 542 0009 1.021	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	280.000,00		280.000,00
	Realizar a construção de galpão de triagem de produtos e materiais recicláveis, com infraestrutura adequada para a coleta seletiva, separação, armazenamento e destinação correta dos resíduos sólidos. A ação visa apoiar e fortalecer as associações e cooperativas de catadores, reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros, promover a geração de emprego e renda, incentivar a economia circular e contribuir para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.			
18 542 0009 2.065	Financiamento de Projetos Ambientais		1.170.000,00	1.170.000,00
	Viabilizar o financiamento de projetos ambientais voltados à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, incentivando iniciativas de arborização, proteção de nascentes, educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, energias renováveis e			

	demais ações que contribuam para a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. A iniciativa busca apoiar instituições, comunidades e organizações sociais na execução de projetos que fortaleçam a política ambiental municipal e estejam alinhados à legislação vigente e aos compromissos de desenvolvimento sustentável.			
	TOTAL	590.000,00	4.290.000,00	4.880.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	210.000,00	4.275.000,00	4.485.000,00
18 122	Administração Geral	210.000,00	4.275.000,00	4.485.000,00
18 122 0009	Cidade Sustentável	210.000,00	4.275.000,00	4.485.000,00
18 122 0009 1.022	Aquisição de Veículos e Equipamentos/ Máquinas Pesadas	210.000,00		210.000,00
	Realizar a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, tais como tratores, caçambas trucadas, motoniveladoras (patrol), caminhões traçados, máquinas de apoio e veículos especializados como papa-lixo, destinados à execução de serviços de terraplenagem, limpeza urbana, transporte de resíduos e apoio a obras e atividades de recuperação ambiental.			
18 122 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		4.275.000,00	4.275.000,00
	Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional para a execução de políticas públicas ambientais. A ação visa fortalecer a gestão ambiental do município por meio de programas e projetos voltados à preservação dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, fiscalização ambiental, educação ambiental e promoção da sustentabilidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável.			
	TOTAL	210.000,00	4.275.000,00	4.485.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451 0020 1.023	Contrução e Revitalização de Feiras e Mercados	600.000,00		600.000,00
	Realizar a construção e revitalização de feiras e mercados municipais, assegurando infraestrutura adequada, moderna e acessível para comercialização de produtos agrícolas, pesqueiros, pecuários e artesanais. A ação visa fortalecer a economia local, estimular a agricultura familiar e o pequeno produtor, garantir melhores condições de higiene e segurança alimentar, além de promover espaços de convivência, geração de renda e valorização das tradições culturais e gastronômicas do município.			
20	Agricultura	200.000,00	2.690.000,00	2.890.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
20 122 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
20 122 0020 2.067	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária		1.590.000,00	1.590.000,00
	Assegurar a gestão das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional para o desenvolvimento e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção agrícola, pesqueira e pecuária. A ação visa promover a modernização do setor produtivo, incentivar a sustentabilidade, apoiar a agricultura familiar e os produtores locais, fomentar a geração de renda e assegurar a segurança alimentar da população.			
20 605	Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00
20 605 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00
20 605 0020 2.068	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola		225.000,00	225.000,00
	Promover o desenvolvimento da infraestrutura pesqueira e aquícola do município, por meio da construção, modernização e revitalização de portos, trapiches, estaleiros, tanques-rede e unidades de apoio à produção e comercialização do pescado. A ação visa fortalecer a cadeia produtiva da pesca e da aquicultura, gerar emprego e renda, melhorar as condições de trabalho dos pescadores e produtores, incentivar práticas sustentáveis, ampliar a oferta de alimentos de qualidade e dinamizar a economia local.			
20 606	Extensão Rural	200.000,00	875.000,00	1.075.000,00
20 606 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	200.000,00	875.000,00	1.075.000,00
20 606 0020 1.024	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	200.000,00		200.000,00

	Realizar a aquisição de equipamentos agrícolas, tais como tratores, implementos, máquinas e ferramentas, destinados a apoiar a agricultura familiar e a produção rural do município. A ação busca ampliar a mecanização agrícola, aumentar a produtividade, reduzir custos de produção, incentivar práticas sustentáveis e fortalecer a economia local, garantindo melhores condições de trabalho ao produtor rural e contribuindo para a segurança alimentar da população.			
20 606 0020 2.069	Apoio à Piscicultura Sustentável		305.000,00	305.000,00
	Incentivar e fortalecer a piscicultura sustentável no município, por meio do apoio técnico, fornecimento de alevinos, ração, equipamentos e implantação de viveiros, visando aumentar a produção de pescado, garantir a geração de emprego e renda, diversificar a atividade econômica rural e promover práticas ambientalmente corretas que assegurem a preservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade da atividade.			
20 606 0020 2.070	Apoio à Agricultura Familiar		570.000,00	570.000,00
	Promover o apoio à agricultura familiar, por meio da oferta de insumos, sementes, equipamentos, assistência técnica e programas de incentivo à produção sustentável. A ação visa fortalecer a produção de alimentos, ampliar a renda das famílias rurais, estimular práticas agroecológicas, melhorar a segurança alimentar da população e dinamizar a economia local, garantindo inclusão produtiva e desenvolvimento rural sustentável.			
	TOTAL	800.000,00	2.690.000,00	3.490.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	4.852.500,00	99.472.500,00	104.325.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.852.500,00	59.367.500,00	64.220.000,00
12 361 0005	EDUCA+ Monte Alegre	4.852.500,00	59.367.500,00	64.220.000,00
12 361 0005 1.025	Estruturação da Educação Básica (Ens.Fundamental)	4.852.500,00		4.852.500,00
	Fortalecer a rede municipal de ensino Infantil e Fundamental por meio da reforma de aproximadamente 70% das escolas da rede (equivalente a 85 unidades), construção de 5 novas escolas, ampliação e/ou construção de 19 quadras poliesportivas e climatização das salas de aula de todas as unidades escolares, garantindo infraestrutura adequada, ambiente escolar mais confortável e acessível, incentivo à prática esportiva e melhores condições de aprendizagem. A ação busca assegurar a valorização da educação básica, reduzir desigualdades de acesso e promover a melhoria dos indicadores educacionais do município de Monte Alegre.			
12 361 0005 2.075	Pagamento de Precatórios do Fundef - Magistério		600.000,00	600.000,00
	Assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do Fundef, destinando ao Magistério da Educação Básica, em cumprimento às determinações legais e jurisprudenciais. A ação visa valorizar os profissionais da educação, garantir o reconhecimento do trabalho desempenhado, assegurar justiça na reparação histórica referente ao subfinanciamento do ensino fundamental e contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.			
12 361 0005 2.076	Manutenção da Educação Básica (Ens.Fundamental)		53.197.500,00	53.197.500,00
	Manutenção regular da educação básica no âmbito da rede pública municipal, por meio da garantia do pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aquisição de materiais didáticos e de consumo, oferta de formação continuada, custeio de serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares e demais despesas correntes indispensáveis à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.			
12 361 0005 2.077	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - FUNDEB		5.570.000,00	5.570.000,00
	Assegurar o acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino às unidades escolares, por meio da oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a garantia do direito à educação básica obrigatória.			
12 365	Educação Infantil	0,00	39.675.000,00	39.675.000,00
12 365 0004	Progama Primeira Infância	0,00	10.005.000,00	10.005.000,00
12 365 0004 2.078	Manutenção e Ampliação de Creches e Pré-Escolas - Primeira Infância		10.005.000,00	10.005.000,00
	Assegurar a manutenção, ampliação e modernização das creches e pré-escolas municipais, com foco na primeira infância, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, climatização, mobiliário e equipamentos pedagógicos. A ação visa ampliar a oferta de vagas para crianças de 0 a 6 anos, fortalecer a qualidade da educação infantil, apoiar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, além de contribuir para a inclusão social e a redução das desigualdades, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Municipal de Educação.			
12 365 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	29.670.000,00	29.670.000,00
12 365 0005 2.079	Estruturação da Educação Básica (Ens.Infantil)		9.000.000,00	9.000.000,00
	Fortalecer a rede municipal de ensino Infantil e Fundamental por meio da reforma de aproximadamente 70% das escolas da rede (equivalente a 85 unidades), construção de 5			

	novas escolas, ampliação e/ou construção de 19 quadras poliesportivas e climatização das salas de aula de todas as unidades escolares, garantindo infraestrutura adequada, ambiente escolar mais confortável e acessível, incentivo à prática esportiva e melhores condições de aprendizagem. A ação busca assegurar a valorização da educação básica, reduzir desigualdades de acesso e promover a melhoria dos indicadores educacionais do município de Monte Alegre.			
12 365 0005 2.080	Manutenção da Educação Básica (Ens.Infantil)		20.670.000,00	20.670.000,00
	Manutenção regular da educação básica no âmbito da rede pública municipal, por meio da garantia do pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aquisição de materiais didáticos e de consumo, oferta de formação continuada, custeio de serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares e demais despesas correntes indispensáveis à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	430.000,00	430.000,00
12 366 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	430.000,00	430.000,00
12 366 0005 2.081	Manutenção da Educação Básica (EJA)		430.000,00	430.000,00
	manutenção regular da educação básica no âmbito da rede pública municipal, por meio da garantia do pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aquisição de materiais didáticos e de consumo, oferta de formação continuada, custeio de serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares e demais despesas correntes indispensáveis à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.			
	TOTAL	4.852.500,00	99.472.500,00	104.325.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	5.087.000,00	5.087.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	600.000,00	600.000,00
12 125 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	600.000,00	600.000,00
12 125 0005 2.082	Manutenção dos Conselhos da Educação		600.000,00	600.000,00
	Manutenção dos conselhos da educação.			
12 361	Ensino Fundamental	0,00	4.487.000,00	4.487.000,00
12 361 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	4.487.000,00	4.487.000,00
12 361 0005 2.083	Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação		4.487.000,00	4.487.000,00
	Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, por meio da manutenção de suas atividades-meio e suporte às unidades escolares, garantindo a gestão eficiente dos programas, projetos e ações educacionais, com foco na melhoria da qualidade do ensino, no planejamento estratégico do setor e na execução das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.			
	TOTAL	0,00	5.087.000,00	5.087.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	1.380.000,00	1.780.000,00	3.160.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	920.000,00	920.000,00
13 122 0003	Viva Cultura e Esporte	0,00	920.000,00	920.000,00
13 122 0003 2.084	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		920.000,00	920.000,00
	Assegurar a gestão integrada da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, promovendo o planejamento, coordenação e execução das políticas públicas nessas áreas, de forma a garantir a valorização da identidade cultural, o incentivo às práticas esportivas, o fortalecimento do lazer comunitário e o fomento ao turismo sustentável, visando ao desenvolvimento econômico, social e cultural do município, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da transparência, eficiência e participação popular.			
13 392	Difusão Cultural	330.000,00	860.000,00	1.190.000,00
13 392 0003	Viva Cultura e Esporte	330.000,00	860.000,00	1.190.000,00
13 392 0003 1.026	Construção do Espaço Cultural	330.000,00		330.000,00
	Ampliar as oportunidades de acesso à arte, à cultura e ao lazer por meio da construção de um espaço cultural multifuncional, destinado a apresentações artísticas, eventos culturais, oficinas, exposições, formações e atividades comunitárias. A ação visa estimular a produção cultural local, valorizar os artistas e grupos do município, preservar a identidade cultural de Monte Alegre, fomentar a economia criativa e promover a inclusão social através da cultura.			
13 392 0003 2.085	Fomento às Atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas		600.000,00	600.000,00

	Promover o fomento às atividades culturais, folclóricas e religiosas, incentivando manifestações artísticas, tradições populares e expressões de fé que fortalecem a identidade cultural e social do município. A ação busca preservar o patrimônio cultural e imaterial, estimular a participação comunitária, valorizar a diversidade e assegurar a transmissão das tradições às futuras gerações, contribuindo para o desenvolvimento humano e cultural da população.			
13 392 0003 2.086	Promoção de Shows e Eventos Culturais		260.000,00	260.000,00
	Promover a realização de shows e eventos culturais no município, organizados a partir de um calendário de eventos municipais, contemplando festividades tradicionais, manifestações artísticas, musicais e populares. A ação visa fortalecer a identidade cultural local, estimular a participação comunitária, valorizar os artistas regionais, dinamizar a economia criativa e garantir acesso democrático à cultura, contribuindo para a preservação das tradições e a integração social.			
13 811	Desporto de Rendimento	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
13 811 0003	Viva Cultura e Esporte	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
13 811 0003 1.027	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas	1.050.000,00		1.050.000,00
	Promover o acesso da população às práticas esportivas, recreativas e culturais por meio da construção de quadras poliesportivas e arenas comunitárias, dotadas de infraestrutura adequada, acessibilidade e equipamentos modernos. A ação visa estimular a prática do esporte, fortalecer o lazer comunitário, incentivar a convivência social, prevenir situações de vulnerabilidade, descobrir talentos esportivos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população urbana, rural e ribeirinha do município de Monte Alegre.			
27	Desporto e Lazer	220.000,00	480.000,00	700.000,00
27 812	Desporto Comunitário	220.000,00	480.000,00	700.000,00
27 812 0003	Viva Cultura e Esporte	0,00	480.000,00	480.000,00
27 812 0003 2.087	Fomento à Torneios e Competições Esportivas		180.000,00	180.000,00
	Fomentar a realização de torneios e competições esportivas, tanto no âmbito municipal quanto em eventos realizados fora do município, por meio de apoio técnico e financeiro às equipes, atletas e entidades esportivas locais. O objetivo inclui a promoção da participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, assegurando o fortalecimento do esporte como ferramenta de integração social e valorização de talentos, bem como o apoio à concessão de premiações, estimulando a competitividade saudável, a			

	inclusão social, a qualidade de vida e o desenvolvimento esportivo da comunidade.			
27 812 0003 2.088	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer		300.000,00	300.000,00
	Implementar e apoiar as atividades esportivas e de lazer no município, garantindo condições para o acesso democrático a práticas esportivas e recreativas, fortalecendo ações de inclusão social, integração comunitária e promoção da saúde, além de estimular o desenvolvimento físico, social e cultural da população por meio de eventos, programas e projetos esportivos e de lazer.			
27 812 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	220.000,00	0,00	220.000,00
27 812 0006 1.028	Construir de Estadio e Ginásio Municipal Construir e estruturar um estádio de futebol e um ginásio poliesportivo municipal dotados de infraestrutura moderna, acessibilidade e equipamentos adequados, destinados à realização de competições esportivas, eventos culturais, escolares e comunitários. A ação visa incentivar a prática esportiva, estimular o surgimento de novos talentos, fortalecer a convivência social, promover saúde, lazer e bem-estar à população, além de consolidar Monte Alegre como polo de eventos esportivos e culturais.	220.000,00		220.000,00
	TOTAL	1.600.000,00	2.260.000,00	3.860.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	800.000,00	0,00	800.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	800.000,00	0,00	800.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	800.000,00	0,00	800.000,00
08 243 0011 1.007	Construção do Parque Azul Construir o Parque Azul como espaço público inclusivo e acessível, projetado especialmente para crianças atípicas, garantindo equipamentos de lazer, recreação e convivência adaptados às suas necessidades motoras, cognitivas e sensoriais. A ação visa proporcionar ambientes seguros, acolhedores e estimulantes, que favoreçam o desenvolvimento integral, a socialização, a integração com outras crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando o direito ao lazer e à inclusão social.	800.000,00		800.000,00
	TOTAL	800.000,00	0,00	800.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			

ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS S	ATIVIDADE	TOTAL
10	Saúde	4.812.500,00	54.201.500,00	59.014.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	460.000,00	460.000,00
10 125 0013	Saúde em Ação	0,00	460.000,00	460.000,00
10 125 0013 2.039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde		460.000,00	460.000,00
10 301	Atenção Básica	4.212.500,00	17.865.000,00	22.077.500,00
10 301 0013	Saúde em Ação	4.212.500,00	17.865.000,00	22.077.500,00
10 301 0013 1.018	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) Promover a qualificação e ampliação da infraestrutura da rede pública de saúde, por meio da execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, bem como da aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos, visando garantir condições adequadas para a oferta de serviços resolutivos, humanizados e acessíveis à população, conforme as diretrizes do SUS e os parâmetros do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	4.212.500,00		4.212.500,00
10 301 0013 2.040	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da manutenção de suas atividades-meio, suporte à gestão do SUS no âmbito municipal, aquisição de materiais de consumo, serviços essenciais, custeio da estrutura física e suporte às unidades de saúde, visando garantir a eficiência na execução das políticas públicas de saúde e a continuidade dos serviços ofertados à população		3.780.000,00	3.780.000,00
10 301 0013 2.041	Manutenção das Casas de Apoio Assegurar o funcionamento contínuo e adequado das Casas de Apoio localizadas em Belém, Oriximiná, Itaituba e Santarém, com vistas a oferecer acolhimento digno, alimentação, transporte e suporte logístico aos pacientes do município em tratamento fora do domicílio (TFD) e seus acompanhantes, garantindo condições de estadia humanizadas e contribuindo para a continuidade do cuidado em saúde prestado pelo SUS.		565.000,00	565.000,00
10 301 0013 2.042	Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da manutenção e ampliação das ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, com atuação integrada das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Atenção Domiciliar e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo o acesso universal, contínuo, resolutivo e humanizado aos serviços. Visa promover a prevenção de doenças, o controle de agravos, o acompanhamento de condições crônicas, a vigilância em saúde, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.	13.520.000,00		13.520.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	26.391.500,00	26.991.500,00
10 302 0013	Saúde em Ação	600.000,00	26.391.500,00	26.991.500,00
10 302 0013 1.019	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal	600.000,00		600.000,00
10 302 0013 2.043	Gestão do Programa TFD Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD		1.945.000,00	1.945.000,00
10 302 0013 2.044	Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) Assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Especializada no âmbito do SUS, por meio da manutenção e funcionamento do Hospital Municipal, da Maternidade, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), garantindo a oferta de serviços de média e alta complexidade. Visa ampliar o acesso da população a atendimentos especializados, promover o cuidado integral e humanizado, fortalecer as ações de saúde mental, prevenção e controle de infecções sexualmente transmissíveis, além de assegurar estrutura física, recursos humanos e insumos adequados para o pleno funcionamento desses serviços.	24.446.500,00		24.446.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
10 303 0013	Saúde em Ação	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
10 303 0013 2.045	Bloco de Assistência Farmacêutica (CUSTEIO) Acesso da população aos medicamentos essenciais e insumos farmacêuticos, por meio da aquisição, distribuição e dispensação racional, promovendo o uso seguro e eficaz dos medicamentos no âmbito do SUS, fortalecendo a atenção à saúde e contribuindo para a integralidade do cuidado e a resolutividade dos serviços de saúde.		1.860.000,00	1.860.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	7.625.000,00	7.625.000,00
10 304 0013	Saúde em Ação	0,00	7.625.000,00	7.625.000,00
10 304 0013 2.046	Bloco de Vigilância em Saúde (CUSTEIO) Fortalecer as ações de vigilância em saúde no âmbito do SUS, por meio da execução de atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, com foco na prevenção, detecção precoce e controle de riscos e agravos à saúde pública. Visa garantir a proteção da saúde da população por meio da produção, análise e uso de informações estratégicas, inspeções sanitárias, imunizações, campanhas educativas e monitoramento de indicadores, contribuindo para a redução da morbimortalidade e a promoção de ambientes saudáveis.		7.625.000,00	7.625.000,00

	TOTAL	4.812.500,00	54.201.500,00	59.014.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2701 Secretaria M.de Trabalho e Inclusão Soci				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	369.000,00	369.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	195.000,00	195.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	195.000,00	195.000,00
08 243 0011 2.047	Selo UNICEF Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes, assegurando o cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações, por meio da execução de ações integradas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e participação cidadã. O município compromete-se a implementar iniciativas de mobilização social, monitoramento de indicadores, promoção da equidade e inclusão, visando à redução das desigualdades, à proteção integral e ao desenvolvimento pleno desse público, com vistas à certificação no Selo UNICEF		195.000,00	195.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	174.000,00	174.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	174.000,00	174.000,00
08 244 0011 2.048	Manutenção dos Serviços ao Cidadão Garantir à população o acesso facilitado a serviços de cidadania, inclusão social e oportunidades, por meio da execução integrada de ações como a intermediação de mão de obra e qualificação profissional pelo SINE Municipal, o alistamento e a regularização junto à Junta Militar, a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e a emissão de documentos básicos de identificação civil (como RG e demais registros oficiais). O programa busca promover a efetivação de direitos, a inserção no mercado de trabalho, a segurança alimentar, a regularização de obrigações legais e o fortalecimento da cidadania, assegurando mais dignidade, autonomia e qualidade de vida à população.		174.000,00	174.000,00
	TOTAL	0,00	369.000,00	369.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	11.160.000,00	11.160.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
08 122 0011 2.049	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social Assegurar a manutenção administrativa, operacional e funcional da Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social, garantindo a execução de programas, projetos e ações de assistência social, bem como a oferta contínua dos serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, idosos, pessoas em situação de rua e demais públicos em vulnerabilidade social. A ação compreende ainda o apoio à gestão do SUAS, a articulação com demais políticas públicas e o fortalecimento da rede socioassistencial municipal, visando a proteção social, a inclusão e a promoção dos direitos das famílias e indivíduos.		3.820.000,00	3.820.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
08 241 0011 2.050	Bloco da Proteção Social Básica Assegurar a ampliação, estruturação e qualificação da Proteção Social Básica no município, por meio da manutenção e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social, CRAS já existentes, bem como da construção de novos CRAS em territórios de maior vulnerabilidade, além da construção e adequação de espaços destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Esta ação visa garantir a ampliação da cobertura territorial do SUAS, promover o fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenir situações de risco e fomentar a inclusão social e comunitária.		2.270.000,00	2.270.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	3.240.000,00	3.240.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	3.240.000,00	3.240.000,00
08 244 0011 2.051	Gestão de Benefícios Eventuais Garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública, por meio da concessão de benefícios eventuais em bens ou em pecúnia, visando a redução dos impactos decorrentes de situações de risco social e pessoal, como nascimento, morte, desastres e outras contingências que comprometam a sobrevivência e a dignidade humana, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS(Lei nº 8.742/1993).		230.000,00	230.000,00
08 244 0011 2.052	Fortalecimento do Controle Social da Assistência Social Promover o fortalecimento do controle social da política municipal de assistência social, por meio do		300.000,00	300.000,00

	apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e demais instâncias de participação popular, assegurando condições para o exercício da fiscalização, acompanhamento e avaliação das ações, programas e serviços socioassistenciais. Busca-se garantir a transparência na gestão, a participação da sociedade civil e a efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito local.			
08 244 0011 2.053	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social Viabilizar a execução de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento da política municipal de assistência social, por meio da aquisição de equipamentos, veículos, mobiliários, custeio de serviços, ampliação da rede socioassistencial e apoio a programas, projetos e benefícios eventuais, assegurando melhores condições de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		20.000,00	20.000,00
08 244 0011 2.054	Gestão do Programa Acessuas Trabalho Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.		125.000,00	125.000,00
08 244 0011 2.055	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) Garantir a oferta qualificada e contínua dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio da manutenção e fortalecimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social CREAS, da criação e construção de novas unidades de acolhimento institucional, serviços de proteção a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, além da execução de ações voltadas à proteção de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Busca-se assegurar o acesso aos serviços especializados, promover a reintegração familiar e comunitária, prevenir agravamentos e ampliar a rede socioassistencial nos territórios.		815.000,00	815.000,00
08 244 0011 2.056	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal, por meio da aplicação dos recursos do IGD-SUAS em ações de planejamento, monitoramento, avaliação, capacitação de recursos humanos, modernização da gestão, manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais, visando ampliar a eficiência, a transparência e a qualidade da oferta da política de assistência social à população. Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		200.000,00	200.000,00
08 244 0011 2.057	Fortalecer a gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, por meio da atualização e manutenção cadastral, acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, realização de busca ativa, capacitação de equipes e apoio ao controle social, garantindo a identificação adequada das famílias em situação de vulnerabilidade social e a efetividade do acesso aos benefícios, de forma a promover inclusão social, melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades.		1.550.000,00	1.550.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
08 245 0004	Progama Primeira Infância	0,00	405.000,00	405.000,00
08 245 0004 2.058	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz Promover o desenvolvimento integral na primeira infância, por meio de visitas domiciliares às gestantes, crianças de até 5 anos e 11 meses e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, orientando práticas de cuidado e proteção, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças e integrando ações intersetoriais entre assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas.		405.000,00	405.000,00
08 245 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	1.425.000,00	1.425.000,00
08 245 0011 2.059	Manutenção do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social Assegurar a aplicação regular dos recursos do cofinanciamento estadual destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do município, garantindo a manutenção e a continuidade dos serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios eventuais, de modo a ampliar a cobertura, qualificar o atendimento e assegurar a proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		470.000,00	470.000,00
08 245 0011 2.060	PROCAD-SUAS Fortalecer a política municipal de assistência social por meio da execução dos recursos do PROCAD-SUAS, destinados ao cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais do SUAS, possibilitando a manutenção e expansão dos atendimentos nos CRAS, CREAS, unidades de acolhimento e demais equipamentos da rede socioassistencial. A ação busca garantir melhores condições para a oferta dos serviços de proteção social básica e especial, ampliar a cobertura e qualificar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		955.000,00	955.000,00
	TOTAL	0,00	11.160.000,00	11.160.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Instituto de Previdencia Municipal	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência	PROGRAMA DE TRABALHO			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
09 272 0297	Seguridade do Servidor	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
09 272 0297 2.071	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA Assegurar a gestão administrativa e financeira do Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA, contemplando despesas de funcionamento, manutenção e modernização da estrutura, incluindo a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes necessários ao pleno desenvolvimento das atividades. A ação visa garantir eficiência operacional, transparência, sustentabilidade do regime previdenciário e melhoria contínua no atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS.	27.260.000,00		27.260.000,00
09 272 0297 2.072	Capacitação do Servidores - RPPS Promover a capacitação dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, por meio de cursos, treinamentos, seminários e oficinas, visando ao aprimoramento técnico, administrativo e atuarial. A ação busca garantir maior eficiência na gestão previdenciária, fortalecer a transparência, assegurar conformidade com a legislação vigente e melhorar a qualidade do atendimento prestado aos segurados e beneficiários do sistema.		485.000,00	485.000,00
09 272 0297 2.073	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios Registrar e controlar os ajustes decorrentes de perdas em aplicações financeiras de títulos e valores mobiliários, em conformidade com as normas contábeis e legais vigentes, assegurando a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis do município. A ação visa refletir corretamente os resultados patrimoniais, preservar a regularidade fiscal e garantir a adequada prestação de contas junto aos órgãos de controle e à sociedade.		200.000,00	200.000,00
09 272 0297 2.074	Aquisição e Manutenção de Veiculo Garantir a aquisição e manutenção de veículo destinado às atividades do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, assegurando suporte logístico e operacional para o deslocamento de servidores, transporte de documentos, realização de atendimentos externos, visitas técnicas e demais demandas administrativas. A ação visa ampliar a eficiência da gestão previdenciária municipal, garantir maior agilidade nos serviços prestados e contribuir para a transparência e eficiência do atendimento aos segurados.		955.000,00	955.000,00
	TOTAL	0,00 28.900.000,00		28.900.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Camara Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.050.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.805.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.525.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	280.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.245.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.195.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.850.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.850.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	8.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.721.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.175.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	275.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.271.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	15000000	250.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.925.000,00		
		15010000	96.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	400.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.121.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			705.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	480.000,00		
		15010000	200.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			520.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	300.000,00		
		15010000	220.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	200.000,00		
		15010000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.725.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2004 Controle Interno					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			870.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15010000	750.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15010000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15010000	350.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15010000	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.320.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria Municipal de Finanças	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.989.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.750.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	350.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.889.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.250.000,00		
		15010000	1.539.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			950.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	950.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			800.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15010000	800.000,00		

9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	1.000.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	8.739.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Administração	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.920.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			700.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	550.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.220.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.560.000,00		
		15010000	550.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			800.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	800.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.720.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.435.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.435.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	4.020.000,00		
		15500000	7.650.000,00		
		15510000	65.000,00		
		15520000	2.000.000,00		
		15530000	1.900.000,00		
		15690000	800.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.088.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.088.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	1.980.500,00		
		15500000	3.850.000,00		
		15510000	20.000,00		
		15690000	2.200.000,00		
		15700000	500.000,00		
		15730000	537.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	25.523.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.740.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.400.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	400.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.940.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	6.855.000,00		
		17500000	85.000,00		
		17510000	4.000.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.455.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			8.455.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.800.000,00		
		17000000	1.300.000,00		
		17010000	70.000,00		
		17080000	100.000,00		
		17510000	2.000.000,00		
		18990000	185.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	23.195.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	495.000,00		
		17491060	25.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	75.000,00		
		17491060	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.535.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	15010000	50.000,00		
		17490000	990.000,00		
		17491060	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	660.000,00		
		15010000	100.000,00		
		17490000	10.000,00		
		17491060	715.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.745.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.745.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.470.000,00		
		17000000	200.000,00		
		17010000	20.000,00		
		17491060	55.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.880.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.965.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.960.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	250.000,00		
		15010000	50.000,00		
		17491060	1.555.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	100.000,00		
		17491060	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.005.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.345.000,00		
		15010000	50.000,00		
		17491060	610.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				520.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			520.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	500.000,00		
		17491060	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.485.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Orçamento Fiscal - Adendo III	

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	485.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	75.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.630.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	15000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.530.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.200.000,00		
		17000000	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.490.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.072.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.807.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	200.000,00		
		15401070	23.790.000,00		
		15410000	150.000,00		
		15411070	11.930.000,00		
		15421070	16.000.000,00		
		15430000	3.450.000,00		
		15440000	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15400000	50.000,00		
		15401070	4.267.500,00		
		15410000	50.000,00		
		15411070	3.070.000,00		
		15421070	4.000.000,00		
		15430000	750.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.265.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15400000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	6.815.000,00		
		15410000	2.300.000,00		
		15420000	300.000,00		
		15430000	800.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.252.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.252.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	7.052.500,00		
		15410000	2.500.000,00		
		15420000	14.700.000,00		
		15430000	1.000.000,00		
		15440000	500.000,00		
		15700000	500.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	104.325.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Educação				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas correntes					4.987.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e encargos sociais				2.625.000,00	

3.1.90.00.00 Aplicações diretas		15001001	2.125.000,00		
3.1.91.00.00 Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15001001	500.000,00		
3.3.00.00.00 Outras despesas correntes				2.362.000,00	
3.3.22.00.00 Execução orçamentária delegada à união		15001001	5.000,00		
3.3.90.00.00 Aplicações diretas		15001001	2.357.000,00		
4.0.00.00.00 Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas		15001001	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.087.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			485.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	435.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.675.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	20.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	15000000	250.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	895.000,00		
		15010000	450.000,00		
		17010000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.200.000,00		
		17000000	400.000,00		
		17010000	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.860.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			800.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	800.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	800.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.836.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	4.650.000,00		
		16000000	12.020.000,00		
		16040000	1.950.000,00		
		16050000	2.400.000,00		
		16210000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15001002	1.370.000,00		
		16000000	2.595.000,00		
		16040000	600.000,00		
		16050000	600.000,00		
		16210000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.591.500,00	

3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15001002	130.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	6.868.500,00		
		16000000	14.318.000,00		
		16040000	1.950.000,00		
		16210000	225.000,00		
		16350000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.177.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.177.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	2.300.000,00		
		16000000	1.400.000,00		
		16010000	3.500.000,00		
		16040000	1.000.000,00		
		16210000	65.000,00		
		16320000	500.000,00		
		16350000	412.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	59.014.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2701 Secretaria M.de Trabalho e Inclusão Soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	16600000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	160.000,00		
		15010000	75.000,00		
		16600000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			99.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	89.000,00		
		16600000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	369.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.560.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.290.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.645.000,00		
		16600000	130.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	500.000,00		
		16600000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.270.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.415.000,00		
		16600000	710.000,00		
		16610000	65.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.330.000,00		
		16600000	235.000,00		
		16610000	35.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	11.160.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Instituto de Previdencia Municipal				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	18001111	24.800.000,00		
		18001121	150.000,00		
		18020000	350.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	18001111	200.000,00		
		18020000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	18001111	1.250.000,00		
		18020000	1.050.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.050.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.050.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	18001111	1.000.000,00		
		18020000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	28.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.809.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.467.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	14.545.000,00		
		15001001	2.125.000,00		
		15010000	1.000.000,00		
		15400000	200.000,00		
		15401070	23.790.000,00		
		15410000	150.000,00		
		15411070	11.930.000,00		
		15421070	16.000.000,00		
		15430000	3.450.000,00		
		15440000	100.000,00		
		17491060	1.580.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	1.780.000,00		
		15001001	500.000,00		
		15010000	120.000,00		
		15400000	50.000,00		
		15401070	4.267.500,00		
		15410000	50.000,00		
		15411070	3.070.000,00		
		15421070	4.000.000,00		
		15430000	750.000,00		
		17491060	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.342.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	280.000,00		
		15001001	5.000,00		
		15400000	50.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	15000000	600.000,00		
		15010000	50.000,00		
		17490000	990.000,00		
		17491060	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	20.515.000,00		
		15001001	6.377.000,00		
		15010000	3.355.000,00		
		15400000	6.815.000,00		
		15410000	2.300.000,00		
		15420000	300.000,00		
		15430000	800.000,00		
		15500000	7.650.000,00		
		15510000	65.000,00		

		15520000	2.000.000,00		
		15530000	1.900.000,00		
		15690000	800.000,00		
		17010000	60.000,00		
		17490000	10.000,00		
		17491060	1.325.000,00		
		17500000	85.000,00		
		17510000	4.000.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.560.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.760.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	13.370.000,00		
		15001001	2.080.500,00		
		15010000	400.000,00		
		15400000	7.052.500,00		
		15410000	2.500.000,00		
		15420000	14.700.000,00		
		15430000	1.000.000,00		
		15440000	500.000,00		
		15500000	3.850.000,00		
		15510000	20.000,00		
		15690000	2.200.000,00		
		15700000	1.000.000,00		
		15730000	537.500,00		
		17000000	2.000.000,00		
		17010000	190.000,00		
		17080000	100.000,00		
		17491060	75.000,00		
		17510000	2.000.000,00		
		18990000	185.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			800.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15010000	800.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	1.000.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	205.370.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.516.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.085.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.645.000,00		
		15001002	4.650.000,00		
		16000000	12.020.000,00		
		16040000	1.950.000,00		
		16050000	2.400.000,00		
		16210000	50.000,00		
		16600000	130.000,00		
		18001111	24.800.000,00		
		18001121	150.000,00		
		18020000	350.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	500.000,00		
		15001002	1.370.000,00		
		16000000	2.595.000,00		
		16040000	600.000,00		
		16050000	600.000,00		
		16210000	10.000,00		
		16600000	15.000,00		
		18001111	200.000,00		
		18020000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.431.500,00	

3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união	15000000	80.000,00		
		15001002	130.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	16600000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.575.000,00		
		15001002	6.868.500,00		
		15010000	75.000,00		
		16000000	14.318.000,00		
		16040000	1.950.000,00		
		16210000	225.000,00		
		16350000	100.000,00		
		16600000	740.000,00		
		16610000	65.000,00		
		18001111	1.250.000,00		
		18020000	1.050.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.726.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.726.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.219.000,00		
		15001002	2.300.000,00		
		16000000	1.400.000,00		
		16010000	3.500.000,00		
		16040000	1.000.000,00		
		16210000	65.000,00		
		16320000	500.000,00		
		16350000	412.500,00		
		16600000	245.000,00		
		16610000	35.000,00		
		18001111	1.000.000,00		
		18020000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	100.243.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	1.750.000,00	7.150.000,00	8.900.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.750.000,00	6.175.000,00	7.925.000,00
01 031 0001	Gestão Legislativa Eficiente	1.750.000,00	6.175.000,00	7.925.000,00
01 124	Controle Interno	0,00	975.000,00	975.000,00
01 124 0001	Gestão Legislativa Eficiente	0,00	975.000,00	975.000,00
04	Administração	700.000,00	14.819.000,00	15.519.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.710.000,00	6.710.000,00
04 122 0002	Prefeitura em Ação	0,00	6.710.000,00	6.710.000,00
04 123	Administração Financeira	700.000,00	4.711.000,00	5.411.000,00
04 123 0002	Prefeitura em Ação	700.000,00	4.711.000,00	5.411.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 124 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	550.000,00	550.000,00
04 128 0002	Prefeitura em Ação	0,00	550.000,00	550.000,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
04 846 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182 0002	Prefeitura em Ação	0,00	396.000,00	396.000,00
06	Segurança Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
06 183	Informação e Inteligência	200.000,00	0,00	200.000,00
06 183 0007	Cidade Segura e Inteligente	200.000,00	0,00	200.000,00
11	Trabalho	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333 0002	Prefeitura em Ação	0,00	400.000,00	400.000,00

12	Educação	5.352.500,00	130.082.500,00	135.435.000,00
12 122	Administração Geral	500.000,00	0,00	500.000,00
12 122 0002	Prefeitura em Ação	500.000,00	0,00	500.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	600.000,00	600.000,00
12 125 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	600.000,00	600.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	3.620.000,00	3.620.000,00
12 306 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	3.620.000,00	3.620.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.852.500,00	82.177.000,00	87.029.500,00
12 361 0005	EDUCA+ Monte Alegre	4.852.500,00	82.177.000,00	87.029.500,00
12 365	Educação Infantil	0,00	43.255.500,00	43.255.500,00
12 365 0004	Progama Primeira Infância	0,00	10.005.000,00	10.005.000,00
12 365 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	33.250.500,00	33.250.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	430.000,00	430.000,00
12 366 0005	EDUCA+ Monte Alegre	0,00	430.000,00	430.000,00
13	Cultura	1.380.000,00	1.780.000,00	3.160.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	920.000,00	920.000,00
13 122 0003	Viva Cultura e Esporte	0,00	920.000,00	920.000,00
13 392	Difusão Cultural	330.000,00	860.000,00	1.190.000,00
13 392 0003	Viva Cultura e Esporte	330.000,00	860.000,00	1.190.000,00
13 811	Desporto de Rendimento	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
13 811 0003	Viva Cultura e Esporte	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125	Normalização e Fiscalização	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
15	Urbanismo	4.170.000,00	10.955.000,00	15.125.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	8.385.000,00	8.385.000,00
15 122 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	8.385.000,00	8.385.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.670.000,00	510.000,00	4.180.000,00
15 451 0003	Viva Cultura e Esporte	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
15 451 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
15 451 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	510.000,00	510.000,00
15 451 0009	Cidade Sustentável	500.000,00	0,00	500.000,00
15 451 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	600.000,00	0,00	600.000,00
15 452	Serviços Urbanos	500.000,00	2.060.000,00	2.560.000,00
15 452 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
15 452 0009	Cidade Sustentável	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
17	Saneamento	700.000,00	0,00	700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	700.000,00	0,00	700.000,00
17 512 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	700.000,00	0,00	700.000,00
18	Gestão Ambiental	800.000,00	7.105.000,00	7.905.000,00
18 122	Administração Geral	210.000,00	4.385.000,00	4.595.000,00
18 122 0009	Cidade Sustentável	210.000,00	4.385.000,00	4.595.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	310.000,00	0,00	310.000,00
18 512 0009	Cidade Sustentável	310.000,00	0,00	310.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
18 541 0009	Cidade Sustentável	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
18 542	Controle Ambiental	280.000,00	1.170.000,00	1.450.000,00
18 542 0009	Cidade Sustentável	280.000,00	1.170.000,00	1.450.000,00
20	Agricultura	200.000,00	2.690.000,00	2.890.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
20 122 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00
20 605 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00
20 606	Extensão Rural	200.000,00	875.000,00	1.075.000,00
20 606 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	200.000,00	875.000,00	1.075.000,00
24	Comunicações	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126 0002	Prefeitura em Ação	0,00	210.000,00	210.000,00
25	Energia	0,00	6.525.000,00	6.525.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	6.525.000,00	6.525.000,00
25 752 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	525.000,00	525.000,00
25 752 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
26	Transporte	1.735.000,00	2.695.000,00	4.430.000,00

26 782	Transporte Rodoviário	1.735.000,00	1.525.000,00	3.260.000,00
26 782 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
26 782 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
26 784 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
27	Desporto e Lazer	220.000,00	480.000,00	700.000,00
27 812	Desporto Comunitário	220.000,00	480.000,00	700.000,00
27 812 0003	Viva Cultura e Esporte	0,00	480.000,00	480.000,00
27 812 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	220.000,00	0,00	220.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843 0002	Prefeitura em Ação	0,00	800.000,00	800.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999 0002	Prefeitura em Ação	0,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL	17.207.500,00	187.162.500,00	205.370.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	800.000,00	11.529.000,00	12.329.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	800.000,00	195.000,00	995.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	800.000,00	195.000,00	995.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	3.414.000,00	3.414.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	3.414.000,00	3.414.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
08 245 0004	Progama Primeira Infância	0,00	405.000,00	405.000,00
08 245 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	1.425.000,00	1.425.000,00
09	Previdência Social	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
09 272 0297	Seguridade do Servidor	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
10	Saúde	4.812.500,00	54.201.500,00	59.014.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	460.000,00	460.000,00
10 125 0013	Saúde em Ação	0,00	460.000,00	460.000,00
10 301	Atenção Básica	4.212.500,00	17.865.000,00	22.077.500,00
10 301 0013	Saúde em Ação	4.212.500,00	17.865.000,00	22.077.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	26.391.500,00	26.991.500,00
10 302 0013	Saúde em Ação	600.000,00	26.391.500,00	26.991.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
10 303 0013	Saúde em Ação	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	7.625.000,00	7.625.000,00
10 304 0013	Saúde em Ação	0,00	7.625.000,00	7.625.000,00
	TOTAL	5.612.500,00	94.630.500,00	100.243.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	8.900.000,00	8.900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	7.925.000,00	7.925.000,00
01 031 0001	Gestão Legislativa Eficiente	0,00	7.925.000,00	7.925.000,00
01 124	Controle Interno	0,00	975.000,00	975.000,00
01 124 0001	Gestão Legislativa Eficiente	0,00	975.000,00	975.000,00
04	Administração	0,00	15.519.000,00	15.519.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.710.000,00	6.710.000,00

04 122 0002	Prefeitura em Ação	0,00	6.710.000,00	6.710.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	5.411.000,00	5.411.000,00
04 123 0002	Prefeitura em Ação	0,00	5.411.000,00	5.411.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 124 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	550.000,00	550.000,00
04 128 0002	Prefeitura em Ação	0,00	550.000,00	550.000,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
04 846 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	396.000,00	396.000,00
05 182 0002	Prefeitura em Ação	0,00	396.000,00	396.000,00
06	Segurança Pública	0,00	200.000,00	200.000,00
06 183	Informação e Inteligência	0,00	200.000,00	200.000,00
06 183 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	200.000,00	200.000,00
11	Trabalho	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	400.000,00	400.000,00
11 333 0002	Prefeitura em Ação	0,00	400.000,00	400.000,00
12	Educação	134.935.000,00	500.000,00	135.435.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	500.000,00	500.000,00
12 122 0002	Prefeitura em Ação	0,00	500.000,00	500.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	600.000,00	0,00	600.000,00
12 125 0005	EDUCA+ Monte Alegre	600.000,00	0,00	600.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00
12 306 0005	EDUCA+ Monte Alegre	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00
12 361	Ensino Fundamental	87.029.500,00	0,00	87.029.500,00
12 361 0005	EDUCA+ Monte Alegre	87.029.500,00	0,00	87.029.500,00
12 365	Educação Infantil	43.255.500,00	0,00	43.255.500,00
12 365 0004	Progama Primeira Infância	10.005.000,00	0,00	10.005.000,00
12 365 0005	EDUCA+ Monte Alegre	33.250.500,00	0,00	33.250.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	0,00	430.000,00
12 366 0005	EDUCA+ Monte Alegre	430.000,00	0,00	430.000,00
13	Cultura	440.000,00	2.720.000,00	3.160.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	920.000,00	920.000,00
13 122 0003	Viva Cultura e Esporte	0,00	920.000,00	920.000,00
13 392	Difusão Cultural	190.000,00	1.000.000,00	1.190.000,00
13 392 0003	Viva Cultura e Esporte	190.000,00	1.000.000,00	1.190.000,00

13 811	Desporto de Rendimento	250.000,00	800.000,00	1.050.000,00
13 811 0003	Viva Cultura e Esporte	250.000,00	800.000,00	1.050.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125	Normalização e Fiscalização	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
14 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
15	Urbanismo	2.065.000,00	13.060.000,00	15.125.000,00
15 122	Administração Geral	85.000,00	8.300.000,00	8.385.000,00
15 122 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	85.000,00	8.300.000,00	8.385.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.320.000,00	2.860.000,00	4.180.000,00
15 451 0003	Viva Cultura e Esporte	120.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00
15 451 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	1.100.000,00	350.000,00	1.450.000,00
15 451 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	510.000,00	510.000,00
15 451 0009	Cidade Sustentável	0,00	500.000,00	500.000,00
15 451 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	100.000,00	500.000,00	600.000,00
15 452	Serviços Urbanos	660.000,00	1.900.000,00	2.560.000,00
15 452 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
15 452 0009	Cidade Sustentável	660.000,00	800.000,00	1.460.000,00
17	Saneamento	0,00	700.000,00	700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	700.000,00	700.000,00
17 512 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	700.000,00	700.000,00
18	Gestão Ambiental	3.560.000,00	4.345.000,00	7.905.000,00
18 122	Administração Geral	2.230.000,00	2.365.000,00	4.595.000,00
18 122 0009	Cidade Sustentável	2.230.000,00	2.365.000,00	4.595.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	210.000,00	100.000,00	310.000,00

18 512 0009	Cidade Sustentável	210.000,00	100.000,00	310.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	1.480.000,00	1.550.000,00
18 541 0009	Cidade Sustentável	70.000,00	1.480.000,00	1.550.000,00
18 542	Controle Ambiental	1.050.000,00	400.000,00	1.450.000,00
18 542 0009	Cidade Sustentável	1.050.000,00	400.000,00	1.450.000,00
20	Agricultura	0,00	2.890.000,00	2.890.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
20 122 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00
20 605 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
20 606 0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
24	Comunicações	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	210.000,00	210.000,00
24 126 0002	Prefeitura em Ação	0,00	210.000,00	210.000,00
25	Energia	6.000.000,00	525.000,00	6.525.000,00
25 752	Energia Elétrica	6.000.000,00	525.000,00	6.525.000,00
25 752 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	525.000,00	525.000,00
25 752 0007	Cidade Segura e Inteligente	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
26	Transporte	435.000,00	3.995.000,00	4.430.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	435.000,00	2.825.000,00	3.260.000,00
26 782 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	435.000,00	1.300.000,00	1.735.000,00
26 782 0007	Cidade Segura e Inteligente	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
26 784 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
27	Desporto e Lazer	120.000,00	580.000,00	700.000,00
27 812	Desporto Comunitário	120.000,00	580.000,00	700.000,00
27 812 0003	Viva Cultura e Esporte	0,00	480.000,00	480.000,00
27 812 0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	120.000,00	100.000,00	220.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	800.000,00	800.000,00
28 843 0002	Prefeitura em Ação	0,00	800.000,00	800.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99 999 0002	Prefeitura em Ação	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAL	147.555.000,00	57.815.000,00	205.370.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.235.000,00	11.094.000,00	12.329.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	45.000,00	2.225.000,00	2.270.000,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	45.000,00	2.225.000,00	2.270.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	970.000,00	995.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	25.000,00	970.000,00	995.000,00
08 244	Assistência Comunitária	345.000,00	3.069.000,00	3.414.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	345.000,00	3.069.000,00	3.414.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	820.000,00	1.010.000,00	1.830.000,00
08 245 0004	Progama Primeira Infância	150.000,00	255.000,00	405.000,00
08 245 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	670.000,00	755.000,00	1.425.000,00
09	Previdência Social	28.900.000,00	0,00	28.900.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	28.900.000,00	0,00	28.900.000,00
09 272 0297	Seguridade do Servidor	28.900.000,00	0,00	28.900.000,00
10	Saúde	59.014.000,00	0,00	59.014.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	460.000,00	0,00	460.000,00
10 125 0013	Saúde em Ação	460.000,00	0,00	460.000,00
10 301	Atenção Básica	22.077.500,00	0,00	22.077.500,00

10 301 0013	Saúde em Ação	22.077.500,00	0,00	22.077.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.991.500,00	0,00	26.991.500,00
10 302 0013	Saúde em Ação	26.991.500,00	0,00	26.991.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
10 303 0013	Saúde em Ação	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	7.625.000,00	0,00	7.625.000,00
10 304 0013	Saúde em Ação	7.625.000,00	0,00	7.625.000,00
	TOTAL	89.149.000,00	11.094.000,00	100.243.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	8.900.000,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.900.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria	SOF nº 8, de 04/02/85)		
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	4.970.000,00	396.000,00	200.000,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	6.939.000,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	3.610.000,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.519.000,00	396.000,00	200.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			

10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	800.000,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	11.529.000,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	28.900.000,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.329.000,00	28.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	400.000,00	500.000,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	25.523.000,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	59.014.000,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	104.325.000,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.087.000,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.014.000,00	400.000,00	135.435.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	1.075.000,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	13.065.000,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.460.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	600.000,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	3.160.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.160.000,00	1.075.000,00	15.125.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		

Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	700.000,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	3.420.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.485.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	700.000,00	7.905.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	2.890.000,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.890.000,00	0,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	210.000,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00

31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	210.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	1.525.000,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	6.525.000,00	2.905.000,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	700.000,00
TOTAL	6.525.000,00	4.430.000,00	700.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS			
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	8.900.000,00
20 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	8.166.000,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	800.000,00	1.000.000,00	8.739.000,00
22 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	4.720.000,00
23 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	25.523.000,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	23.995.000,00
26 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	59.014.000,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	11.529.000,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.880.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.485.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	3.490.000,00
31 Instituto de Previdência	0,00	0,00	28.900.000,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	104.325.000,00
35 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.087.000,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	3.860.000,00
TOTAL	800.000,00	1.000.000,00	305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 2.005	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito					
	Assegurar a manutenção administrativa, política e institucional do Gabinete do Prefeito, garantindo condições adequadas ao desempenho das funções de coordenação do					

	Poder Executivo, articulação com órgãos públicos, legislativo, entidades da sociedade civil e comunidade em geral, além do suporte às atividades de representação oficial, comunicação social e atendimento às demandas da população. A ação visa promover eficiência na gestão governamental, transparência administrativa e fortalecimento da relação entre a Prefeitura e a sociedade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.050.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.650.000,00
04 122 0002 2.006	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito				
	Assegurar o pagamento regular dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme os valores fixados em lei específica aprovada pela Câmara Municipal, garantindo o exercício pleno e contínuo das funções do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência na gestão pública.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				650.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			650.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		

		Fonte 15000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	650.000,00
04 122 0002 2.007	Apoio a Associacoes, Entidades				
	Representativas e Religiosas Fortalecer a participação social e comunitária no município de Monte Alegre por meio do apoio institucional, técnico e financeiro a associações comunitárias, entidades representativas de classe, organizações da sociedade civil e instituições religiosas, respeitando a legislação vigente. Essa ação visa estimular a organização social, apoiar iniciativas coletivas, fomentar atividades de interesse público e promover a cooperação entre poder público e sociedade, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do município.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		250.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.000,00
05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal				
	Assegurar a manutenção administrativa e operacional da Defesa Civil Municipal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública, de forma a proteger a população, reduzir riscos de desastres, preservar vidas, minimizar danos materiais e ambientais e fortalecer a resiliência comunitária.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				396.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		396.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 15010000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 15010000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	396.000,00
14 125 0011 2.009	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
	Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				975.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		475.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		

		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			425.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		425.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.075.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.121.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 183 0007 1.004	Implantação de Totens e Câmeras de				
	Videomonitoramento Implantar totens e câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do município, com o uso de tecnologia moderna de vigilância, visando reforçar a segurança pública, ampliar a capacidade de prevenção e combate à criminalidade, melhorar o ordenamento urbano, proteger o patrimônio público e privado e garantir mais tranquilidade e qualidade de vida à população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
26 782 0007 2.010	Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN				
	Assegurar a manutenção e a estruturação do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, por meio da aquisição de veículos, mobiliários equipamentos, e materiais permanentes, bem como da execução das atividades de organização, sinalização, fiscalização e educação para o trânsito, visando promover maior segurança viária, reduzir acidentes, melhorar a mobilidade urbana e garantir atendimento eficiente às demandas da população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			705.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		680.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		

		Fonte 15010000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			520.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15010000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15010000	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.525.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.725.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2004 Controle Interno					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0002 2.011	Gestão do Sistema de Controle Interno				
	Fortalecer a Gestão do Sistema de Controle Interno, promovendo a implementação de mecanismos de monitoramento, avaliação e auditoria preventiva sobre os atos da administração pública, assegurando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas de controle interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			870.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		750.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 15010000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 15010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 15010000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.320.000,00

		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.320.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 1.005	Modernização da Gestão Tributária				
	Aprimorar a gestão tributária municipal por meio da modernização de sistemas de arrecadação, atualização do cadastro imobiliário e mobiliário, informatização de processos, capacitação de servidores e implementação de ferramentas tecnológicas de monitoramento e fiscalização, visando aumentar a eficiência da administração tributária, ampliar a receita própria, reduzir a inadimplência e promover maior justiça fiscal no município.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	700.000,00
04 123 0002 2.012	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças				
	Assegurar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio da execução das atividades de arrecadação, contabilidade, tesouraria, controle da dívida pública, modernização da gestão tributária e acompanhamento da execução orçamentária, garantindo equilíbrio fiscal, eficiência na aplicação dos recursos públicos, transparência da gestão e cumprimento das normas legais de finanças públicas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.061.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.050.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		350.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
		Fonte 15000000	350.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.011.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		100.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.911.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		

		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		61.000,00		
		Fonte 15010000	61.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200.000,00		
		Fonte 15010000	200.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.711.000,00
04 846 0002 2.013	Contribuição para Formação do PASEP				
	Assegurar o cumprimento das obrigações legais referentes à Contribuição para Formação do PASEP, garantindo o correto recolhimento das contribuições devidas pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, promovendo a regularidade fiscal e previdenciária do Município e evitando sanções decorrentes do inadimplemento.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.478.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.478.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.478.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.478.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 15010000	1.278.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.478.000,00
04 846 0002 2.014	Cumprimento de Sentenças Judiciais				
	Assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, garantindo a legalidade, a segurança jurídica, a transparência e o equilíbrio das contas públicas municipais. A ação visa cumprir determinações judiciais referentes a despesas trabalhistas, previdenciárias, indenizatórias, contratuais e outras de natureza obrigatória, preservando a credibilidade institucional da Prefeitura e evitando a incidência de sanções legais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
28 843 0002 2.015	Amortizaçao da Divida Contratada				
	Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do município por meio da amortização das dívidas contratadas junto a instituições financeiras e órgãos públicos, incluindo INSS, Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA, Justiça do Trabalho - TRT, PASEP e demais entidades credoras, garantindo a regularidade fiscal, a transparência da gestão e a manutenção da capacidade de investimento municipal. A ação visa reduzir o passivo da dívida consolidada, preservar o equilíbrio das contas públicas e atender às determinações legais e judiciais.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			800.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		800.000,00		
		Fonte 15010000	800.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	800.000,00
99 999 0002 9.001	Reserva de Contingência				
	Constituir provisão orçamentária destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventuais imprevistos, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). A ação visa assegurar o equilíbrio das contas públicas, a responsabilidade fiscal e a regularidade da execução orçamentária e financeira do município, funcionando como instrumento de segurança para cobertura de despesas urgentes e não previstas, sem comprometer as metas fiscais estabelecidas na LDO.				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	

9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.000.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	1.000.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.739.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.016	Gestão Secretaria Municipal de Administração				
	Assegurar a gestão administrativa, de pessoal, patrimonial e de suprimentos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio da execução das atividades de recursos humanos, capacitação de servidores, modernização administrativa, gestão documental, manutenção predial e de bens públicos, bem como aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da administração municipal. A ação visa garantir eficiência organizacional, valorização do servidor público, racionalização dos recursos e qualidade na prestação dos serviços oferecidos à população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.710.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			700.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.010.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		50.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.960.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.010.000,00
04 122 0002 2.017	Realização de Perícias Médicas				
	Assegurar a avaliação médica pericial dos servidores municipais para fins de concessão de licenças médicas, readaptações funcionais, aposentadorias por invalidez, exames admissionais e periódicos, garantindo a legalidade dos atos administrativos relacionados à saúde ocupacional e ao regime jurídico dos servidores. A ação visa resguardar os direitos dos trabalhadores, promover condições adequadas de trabalho, prevenir riscos à saúde e assegurar a continuidade da prestação do serviço público municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
04 128 0002 2.018	Capacitaçao de Servidores Municipais				
	Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				550.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			550.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	550.000,00
11 333 0002 2.019	Realização de Concurso Público Municipal				
	Assegurar a realização de concurso público municipal para diversas áreas da administração pública, incluindo a educação (magistério), saúde, administração, infraestrutura e demais setores, visando a seleção e provimento de cargos efetivos de acordo com as necessidades do município. A ação busca garantir a reposição e ampliação do quadro de servidores, valorizar as carreiras do serviço público, reduzir a dependência de contratações temporárias e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos à população de Monte Alegre.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	400.000,00
12 122 0002 1.006	Aquisição de Veículos Utilitários				
	Atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal por meio da aquisição de veículos utilitários, destinados a apoiar as atividades das secretarias e órgãos municipais, assegurando maior mobilidade, agilidade, eficiência e segurança na execução de serviços públicos, na fiscalização, no transporte de equipes técnicas e no apoio às ações em benefício da população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
24 126 0002 2.020	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência				
	Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		60.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	210.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.720.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0011 1.007	Construção do Parque Azul				
	Construir o Parque Azul como espaço público inclusivo e acessível, projetado especialmente para crianças atípicas, garantindo equipamentos de lazer, recreação e convivência adaptados às suas necessidades motoras, cognitivas e sensoriais. A ação visa proporcionar ambientes seguros, acolhedores e estimulantes, que favoreçam o desenvolvimento integral, a socialização, a integração com outras crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando o direito ao lazer e à inclusão social.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			800.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		800.000,00		
		Fonte 15000000	800.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	800.000,00
15 122 0006 2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais				
	Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, garantindo condições administrativas, técnicas e operacionais para o planejamento, execução e fiscalização das políticas públicas de infraestrutura, urbanismo, ordenamento territorial e gestão do patrimônio modo a promover municipal, de eficiência, transparência e melhoria contínua na prestação de serviços à população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.385.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.400.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000.000,00		
		Fonte 15000000	2.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		400.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.585.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.585.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.085.000,00		
		Fonte 15000000	2.000.000,00		
		Fonte 17500000	85.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.385.000,00
15 451 0003 1.008	Construção e Revitalização de Praças				
	Executar a construção e revitalização de praças públicas, ampliando e modernizando os espaços de lazer, convivência e integração comunitária, com foco na acessibilidade, paisagismo, sustentabilidade e segurança, de modo a valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade cultural local e melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.120.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.120.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
		Fonte 17010000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.120.000,00
15 451 0006 1.009	Conclusão da Orla Municipal				
	Concluir as obras da Orla Municipal, assegurando infraestrutura urbana moderna, segura e acessível, com espaços de lazer, turismo e convivência comunitária. A intervenção visa a valorização do espaço público, o fortalecimento da atividade econômica e turística, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o município como referência em urbanismo, cultura e desenvolvimento sustentável.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	1.000.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.200.000,00
15 451 0006 1.010	Construção e Reformas de Prédios Públicos				
	Realizar a construção e reformas de prédios públicos municipais, assegurando infraestrutura adequada, acessível e moderna para o funcionamento da administração pública e a prestação de serviços essenciais à população, promovendo eficiência, segurança, valorização do patrimônio público e melhoria das condições de atendimento à comunidade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	250.000,00
15 451 0007 2.034	Revitalização de Sinalização Horizontal e Vertical				
	Realizar a revitalização da sinalização horizontal e vertical do município, abrangendo a recuperação e modernização de placas, faixas de pedestres, marcações viárias, redutores de velocidade e demais dispositivos de controle e orientação do tráfego, com foco na melhoria da mobilidade urbana, na prevenção de acidentes, na promoção da segurança viária e na garantia do direito de ir e vir da população com acessibilidade e organização do espaço público.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			310.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	510.000,00
15 451 0009 1.011	Desapropriação da Áreas de Interesse Público				
	Viabilizar a execução de políticas públicas e projetos estruturantes por meio da desapropriação de áreas consideradas de interesse público, destinadas à implantação de equipamentos comunitários, obras de infraestrutura urbana e rural, unidades habitacionais, áreas de preservação ambiental e outros fins coletivos definidos pelo município. A ação busca assegurar o desenvolvimento urbano ordenado, garantir o direito social à moradia, ampliar a oferta de serviços públicos e promover a melhoria da qualidade de vida da população de Monte Alegre.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
15 452 0006 1.012	Construção e Manutenção de Novo Cemitério				
	Ampliar a infraestrutura urbana do município de Monte Alegre por meio da construção e manutenção de um novo cemitério municipal, garantindo espaço adequado, acessível e estruturado para sepultamentos, de forma a atender à demanda crescente da população. Esta ação busca assegurar condições dignas de acolhimento às famílias enlutadas, respeitar normas sanitárias e ambientais, preservar a memória e promover um serviço público essencial com qualidade e respeito à coletividade.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
15 452 0006 2.035	Manutenção de Logradouros Públicos com Acessibilidade				
	Executar a manutenção e revitalização dos logradouros públicos com foco na acessibilidade, contemplando serviços de limpeza, conservação, iluminação, jardinagem, reparos e adequações urbanísticas, incluindo a construção e recuperação de calçadas acessíveis, rampas e demais elementos de mobilidade universal. A ação visa garantir espaços públicos seguros, inclusivos e sustentáveis, assegurando o direito de ir e vir, promovendo a integração social, a valorização do ambiente urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				550.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			550.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
17 512 0006 1.013	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural				
	Executar serviços de drenagem nas áreas urbana e rural do município, contemplando a construção, ampliação, manutenção e limpeza de canais, galerias, bueiros e sistemas de escoamento, com vistas a prevenir alagamentos, melhorar a infraestrutura viária, preservar o meio ambiente e garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
17 512 0006 1.014	Expansão e Manutenção do Sistema de Água				
	Ampliar e modernizar o sistema de abastecimento de água do município, por meio da expansão da rede de distribuição, implantação de novos ramais, reservatórios e melhorias operacionais, garantindo acesso à água potável de qualidade para a população urbana e rural, promovendo saúde pública, bem-estar social e desenvolvimento sustentável.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
25 752 0006 2.036	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Rural e Ribeirinha				
	Assegurar o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica às comunidades da zona rural e ribeirinha do município de Monte Alegre, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, garantindo suporte ao funcionamento de escolas, unidades de saúde, atividades comunitárias e residenciais. A ação visa reduzir falhas no abastecimento de energia, promover inclusão social e melhorar as condições de vida da população que depende desse sistema alternativo de eletrificação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				425.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			425.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		425.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	525.000,00
25 752 0007 2.037	Manutenção e Expansão do Sistema de Iluminação Pública				
	Assegurar a manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública no município de Monte Alegre, por meio da substituição de lâmpadas e equipamentos danificados, instalação de novos pontos de iluminação em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas, e adoção de tecnologias mais eficientes e sustentáveis. A ação visa melhorar a segurança pública, ampliar a mobilidade noturna, valorizar os espaços urbanos e comunitários, reduzir custos com energia e contribuir para a qualidade de vida da população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000.000,00		
		Fonte 17510000	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 17510000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.990.000,00		
		Fonte 17510000	2.990.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000.000,00		
		Fonte 17510000	1.000.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000.000,00		
		Fonte 17510000	1.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000.000,00
26 782 0006 1.015	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados				
	Promover a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, tais como tratores, caçambas trucadas, motoniveladoras (patrol), caminhões traçados, máquinas de apoio e veículos especializados como o papa-lixo, destinados a serviços de terraplenagem, infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, coleta de resíduos e demais atividades essenciais da administração pública, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos, agilidade na execução de obras e melhoria na prestação de serviços à comunidade.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
26 782 0006 1.016	Pavimentação de Vias Urbanas e				
	Recuperação de Ramais				
	Executar obras de pavimentação e recuperação das vias urbanas do município, bem como a manutenção e recuperação de ramais vicinais na zona rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e rural, escoamento da produção agrícola, acesso a serviços públicos essenciais e qualidade de vida para a população. A ação visa reduzir problemas de deslocamento, melhorar a infraestrutura viária, fortalecer a integração entre comunidades urbanas e rurais e estimular o desenvolvimento econômico e social do município de Monte Alegre.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				935.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			935.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		935.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		935.000,00		

		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
		Fonte 17010000	50.000,00		
		Fonte 17080000	100.000,00		
		Fonte 18990000	185.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.035.000,00
26 782 0006 1.017	Construção e Reforma de Pontes na Zona Rural e Urbana				
	Realizar a construção e reforma de pontes nas zonas rural e urbana do município, assegurando infraestrutura segura e duradoura para o tráfego de veículos e pedestres, com foco na melhoria da mobilidade, no escoamento da produção agrícola, no acesso a serviços públicos essenciais e na integração das comunidades, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e a qualidade de vida da população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
26 784 0006 2.038	Manutenção e Revitalização do terminal Hidroviario e Portos				
	Realizar a manutenção e revitalização do terminal hidroviário e dos portos municipais, assegurando infraestrutura adequada, segura e moderna para o transporte de passageiros e cargas. A ação visa melhorar a mobilidade urbana e regional, fortalecer a integração entre comunidades ribeirinhas e urbanas, fomentar o turismo, impulsionar a economia local e garantir a segurança e o conforto dos usuários, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança portuária.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				820.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			820.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		820.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.000,00		
		Fonte 15000000	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		350.000,00		
		Fonte 15000000	350.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.170.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			23.995.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0020 1.023	Contrução e Revitalização de Feiras e Mercados				
	Realizar a construção e revitalização de feiras e mercados municipais, assegurando infraestrutura adequada, moderna e acessível para comercialização de produtos agrícolas, pesqueiros, pecuários e artesanais. A ação visa fortalecer a economia local, estimular a agricultura familiar e o pequeno produtor, garantir melhores condições de higiene e segurança alimentar, além de promover espaços de convivência, geração de renda e valorização das tradições culturais e gastronômicas do município.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	600.000,00
20 122 0020 2.067	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária				
	Assegurar a gestão das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional para o desenvolvimento e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção agrícola, pesqueira e pecuária. A ação visa promover a modernização do setor produtivo, incentivar a sustentabilidade, apoiar a agricultura familiar e os produtores locais, fomentar a geração de renda e assegurar a segurança alimentar da população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.390.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		485.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			830.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		830.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 15000000	350.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.590.000,00
20 605 0020 2.068	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola				
	Promover o desenvolvimento da infraestrutura pesqueira e aquícola do município, por meio da construção, modernização e revitalização de portos, trapiches, estaleiros, tanques-rede e unidades de apoio à produção e comercialização do pescado. A ação visa fortalecer a cadeia produtiva da pesca e da aquicultura, gerar emprego e renda, melhorar as condições de trabalho dos pescadores e produtores, incentivar práticas sustentáveis, ampliar a oferta de alimentos de qualidade e dinamizar a economia local.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	225.000,00
20 606 0020 1.024	Aquisição de Equipamentos Agrícolas				
	Realizar a aquisição de equipamentos agrícolas, tais como tratores, implementos, máquinas e ferramentas, destinados a apoiar a agricultura familiar e a produção rural do município. A ação busca ampliar a mecanização agrícola, aumentar a produtividade, reduzir custos de produção, incentivar práticas sustentáveis e fortalecer a economia local, garantindo melhores condições de trabalho ao				

	produtor				
	rural e contribuindo para a segurança alimentar da população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
20 606 0020 2.069	Apoio à Piscicultura Sustentável				
	Incentivar e fortalecer a piscicultura sustentável no município, por meio do apoio técnico, fornecimento de alevinos, ração, equipamentos e implantação de viveiros, visando aumentar a produção de pescado, garantir a geração de emprego e renda, diversificar a atividade econômica rural e promover práticas ambientalmente corretas que assegurem a preservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade da atividade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	305.000,00
20 606 0020 2.070	Apoio à Agricultura Familiar				
	Promover o apoio à agricultura familiar, por meio da oferta de insumos, sementes, equipamentos, assistência técnica e programas de incentivo à produção sustentável. A ação visa fortalecer a produção de alimentos, ampliar a renda das famílias rurais, estimular práticas agroecológicas, melhorar a segurança alimentar da população e dinamizar a economia local, garantindo inclusão produtiva e desenvolvimento rural sustentável.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				470.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			470.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	570.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.490.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0003 2.084	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Assegurar a gestão integrada da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, promovendo o planejamento, coordenação e execução das políticas públicas nessas áreas, de forma a garantir a valorização da identidade cultural, o incentivo às práticas esportivas, o fortalecimento do lazer comunitário e o fomento ao turismo sustentável, visando ao desenvolvimento econômico, social e cultural do município, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da transparência, eficiência e participação popular.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				820.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			485.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		435.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			335.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		20.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	920.000,00
13 392 0003 1.026	Construção do Espaço Cultural				
	Ampliar as oportunidades de acesso à arte, à cultura e ao lazer por meio da construção de um espaço cultural multifuncional, destinado a apresentações artísticas, eventos culturais, oficinas, exposições, formações e atividades comunitárias. A ação visa estimular a produção cultural local, valorizar os artistas e grupos do município, preservar a identidade cultural de Monte Alegre, fomentar a economia criativa e promover a inclusão social através da cultura.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		330.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
		Fonte 17010000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	330.000,00

13 392 0003 2.085	Fomento às Atividades Culturais,				
	Folclóricas e Religiosas Promover o fomento às atividades culturais, folclóricas e religiosas, incentivando manifestações artísticas, tradições populares e expressões de fé que fortalecem a identidade cultural e social do município. A ação busca preservar o patrimônio cultural e imaterial, estimular a participação comunitária, valorizar a diversidade e assegurar a transmissão das tradições às futuras gerações, contribuindo para o desenvolvimento humano e cultural da população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15010000	200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
13 392 0003 2.086	Promoção de Shows e Eventos Culturais				
	Promover a realização de shows e eventos culturais no município, organizados a partir de um calendário de eventos municipais, contemplando festividades tradicionais, manifestações artísticas, musicais e populares. A ação visa fortalecer a identidade cultural local, estimular a participação comunitária, valorizar os artistas regionais, dinamizar a economia criativa e garantir acesso democrático à cultura, contribuindo para a preservação das tradições ea integração social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		260.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17010000	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	260.000,00
13 811 0003 1.027	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas				
	Promover o acesso da população esportivas, recreativas e culturais por meio da às práticas construção de quadras poliesportivas e arenas comunitárias, dotadas de infraestrutura adequada, acessibilidade e equipamentos modernos. A ação visa estimular a prática do esporte, fortalecer o lazer comunitário, incentivar a convivência social, prevenir situações de vulnerabilidade, descobrir talentos esportivos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população urbana, rural e ribeirinha do município de Monte Alegre.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.050.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.050.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.050.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.050.000,00		
		Fonte 15000000	800.000,00		
		Fonte 17000000	200.000,00		
		Fonte 17010000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.050.000,00
27 812 0003 2.087	Fomento à Torneios e Competições Esportivas				
	Fomentar a realização de torneios e competições esportivas, tanto no âmbito municipal quanto em eventos realizados fora do município, por meio de apoio técnico e financeiro às equipes, atletas e entidades esportivas locais. O objetivo inclui a promoção da participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, assegurando o fortalecimento do esporte como ferramenta de integração social e valorização de talentos, bem como o apoio à concessão de premiações, estimulando a competitividade saudável, a inclusão social, a qualidade de vida e o desenvolvimento esportivo da comunidade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	180.000,00
27 812 0003 2.088	Implementar e apoiar as atividades				
	Esportivas e Lazer Implementar e apoiar as atividades esportivas e de lazer no município, garantindo condições para o acesso democrático a práticas esportivas e recreativas, fortalecendo ações de inclusão social, integração comunitária e promoção da saúde, além de estimular o desenvolvimento físico, social e cultural da população por meio de eventos, programas e projetos esportivos e de lazer.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	300.000,00
27 812 0006 1.028	Construir de Estadio e Ginásio Municipal				
	Construir e estruturar um estádio de futebol e um ginásio poliesportivo municipal dotados de infraestrutura moderna, acessibilidade e equipamentos adequados, destinados à realização de competições esportivas, eventos culturais, escolares e comunitários. A ação visa incentivar a prática esportiva, estimular o surgimento de novos talentos, fortalecer a convivência social, promover saúde, lazer e bem-estar à população, além de consolidar Monte Alegre como polo de eventos esportivos e culturais.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
		Fonte 17010000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	220.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.860.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Camara Municipal de Monte Alegre	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção do Novo Predio da Câmara Municipal.				
	Construir um novo prédio para a Câmara Municipal de Monte Alegre, dotado de infraestrutura moderna, acessibilidade universal, estacionamento adequado, auditório para sessões plenárias, gabinetes individuais para todos os vereadores e espaços funcionais para atividades administrativas e legislativas, além de áreas destinadas ao atendimento da população e ao fortalecimento da transparência e da participação cidadã. A ação visa garantir melhores condições de trabalho aos parlamentares e servidores, ampliar a eficiência do processo legislativo e oferecer à sociedade um espaço acessível e integrado. público digno,				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.500.000,00		
		Fonte 15000000	1.500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.500.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos para Câmara Municipal				
	Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
01 031 0001 1.003	Revisão da Lei Orgânica e Regimento				
	Interno da Câmara Municipal Realizar a revisão, atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, adequando-os às normas constitucionais, à legislação federal e estadual vigente, bem como às necessidades atuais do processo legislativo e administrativo. A ação visa fortalecer a segurança jurídica, aprimorar a organização do Poder Legislativo, garantir maior transparência e eficiência nos trabalhos parlamentares e assegurar a efetiva participação da sociedade no processo democrático.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
01 031 0001 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis				
	Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.800.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.800.000,00		
		Fonte 15000000	2.800.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.800.000,00
01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal Assegurar a gestão administrativa financeira e, operacional da Câmara Municipal de Monte Alegre, garantindo suporte adequado ao exercício das funções legislativas, fiscalizadoras e de representação política, por meio da manutenção das atividades administrativas, modernização da estrutura organizacional, gestão de pessoal, aquisição de bens e serviços, além do fortalecimento da transparência e do controle social. A ação visa proporcionar condições adequadas de funcionamento ao Poder Legislativo, assegurando eficiência, legalidade e proximidade com a sociedade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.075.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.225.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		80.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.770.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		50.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.720.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		250.000,00		
		Fonte 15000000	250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.225.000,00
01 031 0001 2.003	Encargos com Publicidade				
	Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	150.000,00
01 124 0001 2.004	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo				
	Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				925.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			700.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	975.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Educação	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 306 0005 2.021	Programa Nacional de Alimentação				
	Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				800.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			800.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 15001001	400.000,00		
		Fonte 15520000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	800.000,00
12 306 0005 2.022	Programa Nacional de Alimentação				

	Escolar-Educação Infantil/Creche Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura				
	familiar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 15001001	300.000,00		
		Fonte 15520000	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
12 306 0005 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA				
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15001001	50.000,00		
		Fonte 15520000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	100.000,00
12 306 0005 2.024	Programa Nacional de Alimentação				
	Escolar-PNAE/Fundamental Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.980.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.980.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.980.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.980.000,00		
		Fonte 15001001	800.000,00		
		Fonte 15520000	1.180.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.980.000,00
12 306 0005 2.025	Programa Nacional de Alimentação				
	Escolar-PNAE/Quilombola Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização da agricultura familiar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 15001001	40.000,00		
		Fonte 15520000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
12 306 0005 2.026	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE				
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução descentralizada dos recursos do PNAE, respeitando os princípios da alimentação saudável e adequada, da sustentabilidade e da valorização familiar. da agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
		Fonte 15520000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
12 361 0005 2.027	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE Garantir a adequada utilização dos recursos da				

	Quota Estadual e Municipal do Programa Salário-Educação (QSE-FNDE), visando o custeio de ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino, com ênfase na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio, incluindo aquisição de materiais pedagógicos, capacitação de profissionais da educação, manutenção da infraestrutura escolar e outras despesas compatíveis com as finalidades educacionais estabelecidas em lei.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.650.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.650.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.650.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000.000,00		
		Fonte 15500000	5.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15500000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500.000,00		
		Fonte 15500000	2.500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15500000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.850.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.850.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800.000,00		
		Fonte 15500000	1.800.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.050.000,00		
		Fonte 15500000	2.050.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.500.000,00
12 361 0005 2.028	Aluno Nota 10				
	Incentivar a excelência acadêmica e a dedicação aos estudos por meio do reconhecimento e premiação de alunos com melhor desempenho escolar na rede municipal de ensino, estimulando o protagonismo estudantil, a permanência na escola, a melhoria dos indicadores educacionais e a valorização do esforço e da dedicação. O programa busca motivar estudantes, envolver famílias e fortalecer o papel da educação como instrumento de transformação social em Monte Alegre.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15001001	500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			800.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		800.000,00		
		Fonte 15001001	800.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.300.000,00
12 361 0005 2.029	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola				
	Atender ao Programa do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15510000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15510000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15510000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15510000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 15510000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.000,00
12 361 0005 2.030	Programa de Nacional de Transporte Escolar				
	Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da educação básica pública residentes em áreas rurais às unidades escolares, por meio do repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas com o transporte escolar, contribuindo para a equidade no ensino, a redução da evasão escolar e o cumprimento do direito constitucional à educação.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 15001001	300.000,00		
		Fonte 15530000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
		Fonte 15530000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.250.000,00		
		Fonte 15001001	1.000.000,00		
		Fonte 15530000	1.250.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15530000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.400.000,00
12 361 0005 2.031	Estruturação da Educação - FNDE				
	Garantir a execução eficiente e transparente das ações financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de Termos de Compromisso, Contratos de Repasse, Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais instrumentos de cooperação, voltados à construção, ampliação, reforma e modernização de unidades escolares, aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos escolares, além de apoio a programas específicos da educação básica. Visa assegurar a correta aplicação dos recursos, o fortalecimento da infraestrutura educacional e a melhoria da qualidade do ensino no município.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.037.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.037.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.037.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.537.500,00		
		Fonte 15690000	500.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
		Fonte 15730000	537.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.000,00		
		Fonte 15690000	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.037.500,00
12 365 0005 2.032	Manutenção da Escola de Tempo Integral				
	Assegurar a continuidade e o funcionamento das escolas de tempo integral, por meio do custeio de despesas com alimentação, pessoal, materiais pedagógicos, infraestrutura e demais ações de apoio, com foco na ampliação da jornada escolar e no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo a formação integral dos estudantes ea melhoria da qualidade da educação pública.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		700.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
		Fonte 15690000	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
		Fonte 15690000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
		Fonte 15690000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.380.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.380.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.380.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.300.000,00		
		Fonte 15001001	600.000,00		
		Fonte 15690000	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.080.500,00		
		Fonte 15001001	580.500,00		
		Fonte 15690000	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.580.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			25.523.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Educação	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de	DETALHAMENTO DA DESPESA				

Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 125 0005 2.082	Manutenção dos Conselhos da Educação				
	Manutenção dos conselhos da educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
12 361 0005 2.083	Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação				
	Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, por meio da manutenção de suas atividades-meio e suporte às unidades escolares, garantindo a gestão eficiente dos programas, projetos e ações educacionais, com foco na melhoria da qualidade do ensino, no planejamento estratégico do setor e na execução das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.487.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.625.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500.000,00		
		Fonte 15001001	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 15001001	75.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		300.000,00		
		Fonte 15001001	300.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15001001	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 15001001	500.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.862.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		5.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.857.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.152.000,00		
		Fonte 15001001	1.152.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 15001001	400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.487.000,00
		TOTAL DA UNIDADE			5.087.000,00

		ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Assistência Social	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2701 Secretaria M.de Trabalho e Inclusão Soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0011 2.047	Selo UNICEF				
	Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes, assegurando o cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações, por meio da execução de ações integradas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e participação cidadã. O município compromete-se a implementar iniciativas de mobilização social, monitoramento de indicadores, promoção da equidade e inclusão, visando à redução das desigualdades, à proteção integral e ao desenvolvimento pleno desse público, com vistas à certificação no Selo UNICEF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	195.000,00
08 244 0011 2.048	Manutenção dos Serviços ao Cidadão				
	Garantir à população o acesso facilitado a serviços de cidadania, inclusão social e oportunidades, por meio da execução integrada de ações como a intermediação de mão de obra e qualificação profissional pelo SINE Municipal, o alistamento e a regularização junto à Junta Militar, a implementação				

	do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e a emissão de documentos básicos de identificação civil (como e demais registros RG oficiais). O programa busca promover a efetivação de direitos, a inserção no mercado de trabalho, a segurança alimentar, a regularização de obrigações legais e o fortalecimento da cidadania, assegurando mais dignidade, autonomia e qualidade de vida à população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			130.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 15010000	75.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			44.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			44.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		44.000,00		

		Fonte 15000000	39.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	174.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			369.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0011 2.049	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social Assegurar a manutenção administrativa, operacional e funcional da Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social, garantindo a execução de programas, projetos e ações de assistência social, bem como a oferta contínua dos serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, idosos, pessoas em situação de rua e demais públicos em vulnerabilidade social. A ação compreende ainda o apoio à gestão do SUAS, a articulação com demais políticas públicas e o fortalecimento da rede socioassistencial municipal, visando a proteção social, a inclusão e a promoção dos direitos das famílias e indivíduos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.220.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.150.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 15000000	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.920.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		50.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.870.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			600.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.820.000,00
08 241 0011 2.050	Bloco da Proteção Social Básica Assegurar a ampliação, estruturação e qualificação da Proteção Social Básica no município, por meio da manutenção e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social, CRAS já existentes, bem como da construção de novos CRAS em territórios de maior vulnerabilidade, além da construção e adequação de espaços destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Esta ação visa garantir a ampliação da cobertura territorial do SUAS, promover o fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenir situações de risco e fomentar a inclusão social e comunitária.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.165.000,00	

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			795.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		640.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		205.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		305.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		155.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		155.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.370.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		30.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.340.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		505.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		205.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			105.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.270.000,00
08 244 0011 2.051	Gestão de Benefícios Eventuais				
	Garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública, por meio da concessão de benefícios eventuais em bens ou em pecúnia, visando a redução dos impactos decorrentes de situações de risco social e pessoal, como nascimento, morte, desastres e outras contingências que comprometam a sobrevivência e a dignidade humana, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS(Lei nº 8.742/1993).				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			230.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			230.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	230.000,00
08 244 0011 2.052	Fortalecimento do Controle Social da Assistência Social				
	Promover o fortalecimento do controle social da política municipal de assistência social, por meio do apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e demais instâncias de participação popular, assegurando condições para o exercício da fiscalização, acompanhamento e avaliação das ações, programas e serviços socioassistenciais. Busca-se garantir a transparência na gestão, a participação da sociedade civil e a efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito local.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			250.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	300.000,00
08 244 0011 2.053	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social Viabilizar a execução de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento da política municipal de assistência social, por meio da aquisição de equipamentos, veículos, mobiliários, custeio de serviços, ampliação da rede socioassistencial e apoio a programas, projetos e benefícios eventuais, assegurando melhores condições de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			15.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
08 244 0011 2.054	Gestão do Programa Acessuas Trabalho Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			125.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		

		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	125.000,00
08 244 0011 2.055	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) Garantir a oferta qualificada e contínua dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio da manutenção e fortalecimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social CREAS, da criação e construção de novas unidades de acolhimento institucional, serviços de proteção a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, além da execução de ações voltadas à proteção de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Busca-se assegurar o acesso especializados, promover a reintegração familiar e aos serviços comunitária, prevenir agravamentos e ampliar a rede socioassistencial nos territórios.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			760.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			470.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		205.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			290.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			55.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	815.000,00
08 244 0011 2.056	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal, por meio da aplicação dos recursos do IGD-SUAS em ações de planejamento, monitoramento, avaliação, capacitação de recursos humanos, modernização da gestão, manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais, visando ampliar a eficiência, a transparência e a qualidade da oferta da política de assistência social à população.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			160.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		

		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			40.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	200.000,00
08 244 0011 2.057	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Fortalecer a gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, por meio da atualização e manutenção cadastral, acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, realização de busca ativa, capacitação de equipes e apoio ao controle social, garantindo a identificação adequada das famílias em situação de vulnerabilidade social e a efetividade do acesso aos benefícios, de forma a promover inclusão social, melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.245.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			725.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		620.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		210.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		270.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			520.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		205.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			305.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			305.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		305.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.550.000,00

08 245 0004 2.058	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz Promover o desenvolvimento integral na primeira infância, por meio de visitas domiciliares às gestantes, crianças de até 5 anos e 11 meses e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, orientando práticas de cuidado e proteção, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças e integrando ações intersetoriais entre assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			405.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			405.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		405.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	405.000,00
08 245 0011 2.059	Manutenção do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social Assegurar a aplicação regular dos recursos do cofinanciamento estadual destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do município, garantindo a manutenção e a continuidade dos serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios eventuais, de modo a ampliar a cobertura, qualificar o atendimento e assegurar a proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			330.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
		Fonte 16610000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
		Fonte 16610000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
		Fonte 16610000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			140.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
		Fonte 16610000	35.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	470.000,00
08 245 0011 2.060	PROCAD-SUAS				
	Fortalecer a política municipal de assistência social por meio da execução dos recursos do PROCAD-SUAS, destinados ao cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais do SUAS, possibilitando a manutenção e expansão dos atendimentos nos CRAS, CREAS, unidades de acolhimento e demais equipamentos da rede socioassistencial. A ação busca garantir melhores condições para a oferta dos serviços de proteção social básica e especial, ampliar a cobertura e qualificar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			655.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

		Fonte 16600000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			300.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	955.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				11.160.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saúde				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 125 0013 2.039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			360.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	460.000,00
10 301 0013 1.018	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)				
	Promover a qualificação e ampliação da infraestrutura da rede pública de saúde, por meio da execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, bem como da aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos, visando garantir condições adequadas para a oferta de serviços resolutivos, humanizados e acessíveis à população, conforme as diretrizes do SUS e os parâmetros do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			4.212.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			4.212.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.212.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.512.500,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16010000	2.000.000,00		
		Fonte 16350000	412.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.700.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16010000	1.500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.212.500,00

10 301 0013 2.040	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
	Funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da manutenção de suas atividades-meio, suporte à gestão do SUS no âmbito municipal, aquisição de materiais de consumo, serviços essenciais, custeio da estrutura física e suporte às unidades de saúde, visando garantir a eficiência na execução das políticas públicas de saúde e a continuidade dos serviços ofertados à população				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.380.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 15001002	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15001002	150.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		150.000,00		
		Fonte 15001002	150.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.580.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		30.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 15001002	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.550.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			400.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400.000,00		
		Fonte 15001002	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.780.000,00
10 301 0013 2.041	Manutenção das Casas de Apoio				
	Assegurar o funcionamento contínuo e adequado das Casas de Apoio localizadas em Belém, Oriximiná, Itaituba e Santarém, com vistas a oferecer acolhimento digno, alimentação, transporte e suporte logístico aos pacientes do município em tratamento fora do domicílio (TFD) e seus acompanhantes, garantindo condições de estadia humanizadas e contribuindo para a continuidade do cuidado em saúde prestado pelo SUS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			365.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15001002	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			200.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	565.000,00
10 301 0013 2.042	Bloco da Atenção Primária em Saúde(CUSTEIO) Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da manutenção e ampliação das ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, com atuação integrada das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Atenção Domiciliar e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo o acesso universal, contínuo, resolutivo e humanizado aos serviços. Visa promover a prevenção de doenças, o controle de agravos, o acompanhamento de condições crônicas, a vigilância em saúde, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			12.690.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.740.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.530.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.610.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	1.500.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.310.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	3.000.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		510.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	400.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.210.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.210.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16000000	1.000.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.950.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		50.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		110.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.830.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	1.500.000,00		
		Fonte 16210000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.710.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	1.200.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.020.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	1.500.000,00		
		Fonte 16210000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			830.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			830.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		830.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		830.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	500.000,00		
		Fonte 16210000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.520.000,00
10 302 0013 1.019	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal				
	Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			600.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16320000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	600.000,00
10 302 0013 2.043	Gestão do Programa TFD				
	Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.745.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 15001002	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.515.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.515.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 15001002	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		600.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500.000,00		
		Fonte 16000000	500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			200.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.945.000,00
10 302 0013 2.044	Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO)				
	Assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Especializada no âmbito do SUS, por meio da manutenção e funcionamento do Hospital Municipal, da Maternidade, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), garantindo a oferta de serviços de média e alta complexidade. Visa ampliar o acesso da população a atendimentos especializados, promover o cuidado integral e humanizado, fortalecer as ações de saúde mental, prevenção e controle de infecções sexualmente transmissíveis, além de assegurar estrutura física, recursos humanos e insumos adequados para o pleno funcionamento desses serviços.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			23.436.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.720.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.820.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.010.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	2.000.000,00		
		Fonte 16050000	500.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.410.000,00		
		Fonte 15001002	600.000,00		
		Fonte 16000000	4.000.000,00		
		Fonte 16050000	1.800.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.300.000,00		
		Fonte 15001002	600.000,00		
		Fonte 16000000	600.000,00		
		Fonte 16050000	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.900.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.900.000,00		
		Fonte 15001002	800.000,00		
		Fonte 16000000	1.500.000,00		
		Fonte 16050000	600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.716.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		50.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.666.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		210.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.810.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	3.200.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
		Fonte 16350000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.588.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	2.278.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.858.500,00		
		Fonte 15001002	318.500,00		
		Fonte 16000000	2.500.000,00		
		Fonte 16210000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.010.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.010.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.010.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.010.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	500.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.446.500,00
10 303 0013 2.045	Bloco de Assistência Farmacêutica (CUSTEIO)				
	Acesso da população aos medicamentos essenciais e insumos farmacêuticos, por meio da aquisição, distribuição e dispensação racional, promovendo o uso seguro e eficaz dos medicamentos no âmbito do SUS, fortalecendo a atenção à saúde e contribuindo para a integralidade do cuidado e a resolutividade dos serviços de saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.650.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			280.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		

		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.370.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.370.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.030.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	500.000,00		
		Fonte 16210000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			210.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		210.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.860.000,00
10 304 0013 2.046	Bloco de Vigilância em Saúde (CUSTEIO)				
	Fortalecer as ações de vigilância em saúde no âmbito do SUS, por meio da execução de atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, com foco na prevenção, detecção precoce e controle de riscos e agravos à saúde pública. Visa garantir a proteção da saúde da população por meio da produção, análise e uso de informações estratégicas, inspeções sanitárias, imunizações, campanhas educativas e monitoramento de indicadores, contribuindo para a redução da morbimortalidade e a promoção de ambientes saudáveis.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			6.210.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.475.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.700.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
		Fonte 16040000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.250.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	150.000,00		
		Fonte 16040000	1.800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
		Fonte 16040000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		775.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		775.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	75.000,00		
		Fonte 16040000	600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.735.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.735.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		110.000,00		

		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16040000	50.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.110.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
		Fonte 16040000	1.000.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16040000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		210.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
		Fonte 16040000	100.000,00		
		Fonte 16210000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.165.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
		Fonte 16040000	750.000,00		
		Fonte 16210000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		40.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.415.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.415.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.415.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.415.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
		Fonte 16040000	1.000.000,00		
		Fonte 16210000	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.625.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			59.014.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0005 1.025	Estruturação da Educação Básica (Ens.Fundamental) Fortalecer a rede municipal de ensino Infantil e Fundamental por meio da reforma de aproximadamente 70% das escolas da rede (equivalente a 85 unidades), construção de 5 novas escolas, ampliação e/ou construção de 19 quadras poliesportivas e climatização das salas de aula de todas as unidades escolares, garantindo infraestrutura adequada, ambiente escolar mais confortável e acessível, incentivo à prática esportiva e melhores condições de aprendizagem. A ação busca assegurar a valorização da educação básica, reduzir desigualdades de acesso e promover a melhoria dos indicadores educacionais do município de Monte Alegre.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.852.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.852.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.852.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.452.500,00		
		Fonte 15400000	2.152.500,00		
		Fonte 15410000	1.000.000,00		
		Fonte 15700000	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400.000,00		
		Fonte 15400000	1.000.000,00		
		Fonte 15410000	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.852.500,00
12 361 0005 2.075	Pagamento de Precatórios do Fundef - Magistério Assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do Fundef, destinando ao Magistério da Educação Básica, em cumprimento às determinações legais e jurisprudenciais. A ação visa valorizar os profissionais da educação, garantir o reconhecimento do trabalho desempenhado, assegurar justiça na reparação histórica referente ao subfinanciamento do ensino fundamental e contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública				

	municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 15440000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15440000	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
12 361 0005 2.076	Manutenção da Educação Básica (Ens.Fundamental) Manutenção regular da educação básica no âmbito da rede pública municipal, por meio da garantia do pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aquisição de materiais didáticos e de consumo, oferta de formação continuada, custeio de serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares e demais despesas correntes indispensáveis à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.597.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.607.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.590.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.150.000,00		
		Fonte 15400000	50.000,00		
		Fonte 15401070	5.000.000,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
		Fonte 15411070	4.000.000,00		
		Fonte 15430000	1.050.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.710.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
		Fonte 15401070	17.000.000,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
		Fonte 15411070	6.510.000,00		
		Fonte 15430000	2.050.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.530.000,00		
		Fonte 15400000	50.000,00		
		Fonte 15401070	1.080.000,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
		Fonte 15411070	1.000.000,00		
		Fonte 15430000	350.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		200.000,00		
		Fonte 15401070	100.000,00		
		Fonte 15411070	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		8.017.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.017.500,00		
		Fonte 15400000	50.000,00		
		Fonte 15401070	4.167.500,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
		Fonte 15411070	3.000.000,00		
		Fonte 15430000	750.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.990.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		50.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 15400000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.940.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000.000,00		
		Fonte 15400000	2.000.000,00		
		Fonte 15410000	200.000,00		
		Fonte 15430000	800.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		

		Fonte 15410000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		
		Fonte 15410000	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600.000,00		
		Fonte 15400000	1.300.000,00		
		Fonte 15410000	300.000,00		
		Fonte 15430000	1.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.197.500,00
12 361 0005 2.077	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - FUNDEB Assegurar o acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino às unidades escolares, por meio da oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a garantia do direito à educação básica obrigatória.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.370.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.370.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.370.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 15400000	400.000,00		
		Fonte 15410000	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.350.000,00		
		Fonte 15400000	3.350.000,00		
		Fonte 15410000	1.000.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.570.000,00
12 365 0004 2.078	Manutenção e Ampliação de Creches e Pré-Escolas - Primeira Infância Assegurar a manutenção, ampliação e modernização das creches e pré-escolas municipais, com foco na primeira infância, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, climatização, mobiliário e equipamentos pedagógicos. A ação visa ampliar a oferta de vagas para crianças de 0 a 6 anos, fortalecer a qualidade da educação infantil, apoiar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, além de contribuir para a inclusão social e a redução das desigualdades, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Municipal de Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				905.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			905.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		905.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
		Fonte 15420000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
		Fonte 15420000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15400000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.400.000,00		
		Fonte 15400000	500.000,00		

		Fonte 15410000	200.000,00		
		Fonte 15420000	4.700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.700.000,00		
		Fonte 15400000	500.000,00		
		Fonte 15410000	200.000,00		
		Fonte 15420000	3.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.005.000,00
12 365 0005 2.079	Estruturação da Educação Básica (Ens.Infantil) Fortalecer a rede municipal de ensino Infantil e Fundamental por meio da reforma de aproximadamente 70% das escolas da rede (equivalente a 85 unidades), construção de 5 novas escolas, ampliação e/ou construção de 19 quadras poliesportivas e climatização das salas de aula de todas as unidades escolares, garantindo infraestrutura adequada, ambiente escolar mais confortável e acessível, incentivo à prática esportiva e melhores condições de aprendizagem. A ação busca assegurar a valorização da educação básica, reduzir desigualdades de acesso e promover a melhoria dos indicadores educacionais do município de Monte Alegre.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.400.000,00		
		Fonte 15400000	1.000.000,00		
		Fonte 15410000	200.000,00		
		Fonte 15420000	4.000.000,00		
		Fonte 15700000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600.000,00		
		Fonte 15400000	500.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
		Fonte 15420000	3.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.000.000,00
12 365 0005 2.080	Manutenção da Educação Básica (Ens.Infantil) Manutenção regular da educação básica no âmbito da rede pública municipal, por meio da garantia do pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aquisição de materiais didáticos e de consumo, oferta de formação continuada, custeio de serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares e demais despesas correntes indispensáveis à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.670.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.570.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		650.000,00		
		Fonte 15401070	100.000,00		
		Fonte 15411070	50.000,00		
		Fonte 15421070	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.500.000,00		
		Fonte 15401070	200.000,00		
		Fonte 15411070	100.000,00		
		Fonte 15421070	15.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 15401070	50.000,00		
		Fonte 15411070	50.000,00		
		Fonte 15421070	200.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		120.000,00		
		Fonte 15401070	20.000,00		
		Fonte 15421070	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		4.100.000,00		
		Fonte 15401070	50.000,00		
		Fonte 15411070	50.000,00		
		Fonte 15421070	4.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.670.000,00
12 366 0005 2.081	Manutenção da Educação Básica (EJA) manutenção regular da educação básica no âmbito da rede pública municipal, por meio da garantia do pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aquisição de materiais didáticos e de consumo, oferta de formação continuada, custeio de serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares e demais despesas correntes indispensáveis à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				430.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			430.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		

		Fonte 15401070	50.000,00		
		Fonte 15411070	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15401070	150.000,00		
		Fonte 15411070	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 15401070	20.000,00		
		Fonte 15411070	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 15401070	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 15401070	50.000,00		
		Fonte 15411070	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	430.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			104.325.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Instituto de Previdencia Municipal				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência					
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 272 0297 2.071	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA Assegurar a gestão administrativa e financeira do Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA, contemplando despesas de funcionamento, manutenção e modernização da estrutura, incluindo a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes necessários ao pleno desenvolvimento das atividades. A ação visa garantir eficiência operacional, transparência, sustentabilidade do regime previdenciário e melhoria contínua no atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.710.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.300.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		23.800.000,00		
		Fonte 18001111	23.650.000,00		
		Fonte 18001121	150.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 18001111	500.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		650.000,00		
		Fonte 18001111	500.000,00		
		Fonte 18020000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 18001111	150.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		250.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 18001111	200.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200.000,00		
		Fonte 18001111	100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 18001111	50.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 18001111	100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 18001111	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		

		Fonte 18020000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		550.000,00		
		Fonte 18001111	500.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	27.260.000,00
09 272 0297 2.072	Capacitação do Servidores - RPPS Promover a capacitação dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, por meio de cursos, treinamentos, seminários e oficinas, visando ao aprimoramento técnico, administrativo e atuarial. A ação busca garantir maior eficiência na gestão previdenciária, fortalecer a transparência, assegurar conformidade com a legislação vigente e melhorar a qualidade do atendimento prestado aos segurados e beneficiários do sistema.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				485.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			485.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		485.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00		
		Fonte 18020000	35.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	485.000,00
09 272 0297 2.073	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios Registrar e controlar os ajustes decorrentes de perdas em aplicações financeiras de títulos e valores mobiliários, em conformidade com as normas contábeis e legais vigentes, assegurando a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis do município. A ação visa refletir corretamente os resultados patrimoniais, preservar a regularidade fiscal e garantir a adequada prestação de contas junto aos órgãos de controle e à sociedade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200.000,00		
		Fonte 18001111	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	200.000,00
09 272 0297 2.074	Aquisição e Manutenção de Veiculo Garantir a aquisição e manutenção de veículo destinado às atividades do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, assegurando suporte logístico e operacional para o deslocamento de servidores, transporte de documentos, realização de atendimentos externos, visitas técnicas e demais demandas administrativas. A ação visa ampliar a eficiência da gestão previdenciária municipal, garantir maior agilidade nos serviços prestados e contribuir para a transparência e eficiência do atendimento aos segurados.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				455.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			455.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		455.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 18001111	100.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.000,00		
		Fonte 18001111	100.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 18001111	100.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 18020000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.000,00		
		Fonte 18001111	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	955.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			28.900.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0009 2.061	Gestão da Limpeza Urbana Promover a gestão da limpeza urbana, assegurando a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos, varrição, capina, poda, manutenção de vias, praças e demais espaços públicos, com foco na eficiência, sustentabilidade e melhoria das condições de saúde, mobilidade e bem-estar da população. A ação visa garantir uma cidade limpa, organizada e ambientalmente responsável, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a qualidade de vida da comunidade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				955.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			955.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		955.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				505.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			505.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		505.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		505.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.460.000,00
18 122 0009 2.062	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente Assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo condições administrativas, técnicas e operacionais para o funcionamento regular do órgão colegiado, responsável por propor, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas ambientais. A ação visa fortalecer a participação social, promover a transparência na gestão ambiental, ampliar o controle social das ações governamentais e contribuir para a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável do município.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17491060	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00

18 512 0009 1.020	Construção do Aterro Sanitário Realizar a construção do aterro sanitário municipal, assegurando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais vigentes. A iniciativa visa eliminar os impactos negativos dos lixões a céu aberto, proteger o solo, a água e o ar contra a poluição, promover a saúde pública, garantir melhores condições de saneamento básico e contribuir para a sustentabilidade e qualidade de vida da população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		310.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	200.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	310.000,00
18 541 0009 2.063	Gestão e Conservação de Áreas de Preservação Promover a gestão e conservação das áreas de preservação ambiental do município, assegurando ações de proteção, monitoramento, manutenção e recuperação de ecossistemas naturais, com foco na preservação da biodiversidade, no uso sustentável dos recursos naturais e na melhoria da qualidade de vida da população. A iniciativa busca prevenir degradações, incentivar práticas ecológicas, fortalecer a educação ambiental e garantir a proteção das presentes e futuras gerações.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				710.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		210.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		210.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		80.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	820.000,00
18 541 0009 2.064	Infraestrutura de Apoio à Educação e Fiscalização Ambiental Fortalecer a infraestrutura de apoio à educação e fiscalização ambiental por meio da aquisição, manutenção e modernização de veículos, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e de monitoramento. A ação visa ampliar a capacidade operacional da gestão ambiental, garantir maior eficiência nas ações de fiscalização, apoiar programas de educação ambiental e promover a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				505.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			505.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		505.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		505.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	730.000,00
18 542 0009 1.021	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis Realizar a construção de galpão de triagem de produtos e materiais recicláveis, com infraestrutura adequada para a coleta seletiva, separação, armazenamento e destinação correta dos resíduos sólidos. A ação visa apoiar e fortalecer as associações e cooperativas de catadores, reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros, promover a geração de emprego e renda, incentivar a economia circular e contribuir para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		280.000,00		
		Fonte 15000000	250.000,00		
		Fonte 17010000	20.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	280.000,00
18 542 0009 2.065	Financiamento de Projetos Ambientais Viabilizar o financiamento de projetos ambientais voltados à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, incentivando iniciativas de arborização, proteção de nascentes, educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, energias renováveis e demais ações que contribuam para a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. A iniciativa busca apoiar instituições, comunidades e organizações sociais na execução de projetos que fortaleçam a política ambiental municipal e estejam alinhados à legislação vigente e aos compromissos de desenvolvimento sustentável.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.170.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.170.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.050.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.050.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
		Fonte 17490000	990.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		120.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
		Fonte 17490000	10.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.170.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.880.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 122 0009 1.022	Aquisição de Veículos e Equipamentos/ Máquinas Pesadas Realizar a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, tais como tratores, caçambas trucadas, motoniveladoras (patrol), caminhões traçados, máquinas de apoio e veículos especializados como papa-lixo, destinados à execução de serviços de terraplenagem, limpeza urbana, transporte de resíduos e apoio a obras e atividades de recuperação ambiental.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		210.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	210.000,00
18 122 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assegurar a manutenção das	A ação visa município por meio à			

	atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional para a execução de políticas públicas ambientais. fortalecer a gestão ambiental do de programas e projetos voltados recursos naturais, recuperação de fiscalização ambiental, educação ambiental e promoção da sustentabilidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável.	preservação dos áreas degradadas,			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.965.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.960.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.855.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500.000,00		
		Fonte 17491060	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
		Fonte 17491060	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		105.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.005.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.005.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.105.000,00		
		Fonte 15000000	700.000,00		
		Fonte 17491060	405.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		75.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		45.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		315.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
		Fonte 17491060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		385.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17491060	185.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		310.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 17491060	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.275.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.485.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 01 031 0001 1.001	Construção do Novo Predio da Câmara Municipal.	1.500.000,00

10 01. 01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos para Câmara Municipal	150.000,00
10 01. 01 031 0001 1.003	Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	100.000,00
20 02. 06 183 0007 1.004	Implantação de Totens e Câmeras de Videomonitoramento	200.000,00
21 01. 04 123 0002 1.005	Modernização da Gestão Tributária	700.000,00
22 01. 12 122 0002 1.006	Aquisição de Veículos Utilitários	500.000,00
24 01. 08 243 0011 1.007	Construção do Parque Azul	800.000,00
24 01. 15 451 0003 1.008	Construção e Revitalização de Praças	1.120.000,00
24 01. 15 451 0006 1.009	Conclusão da Orla Municipal	1.200.000,00
24 01. 15 451 0006 1.010	Construção e Reformas de Prédios Públicos	250.000,00
24 01. 15 451 0009 1.011	Desapropriação da Áreas de Interesse Público	500.000,00
24 01. 15 452 0006 1.012	Construção e Manutenção de Novo Cemitério	500.000,00
24 01. 17 512 0006 1.013	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	500.000,00
24 01. 17 512 0006 1.014	Expansão e Manutenção do Sistema de Água	200.000,00
24 01. 26 782 0006 1.015	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados	200.000,00
24 01. 26 782 0006 1.016	Pavimentação de Vias Urbanas e Recuperação de Ramais	1.035.000,00
24 01. 26 782 0006 1.017	Construção e Reforma de Pontes na Zona Rural e Urbana	500.000,00
26 02. 10 301 0013 1.018	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	4.212.500,00
26 02. 10 302 0013 1.019	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal	600.000,00
28 01. 18 512 0009 1.020	Construção do Aterro Sanitário	310.000,00
28 01. 18 542 0009 1.021	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	280.000,00
29 01. 18 122 0009 1.022	Aquisição de Veículos e Equipamentos/ Máquinas Pesadas	210.000,00
30 01. 15 451 0020 1.023	Contrução e Revitalização de Feiras e Mercados	600.000,00
30 01. 20 606 0020 1.024	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	200.000,00
33 08. 12 361 0005 1.025	Estruturação da Educação Básica (Ens.Fundamental)	4.852.500,00
36 36. 13 392 0003 1.026	Construção do Espaço Cultural	330.000,00
36 36. 13 811 0003 1.027	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas	1.050.000,00
36 36. 27 812 0006 1.028	Construir de Estadio e Ginásio Municipal	220.000,00
	TOTAL	22.820.000,00
10 01. 01 031 0001 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis	2.800.000,00
10 01. 01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	3.225.000,00
10 01. 01 031 0001 2.003	Encargos com Publicidade	150.000,00
10 01. 01 124 0001 2.004	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo	975.000,00
20 01. 04 122 0002 2.005	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	2.650.000,00
20 01. 04 122 0002 2.006	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	650.000,00
20 01. 04 122 0002 2.007	Apoio a Associacoes, Entidades Representativas e Religiosas	350.000,00
20 01. 05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal	396.000,00
20 01. 14 125 0011 2.009	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.075.000,00
20 02. 26 782 0007 2.010	Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN	1.525.000,00
20 04. 04 124 0002 2.011	Gestão do Sistema de Controle Interno	1.320.000,00
21 01. 04 123 0002 2.012	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças	4.711.000,00
21 01. 04 846 0002 2.013	Contribuição para Formação do PASEP	1.478.000,00
21 01. 04 846 0002 2.014	Cumprimento de Sentenças Judiciais	50.000,00
21 01. 28 843 0002 2.015	Amortizaçao da Divida Contratada	800.000,00
22 01. 04 122 0002 2.016	Gestão Secretaria Municipal de Administração	3.010.000,00
22 01. 04 122 0002 2.017	Realização de Perícias Médicas	50.000,00
22 01. 04 128 0002 2.018	Capacitaçao de Servidores Municipais	550.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22 01. 11 333 0002 2.019	Realização de Concurso Público Municipal	400.000,00
22 01. 24 126 0002 2.020	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência	210.000,00
23 01. 12 306 0005 2.021	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar	800.000,00
23 01. 12 306 0005 2.022	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche	600.000,00
23 01. 12 306 0005 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA	100.000,00
23 01. 12 306 0005 2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental	1.980.000,00
23 01. 12 306 0005 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola	80.000,00
23 01. 12 306 0005 2.026	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE	60.000,00
23 01. 12 361 0005 2.027	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE	11.500.000,00
23 01. 12 361 0005 2.028	Aluno Nota 10	1.300.000,00
23 01. 12 361 0005 2.029	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola	85.000,00
23 01. 12 361 0005 2.030	Programa de Nacional de Transporte Escolar	3.400.000,00
23 01. 12 361 0005 2.031	Estruturação da Educação - FNDE	2.037.500,00
23 01. 12 365 0005 2.032	Manutenção da Escola de Tempo Integral	3.580.500,00
24 01. 15 122 0006 2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoni	8.385.000,00
24 01. 15 451 0007 2.034	Revitalização de Sinalização Horizontal e Vertical	510.000,00

24 01. 15 452 0006 2.035	Manutenção de Logradouros Públicos com Acessibilidade	600.000,00
24 01. 25 752 0006 2.036	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Rural e Ribeirinha	525.000,00
24 01. 25 752 0007 2.037	Manutenção e Expansão do Sistema de Iluminação Pública	6.000.000,00
24 01. 26 784 0006 2.038	Manutenção e Revitalização do terminal Hidroviario e Portos	1.170.000,00
26 02. 10 125 0013 2.039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	460.000,00
26 02. 10 301 0013 2.040	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.780.000,00
26 02. 10 301 0013 2.041	Manutenção das Casas de Apoio	565.000,00
26 02. 10 301 0013 2.042	Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO)	13.520.000,00
26 02. 10 302 0013 2.043	Gestão do Programa TFD	1.945.000,00
26 02. 10 302 0013 2.044	Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO)	24.446.500,00
26 02. 10 303 0013 2.045	Bloco de Assistência Farmacêutica (CUSTEIO)	1.860.000,00
26 02. 10 304 0013 2.046	Bloco de Vigilância em Saúde (CUSTEIO)	7.625.000,00
27 01. 08 243 0011 2.047	Selo UNICEF	195.000,00
27 01. 08 244 0011 2.048	Manutenção dos Serviços ao Cidadão	174.000,00
27 02. 08 122 0011 2.049	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social	3.820.000,00
27 02. 08 241 0011 2.050	Bloco da Proteção Social Básica	2.270.000,00
27 02. 08 244 0011 2.051	Gestão de Benefícios Eventuais	230.000,00
27 02. 08 244 0011 2.052	Fortalecimento do Controle Social da Assistência Social	300.000,00
27 02. 08 244 0011 2.053	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	20.000,00
27 02. 08 244 0011 2.054	Gestão do Programa Acessuas Trabalho	125.000,00
27 02. 08 244 0011 2.055	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	815.000,00
27 02. 08 244 0011 2.056	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	200.000,00
27 02. 08 244 0011 2.057	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.550.000,00
27 02. 08 245 0004 2.058	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	405.000,00
27 02. 08 245 0011 2.059	Manutenção do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social	470.000,00
27 02. 08 245 0011 2.060	PROCAD-SUAS	955.000,00
28 01. 15 452 0009 2.061	Gestão da Limpeza Urbana	1.460.000,00
28 01. 18 122 0009 2.062	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	110.000,00
28 01. 18 541 0009 2.063	Gestão e Conservação de Áreas de Preservação	820.000,00
28 01. 18 541 0009 2.064	Infraestrutura de Apoio à Educação e Fiscalização Ambiental	730.000,00
28 01. 18 542 0009 2.065	Financiamento de Projetos Ambientais	1.170.000,00
29 01. 18 122 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.275.000,00
30 01. 20 122 0020 2.067	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária	1.590.000,00
30 01. 20 605 0020 2.068	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	225.000,00
30 01. 20 606 0020 2.069	Apoio à Piscicultura Sustentável	305.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
30 01. 20 606 0020 2.070	Apoio à Agricultura Familiar	570.000,00
31 01. 09 272 0297 2.071	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre - IPMMA	27.260.000,00
31 01. 09 272 0297 2.072	Capacitação do Servidores - RPPS	485.000,00
31 01. 09 272 0297 2.073	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	200.000,00
31 01. 09 272 0297 2.074	Aquisição e Manutenção de Veiculo	955.000,00
33 08. 12 361 0005 2.075	Pagamento de Precatórios do Fundef - Magistério	600.000,00
33 08. 12 361 0005 2.076	Manutenção da Educação Básica (Ens.Fundamental)	53.197.500,00
33 08. 12 361 0005 2.077	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - FUNDEB	5.570.000,00
33 08. 12 365 0004 2.078	Manutenção e Ampliação de Creches e Pré-Escolas - Primeira Infância	10.005.000,00
33 08. 12 365 0005 2.079	Estruturação da Educação Básica (Ens.Infantil)	9.000.000,00
33 08. 12 365 0005 2.080	Manutenção da Educação Básica (Ens.Infantil)	20.670.000,00
33 08. 12 366 0005 2.081	Manutenção da Educação Básica (EJA)	430.000,00
35 35. 12 125 0005 2.082	Manutenção dos Conselhos da Educação	600.000,00
35 35. 12 361 0005 2.083	Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação	4.487.000,00
36 36. 13 122 0003 2.084	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	920.000,00
36 36. 13 392 0003 2.085	Fomento às Atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas	600.000,00
36 36. 13 392 0003 2.086	Promoção de Shows e Eventos Culturais	260.000,00
36 36. 27 812 0003 2.087	Fomento à Torneios e Competições Esportivas	180.000,00
36 36. 27 812 0003 2.088	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	300.000,00
	TOTAL	281.793.000,00
21 01. 99 999 0002 9.001	Reserva de Contingência	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	305.613.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		205.370.000,00

Orçamento Seguridade social.....	100.243.000,00
TOTAL.....	305.613.000,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
Cronograma de Desembolso de 2026 por Órgão					Em R$ 1,00	
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	712.000,00	712.000,00	1.424.000,00	712.000,00	712.000,00	1.424.000,00
20 Gabinete do Prefeito	653.280,00	653.280,00	1.306.560,00	653.280,00	653.280,00	1.306.560,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	699.120,00	699.120,00	1.398.240,00	699.120,00	699.120,00	1.398.240,00
22 Secretaria Municipal de Administração	377.600,00	377.600,00	755.200,00	377.600,00	377.600,00	755.200,00
23 Fundo Municipal de Educação	2.041.840,00	2.041.840,00	4.083.680,00	2.041.840,00	2.041.840,00	4.083.680,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	1.919.600,00	1.919.600,00	3.839.200,00	1.919.600,00	1.919.600,00	3.839.200,00
26 Fundo Municipal de Saúde	4.721.120,00	4.721.120,00	9.442.240,00	4.721.120,00	4.721.120,00	9.442.240,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	922.320,00	922.320,00	1.844.640,00	922.320,00	922.320,00	1.844.640,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	390.400,00	390.400,00	780.800,00	390.400,00	390.400,00	780.800,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	358.800,00	358.800,00	717.600,00	358.800,00	358.800,00	717.600,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	279.200,00	279.200,00	558.400,00	279.200,00	279.200,00	558.400,00
31 Instituto de Previdência	2.312.000,00	2.312.000,00	4.624.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	4.624.000,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	8.346.000,00	8.346.000,00	16.692.000,00	8.346.000,00	8.346.000,00	16.692.000,00
35 Secretaria Municipal de Educação	406.960,00	406.960,00	813.920,00	406.960,00	406.960,00	813.920,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	308.800,00	308.800,00	617.600,00	308.800,00	308.800,00	617.600,00
TOTAL	24.449.040,00	24.449.040,00	48.898.080,00	24.449.040,00	24.449.040,00	48.898.080,00
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	712.000,00	712.000,00	1.424.000,00	712.000,00	712.000,00	1.424.000,00
20 Gabinete do Prefeito	653.280,00	653.280,00	1.306.560,00	653.280,00	653.280,00	1.306.560,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	699.120,00	699.120,00	1.398.240,00	699.120,00	699.120,00	1.398.240,00
22 Secretaria Municipal de Administração	377.600,00	377.600,00	755.200,00	377.600,00	377.600,00	755.200,00
23 Fundo Municipal de Educação	2.041.840,00	2.041.840,00	4.083.680,00	2.041.840,00	2.041.840,00	4.083.680,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	1.919.600,00	1.919.600,00	3.839.200,00	1.919.600,00	1.919.600,00	3.839.200,00
26 Fundo Municipal de Saúde	4.721.120,00	4.721.120,00	9.442.240,00	4.721.120,00	4.721.120,00	9.442.240,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	922.320,00	922.320,00	1.844.640,00	922.320,00	922.320,00	1.844.640,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	390.400,00	390.400,00	780.800,00	390.400,00	390.400,00	780.800,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	358.800,00	358.800,00	717.600,00	358.800,00	358.800,00	717.600,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	279.200,00	279.200,00	558.400,00	279.200,00	279.200,00	558.400,00
31 Instituto de Previdência	2.312.000,00	2.312.000,00	4.624.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	4.624.000,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	8.346.000,00	8.346.000,00	16.692.000,00	8.346.000,00	8.346.000,00	16.692.000,00
35 Secretaria Municipal de Educação	406.960,00	406.960,00	813.920,00	406.960,00	406.960,00	813.920,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	308.800,00	308.800,00	617.600,00	308.800,00	308.800,00	617.600,00
TOTAL	24.449.040,00	24.449.040,00	48.898.080,00	24.449.040,00	24.449.040,00	48.898.080,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	712.000,00	712.000,00	1.424.000,00	712.000,00	1.068.000,00	1.780.000,00
20 Gabinete do Prefeito	653.280,00	653.280,00	1.306.560,00	653.280,00	979.920,00	1.633.200,00
21 Secretaria Municipal de Finanças	699.120,00	699.120,00	1.398.240,00	699.120,00	1.048.680,00	1.747.800,00
22 Secretaria Municipal de Administração	377.600,00	377.600,00	755.200,00	377.600,00	566.400,00	944.000,00
23 Fundo Municipal de Educação	2.041.840,00	2.041.840,00	4.083.680,00	2.041.840,00	3.062.760,00	5.104.600,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	1.919.600,00	1.919.600,00	3.839.200,00	1.919.600,00	2.879.400,00	4.799.000,00
26 Fundo Municipal de Saúde	4.721.120,00	4.721.120,00	9.442.240,00	4.721.120,00	7.081.680,00	11.802.800,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	922.320,00	922.320,00	1.844.640,00	922.320,00	1.383.480,00	2.305.800,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	390.400,00	390.400,00	780.800,00	390.400,00	585.600,00	976.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	358.800,00	358.800,00	717.600,00	358.800,00	538.200,00	897.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	279.200,00	279.200,00	558.400,00	279.200,00	418.800,00	698.000,00
31 Instituto de Previdência	2.312.000,00	2.312.000,00	4.624.000,00	2.312.000,00	3.468.000,00	5.780.000,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	8.346.000,00	8.346.000,00	16.692.000,00	8.346.000,00	12.519.000,00	20.865.000,00
35 Secretaria Municipal de Educação	406.960,00	406.960,00	813.920,00	406.960,00	610.440,00	1.017.400,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	308.800,00	308.800,00	617.600,00	308.800,00	463.200,00	772.000,00
TOTAL	24.449.040,00	24.449.040,00	48.898.080,00	24.449.040,00	36.673.560,00	61.122.600,00
TOTAL GERAL						305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA	

ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	241.514.482,43	274.440.160,89	317.825.332,48	236.837.000,00	320.998.000,00
Impostos, Taxas e Contribu	18.205.691,35	24.751.007,10	28.578.593,70	25.023.000,00	29.010.000,00
Contribuições	26.949.914,26	29.914.710,64	40.197.256,89	30.652.400,00	33.400.000,00
Receita Patrimonial	9.108.966,12	9.392.507,21	6.398.278,43	11.451.000,00	4.050.000,00
Transferencias Correntes	187.195.648,65	210.361.346,44	242.621.584,78	169.600.600,00	254.538.000,00
Outras Receitas Correntes	54.262,05	20.589,50	29.618,68	110.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.166.704,65	9.525,01	0,00	17.915.000,00	2.250.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
Transferencias de Capital	5.166.704,65	9.525,01	0,00	16.375.000,00	2.250.000,00
RECEITAS CORRENTES (III)	-11.272.561,56	-11.468.653,04	-14.535.140,96	-11.996.000,00	-17.635.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-108.619,59	-55.000,00	0,00
Transferencias Correntes	-11.272.561,56	-11.468.653,04	-14.426.521,37	-11.941.000,00	-17.635.000,00
TOTAL GERAL	235.408.625,52	262.981.032,86	303.290.191,52	242.756.000,00	305.613.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2022	REALIZADA 2023	REALIZADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
DESPESAS CORRENTES (I)	248.876.904,65	275.598.742,33	290.757.482,44	177.030.100,00	237.326.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	181.972.674,68	206.384.323,09	243.073.757,43	117.094.200,00	144.552.500,00
Outras Despesas Correntes	66.904.229,97	69.214.419,24	47.683.725,01	59.935.900,00	92.773.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	20.827.994,46	13.671.065,63	11.055.992,47	63.675.900,00	67.287.000,00
Investimentos	20.187.968,55	13.031.496,04	10.496.467,57	60.982.900,00	66.487.000,00
Amortização da Dívida	640.025,91	639.569,59	559.524,90	2.693.000,00	800.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL	269.704.899,11	289.269.807,96	301.813.474,91	242.756.000,00	305.613.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	
Em R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	300.460.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições	29.010.000,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	625.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	115.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	17.500.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	6.250.000,00
Taxas pelo poder de polícia	1.035.000,00
Taxas pela prestação de serviços	3.485.000,00
Contribuições	12.862.500,00
Contribuições sociais	6.862.500,00
Outras receitas de contribuições	6.000.000,00
Receita Patrimonial	4.050.000,00
Receitas de aplicação financeira	4.000.000,00
Outras receitas patrimoniais	50.000,00
Transferências Correntes	254.538.000,00
Cota-parte do FPM	62.150.000,00
Cota-parte do ICMS	17.000.000,00
Cota-parte do IPVA	2.500.000,00
Cota-parte do ITR	50.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	600.000,00
Outras transferências correntes	172.238.000,00
DEDUÇÕES (II)	25.997.500,00
Contribuição do Servidor Cívil Ativo	6.862.500,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.500.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	17.635.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	274.463.000,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	274.463.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.747.500,00
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas	23.800.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	21.555.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	64.920.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	7.215.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	680.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	1.320.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	20.257.500,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	30.750.000,00
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas	23.800.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	500.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.240.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	130.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	680.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	1.320.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	1.080.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	108.997.500,00
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	4.805.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.900.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	300.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	280.000,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	4.805.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	274.463.000,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	5.500.000,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	268.963.000,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	40,53 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	145.240.020,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	1,79 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	16.137.780,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.490.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	625.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	115.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	17.500.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.250.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.300.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	57.150.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	50.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	600.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	101.790.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	38.833.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	3.500.000,00

Transferências de Recursos do SUS	350.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	42.683.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	26.245.000,00
Outras despesas correntes	23.591.500,00
Investimentos	9.177.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	59.014.000,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	59.014.000,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R$ 1,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	59.014.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	0,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Pará	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	24.490.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	625.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.250.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.500.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.300.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	62.150.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	57.150.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	5.000.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	50.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	106.790.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	106.000.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	45.000.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	61.000.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	35.000.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	20.000.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	6.000.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	17.635.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.000.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.000,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	27.365.000,00

DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	17.985.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	11.000.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	85.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	2.000.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	1.900.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	3.000.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	1.000.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	2.500.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	21.485.000,00

Pará	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	75.547.500,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	63.077.500,00
13.1- Com Educação Infantil	20.670.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	42.407.500,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	35.517.500,00
14.1- Com Educação Infantil	18.805.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	16.712.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	98.595.000,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.225.000,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000.000,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000.000,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	35.000.000,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	14.700.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	1.580.500,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	7.287.000,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	2.720.000,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	11.587.500,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	135.435.000,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	245.617.500,00
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	63.077.500,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	26.697.500,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	17.500.000,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	5.250.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMMA	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMMA	25.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMMA	500.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMMA	100.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMMA	15.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMMA	17.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMMA	500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMMA	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMMA	25.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMMA	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMMA	400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMMA	700.000,00

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMMA	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMMA	700.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMMA	15.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	PMMA	50.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	PMMA	35.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMMA	150.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMMA	35.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMMA	3.400.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos - Princ.	PMMA	85.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMMA	6.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	57.150.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	14.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMMA	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	2.500.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	600.000,00
		SUBTOTAL	: 112.310.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	6.612.500,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	IPM	250.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	PMMA	2.000.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal	PMMA	500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	1.500.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMMA	50.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMMA	5.000.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMMA	100.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMMA	50.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMMA	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMMA	11.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	PMMA	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMMA	9.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMMA	10.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	PMMA	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMMA	2.500.000,00
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMMA	2.500.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	PMMA	1.633.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMMA	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMMA	3.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMMA	250.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	PMMA	250.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMMA	11.000.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMMA	85.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMMA	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMMA	1.900.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMMA	3.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMMA	35.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMMA	20.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMMA	6.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMMA	285.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	PMMA	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMMA	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	PMMA	600.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMMA	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMMA	1.000.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	PMMA	600.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMMA	1.000.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMMA	85.000,00

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMMA	350.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMMA	500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	PMMA	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMMA	45.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMMA	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMMA	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMMA	250.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	IPM	2.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	18.537.500,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	-13.000.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	-15.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	-4.000.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	-500.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	-120.000,00
		SUBTOTAL	: 193.303.000,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 305.613.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			112.310.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			8.900.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,92 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
04	Administração	15.519.000,00	0,00	15.519.000,00
05	Defesa Nacional	396.000,00	0,00	396.000,00
06	Segurança Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
08	Assistência Social	0,00	12.329.000,00	12.329.000,00
09	Previdência Social	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
10	Saúde	0,00	59.014.000,00	59.014.000,00
11	Trabalho	400.000,00	0,00	400.000,00
12	Educação	135.435.000,00	0,00	135.435.000,00
13	Cultura	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
14	Direito da Cidadania	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
15	Urbanismo	15.125.000,00	0,00	15.125.000,00
17	Saneamento	700.000,00	0,00	700.000,00
18	Gestão Ambiental	7.905.000,00	0,00	7.905.000,00
20	Agricultura	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00
24	Comunicações	210.000,00	0,00	210.000,00
25	Energia	6.525.000,00	0,00	6.525.000,00
26	Transporte	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00
27	Desporto e Lazer	700.000,00	0,00	700.000,00
28	Encargos Especiais	800.000,00	0,00	800.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	205.370.000,00	100.243.000,00	305.613.000,00
Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
122	Administração Geral	22.700.000,00	3.820.000,00	26.520.000,00
123	Administração Financeira	5.411.000,00	0,00	5.411.000,00
124	Controle Interno	2.295.000,00	0,00	2.295.000,00
125	Normalização e Fiscalização	1.675.000,00	460.000,00	2.135.000,00
126	Tecnologia da Informação	210.000,00	0,00	210.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	550.000,00	0,00	550.000,00
182	Defesa Civil	396.000,00	0,00	396.000,00
183	Informação e Inteligência	200.000,00	0,00	200.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	995.000,00	995.000,00

244	Assistência Comunitária	0,00	3.414.000,00	3.414.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
301	Atenção Básica	0,00	22.077.500,00	22.077.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	26.991.500,00	26.991.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	7.625.000,00	7.625.000,00
306	Alimentação e Nutrição	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00
333	Empregabilidade	400.000,00	0,00	400.000,00
361	Ensino Fundamental	87.029.500,00	0,00	87.029.500,00
365	Educação Infantil	43.255.500,00	0,00	43.255.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	0,00	430.000,00
392	Difusão Cultural	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	4.180.000,00	0,00	4.180.000,00
452	Serviços Urbanos	2.560.000,00	0,00	2.560.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
542	Controle Ambiental	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
605	Abastecimento	225.000,00	0,00	225.000,00
606	Extensão Rural	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
752	Energia Elétrica	6.525.000,00	0,00	6.525.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
784	Transporte Hidroviário	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
811	Desporto de Rendimento	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
812	Desporto Comunitário	700.000,00	0,00	700.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	800.000,00	0,00	800.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.528.000,00	0,00	1.528.000,00
999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	205.370.000,00	100.243.000,00	305.613.000,00

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Gestão Legislativa Eficiente	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
0002	Prefeitura em Ação	18.825.000,00	0,00	18.825.000,00
0003	Viva Cultura e Esporte	4.760.000,00	0,00	4.760.000,00
0004	Progama Primeira Infância	10.005.000,00	405.000,00	10.410.000,00
0005	EDUCA+ Monte Alegre	124.930.000,00	0,00	124.930.000,00
0006	Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade	15.285.000,00	0,00	15.285.000,00
0007	Cidade Segura e Inteligente	8.235.000,00	0,00	8.235.000,00
0009	Cidade Sustentável	9.865.000,00	0,00	9.865.000,00
0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	1.075.000,00	11.924.000,00	12.999.000,00
0013	Saúde em Ação	0,00	59.014.000,00	59.014.000,00
0020	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	3.490.000,00	0,00	3.490.000,00
0297	Seguridade do Servidor	0,00	28.900.000,00	28.900.000,00
	TOTAL GERAL	205.370.000,00	100.243.000,00	305.613.000,00

Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	25.000,00		25.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	6.250,00		6.250,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -			

		Dív.at			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	300.000,00		300.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	125.000,00		125.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	75.000,00		75.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	25.000,00		25.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	2.250,00		2.250,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	10.200.000,00		10.200.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	4.250.000,00		4.250.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	2.550.000,00		2.550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	300.000,00		300.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	125.000,00		125.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	75.000,00		75.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	25.000,00		25.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	6.250,00		6.250,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	3.000.000,00		3.000.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.250.000,00		1.250.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	750.000,00		750.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	240.000,00		240.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	100.000,00		100.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	60.000,00		60.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	420.000,00		420.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	175.000,00		175.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	105.000,00		105.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Mul.ju			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	6.250,00		6.250,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMMA	15001002 -Receita de imposto e trans	500.000,00		500.000,00
		15010000 -Outros recursos não vincul	200.000,00		200.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	15.000,00		15.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	50.000,00		50.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	35.000,00		35.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			

	PMMA	18990000 -Outros recursos vinculados	150.000,00		150.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMMA	18990000 -Outros recursos vinculados	35.000,00		35.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	50.000,00		50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	3.400.000,00		3.400.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00		Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos - Princ.			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	85.000,00		85.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci 6.462.500,00			6.462.500,00
		18001121 -Recurso do RPPS-Previdenci	150.000,00		150.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal			
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	250.000,00		250.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMMA	17510000 -Contribuição de iluminação	6.000.000,00		6.000.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	2.000.000,00		2.000.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00		Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal			
	PMMA	15500000 -Transferência do Salário-E	500.000,00		500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro	0,00		0,00
		18020000 -Recurso vinculado ao RPPS-	1.500.000,00		1.500.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	50.000,00		50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	34.290.000,00		34.290.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	2.857.500,00		2.857.500,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	8.572.500,00		8.572.500,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	3.429.000,00		3.429.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	8.001.000,00		8.001.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	3.750.000,00		3.750.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.250.000,00		1.250.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural- Princ.			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	2.500,00		2.500,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	7.500,00		7.500,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	3.000,00		3.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	7.000,00		7.000,00
Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMMA	17080000 -Transf. comp. fin. recurso	100.000,00		100.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	PMMA	15730000 -Royalties do petróleo e gá	37.500,00		37.500,00
		16350000 -Royalties do petróleo e gá	12.500,00		12.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMMA	15730000 -Royalties do petróleo e gá	500.000,00		500.000,00
		16350000 -Royalties do petróleo e gá	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	8.000.000,00		8.000.000,00
		16050000 -Transf. complementação pis	3.000.000,00		3.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	4.000.000,00		4.000.000,00
		16040000 -Transf. ag. de saúde e com	5.000.000,00		5.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -			

		Princ.			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	10.000.000,00		10.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00		Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de 2.000.000,00			2.000.000,00
		16040000 -Transf. ag. de saúde e com	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	2.500.000,00		2.500.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	1.633.000,00		1.633.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	3.000.000,00		3.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMMA	15500000 -Transferência do Salário-E	11.000.000,00		11.000.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMMA	15510000 -Transferência de recursos	85.000,00		85.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMMA	15520000 -Transferência de recursos	2.000.000,00		2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	PMMA	15530000 -Transferência de recursos	1.900.000,00		1.900.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMMA	15690000 -Outras transferências do F	3.000.000,00		3.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMMA	15420000 -Transf. do FUNDEB - Comple	15.000.000,00		15.000.000,00
		15421070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	20.000.000,00		20.000.000,00
Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMMA	15410000 -Transf. do FUNDEB - Comple	5.000.000,00		5.000.000,00
		15411070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	15.000.000,00		15.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	PMMA	15430000 -Transf. do FUNDEB - Comple	6.000.000,00		6.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	285.000,00		285.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	Principal		
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	600.000,00		600.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMMA	17000000 -Outros convênios da União	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00		Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.			
	PMMA	15440000 -Recursos de precatórios do	600.000,00		600.000,00

1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMMA	17490000 -Outras vinculações de tran	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00		Cota-Parte do ICMS			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	8.400.000,00		8.400.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	700.000,00		700.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	2.100.000,00		2.100.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	840.000,00		840.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	1.960.000,00		1.960.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00		Cota-Parte do ICMS VERDE			
	PMMA	17491060 -Transf. Estado cota-parte	3.000.000,00		3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	1.500.000,00		1.500.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	125.000,00		125.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	375.000,00		375.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	150.000,00		150.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	350.000,00		350.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	360.000,00		360.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	30.000,00		30.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	90.000,00		90.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	36.000,00		36.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	84.000,00		84.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMMA	17500000 -CIDE	85.000,00		85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	PMMA	16210000 -Transferência SUS - Govern	350.000,00		350.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMMA	16320000 -Transferência de convênio	500.000,00		500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			
	PMMA	16610000 -Transf. rec. Fundo Estadua	100.000,00		100.000,00
Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	15.000.000,00		15.000.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	30.000.000,00		30.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	PMMA	15700000 -Transferência de convênio-	1.000.000,00		1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMMA	17000000 -Outros convênios da União	1.000.000,00		1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	- Princ.		
	PMMA	17010000 -Outros convênios do Estado	250.000,00		250.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00		Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal			
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	2.000.000,00		2.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	18.537.500,00		18.537.500,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-3.900.000,00		-3.900.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-9.100.000,00		-9.100.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural- Princ.			
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-4.500,00		-4.500,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-10.500,00		-10.500,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00		Cota-Parte do ICMS			
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-1.200.000,00		-1.200.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-2.800.000,00		-2.800.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-150.000,00		-150.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-350.000,00		-350.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			

	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-36.000,00		-36.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-84.000,00		-84.000,00
		Totais	305.613.000,00	0,00	305.613.000,00

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos	63.109.000,00
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	11.087.500,00
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	15.318.500,00
15010000	Outros recursos não vinculados	5.800.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	14.167.500,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	28.057.500,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	5.000.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	15.000.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	15.000.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	20.000.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	6.000.000,00
15440000	Recursos de precatórios do FUNDEF	600.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	11.500.000,00
15510000	Transferência de recursos do PDDE	85.000,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE	2.000.000,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE	1.900.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE	3.000.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação	1.000.000,00
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação	537.500,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	30.333.000,00
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	3.500.000,00
16040000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	5.500.000,00
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	3.000.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	350.000,00
16320000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	500.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	512.500,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS	1.135.000,00
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	100.000,00
17000000	Outros convênios da União	2.000.000,00
17010000	Outros convênios do Estado	250.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais	100.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	1.000.000,00
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE	3.000.000,00
17500000	CIDE	85.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública	6.000.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo	27.250.000,00
18001121	Recurso do RPPS-Previdenciário-Legislati	150.000,00
18020000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	1.500.000,00
18990000	Outros recursos vinculados	185.000,00
	Total	305.613.000,00

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 001
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos		63.109.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	19.470.000,00
		3 - Outras despesas correntes	27.050.000,00
		4 - Investimentos	15.589.000,00
		9 - Reserva de contingência	1.000.000,00
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		11.087.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.625.000,00

		3 - Outras despesas correntes	6.382.000,00
		4 - Investimentos	2.080.500,00
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		15.318.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.020.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.998.500,00
		4 - Investimentos	2.300.000,00
15010000	Outros recursos não vinculados		5.800.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.120.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.480.000,00
		4 - Investimentos	400.000,00
		6 - Amortização da dívida	800.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		14.167.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.865.000,00
		4 - Investimentos	7.052.500,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		28.057.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	28.057.500,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.300.000,00
		4 - Investimentos	2.500.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		15.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	15.000.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		15.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	300.000,00

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 002
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	14.700.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		20.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	20.000.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		6.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	800.000,00
		4 - Investimentos	1.000.000,00
15440000	Recursos de precatórios do FUNDEF		600.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	100.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		11.500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	7.650.000,00
		4 - Investimentos	3.850.000,00
15510000	Transferência de recursos do PDDE		85.000,00
		3 - Outras despesas correntes	65.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE		2.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000.000,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE		1.900.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.900.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		3.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	800.000,00
		4 - Investimentos	2.200.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		1.000.000,00
		4 - Investimentos	1.000.000,00
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação		537.500,00
		4 - Investimentos	537.500,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		30.333.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	14.615.000,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	14.318.000,00
		4 - Investimentos	1.400.000,00
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		3.500.000,00
		4 - Investimentos	3.500.000,00
16040000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		5.500.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.550.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.950.000,00
		4 - Investimentos	1.000.000,00
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		3.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.000.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		350.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	225.000,00
		4 - Investimentos	65.000,00
16320000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		512.500,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	412.500,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		1.135.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	145.000,00
		3 - Outras despesas correntes	745.000,00
		4 - Investimentos	245.000,00
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	65.000,00
		4 - Investimentos	35.000,00
17000000	Outros convênios da União		2.000.000,00
		4 - Investimentos	2.000.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	190.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências		1.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000.000,00
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE		3.000.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.590.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.335.000,00
		4 - Investimentos	75.000,00
17500000	CIDE		85.000,00
		3 - Outras despesas correntes	85.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública		6.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.000.000,00
		4 - Investimentos	2.000.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo		27.250.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	25.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.250.000,00
		4 - Investimentos	1.000.000,00
18001121	Recurso do RPPS-Previdenciário-Legislati		150.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	150.000,00
18020000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini		1.500.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	400.000,00

		3 - Outras despesas correntes	1.050.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
18990000	Outros recursos vinculados		185.000,00
		4 - Investimentos	185.000,00
	Total 1 - Pessoal e encargos sociais		144.552.500,00
	Total 3 - Outras despesas correntes		92.773.500,00
	Total 4 - Investimentos		66.487.000,00
	Total 6 - Amortização da dívida		800.000,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
	Total 9 - Reserva de contingência		1.000.000,00
	Total geral		305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300.460.500,00	0,00	300.460.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	29.010.000,00	0,00	29.010.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	24.490.000,00	0,00	24.490.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	740.000,00	0,00	740.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	625.000,00	0,00	625.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	115.000,00	0,00	115.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	6.225.000,00	0,00	6.225.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	700.000,00	0,00	700.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	4.520.000,00	0,00	4.520.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	800.000,00	0,00	800.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	35.000,00	0,00	35.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	185.000,00	0,00	185.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	35.000,00	0,00	35.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.485.000,00	0,00	3.485.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00

1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos	85.000,00	0,00	85.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos - Princ.	85.000,00	0,00	85.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	12.862.500,00	0,00	12.862.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	6.862.500,00	0,00	6.862.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	6.862.500,00	0,00	6.862.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	6.862.500,00	0,00	6.862.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.612.500,00	0,00	6.612.500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.612.500,00	0,00	6.612.500,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	254.538.000,00	0,00	254.538.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	188.403.000,00	0,00	188.403.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	62.200.000,00	0,00	62.200.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	62.150.000,00	0,00	62.150.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	57.150.000,00	0,00	57.150.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	57.150.000,00	0,00	57.150.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	42.333.000,00	0,00	42.333.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	38.833.000,00	0,00	38.833.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	20.500.000,00	0,00	20.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	20.500.000,00	0,00	20.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.633.000,00	0,00	1.633.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.633.000,00	0,00	1.633.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	17.985.000,00	0,00	17.985.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	61.000.000,00	0,00	61.000.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	285.000,00	0,00	285.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF -	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	21.135.000,00	0,00	21.135.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.185.000,00	0,00	20.185.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	85.000,00	0,00	85.000,00

1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20.537.500,00	0,00	20.537.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	20.537.500,00	0,00	20.537.500,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.537.500,00	0,00	20.537.500,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	20.537.500,00	0,00	20.537.500,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	18.537.500,00	0,00	18.537.500,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	18.537.500,00	0,00	18.537.500,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	18.537.500,00	0,00	18.537.500,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-17.635.000,00	0,00	-17.635.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-17.635.000,00	0,00	-17.635.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-17.635.000,00	0,00	-17.635.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-17.635.000,00	0,00	-17.635.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-13.015.000,00	0,00	-13.015.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.015.000,00	0,00	-13.015.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-13.000.000,00	0,00	-13.000.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-13.000.000,00	0,00	-13.000.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-13.000.000,00	0,00	-13.000.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-15.000,00	0,00	-15.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-15.000,00	0,00	-15.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-500.000,00	0,00	-500.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-500.000,00	0,00	-500.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-120.000,00	0,00	-120.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-120.000,00	0,00	-120.000,00
TOTAL GERAL		305.613.000,00	0,00	305.613.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 - Consolidado — Em R$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.720.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00	3.400.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	544.000,00	544.000,00	544.000,00	544.000,00	544.000,00	680.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 Taxa prest. serv. limpeza pública e resíduos sólidos - Princ.	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	17.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.322.500,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	1.200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 Remuneração de Dep. Bancários - Salário-Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.144.000,00	9.144.000,00	9.144.000,00	9.144.000,00	9.144.000,00	11.430.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	261.300,00	261.300,00	261.300,00	261.300,00	261.300,00	326.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	2.200.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	17.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	7.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	4.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	1.200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	57.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00

1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	17.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	9.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00 Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	2.966.000,00	2.966.000,00	2.966.000,00	2.966.000,00	2.966.000,00	3.707.500,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.080.000,00	-2.080.000,00	-2.080.000,00	-2.080.000,00	-2.080.000,00	-2.600.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-3.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	-640.000,00	-640.000,00	-640.000,00	-640.000,00	-640.000,00	-800.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-80.000,00	-100.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-24.000,00
TOTAL GERAL	48.898.100,00	48.898.100,00	48.898.100,00	48.898.100,00	48.898.100,00	61.122.500,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026						Em R$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	30.046.050,00	30.046.050,00	60.092.100,00	30.046.050,00	30.046.050,00	60.092.100,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	2.901.000,00	2.901.000,00	5.802.000,00	2.901.000,00	2.901.000,00	5.802.000,00
Receita de Contribuição	1.286.250,00	1.286.250,00	2.572.500,00	1.286.250,00	1.286.250,00	2.572.500,00
Receita Patrimonial	405.000,00	405.000,00	810.000,00	405.000,00	405.000,00	810.000,00
Transferencia Correntes	25.453.800,00	25.453.800,00	50.907.600,00	25.453.800,00	25.453.800,00	50.907.600,00
Receitas De Capital	225.000,00	225.000,00	450.000,00	225.000,00	225.000,00	450.000,00
Transferencia de Capital	225.000,00	225.000,00	450.000,00	225.000,00	225.000,00	450.000,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	2.053.750,00	2.053.750,00	4.107.500,00	2.053.750,00	2.053.750,00	4.107.500,00
Deduções do FUNDEB	-1.763.500,00	-1.763.500,00	-3.527.000,00	-1.763.500,00	-1.763.500,00	-3.527.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	30.561.300,00	30.561.300,00	61.122.600,00	30.561.300,00	30.561.300,00	61.122.600,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	30.046.050,00	30.046.050,00	60.092.100,00	30.046.050,00	30.046.050,00	60.092.100,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	2.901.000,00	2.901.000,00	5.802.000,00	2.901.000,00	2.901.000,00	5.802.000,00
Receita de Contribuição	1.286.250,00	1.286.250,00	2.572.500,00	1.286.250,00	1.286.250,00	2.572.500,00
Receita Patrimonial	405.000,00	405.000,00	810.000,00	405.000,00	405.000,00	810.000,00
Transferencia Correntes	25.453.800,00	25.453.800,00	50.907.600,00	25.453.800,00	25.453.800,00	50.907.600,00
Receitas De Capital	225.000,00	225.000,00	450.000,00	225.000,00	225.000,00	450.000,00
Transferencia de Capital	225.000,00	225.000,00	450.000,00	225.000,00	225.000,00	450.000,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	2.053.750,00	2.053.750,00	4.107.500,00	2.053.750,00	2.053.750,00	4.107.500,00
Deduções do FUNDEB	-1.763.500,00	-1.763.500,00	-3.527.000,00	-1.763.500,00	-1.763.500,00	-3.527.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	30.561.300,00	30.561.300,00	61.122.600,00	30.561.300,00	30.561.300,00	61.122.600,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026						Em R$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	15.023.025,00	15.023.025,00	30.046.050,00	15.023.025,00	15.023.025,00	30.046.050,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	1.450.500,00	1.450.500,00	2.901.000,00	1.450.500,00	1.450.500,00	2.901.000,00
Receita de Contribuição	643.125,00	643.125,00	1.286.250,00	643.125,00	643.125,00	1.286.250,00
Receita Patrimonial	202.500,00	202.500,00	405.000,00	202.500,00	202.500,00	405.000,00
Transferencia Correntes	12.726.900,00	12.726.900,00	25.453.800,00	12.726.900,00	12.726.900,00	25.453.800,00
Receitas De Capital	112.500,00	112.500,00	225.000,00	112.500,00	112.500,00	225.000,00
Transferencia de Capital	112.500,00	112.500,00	225.000,00	112.500,00	112.500,00	225.000,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	1.026.875,00	1.026.875,00	2.053.750,00	1.026.875,00	1.026.875,00	2.053.750,00
Deduções do FUNDEB	-881.750,00	-881.750,00	-1.763.500,00	-881.750,00	-881.750,00	-1.763.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	15.280.650,00	15.280.650,00	30.561.300,00	15.280.650,00	15.280.650,00	30.561.300,00

Pará	
Governo	Municipal de Monte Alegre
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00
Governo Municipal de Monte Alegre	
	PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2026
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F2CB9CE

